



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 01 de Outubro de 2021

www.diario.ac.gov.br

Ano LIV - nº 13.139

251 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	55
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	63
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	65
MUNICIPALIDADE	66
TRIBUNAL DE CONTAS	248
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	249
DIVERSOS	249

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.084, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ALCIONE SILVA DA ROCHA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM, nomeada através do Decreto nº 4.336, de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.089, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, CRISTIANE FORTES DA SILVA MARTINS para exercer o cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.108, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PATRÍCIA SATRAPA DA SILVA do cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Centro Especializado em Reabilitação, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 6.136, de 09 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.109, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, SÓRON ANGÉLICA STEINER GRAEHNER para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Centro Especializado de Reabilitação, na Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.144, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMARA COSTA WRUBEL do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 622, de 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.145, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.146, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRENDA FARIAS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 9.968, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.147, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, KELLEN REGINA QUEIROZ FIGUEIREDO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.148, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PÉRICLES BRASIL SANTOS NETO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, nomeado através do Decreto nº 3.443, de 26 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.149, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, SALETE FERREIRA DE SOUSA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.150, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANANIAS GADELHA NETO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 8.989, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.151, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, TAÍS DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.152, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ GABRIEL DE SOUZA MESQUITA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 6.915, de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, JOÃO FERNANDO FRANZINI DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÔNICA SILVINA MAIA NASCIMENTO do cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 5.464, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.158, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAYS SALOMÃO LYRA para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.163, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta os aspectos técnicos relativos às alterações das nomenclaturas e às supervisões dos órgãos e entidades, em decorrência da entrada em vigor da Lei Complementar nº 387, de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 387, de 02 de julho de 2021, alterou a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo, não dispondo expressamente, todavia, acerca das alterações das denominações dos órgãos e entidades e quanto aos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis a serem realizados no Sistema SAFIRA, CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Complementar nº 387, de 02 de julho de 2021, dispõe sobre a competência do Poder Executivo em providenciar as adequações às leis orçamentárias e aos demais atos normativos para fins de execução desta lei complementar,

DECRETA:

Art. 1º As alterações de nomenclaturas dos órgãos e entidades e as alterações das supervisões sobre as administrações indiretas, bem como os efeitos orçamentários, financeiros e contábeis, em decorrência da entrada em vigor da Lei Complementar nº 387, de 02 de julho de 2021, ficam regulamentadas por este Decreto.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades, cujas nomenclaturas das unidades orçamentárias foram alteradas, deverão providenciar as alterações cadastrais necessárias junto à Receita Federal do Brasil, junto aos demais órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, junto às Instituições Bancárias/Financeiras, e onde mais for necessário.

Art. 3º Os procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e extraorçamentários, relativos às alterações de supervisão, dispostas no art. 4º, incisos V, VI, VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 387, de 02 de julho de 2021, serão realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Diretoria da Contabilidade Geral do Estado, mediante procedimento específico no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA, em 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas indiretas deverão solicitar junto à Secretaria de Estado da Fazenda os cadastramentos dos seus usuários SAFIRA, em razão das alterações de supervisões dessas unidades, para vincular os acessos desses usuários aos novos órgãos de execução orçamentária, financeira, e contábil no Sistema.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 7.225, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o retorno das aulas e demais atividades presenciais no âmbito das instituições públicas e privadas de ensino, em decorrência das medidas de isolamento decretadas em virtude da pandemia causada pela Covid-19, no âmbito do território do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.225, de 5 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A retomada das aulas e demais atividades presenciais será gradual e, inicialmente, paralela ao ensino remoto/EAD, observadas as disposições deste Capítulo.” (NR)

“Art. 4º A retomada das aulas e demais atividades presenciais dar-se-á em três fases, de acordo com as seguintes regras:

I – primeira fase, que poderá ter início a partir de 16 de novembro de 2020, e na qual será permitida a retomada parcial das aulas e demais atividades presenciais do 1º, 5º, 6º e 9º ano do ensino fundamental, da 1ª e 3ª séries do ensino médio, da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da educação infantil, de creches, de alunos com vulnerabilidades, de alunos com dificuldade de aprendizagem e/ou acesso ao ensino remoto/EAD, e das atividades práticas laboratoriais do ensino superior, desde que cumpridas pelas instituições ou unidades de ensino, em todas as hipóteses, as condições estipuladas nos §§ 1º e 2º deste artigo;

II – segunda fase, que poderá ter início 21 dias após a data indicada no inciso I deste artigo, e na qual serão permitidas, em maior grau do que na primeira fase, a retomada das aulas e demais atividades presenciais, desde que cumpridas pelas instituições ou unidades de ensino as condições estipuladas nos §§ 1º a 3º deste artigo;

III – terceira fase, que poderá ter início 60 dias após a data indicada no inciso I deste artigo, e na qual serão permitidas a retomada das aulas e demais atividades presenciais, em maior grau do que na segunda fase, desde que cumpridas pelas instituições ou unidades de ensino as condições estipuladas nos §§ 1º a 3º deste artigo.

§ 1º

V – definir como capacidade máxima por sala de aula:

a) 50% (cinquenta por cento) do total de alunos na primeira e segunda fase; e

b) 75% (setenta e cinco por cento) do total de alunos na terceira fase, observado o disposto no §1º-B deste artigo;

.....

§ 1º-A A capacidade máxima por sala de aula definida no inciso V do § 1º não se aplica à educação do campo e à educação indígena, as quais poderão retomar com 100% (cem por cento) do total de alunos, independentemente da fase.

§ 1º-B Mediante análise do cenário epidemiológico, a capacidade máxima de que trata alínea “b” do inciso V do §1º poderá ser ampliada para 100% (cem por cento) do total de alunos, a critério do Conselho Estadual de Educação para as instituições e unidades de ensino privadas, e das secretarias de educação estadual e municipais no âmbito das respectivas redes públicas de ensino, ouvido previamente, em todos os casos, o Comitê de Acompanhamento Especial da Covid-19.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.185, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos art. 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro da Polícia Militar do Estado do Acre, os policiais militares abaixo relacionados:

I – CAPITÃO PM RG 2349 IZANDRO DA MOTA BRITO;

II – 2º SARGENTO PM RG 3530 ALISSON PERES MAIA;

III – 3º SARGENTO PM RG 3640 JOÃO PLÁCIDO DA SILVA SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.186, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar a Casa Militar, os militares pertencentes ao Quadro da Polícia Militar do Estado do Acre, abaixo relacionados:

I – CAPITÃO PM RG 2349 IZANDRO DA MOTA BRITO;

II – 2º SARGENTO PM RG 3530 ALISSON PERES MAIA;

III – 3º SARGENTO PM RG 3640 JOÃO PLÁCIDO DA SILVA SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 10.187, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 10.074, de 16 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.137, de 29 de setembro de 2021, página 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - CPL/DPE

PROCESSO Nº 0305.006725.00296/2021-04

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de consumo (hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção e segurança, material básico de construção, ferramentas, mobiliário e máquinas e utensílios de oficina), sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre nos exercícios de 2021 e 2022, conforme valor estimado e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico no 001/2021.

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Razão Social: AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO – EIRELI
 CNPJ: 05.508.816/0001-44
 Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.240, José Augusto, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-785
 Representante: Ednildo da Silva Andrade, portador da carteira de identidade nº 256785/SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.484.942-53, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco –AC.
 Telefone: (68) 3227-1358/2102-2825
 Celular: (68) 98124-7999
 E-mail: ac-distribuidora@hotmail.com

	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
Item I	Material elétrico e eletrônico: Ex.: bocais, fios e cabos, conectores, disjuntores, extensões elétricas, filtros de linha, lâmpadas e luminárias, interruptores, pinos elétricos, benjamins, pilhas e baterias, reatores, resistências, quadros de comando, reatores, soquetes, tomadas, fusíveis, espelhos para interruptores, condutores, componentes de aparelhos eletrônicos, refletores e afins.	R\$ 75.000,00	16%
Item II	Areia, brita, pó de brita, seixo, tijolos, barro vermelho, piçarra e afins (Material para manutenção de bens imóveis).	R\$ 10.000,00	7%
Item III	Demais materiais para manutenção de bens imóveis: caixas de descarga, carrapetas, tês, joelhos, curvas, niples, reduções e luvas, mangueiras, sifões, registros, torneiras, tubos, válvulas, esquadrias, basculantes, fechaduras, amianto, aparelhos sanitários, impermeabilizantes, arames, isolantes acústicos e térmicos, janelas, ladrilhos, lavatórios, cerâmicas, portas e portais, pregos, parafusos, tampas para vaso, tanques, telhas, Caixas d'água, cordas, fitas crepe, fitas dupla face, lonas, rebites, dobradiças e afins.	R\$ 60.000,00	16%
Item IV	Ferramentas: Ex.: alicates, arcos, brocas, caixas de ferramenta, chaves em geral, enxadas, colheres de pedreiro, espátulas, ferros de solda, foices, lâminas de serra, limas, marretas, machados, martelos, pás, picaretas, ponteiros, serrotes, desempenadeiras, tesouras de podar, trenas, tarrachas, talhadeiras, facão e afins.	R\$ 17.500,00	15,5%
Item V	Material de proteção e segurança: Ex.: cadeados, capacetes, cintos de segurança, coletes, dedais, guarda-chuvas, capas de chuva, máscaras, óculos, calçados e luvas especiais, cones de sinalização, fitas zebreadas, protetores auriculares, talabartes e afins.	R\$ 10.000,00	15%

Razão Social: JR DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 33.412.571/0001-92
 Endereço: Rua Rodovia Transacreaana, nº 738, Boa Vista, Rio Branco/AC - CEP: 69.912-120,
 Representante: Ruan Carlos Lima da Silva, portador da carteira de identidade nº 10944672 /SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.847.942-61 residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC.
 Telefone: (68) 99601-9029
 E-mail: jr Distribuidoraacre@gmail.com

	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
Item VI	Material de acondicionamento e embalagem: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadas, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, pepelão, sacolas, sacos e afins.	R\$ 7.500,00	1,1%

Razão Social: G. R. DA ROSA
 CNPJ: 09.179.593/0001-70
 Endereço: Rua João Major Salinas, nº 31, José Augusto – Rio Branco/AC
 Representante: Izabel de Souza Rodrigues, portadora da carteira de identidade nº 471053 /SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o nº 864.167.152-87 residente e domiciliada na cidade de Rio Branco/AC.
 Telefone: (68) 9205-8702
 E-mail: izabelparanorte@gmail.com

	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
Item VII	Material de manobra e patrulhamento: Ex.: lanternas, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, botas, cadeados e calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, luvas e afins.	R\$ 500,00	13,5%
Item VIII	Material de sinalização visual: Ex.: Placa de saída de emergência, demarcação de solo, extintores, delimitadores de espaço, cones de sinalização, fitas zebreadas e afins.	R\$ 4.000,00	15,5%
Item IX	Equipamentos de proteção e segurança: Ex.: Sinalizador para garagem, centrais de alarme, detector óptico de fumaça, para-raios, circuito interno de tvs e afins.	R\$ 3.000,00	12,8%
Item X	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina: Exp.: parafusadeiras elétricas, arrebiteadeiras, lixadeiras, desempenadeiras, esmerilhadeiras, lavadoras de alta pressão, níveis de aço ou madeira, serras mecânica, compressores de ar, mandril e afins.	R\$ 7.500,00	13,5%
Item XI	Mobiliário em Geral: Ex.: escadas, quadros de chaves, suportes para tvs e vídeos, suportes para bandeiras e afins.	R\$ 1.500,00	5%

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2021.

ASSINAM: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Defensora Pública Geral.

Edinildo da Silva Andrade - AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI

Ruan Carlos Lima da Silva- JR DISTRIBUIDORA LTDA

Izabel de Souza Rodrigues- G. R. DA ROSA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**PORTARIA PCAC Nº 530, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença-prêmio ao servidor LEANDRO AYACHE ROCHA, sendo 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/12/2008 a 27/12/2013 e 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/12/2013 a 25/06/2019, a ser gozado a partir de 15/10/2021.

Registre-se e Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL****PORTARIA PCAC Nº 535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.

RESOLVE:

I – Designar o Agente de Polícia Civil CRISTIANO DE SOUZA COSTA, para exercer suas funções na Delegacia de Flagrantes – DEFLA, por um período de 90 dias, a contar de 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL****PORTARIA PCAC Nº 531, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 299, de 18 de maio de 2018, que lotou o Agente de Polícia Civil RENATO SOUZA SANTOS, no Departamento de Administração Geral, exercendo suas funções na Seção de Planejamento;

II - Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil da 2º Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL****PORTARIA PCAC Nº 533, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 518, de 28 de junho de 2019, que lotou o Agente de Polícia Civil JURIEL COSTA MAIA, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia Civil da 2º Regional;

II - Lotar o servidor acima mencionado no Departamento de Administração Geral, exercendo suas funções na Seção de Planejamento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA**ESTADO DO ACRE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ACRE EM BRASÍLIA****PORTARIA REPAC Nº 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 2.252, de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.561, de 29 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº6/2021-REPAC celebrado entre Representação do Governo em Brasília – REPAC e a empresa RR COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI

ME, CNPJ Nº 19.156.088/0001-63, Processo SEI-AC Nº 0449.013218.00095/2021-03, contrato assinado no dia 23/09/2021 com vigência de prazo de 31/12/2021, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica com o objeto de aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados, com garantia, destinados a atender as demandas da Representação do Governo em Brasília, de acordo com as especificações do Termo de Referência, estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 0449.013218.00095/2021-03, parte integrante deste instrumento :
I - Gestor Titular: Luciana Cataldo de Salles Duarte, Matrícula 9344500-1; II - Gestor Substituto: Rosângela Bardales da Cruz, Matrícula 9087141-6; III - Fiscal Titular: Reziery Lopes Lima, Matrícula 9332901-2; IV - Fiscal Substituto: José Thadeu Santiago Bezerra, Matrícula 66915-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ricardo Augusto França da Silva
Representante do Governo do Acre em Brasília

**ESTADO DO ACRE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ACRE EM BRASÍLIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2021**

CONTRATO Nº: 6/2021-REPAC

PROCESSO Nº: SEI-AC Nº 0449.013218.00095/2021-03 DE 20/08/2021
PARTES: O ESTADO DO ACRE, REPRESENTADO PELA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, CNPJ 04.034.724/0001-07 E ARR COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI ME, CNPJ Nº 19.156.088/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM GARANTIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGROU ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº SEI-AC Nº 0449.013218.00095/2021-03 DE 20/08/2021.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO A PARTIR DE DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O TÉRMINO DO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO RESPEITADO OS PRAZOS PREVISTOS NO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

DO VALOR: R\$10.790,00(DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 449.001.4265.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS. NATUREZA DA DESPESA: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: BRASÍLIA-DF, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ASSINAM: RICARDO AUGUSTO FRANÇA DA SILVA, PELA CONTRATANTE E ROSÂNIA GUERRA CHAVES, PELA CONTRATADA.

**ESTADO DO ACRE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ACRE EM BRASÍLIA****RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021**

Processo nº 0449.013218.00095/2021-03

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Ricardo Augusto França da Silva, Ordenador de Despesas, RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, com fundamentado no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Termo de Referência, cadastrado no sob SEI nº 0449.013218.00095/2021-03.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica com o objeto de aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados, com garantia, destinados a atender as demandas da Representação do Governo em Brasília, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou esta dispensa de licitação, proposta da contratada e demais documentos constantes do processo nº SEI-AC nº 0449.013218.00095/2021-03 de 20/08/2021.

Da Publicação:

A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Do Fundamento

Aprovação pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, através do PARECER 12/2021/PGE - PRBSB/PGE - OE (2336804).

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Situação de Dispensa (2262477)

Justificativa das Razões da Escolha do Fornecedor (2262523)

Justificativa da Necessidade do Objeto (2262404)

Contratada: RR COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI ME, CNPJ Nº 19.156.088/0001-63.

Do Valor da Contratação: R\$10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais.)

Da Dotação Orçamentaria: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo de dispensa correrão por conta:

Órgão: 0449 – Representação do Governo em Brasília - REPAC; Programa de Trabalho 449.001.4265.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 100 (RP).

Diante dos dados expostos, RATIFICO e AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Termo de Referência e proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos acostados ao presente processo. Brasília - DF, 23 de setembro de 2021.

Ricardo Augusto França da Silva

Representante do Governo em Brasília

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA CASACIVIL Nº 135, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 02/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa J. V. COMÉRCIO – EIRELI, assinado no dia 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021, que tem por objeto o fornecimento de gelo, água mineral, refrigerantes, suco, carga de gás e locação de materiais para eventos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos:

I. Gestor Titular: Ormélia Ramos Cordeiro - matrícula 54380

II. Gestor Substituto: Quelem Cris de Oliveira - matrícula 9135251

III. Fiscal Titular: Francisdaivid Queiroz de Souza - matrícula 9570829

IV. Fiscal Substituto: Paulo da Costa Freitas - matrícula 300098-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 39, de 1º de Abril 2021

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 136, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 03/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa M. S. SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, assinado no dia 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021, que tem por objeto o fornecimento de gelo, água mineral, refrigerantes, suco, carga de gás e locação de materiais para eventos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos:

I. Gestor Titular: Ormélia Ramos Cordeiro - matrícula 54380

II. Gestor Substituto: Quelem Cris de Oliveira - matrícula 9135251

III. Fiscal Titular: Francisdaivid Queiroz de Souza - matrícula 9570829

IV. Fiscal Substituto: Paulo da Costa Freitas - matrícula 300098-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 40, de 07 de Abril 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 137, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a PORTARIA CASACIVIL Nº 137, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 27/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa CONSTRUTORA PERES LTDA, assinado no dia 29 outubro de 2020, com vigência até 29 de outubro de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças,

equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações da Secretaria de Estado da Casa Civil e Anexos a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Maria da Conceição Barros da Silva - Matrícula 291536

II. Gestor Substituto: Claudene Chaves de Souza - matrícula 9558918

III. Fiscal Titular: Valcicleudo Rocha de Assis - matrícula 9142916

IV. Fiscal Substituto: Hilson Dias da Silva Junior - matrícula 9281410

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 35, de 30 de Março 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASA CIVIL Nº 138, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 29/2020, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a pessoa física JOSÉ RADÍ CORREIA DE MESSIAS, assinado no dia 18 de dezembro de 2020, com vigência até 18 de dezembro de 2021, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 453, Bairro Centro, no município de Cruzeiro do Sul/AC, com área total de 158,71m², matrícula imobiliária nº 42, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/Acre, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Hilson Dias da Silva Junior - matrícula 9281410

II. Gestor Substituto: Ana Paula Duarte Lopes - matrícula 9611377

III. Fiscal Titular: Raquel de Oliveira Batista, Matrícula: 9511113

IV. Fiscal Substituto: José Rosemar Andrade de Messias, Matrícula: 235839-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 15, de 11 de Fevereiro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 139, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 08/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, assinado no dia 16 de março de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021, que tem por objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres, com emissão de passagens aéreas e terrestres nacionais e, eventualmente, internacional, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC

I. Gestor Titular: Camila Barbosa de Carvalho, matrícula: 9542396-1

II. Gestor Substituto: Hilson Dias da Silva Junior - matrícula 9281410

III. Fiscal Titular: Lidiane Rodrigues Antrobos do Santos, matrícula: 9507493-1.

IV. Fiscal Substituto: Socorro Bianca Cavalcante de Lima, matrícula: 9507922-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 51, de 20 de Abril de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 143, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 23/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e empresa M. S. ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, assinado no dia 30 dezembro de 2020, com vigência de 02 de janeiro de 2021 até 01 de janeiro de 2022, que tem por objeto prorrogar a vigência da Locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Rua Antão Manoel de Almeida, nº 207, Bairro Jardim Manoel Julião, em Rio Branco/AC, com área total de 1.760,00m² e área construída de 460,57m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/Acre, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Ícaro Alencar de Oliveira - Matrícula Nº

II. Gestor Substituto: Leila da Silva Santos - Matrícula Nº 9550909

III. Fiscal Titular: Hilson Dias da Silva Junior -Matrícula Nº 9281410

IV. Fiscal Substituto: Ana Paula Duarte Lopes -Matrícula Nº 9511377

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 16 de 11 de Fevereiro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 144, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO – CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 013/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa: ACREJET INFORMÁTICA LTDA, assinado dia 04/05/2021, com vigência até 03/05/2022, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Videoconferência (webconferência), através de licença anual, destinada à realização de audiências, sessões e reuniões telepresenciais, na área administrativa, realizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Gabinete do Governador:

I. Gestor Titular: Francisdavid Queiroz de souza - Matrícula Nº 9570829

II. Gestor Substituto: Hilson Dias da Silva Junior - Matrícula Nº 9281410

III. Fiscal Titular: Ítalo Valle Vitoriano Matrícula - Nº 9257390

IV. Fiscal Substituto: Maurício Ricardo da Silva - Matrícula Nº 9213503

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 63 de 11 de Maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 145, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 25, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa S. F. CAVALCANTI - ME, assinado no dia 25 de junho 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021, e tem como objeto a aquisição de PERSIANAS, para atender as necessidades da Casa O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas Civil e do Palácio Rio Branco, conforme as especificações constantes no Termo de Referência

I. Gestor Titular: Claudene Chaves de Souza - Matrícula Nº 9558918

II. Gestor Substituto: David Inácio Costa - Matrícula Nº 9509046

III. Fiscal Titular: Valcicleudo Rocha de Assis- Matrícula Nº 9142916

IV. Fiscal Substituto: Maria da conceição Barros da Silva - Matrícula Nº 291536

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 117, de 09 DE Agosto de 2021

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 146, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 014/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa: OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, assinado dia 07/05/2021, com vigência até 06/05/2022, tendo como objeto Empresa Especializada em Prestação de Acesso à Internet com Fibra Ótica, visando atender às necessidades do escritório de apoio ao gabinete do governador em Cruzeiro do Sul/AC I. Gestor Titular: Francisdavid Queiroz de Souza - Matrícula 9570829 II. Gestor Substituto: Leidivânia do Carmo Fernandes - Matrícula 9466048 III. Fiscal Titular: Ítalo Valle Vitoriano - Matrícula 9257390 IV. Fiscal Substituto: Mauricio Ricardo da Silva - Matrícula 9213503

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 64 de 11 de Maio de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 147, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços Nº 01/2021 do Pregão Presencial SRP 049/2021 - CPL 04, que tem por objeto registro de preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (materiais de copa e cozinha, utensílios para acondicionamento de alimentos, material elétrico e equipamentos diversos) visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, e das unidades administrativas à ela vinculadas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

I. Gestor Titular: David Inácio Costa, Matrícula nº 9505046-1

II. Gestor Substituto: Quelen Cris de Oliveira Maia Matrícula Nº 9135251

III. Fiscal Titular: Ormélia Ramos Cordeiro, Matrícula nº 54380-2

IV. Fiscal Substituto: Paulo da Costa Freitas Matrícula N 300098

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 107 de 5 de Agosto de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 148, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/ CC Nº 28/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa J O ARRUDA, assinado no dia 16 de agosto de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021 e que tem como objeto a aquisição de SERVIÇOS DE ENCAADERNAÇÃO EM CAPA DURA PERSONALIZADA para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência

I. Gestor Titular: Ormélia Ramos Cordeiro - Matrícula Nº 54380

II. Gestor Substituto: Almerinda Silva Santos - Matrícula Nº 53597

III. Fiscal Titular: Jussahara Gorete Mamed Fernandes - Matrícula Nº 178527

IV. Fiscal Substituto: Leila da Silva Santos - Matrícula Nº 9550909

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 124 de 25 de Agosto de 2021

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 149, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Art. 1º Designar, em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 21, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa AUREA YOOKO YONEKUA INADA, assinado no dia 25 de junho de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021 e tem como objeto a aquisição de CORTINAS, para atender as necessidades da Casa Civil e do Palácio Rio Branco, conforme as especificações constantes no Termo de Referência

I. Gestor Titular: Ormélia Ramos Cordeiro, Matrícula Nº 54380

II. Gestor Substituto: Maria da Conceição Barros da Silva Matrícula Nº 291536

III. Fiscal Titular: Valcicleudo Rocha de Assis Matrícula Nº9142916

IV. Fiscal Substituto: Hilson Dias da Silva Júnior, Matrícula nº 92811410

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 118, de 09 de Agosto 2021

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 150, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/ CC Nº11/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa: D. N. DE SOUZA EIRELI, assinado dia 18/03/2021, com vigência até 31/12/2021, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE SOFÁS, POLTRONAS, CADEIRAS, TAPETES, CORTINAS E BANDEIRAS:

I. Gestor Titular: Hilson Dias da Silva Junior - Matrícula 9281410

II. Gestor Substituto: Ana Paula Duarte Lopes - Matrícula 9611377

III. Fiscal Titular: Valcicleudo Rocha de Assis -Matrícula 91422916

IV. Fiscal Substituto: Claudene Chaves de Souza -Matrícula 9558918

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 56 de 15 de Abril de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 152, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 23113471, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, assinado no dia 10.06.2021, tendo vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura,

tendo como objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para atender as demandas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado da Casa Civil.

I. Gestor Titular: Hilson Dias da Silva Junior - Matrícula Nº 9281410

II. Gestor Substituto: Ícaro Alencar de Oliveira -Matrícula Nº 9474340-1

III. Fiscal Titular: Almerinda Silva Santos, Matrícula nº 53597-1.

IV. Fiscal Substituto: Sebastiana Maria Borges Melo, Matrícula nº 54097-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 112, de 09 de Agosto de 2021

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA CASACIVIL Nº 151, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, em substituição, abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 7º Termo Aditivo ao CONTRATO/CC Nº 024/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa: FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, assinado dia 30/07/2021, com vigência até 01/08/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços de diversos, copeiro e jardineiro, para atender a Secretaria da casa Civil, e seus anexos:

I. Gestor Titular: Maria Antônia Inácio Moraes, matrícula 9508368

II. Gestor Substituto: Maria Josefa Aquino Moura, matrícula 53141.

III. Fiscal Titular: Hilson Dias da Silva Junior, matrícula: 928141

IV. Fiscal Substituto :Valcicleudo Rocha de Assis Matrícula Nº 9142916

V. Fiscal Técnico Substituto: Elizabete Jeronimo do Vale Matrícula Nº 53953

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 105, de julho de 2021

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 105, de julho de 2021

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021.

PROCESSO nº 4002.012611.00065/2021-47

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender a frota de veículos (passeio e utilitário) da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, conforme as especificações constantes do Encarte I, Anexo Único.

DOS PREÇOS DOS ITENS DE FORNECIMENTO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 105.198,90 (cento e cinco mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:

Programa de Trabalho: 04122227742650000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00;

Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, que alterou o Decreto Estadual 5.967/2010, e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2021.

ENCARTE ÚNICO

Relação das Contratadas/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 128/2021 CPL 05.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARTE EXTERNA: Lavagem com xampu automotivo para remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú, rodas, caixa de rodas, pneus, partes expostas do chassi, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; Lavagem do chassi com desengraxante. Lavagem e lubrificação na parte de baixo do veículo. Lavagem do motor. Secagem manual com pano de microfibra adequado para o serviço, limpo e conservado ou mediante uso de equipamento. Aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas. Aplicação de cera protetora.	UNID.	750	51,00	38.250,00

	<p>PARTE INTERNA: Aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga; Limpeza interna completa, incluindo o volante, painel, parte interna das portas, vidros e teto; Limpeza dos bancos, carpetes e portas. Aplicação de silicone no painel. Lavagem dos tapetes de borracha, dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança. Secagem com pano de microfibra adequado para o serviço.</p>				
2	<p>LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARTE EXTERNA: Lavagem com xampu neutro automotivo, para remoção de toda a sujeira observada na pintura, incluindo rodas, aros, caixa de rodas, passagem nas entre portas, para-choques, pneus, telas, faróis, etc. Secagem com pano de microfibra adequado para o serviço, limpo e conservado. PARTE INTERNA: Aspiração geral e aplicação de silicone no painel.</p>	UNID.	330	41,33	13.638,00
3	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARTE EXTERNA: Lavagem com xampu automotivo para remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como caixa de roda, rodas, pneus, carroceria, lataria, baú, e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo cardin, no caso de veículos de carga), janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; Lavagem do chassi com desengraxante; Lavagem e lubrificação na parte de baixo do veículo; Lavagem do motor; Secagem manual ou mediante uso de equipamento; com pano de microfibra adequado para o serviço; Aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas; Aplicação de cera protetora. PARTE INTERNA: Aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga; Limpeza interna completa, incluindo o volante, painel, parte interna das portas, dos vidros e teto; Limpeza dos bancos, carpetes e portas; Aplicação de silicone no painel; Lavagem dos tapetes de borracha, dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança. Secagem com pano de microfibra adequado para o serviço.</p>	UNID.	750	71,00	53.310,00
					R\$ 105.198,90

ASSINAM: Flávio Pereira da Silva
Secretário de Estado da Casa Civil - SECC
Órgão Gerenciador
Valdiçandro Lima da Silva
Representante Legal
SANCAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
Contratada

SEASDHM

PORTARIA Nº 163/2021-GAB-SEASDHM, 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Amanda Menezes de Souza, matrícula 9521615, para responder pela Chefia de Departamento Jurídico desta Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres - SEASDHM, Fundação do Bem Estar Social – FUNBESA e Fundação de Desenvolvimento Social do Acre - FADES

Art.2º - Revogar a Portaria nº 029/2021-GAB-SEASDHM.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 5.889/2020

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 – CPL 05

PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00016/2020-57

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FORNECEDOR: ONLINE COMUNICAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de comunicação, radiodifusão, processamentos de dados e equipamentos diversos, em acordo com o Termo de Convênio nº 903846/2020 – Processo nº 71000.017676/2020-32, firmado entre a Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ONLINE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.294.453/0001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
04	Estabilizador de 5kva para transmissor AM 1k Dimensões (AxLxP): 31 x 25 x 15 cm Peso: 9 kg Potência: 5000 VA	Beta Eletronic	UND	01	7.260,00	7.260,00

	<p>Alimentação: 100-260v~50/60Hz monofásico Tensão saída: 220v +- 10% Tensão de entrada: 100-260 Volts / 60 Hz (monofásico) Tensão de saída: 220v +- 10% Capacidade: Alta capacidade de carga Transformador: Toroidal de última geração Disjuntor: Acoplado Fixação: Direta na parede Proteção: Contra sobre-carga, curto circuito, sub e sobre tensão e super aquecimento</p>					
09	<p>Maleta para transmissão externa Especificações de áudio analógico Placa de entrada de áudio analógica - (placa opcional) 2x XLR fêmea e 1 x 6,35 mm (1/4 de polegada) de saída Aux balanceado Saídas de áudio analógicas - (placa opcional) 2x XLR macho e 1 x 6,35 mm (1/4 de polegada) de saída Aux balanceado Placa de áudio AES / EBU - opcional 1 1 entrada XLR fêmea estéreo e 1 saída macho estéreo com Word Clock no BNC Placa de áudio AES / EBU - opcional 2 1 entrada XLR fêmea estéreo e 1 saída macho estéreo com STR Ref Clock Fones de ouvido - em todas as opções de cartões Jack de 1 x 6,5 mm (1/4 ") na parte traseira compartilhado com saída Aux Impedância de entrada de áudio Alta impedância -> 5K ohm Impedância de saída 50 ohm balanceada Nível de corte + 18dBu (entradas e saídas) Resposta de Frequência 20 Hz a 15kHz em POTS / GSM e 20Hz a 20kHz em ISDN Distorção harmônica total <0,01% a + 4dBu Relação sinal / ruído melhor que 84dB a + 4dBu Frequências de amostra Conversores A / D & D / A 24 bit Sigma-Delta Frequências de amostra IP 16kHz, 24kHz, 32kHz, 48kHz Frequências de amostra 3G 16kHz, 24kHz, 32kHz, 48kHz Frequências de amostras POTS 16kHz, 32kHz Frequências de amostra ISDN 16kHz, 24kHz, 32kHz, 48kHz Frequências de amostra X.21 / V.35 16kHz, 24kHz, 32kHz, 48kHz Interfaces de dados X.21 / V.35 Até 384KBits / S Frequências de amostra GSM 16kHz, 32kHz Algoritmos de compressão POTS Tieline Music, MusicPLUS, Voice G3 * e áudio não compactado ISDN G.711, G.722, MPEG Camada 2, Tieline Music, Tieline Music Plus GSM Tieline Music e Tieline Voice G3 * X.21 G.711, G.722, MPEG Camada 2, Tieline Music, Tieline Music Plus IP Tieline Music, Tieline Music Plus e Tieline Voice G3 * 3G Tieline Music, Tieline Music Plus e Tieline Voice G3 * Interfaces de módulo 3G - (Módulo de software) 3G GSM / UMTS / HSDPA / HSUPA ou EVDO Rev 0 / Rev Cartões internos disponíveis ou telefone celular de banda larga via módulo principal USB Tieline. USB 3 x entradas principais USB IP - (módulo de software) TCP / UDP, SIP, através de LAN, WAN, Internet aberta, WiFi, WiMax Módulos ISDN de taxa básica S / T ou U com até 2 canais B suportados por módulo com interface RJ45 Módulo de modem POTS / PSTN / telefone analógico POTS com conector RJ11 GSM HSCSD 14,400 a 28,800bps e CSD 9600bps (requer cartão SIM) Conector macho X.21 DB15 O telefone externo Satellite BGAN ou Inmarsat Satellite pode ser conectado ao módulo ISDN ou à porta LAN IP Interfaces de dados e controle Escravo USB Escravo USB-1.1 USB - módulo opcional Master USB 1.1 Master Conector RJ45 LAN 10/100 base T RS232 serial até 115kbps com ou sem controle de fluxo CTS / RTS Conector DB9 fêmea. A porta de interface de dados RS232 pode ser usada como um canal de dados proprietário CAN Diferencial CAN, conector DIN fêmea de 6 pinos;</p>	Bbtec	UND	01	16.327,71	16.327,71
17	<p>Monitor de Modulação FM OFF-AIR RECEPTOR SECÇÃO Tipo: dupla conversão circuito superheterodino com proprietária ultra-linear, detector FM pulso de contagem que rejeita ruído. Ajustamento de Range: 87.9MHz a 108.1MHz em incrementos de 100kHz. Presets de estações: 6 presets de botões programáveis pelo usuário; seleção local ou remoto. 2) conector BNC para de alto nível de 50 ohms amostra RF; 1V – 7V r.m.s. Receptor Sensibilidade: 10µV (10dBf) para 50dB mono quietude; 250µV (60dBf) necessário para a leitura total Modulation válido. Receptor Seletividade: ± 0.25dB, 20Hz – 50kHz; -1.5dB Ou menos em 100 kHz (ver Figura 1); -35 DB (típico) a 200kHz (ver Figura 2). Saída baseband: BNC saída composta / MPX demod; 3Vp-p a 100% -modulation.</p>	Teletronix	UND	02	8.000,00	16.000,00

RSSI (Incoming Nível do Sinal): painel frontal Independente LED gráfico de barras de medição da força relativa do transportador de entrada.

Multipath Distortion Medição: painel frontal Independente LED gráfico de barras de medição do grau relativo de multipath efeitos recepção distorção.

AM Noise Medição: no painel frontal de medição pode ser comutada para mostrar o nível relativo do síncrona componente incidental, ruído AM da portadora FM. AM ruído é encaminhado para uma saída BNC separado e também monitorado por fones de ouvido quando selecionado.

MEDIDAS baseband FM

Baseband de entrada: BNC entrada composta / MPX ajustável para decodificador estéreo e circuitos de medição subcarrier. Aceita 100% – níveis de modulação de típico equacionamento 3V pp para \pm desvio transportadora 75kHz.

Composite Metering / MPX: 58-segmento LED gráfico de barras tem resposta quase-pico com flutuante peakhold. Comutável entre desvio positivo, desvio negativo e mais alto de qualquer um.

Resolução Meter: precisão de 1% entre 80% e 100% de modulação da portadora; Resolução de 2% entre 46% e 80%. (100% = \pm desvio transportadora 75kHz.)

Metering Integração: Selecionável pelo usuário em 0.1ms, 0.2ms, 0.5ms e de 1,0 ms.

Medidor de Resposta de Freqüência: 0 / -1%, 10Hz – 100kHz.

Pisca-pisca Peak: incrementos programável em 1% entre 95% e 120% do total de modulação transportadora.

STEREO DEMOD DESEMPENHO

Switch-selecionado Composite Input / MPX:

1) Conexão direta com a saída desmodulado da seção receptor fora do ar.

2) conector BNC aceita uma entrada pp baseband 3V externo (ajustável) equivalente a \pm desvio 75kHz transportadora completa.

Saídas de áudio do programa:

1) XLR esquerda e saídas de programa de canal estéreo direito permitem 4dBm a 100% de modulação mono (\pm desvio transportadora 75kHz).

2) jack de fone de ouvido no painel frontal.

Demod medição Display: LED duplo gráfico de barras exibe mostrador Esquerdo e Direito ou L R e L-R de áudio programa demodulado. O visor é o pico de responder entre 10dB e 30dB, e de resposta média entre -30 dB e -64dB.

Resposta de Freqüência de áudio estéreo: \pm 0,5 dB, 10 Hz – 15 kHz.

Stereo Relação Sinal-Ruído: não modulada ruído (estéreo) transportadora é melhor do que 65dB abaixo de 100% de modulação com deemphasis aplicada.

Distorção: <0,075% THD em 400Hz 100% de modulação Mono. Não De-ênfase, não ponderada

Separação estéreo:> 55dB, 50Hz – 15kHz com uma entrada composta / MPX externo. No modo off-air, receptor limites de seletividade para separação> 45dB, 50Hz – 15kHz (ver Figura 3).

Stereo Crosstalk: Até o M / S ou método S / M (estéreo de diferença),> 60dB, 50Hz – 5 kHz, tenha sido reduzida para> 45dB em 15kHz com entrada composta / MPX externo. No modo de receptor seletividade fora do ar limita a crosstalk> 50dB, 50Hz – 5 kHz, tenha sido reduzida para> 35dB em 15kHz. (Ver Figura 4.)

Stereo / Mono Switching: mudança de modo é automática com um indicador do painel frontal; recepção mono pode ser forçado com o botão do painel frontal ou a partir da interface web remota.

Programa de ênfase: Pode ser ativado e desativado a partir do painel frontal ou interface web (indicador fornecido); jumper interno seleciona 50 μ s ou 75 μ s característica.

MEDIDAS subportadora FM

Medidor de escala com alta Resolução / Precisão: níveis de 58-segmento gráfico de barras LED medidas de exibição piloto estéreo e subportadores entre 2,6% e 14%, com resolução e precisão de 0,2%. Percentagens de injeção referem-se a 100% = \pm desvio transportadora 75kHz.

Medição Característica: em todos os modos de responder-Peak.

Filtros de medição:

1) Tone 19kHz Stereo Pilot

2) 38kHz Residual Stereo Subcarrier

3) 57kHz RDS / RBDS Dados Subcarrier

4) 67kHz SCA Áudio Subcarrier

5) 92kHz SCA Áudio Subcarrier

Alarmes programáveis

Pisca-pisca Peak: saída de rés-do-fechamento dá indicação remota coincidente com a do painel frontal Peak pisca-pisca.

Programa de perda de áudio: no painel frontal rés-do-fechamento (remoto)

LED de alarme e. Programável no painel frontal para indicar quando um canal estéreo permanece 10dB ou mais abaixo 0dB por um período que pode ser definida entre 10 segundos e 2 minutos.

Baixo sinal: painel frontal LED e alarme rés-do-fechamento remoto; fixado a um nível de sinal de entrada de RF, abaixo do qual as medições de modulação não são válidos.

Multipath: Front-painel de LED e alarme rés-do-fechamento remoto; fixado a um grau de distorção de caminhos múltiplos, acima do qual as medições de modulação não são válidos.

PORTA DE REDE

Painel traseiro Conector: Um conector RJ45 aceita Conexões / Rede TCP IP para configuração remota e operação.

Configurações: DHCP ou endereço IP estático pode ser definido a partir do painel frontal.

SNMP: Suporta SNMP monitoramento e controle remoto (arquivo MIB pode ser baixado diretamente do 531N).

SMTP: Suporta serviços de e-mail com ou sem SSL.

DNS dinâmico: Suporta dyndns.org, no-ip.org e dnsomatic.com.

Alimentação: 105 - 130 VAC ou 210 - 260 VAC, 50 / 60Hz; 20 watts.

19	Pedestal articulado para microfones de estúdio Pedestal tipo articulado - Funções que permitem fácil regulamento da haste; - Base giratória 360 graus; - Suporta bem um peso equivalente a 800 gramas; - Braços articulados que se esticam até a distância de 85 cm;	Biquad	UND	08	1.650,00	13.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						52.787,71

DO VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.787,71 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados nas Unidades Orçamentárias, Programa de Trabalho: 24722141233170000 – Modernização e Gestão do Sistema Público de Comunicação Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 200 - Convênios e 100 - Recursos Próprio.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, O SENHOR RUTEMBERGUE CRISPIM DA SILVA E PELA EMPRESA ONLINE COMUNICAÇÃO LTDA, O SENHOR ANTÔNIO DO NASCIMENTO ARAÚJO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 – CPL 05

PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00016/2020-57

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FORNECEDOR: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI

DO OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de comunicação, radiodifusão, processamentos de dados e equipamentos diversos, em acordo com o Termo de Convênio nº 903846/2020 – Processo nº 71000.017676/2020-32, firmado entre a Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, conforme abaixo:

FORNECEDOR: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI, CNPJ: 07.356.270/0001-89.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
08	Link de transmissão com 02 cabos e 02 antenas ESPECIFICAÇÕES: Faixa de Frequências de transmissão UHF, Sub - Faixa H de 937,500 a 940,00MHz, Sub - Faixa I de 944,000 a 952,00 Mhz Atendendo a resolução 584 de 27/03/2012, em conformidade com a Anatel Sistema de controle de frequência PLL digital (Phase Locked Loop) Steps de frequências selecionáveis, 125/250KHz Estabilidade de frequência 5 ppm entre -10C° @ +55C° Sistema de modulação F3 - Frequência Modulada - FM Potência de saída Módulo amplificador linear de 0 a 10Watts Impedância de Saída 50 Ohms desbalanceado Conexão de saída de RF Conector tipo N ou UHF (PL259) Ruído de FM >65Db / Ruído de AM >70Db Atenuação de harmônicos e espúrios > 85Dbc Proteções e alarmes microcontrolados Todos, VPA, IPA, SWR, TEMP, PLL e FONTES Medidores digitais para monitoramento geral, Wattímetro, Amperímetro, Voltímetro, Termômetro Sistema de modulação e transmissão de sinais, Modulação tipo FM diretamente no oscilador na, frequência fundamental e controlada por PLL Sistema de emissão sub portadoras, 180KF3EGN - 256KF8EHF - 300KF8EWF Frequência da sub portadora 19KHz +/-2Hz Desvio de freq. para 100% de modulação Tipico 75KHz Pré - ênfase 75µS ou 50µS selecionável internamente por jumper Impedância de entrada de áudio 600 Ohms balanceados, conector Cânon XLR Nível de entrada de áudio 0dBm para 100% de modulação Entrada composta MPX (Estéreo) Impedância 10K Ohms, conector BNC Nível de entrada MPX 0dBm para 75 KHz de 20Hz a 150KHz Entrada SCA / RDS Impedância 10K Ohms, conector BNC Nível de entrada SCA / RDS 0dBm típico para desvio de 7,5KHz Separação entre canais de áudio Estéreo Melhor que 55Db @ 1KHz Resposta de Freq. áudio modulado Total de 20Hz a 15KHz Distorção harmônica total Melhor que 0,3% Conector de entrada AC Tripolar padrão IEC Fusível de proteção AC, 2,5 Amperes Tensão de entrada AC Full range de 85 a 240VCA 50/60Hz Proteção de entrada Diversos componentes eletrônicos protetores Com dois cabos / Com duas antenas Consumo total a máxima potência 38Watts Sistema de ventilação Através de 2 coolers de 8 x 8 mm Dimensões externas Larg. 483 mm, Alt. 44 mm, Prof. 23,5 mm / Peso médio 2,5 Kilos	SINTECK	UND	01	15.161,00	15.161,00
25	Transmissor FM 500 watts CARACTERÍSTICAS GERAIS Frequência de trabalho: 87.5 - 108 MHz (*) Passo de frequência: 100 KHz Tipo de modulação: Modulação direta no oscilador de RF na frequência fundamental Tecnologia do amplificador de potência: Mosfet	SINTECK	UND	01	16.360,00	16.360,00

Potência máxima: 500Watts redutível a 0W internamente (*) Impedância de saída: 50 ohm Conector de saída de RF: N fêmea Nível de harmônicas e espúrias: >80 dBc Dimensões: L 483 mm x A 130 mm x P 450 mm Tensão de alimentação: 110/220 V c.a. monofásica Resfriamento: ventilação forçada ENTRADA ESTÉREO Conector: XLR fêmea (canon) Impedância: 600 Ohms Balanceado Pré-ênfase: 50 ou 75us ajustável por jumper interno. Resposta de frequência: 20Hz a 15kHz Nível de entrada: 0dB para 75kHz de desvio de portadora Separação entre canais: Melhor que 45dB @ 1kHz Frequência do sinal piloto: 19kHz ENTRADA MPX Conector: BNC Impedancia de entrada: 10k Ohms desbalanceados Resposta de frequência: 20Hz a 200kHz ENTRADA SCA Conector: BNC Impedancia de entrada: 10k Ohms desbalanceados Resposta de frequência: 15kHz a 200kHz CARACTERÍSTICAS FÍSICAS Peso: 3,25kgs Dimensões: 483mm comprimento, 44,45mm altura, 150mm profundidade Temperatura de trabalho: 0 a +45°C Máxima humidade relativa: 95% em +45°C sem condensação * Equipamento BANDA LARGA, entretanto a frequência sai de fábrica programada na frequência requisitada pelo cliente, e travada via software, conforme resolução técnica pertinente aos transmissores de FM para o serviço de radiodifusão sonora. ** MP3 Player e Telemetria são itens opcionais, devem ser solicitados no ato da compra.						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						31.521,00

DO VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.521,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados nas Unidades Orçamentárias, Programa de Trabalho: 24722141233170000 – Modernização e Gestão do Sistema Público de Comunicação Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 200 - Convênios e 100 - Recursos Próprio.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, O SENHOR RUTEMBERGUE CRISPIM DA SILVA E PELA EMPRESA FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI, A SENHORA FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 – CPL 05

PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00016/2020-57

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FORNECEDOR: FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI

DO OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de comunicação, radiodifusão, processamentos de dados e equipamentos diversos, em acordo com o Termo de Convênio nº 903846/2020 – Processo nº 71000.017676/2020-32, firmado entre a Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, conforme abaixo:

FORNECEDOR: FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, CNPJ: 36.064.568/0001-13.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
13	Microfone para estúdio AM Gradiente de pressão do princípio acústico Conversor de impedância JFET da Active Electronics com buffer de saída bipolar Cápsula 1,00 " Padrão Polar Cardióide Tipo de Endereço Final Faixa de frequência 20Hz - 20kHz Impedância de Saída 40Ω SPL máximo 128dB SPL Nível máximo de saída 2.0mV (@ 1kHz, 1% THD em carga de 1KΩ) Sensibilidade -34,0dB re 1 Volt / Pascal (20,00mV a 94 dB SPL) +/- 2 dB a 1kHz Nível de ruído equivalente (ponderado A) 14dBA Opções de alimentação + alimentação fantasma de 24V + alimentação fantasma de 48V Peso 577,00g Dimensões 167.00mmH x 50.00mmW x 65.00mmD Saída XLR Output Garantia de 1 ano com extensão gratuita para 10 anos após o registro aqui.	AKG	UND	04	1.996,99	7.987,96

14	Microfone para estúdio FM Gradiente de pressão do princípio acústico Conversor de impedância JFET da Active Electronics com buffer de saída bipolar Cápsula 1,00 " Padrão Polar Cardióide Tipo de Endereço Final Faixa de frequência 20Hz - 20kHz Impedância de Saída 40Ω SPL máximo 128dB SPL Nível máximo de saída 2.0mV (@ 1kHz, 1% THD em carga de 1KΩ) Sensibilidade -34,0dB re 1 Volt / Pascal (20,00mV a 94 dB SPL) +/- 2 dB a 1kHz Nível de ruído equivalente (ponderado A) 14dBA Opções de alimentação + alimentação fantasma de 24V + alimentação fantasma de 48V Peso 577,00g Dimensões 167.00mmH x 50.00mmW x 65.00mmD Saída XLR Output Garantia de 1 ano com extensão gratuita para 10 anos após o registro aqui.	AKG	UND	04	1.887,99	7.551,96
16	Mix de áudio - Mesa de som Garantia: 12 meses (mais 12 meses adicionais mediante cadastro no site do fornecedor); Total de Entradas: 16; Entradas Mono/Estéreo: 6/4; Buses Mix: 2/2; 6 Pré-Amplificadores XENYX para Microfones; EQs 3-bandas nos canais MONO; Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1; Retornos de Efeitos: 2 estéreo; Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas; Presets do Processador FX: 16; Medidores em LED: 12-LED Outros: EQ gráfico de 9 bandas, cancelamento de voz, Sistema anti-microfonia FBQ, sistema surround 3-D XPQ; Fonte de energia tipo "Full-Range" para maior flexibilidade, som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia; Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação; Phantom Power +48V; Peso: 3,7kg; Tensão: Bi-volt.	Behringer	UND	02	3.004,39	6.008,78
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						21.548,70

DO VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.548,70 (vinte e mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados nas Unidades Orçamentárias, Programa de Trabalho: 24722141233170000 – Modernização e Gestão do Sistema Público de Comunicação Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 200 - Convênios e 100 - Recursos Próprio.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, O SENHOR RUTEMBERGUE CRISPIM DA SILVA E PELA EMPRESA FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, A SENHORA RAÍLA FREIRE AGUIAR.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 – CPL 05

PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00016/2020-57

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FORNECEDOR: AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICO LTDA

DO OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de comunicação, radiodifusão, processamentos de dados e equipamentos diversos, em acordo com o Termo de Convênio nº 903846/2020 – Processo nº 71000.017676/2020-32, firmado entre a Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICO LTDA, CNPJ: 00.489.661/0001-22.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
15	Microfone sem fio - transmissão externa Frequência de RESPOSTA - 50 até 20,000 Hz Peso - approx. 280 g incl. cabeça do microfone Força de saída RF - adaptável até 100 mW (especificações do país) Especificações da bateria - 2 x baterias tamanho AA(1.5 V), typ. 6 h Display - LCD Sensibilidade de entrada - ajuste de sensibilidade automático Accupack - BA 30 (Li-Ion, 3.7V), typ. 11 h Sistema THD, distorção harmônica total de - typ. < 0,1 % Temperatura de armazenamento - Armazenamento: – 20 °C to +70 °C (A amplitude da temperatura é influenciada pelas características da bateria) Temperatura de operação - Funcionamento: – 10 °C até +55 °C Relação sinal-ruído - ≥ 105 dB (A) Faixa de frequência RF - 2,400 até 2,483.5 MHz Modulação - GFSK com canal traseiro Amplitude dinâmica - > 135 dB (A) Amostra de áudio - 24 bit/48 kHz Método de transmissão - TDMA, diversidade de tempo, diversidade de frequência, diversidade na facilidade da troca de antena Latência - 3.9 ms Audio codec - APT-X Live	DYLAN	UND	02	5.000,00	10.000,00

Resposta em frequência AF - 20 até 20.000 Hz EM D1 Peso - approx. 824 g Saída de áudio - Switch do Mic/line entre -24 dB/0 dB, XLR, balanceamento máximo de +18 dBu, Jack, balanceado/não balanceado de no max +12 dBu/max +18 dBu Força de saída RF - canal traseiro de 10 mW/100 mW (especificação do país) Fonte de força - 12 V DC hollow jack Conector de antena -2 x Rev-SMA Consumo de corrente - 350 mA Filtro de corte de graves - -3 dB a 120 Hz Sensibilidade RF - < -90 dBm Conexão - XLR¼" (6.3 mm) jack Equalizador - Equalizador gráfico de 7 bandas Automatic gain control (AGC) - compressão/expansão com função automática de ganho make-up gain function Display - OLED Encaixe de rede - RJ45 / Protocolo de rede - Protocolo de controle de mídia, TCP/IP IPv4 (DHCP, Manual)/IPv6.						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						10.000,00

DO VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados nas Unidades Orçamentárias, Programa de Trabalho: 24722141233170000 – Modernização e Gestão do Sistema Público de Comunicação Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 200 - Convênios e 100 - Recursos Próprio.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, O SENHOR RUTEMBERGUE CRISPIM DA SILVA E PELA EMPRESA AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICO LTDA, O SENHOR EDU ROCHA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 – CPL 05

PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00016/2020-57

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FORNECEDOR: VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de comunicação, radiodifusão, processamentos de dados e equipamentos diversos, em acordo com o Termo de Convênio nº 903846/2020 – Processo nº 71000.017676/2020-32, firmado entre a Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, conforme abaixo:

FORNECEDOR: VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME , CNPJ: 06.032.137/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
18	No-break 600 va Opologia:Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência: 600 VA Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída: 0.5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" Estabilizador Interno Filtro de Linha Formato: Torre Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria Battery Saver Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash Função TRUE RMS Autoteste Recarregador Strong Charger DC Start Circuito desmagnetizador Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme Audiovisual Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários Função Mute Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau.	RAGTECH	UND	20	468,90	9.378,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						9.378,00

DO VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.378,00 (nove mil trezentos e setenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados nas Unidades Orçamentárias, Programa de Trabalho: 24722141233170000 – Modernização e Gestão do Sistema Público de Comunicação Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 200 - Convênios e 100 - Recursos Próprio.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, O SENHOR RUTEMBERGUE CRISPIM DA SILVA E PELA EMPRESA VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, O SENHOR MURILO STRAZER.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2021 – CPL 05
PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00011/2021-13
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FORNECEDOR: SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos de comunicação, radiodifusão, processamentos de dados e equipamentos diversos, em acordo com o Termo de Convênio EBC/DOTEC nº 904284/2020, Processo EBC 1091/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Edital e seus anexos e as proposta da empresa vencedora independentemente de transcrição.

FORNECEDOR: SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ: 24.284.710/0001-59						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
11	No-break 600 va Opologia:Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência: 600 VA Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída: 0.5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" Estabilizador Interno Filtro de Linha Formato: Torre Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria Battery Saver Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash Função TRUE RMS Autoteste Recarregador Strong Charger DC Start Circuito desmagnetizador Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme Audiovisual Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários Função Mute Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau	RAGTECH	UND	8	394,99	3.159,92
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						3.159,92

DO VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.159,92 (três mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados nas Unidades Orçamentárias, Programa de Trabalho: 24722141233170000 – Modernização e Gestão do Sistema Público de Comunicação Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 200 - Convênios e 100 - Recursos Próprio.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, O SENHOR RUTEMBERGUE CRISPIM DA SILVA E PELA EMPRESA SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, O SENHORA RITA SOARES DE SOUSA.

SEDUR

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDUR

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH E O BANCO DO BRASIL S.A

DA ADESÃO AOS SERVIÇOS – O CONTRATANTE: Adere formalmente, neste ato, aos serviços da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, incisos I e II do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças nº19/2020, celebrado entre o Estado do Acre e o Banco do Brasil, abaixo enumerados: DO OBJETO: Centralização pelo BANCO, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, com atualmente 47.361 servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o ESTADO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do ESTADO, na forma do ANEXO I.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco-AC, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes. E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento. Rio Branco - AC, 29 de setembro de 2021.

Documento assinado pelo Sr. Luiz Felipe Aragão Werklaehng, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, e o Sr. Márcio da Costa Carioca, pelo BANCO do Brasil.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1951, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora SUSY ESTERFANY DA SILVA, matrícula nº 9453431-4, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Cívico-Militar Wilson Barbosa, Tipificação C, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1952, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JEREMIAS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9483098-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo na Escola Cívico-Militar Wilson Barbosa, Tipificação C, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1964, de 29 de setembro de 2021

A Chefa do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04369/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alcione Lima de Araújo, Apoio Adm.NI, matrícula nº 227102-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.2006 a 29.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.09.2021 a 25.03.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria SEE Nº 1967, de 30 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO o decreto nº 10.123, de 27 de setembro de 2021, que institui a Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos do Acre – CATRAPOACRE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para compor a Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos do Acre, no âmbito da Secretária de Estado de Educação Cultura e Esportes, a saber:

I – Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes-SEE:

- a) Deborah Figueirêdo Silva - Titular;
- b) Francisco Guedes Pereira - Suplente;
- c) Gabriela Antonia da Costa Souza - Titular;
- d) Karina Nascimento Pereira - Suplente;

II – Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA:

- a) Adriano Dias – Titular;
- b) Eneide Taumaturgo Macambira Braga – Suplente;

III – Empresa de Assistência Técnica Extrativista Rural – EMATER:

- a) Paulo Roberto Lima Verde – Titular;
- b) Mariano Tavares de Couto – Suplente;

IV - Coordenação Regional da FUNAI Alto Purus:

- a) Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro – Titular;
- b) SamyrAlexssander Farias Leite – Suplente;

V – Coordenação Regional da FUNAI Alto Juruá:

- a) TarikArgentim – Titular;
- b) Jairo José de Magalhães Lima – Suplente;

VI – Organização dos Professores Indígenas do Acre – OPIAC:

- a) Eldo Carlos Gomes Barbosa Shanenawa – Titular;
- b) Edileuda Gomes de Araújo Shanenawa – Suplente;

VII – Câmara Estadual de Comercialização da Sociobiodiversidade, Agroecologia e Produção Familiar no Acre:

- a) Malena Lima – Titular;
- b) Thaís de Azevedo Coutinho – Suplente;

VIII – Cooperação Técnica Alemã GIZ:

- a) Mariana Gama Semeghini – Titular;
- b) Tatiana Aparecida Balzon – Suplente;

IX – Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre – AMAAIAC:

- a) José Marcondes Rosa – Titular;
- b) Ismael Menezes Brandão – Suplente;

X - Comissão Pró-Índio do Acre – CPI/AC:

- a) Julieta Matos Freschi – Titular;
- b) Edilaine Lemes Marques – Suplente;

XI- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:

- a) Eufraim Ferreira do Amaral – Titular
- b) TádarioKamel de Oliveira - Suplente

Art. 2º A Presidência da comissão ficará a cargo do primeiro membro titular da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO Nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JOAQUIM NOGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 01/COEX/JN/2021

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JOAQUIM NOGUEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- MAIQUE COELHO DA ROCHA - Presidente
- ELIANE DOS SANTOS SOUZA
- MARDONIS SOUZA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Nogueira, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul- AC - AC, 30 de setembro de 2021.

Madson Rafael do Nascimento Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO SEE Nº 21/2020.

DAS PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de CONVÊNIO/SEE Nº 21/2020, pelo período de 1º de outubro de 2021 a 30 de junho de 2022, para execução do objeto do convênio.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

ASSINAM: MARIA DO SOCORRO NER DE SOUZA - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte e OLAVO FRENCELINO REZENDE – Prefeito Municipal de Acrelândia.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PROCESSO SEI Nº 0014.007026.00123/2021-94

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 – CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, para o ano letivo de 2021.

EMP: F.A.C. NASCIMENTO - EIRELI / CNPJ: 19.594.649/0001-06/ TEL: (68) 99203-8031 / E-MAIL: adryanotk@gmail.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALHO TIPO NACIONAL - COLORAÇÃO BRANCA; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; SEM ESTAR CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA; COM PERFURAÇÃO DE PRAGA; DANO MECÂNICO; EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG. – DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	GARLIC	KG	9.480	R\$ 25,99	R\$ 246.385,20
3	BATATADO TIPO DOCE – BRANCA E/OU ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA, ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	COOPTACRE	KG	6.335	R\$ 3,30	R\$ 20.905,50
7	CENOURA COMUM - A GRANEL; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM UMIDADE EXTERIOR, FIRMES E TENRAS, NÃO GERMINADAS, SEM FOLHAS, NÃO APRESENTANDO CORTES/FISSURAS, COLORAÇÃO OU MANCHAS VERDES CINZENTAS, AZUIS, NEGRAS OU DE FERRUGEM, OU QUALQUER CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EXCLUÍ-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	COOPTACRE	KG	55.257	R\$ 3,65	R\$ 201.688,05
27	OVO DE GALINHA – TIPO EXTRA; CLASSE A; COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 50G; LIMPOS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALADOS DENTRO DE CAIXAS; CONTENDO 30 CARTELAS; COM 30 UNIDADES; APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO; E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS; A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAMPO VERDE	UNID.	1.400.490	R\$ 0,50	R\$ 700.245,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.169.223,75

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de setembro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza – Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pelo Órgão Gestor
Francisco Adriano Cacau do Nascimento – FAC Comércios e Serviços Eireli - ME – Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO SEI Nº 0014.007026.00123/2021-94

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 – CPL 02

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, para o ano letivo de 2021.

EMP: SB DISTRIBUIDORA EIRELI/ CNPJ: 00.415.832/0001-79 / TEL: (68) 3221-3709/ E-MAIL: sbdistribuidora94@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BANANA PRATA - EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; CONDIÇÕES CONFORME RCD 272/05). (SARC, ANVISA E INMETRO). PRODUTO COM NÍVEL DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	REGIONAL	kg	27.307	R\$ 3,25	R\$ 88.747,75

4	BATATA INGLESA - LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES (PARASITAS, LARVAS, FUNGOS), LIMPAS, SEM TERRA ADERIDA À SUA CASCA; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	CEAGESP	kg	78.952	R\$ 4,26	R\$ 336.335,52
5	BETERRABA TIPO COMUM - BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIÂMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MÉDIA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM NÍVEL DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	CEAGESP	kg	18.231	R\$ 4,02	R\$ 73.288,62
6	CEBOLA COMUM TIPO BRANCA - FRESCA, GRAÚDA, MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNADACEBOLA), SEM DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS COMO BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHA NEGRA, SEM PELICULA OU PODRE; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PESANDO APROXIMADAMENTE 100G. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	CEAGESP	kg	24.672	R\$ 3,99	R\$ 98.441,28
8	CHUCHU COMUM - FRESCO; VERDE ESCURO; TAMANHO PEQUENO OU MÉDIO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO. NÃO SERÃO ACEITOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	CEAGESP	kg	732	R\$ 4,41	R\$ 3.228,12
9	FRANGO EM CORTES - COXA E SOBRECOPA - SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. (OU QUALQUER PRODUTO QUE NÃO ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS IN NATURA), APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA (NATURAL), TEXTURA FIRME, SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE E VISCOSIDADE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DE 01 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO CAIXA DE PAPELÃO COM PESO ENTRE 18 OU 20 KG.	ACREAVES	KG	58.045	R\$ 14,00	R\$ 812.630,00
11	CARNE BOVINAMÚSCULO, RESFRIADO. PODEM SER EM FORMAS DE CUBOS, ISCAS E BIFES. ASPECTO PRÓPRIO DO PRODUTO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DO PRODUTO (VERMELHO VIVO), SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM NA EMBALAGEM. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE 10 (DEZ)%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 01 KG E NO MÁXIMO 05 KG POR EMBALAGEM.	FRICARNES	KG	43.094	R\$ 34,00	R\$ 1.465.196,00
12	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, RESFRIADO. PODEM SER EM FORMAS DE CUBOS, ISCAS E BIFES. ASPECTO PRÓPRIO DO PRODUTO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DO PRODUTO (VERMELHO VIVO), SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF	FRICARNES	kg	47.193	R\$ 39,24	R\$ 1.851.853,32

	OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM NA EMBALAGEM. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE 10 (DEZ)%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 01 KG E NO MÁXIMO DE 5 KG POR EMBALAGEM.					
14	CARNE DE SOL BOVINA - A CARNE DE SOL DEVERÁ SER BOVINA, NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE RANÇO, ISENTA DE PELES, CARTILAGENS E FRAGMENTOS DE OSSOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO E RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 1KG (UM QUILO). A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO E RESISTENTE, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE E CONTENDO PESO LÍQUIDO DE NO MÁXIMO 30 KG (TRINTA QUILOS). SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EMPACOTAMENTO, DATA DE VALIDADE, OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	PLÁCIDO DE CASTRO	KG	17.614	R\$ 46,82	R\$ 824.687,48
16	MELANCIA - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; CASCA LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA ÍNTEGRA E COM MATUREZAÇÃO NATURAL. EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	REGIONAL	kg	30.316	R\$ 3,54	R\$ 107.318,64
17	MANTEIGA COMUM COM SAL - EMBALAGEM COM 500G. ELABORADA ATRAVÉS DO CREME DE LEITE PASTEURIZADO, APRESENTANDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA EM 80% (M/M), TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 16% (M/M); APRESENTANDO TAMBÉM UM BOM ASPECTO SENSORIAL, COM AUSÊNCIA DE DETRITOS, SUJIDADES, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E INDICAÇÃO DE ROTULAGEM NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E LIPÍDEOS), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	SEGREDO	UNID.	2.033	R\$ 22,00	R\$ 44.726,00
18	PEPINO TIPO COMUM - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA; TEXTURA DA POLPA MACIA; SEM ASPECTOS DE PODRIDÃO; FERIMENTO; DEFORMAÇÃO GRAVE; PASSADO; VIROSE; MURCHO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	REGIONAL	kg	3.873	R\$ 5,00	R\$ 19.365,00
19	REPOLHO VERDE - LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO COM NÍVEL DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO ADEQUADO.	CEAGESP	kg	11.049	R\$ 4,00	R\$ 44.196,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.770.013,73

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de setembro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Valdemir Barbosa dos Santos - SB Distribuidora Eireli – ME - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

PROCESSO SEI Nº 0014.007026.00123/2021-94

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 – CPL 02

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, para o ano letivo de 2021.

EMP: LOPES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME / CNPJ: 19.813.738/0001-04/ TEL: (68) 99224-4093/ E-MAIL: lopesservicocita@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	PÃO MASSA FINA - PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE; VALIDADE MÍNIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES POR EMBALAGEM. COM O RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E TELEFONE, NOME DO PRODUTO, PESO E PRAZO DE VALIDADE.	ARAUJO	UNID.	296.850	R\$ 0,60	R\$ 178.110,00
VALOR TOTAL						R\$ 178.110,00

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de setembro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Antonio Jose da Silva Oliveira - Lopes Serviço e Comércio Ltda – EPP - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Processo nº 0014.007026.00123/2021-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 - CPL 02, em favor das empresas: a) FAC COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, para os itens 01, 03, 07 e 27, com o valor total de R\$ 1.169.223,75 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); b) SB DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, para os itens 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 18 e 19, com o valor total de R\$ 5.770.013,73 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, treze reais e setenta e três centavos); e c) LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, para o item 29, com o valor total de R\$ 178.110,00 (cento e setenta e oito mil, cento e dez reais). Rio Branco (AC), 28 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 299, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e Considerando o Despacho nº 820/2021/SEFAZ - DIAF, (SEI: 2378970), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor Jhonatan Borges de Souza, Cargo em Comissão, na Assessoria Jurídica, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 21 de setembro de 2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de setembro de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 300 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e Considerando o Despacho nº 715/2021/SEFAZ - GSARE, SEI: (2373475), exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Flávio Araújo Bonfim, Gestor de Políticas Públicas, Matrícula nº 9098780-3, para responder interinamente pelo NURFE de Feijó, no período de 04/10/2021 à 19/10/2021, durante o gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de setembro de 2021.

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 301 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 5 de agosto de 2020; e Considerando o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda; Considerando o art. 519 do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar, conforme Anexo Único desta Portaria, o subitem 4 do item II - SAÍDAS, do Anexo Único da Pauta de Preços estabelecida pela Portaria nº 407, de 8 de setembro de 2008, que fixa os valores mínimos da base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações e prestações com mercadorias nela relacionadas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de setembro de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
- PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS
"II – SAÍDAS
...
4. BANANA

PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO
Todas as espécies	kg	1,90

... (NR)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; Considerando o Requerimento Externo (2008625) com pedido de Reconhecimento de Promoção pelo servidor; Considerando o Manifesto da Comissão de Promoção (2121985), no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) apto(a) no Processo nº 0715.004342.00139/2021-47; Considerando o disposto no artigo 12 e 17, da Lei nº 3.104/2015, bem como no artigo 3º e 19, do Decreto nº 5.560/2013; Considerando o Despacho nº 334/2021/SEFAZ - DIPES exarado pela Diretoria de Administração e Finanças, Processo nº 0715.004342.00139/2021-47.
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção do servidor WILKER BORGES DE AMORIM, matrícula nº 9210504-2, para a Classe IV, Referência I, da carreira de Auditor da Receita Estadual desta Secretaria da Fazenda, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de setembro de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 303, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e Considerando o Despacho nº 382/2021/SEFAZ - DIPES, exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual;
R E S O L V E:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 147, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.055, em 31 de maio de 2021, que autorizou com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora Sheila Maria Ferreira de Paula, matrícula: 68357-1, Auditora da Receita Estadual, lotada no Núcleo de Classificação e Lançamento, aos períodos aquisitivos de 14/08/2015 a 12/08/2020, a partir de 16/08/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de setembro de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

SEICT

COOPERATIVAAGRO EXTRATIVISTA LIBERTADORA – COOPER- LIBER

AVISO DE LICITAÇÃO SHOPPING Nº 002/2021
A Cooperativa Agro Extrativista Libertadora – COOPER- LIBER, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Shopping, tipo “Menor preço Global.”
DO OBJETO: de Aquisição e instalação de 01 (um) Container Refrigerado e 01 kit de equipamentos para atender a Unidade recebimento e Armazenamento de Frutas da COOPERLIBER, localizada na Rodovia BR 317, Km 52 – Estrada de Boca do Acre – Zona Rural – Senador Guimard – Acre, de acordo do o Edital SHOPPING 002/2021.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de outubro de 2021, às 09:00.h, na COOPERACRE, no endereço sito á Rodovia AC 40, km 04, vila da Amizade, CEP: 69.909-640, Rio Branco – Acre.
DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos poderão ser adquiridos na Sede da Cooperativa ou através de solicitação pelo e-mail cooperacrebndes@gmail.com.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico cooperacrebndes@gmail.com e/ou pelo telefone (68) 3221-7164, com a Sr.ª Edinar Facundo de Oliveira, citando o nº do edital em questão.
Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2021

Edinar Facundo de Oliveira
Presidente da CEL

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 26/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SCORPION INFORMÁTICA EIRELI
Ata de Registro de Preços nº 05/2020
Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2020 - CODEVASF
Processo Nº 59570.000260/2020-15
Vigência da Ata: até 10/02/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 04 (quatro) HD's EXTERNOS 02TB (ITEM 147), a fim de atender às necessidades Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre - SEJUSP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020 - CODEVASF.
DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 2.542,56 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da Ata ARP, contada da data da assinatura deste Termo até 10/02/2022.
Programa de Trabalho: 719.001 06.122142142850000
Natureza da Despesa: 33.90.30.17
Fonte de Recurso: 600
Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2021

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Marcio Rogério Domingues, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NORTE-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
Ata de Registro de Preços 004/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 023/2019 CPL 04 - SEPLAG
Processo Nº 0005751-0/2019
DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, pelo período de 24/09/2021 a 23/03/2022, visando a prestação de serviços de apoio administrativo, atendimento, logística e serviços operacionais, ITEM 01 (01 Posto de Agente de Portaria Diurno), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2021.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Rodrigo Augusto de Castro Santana, pela empresa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BENELLI ARMI S.P.A

Pregão Presencial SRP nº 20180073 – PMCE
Processo nº: 9454270/2018

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência e Execução, com prorrogação pelo período de 1º/10/2021 a 30/11/2021, referente ao Contrato 16/2020, visando a aquisição de 160 espingardas calibre 12, sistema híbrido (semiautomático e pump), para atender à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com recursos provenientes do Plano de Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no Âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, Programa de Segurança Pública e Defesa Social “Acre pela Vida”, letra “d”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2021.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Antonio Renê Luiz da Silva, pela empresa.

SEPA

PORTARIA SEPA Nº 263, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463 de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.010, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referente ao CONTRATO Nº 041/2021/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, conforme Processo SEPA nº 0853.013720.00059/2021-15, tendo como objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica, para fornecimento de insumos que compõe os kits de sangria para atender aos produtores extrativistas, nos seringais nativos e de cultivo, contemplados pelo Programa REM-KfW, Fase II, data de assinatura do contrato dia 16/09/2021, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término no final do exercício financeiro, empenhos nº 7530010422/2021 e 7530010425/2021, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: DAVILSON MARQUES CUNHA - matrícula nº 9317414-2;
II. Gestor Substituto: FRANCISCO RALPH MARTINS DA ROCHA - matrícula nº 9211020-1;

III. Fiscal Titular: SUHELEN DE SOUZA ALVES - matrícula nº 9236139-3;
IV. Fiscal Substituto: DIOGO DE LIMA SOBREIRA - matrícula nº 9172084-4
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Ac, 30 de setembro de 2021.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

PORTARIA SEPA Nº 264, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463 de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.010, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referente ao CONTRATO Nº 042/2021/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a empresa A S FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.864.351/0001-92, conforme Processo SEPA nº 0853.013720.00059/2021-15, tendo como objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica, para fornecimento de insumos que compõe os kits de sangria para atender aos produtores extrativistas, nos seringais nativos e de cultivo, contemplados pelo Programa REM-KfW, Fase II, data de assinatura do contrato dia 16/09/2021, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término no final do exercício financeiro, empenho nº 7530010423/2021, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: DAVILSON MARQUES CUNHA - matrícula nº 9317414-2;
II. Gestor Substituto: FRANCISCO RALPH MARTINS DA ROCHA - matrícula nº 9211020-1;

III. Fiscal Titular: SUHELEN DE SOUZA ALVES - matrícula nº 9236139-3;
IV. Fiscal Substituto: DIOGO DE LIMA SOBREIRA - matrícula nº 9172084-4

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

PORTARIA SEPA Nº 265, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463 de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.010, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referente ao CONTRATO Nº 043/2021/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a empresa L. O. CAMPOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.518.336/0001-62, conforme Processo SEPA nº 0853.013720.00059/2021-15, tendo como objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica, para fornecimento de insumos que compõe os kits de sangria para atender aos produtores extrativistas, nos seringais nativos e de cultivo, contemplados pelo Programa REM-KfW, Fase II, data de assinatura do contrato dia 16/09/2021, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término no final do exercício financeiro, empenho nº 7530010424/2021, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: DAVILSON MARQUES CUNHA - matrícula nº 9317414-2;

II. Gestor Substituto: FRANCISCO RALPH MARTINS DA ROCHA - matrícula nº 9211020-1;

III. Fiscal Titular: SUHELEN DE SOUZA ALVES - matrícula nº 9236139-3;

IV. Fiscal Substituto: DIOGO DE LIMA SOBREIRA - matrícula nº 9172084-4

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

PORTARIA SEPA Nº 266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463 de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.010, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referente ao CONTRATO Nº 045/2021/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a empresa PRECISAO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.310.242/0001-71, conforme Processo SEPA nº 0853.012629.00046/2021-87, tendo como objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica, contratação em regime de empreitada por preço unitário, de serviços de manutenção predial e elétrica na sede provisória da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, data de assinatura do contrato dia 22/09/2021, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término

no final do exercício financeiro, empenhos nº 7530010441/2021, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: ROSIMEIRE FREITAS CARDOSO, matrícula nº 201090-1;

II. Gestor Substituto: FRANCISCA LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 197742-1;

III. Fiscal Titular: JEAN CARLOS SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 2758830-1;

IV. Fiscal Substituto: PABLO OLIVEIRA SELHORST, matrícula nº 9330771-1.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Ac, 29 de setembro de 2021.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

EXTRATO DO CONTRATO SEPA

CONTRATO N.º 044/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2021

PROCESSO SEI SEPA Nº 0853.012643.00049/2021-04

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória de veículo oficial de propriedade da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, através de concessionária autorizada.

Programa de Trabalho: 753.001.4270.0000;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00;

Fonte de Recurso: 100 (RP)

Notas de Empenho: 7530010450/2021 e 7530010451/2021;

VALOR: R\$ 4.631,02 (quatro mil, seiscentos e trinta e um mil reais e dois centavos).

LOCAL: Município de Rio Branco-Acre.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31 até dezembro de 2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ ARISTIDES JUNQUEIRA FRANCO JUNIOR (SEPA) e pela CONTRATADA, e WILLAN ATALLAH (ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA).

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 891, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e Considerando o constante dos autos do processo nº 4022.005104.00061/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, mediante permuta, a contar de 1º de outubro de 2021, a servidora Elaine da Silva, matrícula nº 9164847-6, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, com o servidor João Paulo Maia Guilherme, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 9304762-2, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL ASAS DA FLORESTANIA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 031 SEPLAG/SEE/ASAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação do candidato para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do candidato na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1. PROFESSOR PNS P2 DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.1.1 MÂNCIO LIMA

6º; 851.665-0; EDIVAN DE SOUZA CORREIA; 51.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, o candidato deverá comparecer até o dia 11 de outubro de 2021, das 07h30min às 13h30min, ao Núcleo de Educação situado na Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro - Mâncio Lima.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- o) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- p) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- q) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- t) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- u) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- v) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- w) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 046 SEPLAG/SEE/EJA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

1.1.1.1 SENA MADUREIRA - URBANA - EJA

1º; 953.072-0; CÁSSIA SILVA DOS SANTOS; 66.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.2.1 RIO BRANCO - URBANA - EJA

15º; 952.005-8; PAULO VICTO MOTA DA SILVA; 56.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de outubro de 2021, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	Núcleo de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 054 SEPLAG/SEE/ESPECIAL, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do candidato na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PS 2 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

1.1.1.1 ASSIS BRASIL - URBANA

9º; 133.993-1; SANDREY BARBOSA DOS SANTOS; 75,5.

1.1.1.2 BRASILÉIA - URBANA

37º; 131.022-4; RAISSA OLIVEIRA XAVIER; 77.

1.1.1.3 CAPIXABA - URBANA

10º; 134.496-0; RITHIELE BRAGA COSTA; 73.

1.1.1.4 CRUZEIRO DO SUL - RURAL

43º; 131.042-9; ANA BEATRIZ SOUZA DO NASCIMENTO; 79,5 / 44º;

131.090-9; RAFAEL DE SOUZA ARAUJO; 79,5.

1.1.1.5 EPITACIOLÂNDIA - URBANA

17º; 132.004-1; CACILDA PAZ DO NASCIMENTO; 80,5 / 18º; 100.836-6;

EDSON JAIMES SANTOS LUBIANA; 80,5.

1.1.1.6 FEIJÓ - URBANA

49º; 102.459-0; EMANUELLY LOHANE DANTAS DA COSTA; 82 / 50º;

134.034-4; KALINE BASTOS DE SOUSA; 82.

- 1.1.1.7 JORDÃO – URBANA
8º; 135.496-5; FERNANDA CRUZ MARTINS; 78 / 9º; 131.452-1; DARLAN LOPES DUARTE; 78.
- 1.1.1.8 MÂNCIO LIMA - URBANA
20º; 134.292-4; DELVINA MIRANDA DE SOUZA; 80,5.
- 1.1.1.9 PLÁCIDO DE CASTRO - URBANA
13º; 135.367-5; FRANCISCA RIBEIRO DE PAIVA; 68.
- 1.1.1.10 RIO BRANCO - RURAL
93º; 133.875-7; ERINES SILVA MAIA; 68,5 / 94º; 139.766-4; ANA MARIA CABRAL FERREIRA SOUZA; 68,5.
- 1.1.1.11 RIO BRANCO – URBANA
833º; 140.120-3; BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA; 74,5 / 834º; 133.306-2; RAIQUILENE PINTO DA COSTA; 74,5.
- 1.1.1.12 SENA MADUREIRA – URBANA
36º; 138.206-3; GABRIELE SOUZA MOREIRA; 81,5 / 37º; 139.318-9; RAQUELE DE SOUZA FERREIRA; 81 / 38º; 101.888-4; MARIA DAS NEVES MACIEL TANANTA; 81 / 39º; 139.654-4; CARLIANE SOUZA DOS SANTOS; 81.
- 1.1.1.13 SENADOR GUIOMARD – URBANA
42º; 138.453-8; CHAIA DE OLIVEIRA SILVA; 72 / 43º; 139.648-0; CÁTIA FEITOSA DE SOUZA; 71,5.
- 1.1.1.14 TARAUCÁ – URBANA
19º; 102.841-3; LOEMIA DA SILVA NASCIMENTO; 80 / 20º; 137.622-5; ELIVELTON DA CUNHA ARAÚJO; 79 / 21º; 139.688-9; MARIADA CRUZ DA SILVA LUZ; 79.
- 1.1.1.15 XAPURI – URBANA
27º; 139.669-2; OCILENE DIOGO DA SILVA; 55,5 / 28º; 139.408-8; DANUSA CASTELO SOARES; 53 / 29º; 139.886-5; JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA; 51 / 30º; 139.690-0; GABRIELA MOREIRA BEZERRA; 51.
- 1.1.2 PROFESSOR MEDIADOR – P1
- 1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL - RURAL
9º; 133.805-6; ANTONIO LEANDRO BARBOSA DA SILVA; 54.
- 1.1.2.2 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
49º; 132.825-5; ARTEMÍSIA DA SILVA AGUIAR; 60 / 50º; 131.867-5; MAIANE ALBANO DE SOUZA; 59,5 / 51º; 138.170-9; MARIZONE DA SILVA ALVES; 59,5 / 52º; 100.965-6; EMANUELA CARDOSO DE OLIVEIRA; 59 / 53º; 135.377-2; HERMISSANDRA SILVA GUIMARÃES QUEIROZ; 59.
- 1.1.2.3 FEIJÓ – URBANA
10º; 132.853-0; MARIA ERISVANDA SILVA DAMÁZIO; 62 (RECLASSIFICADA) / 16º; 132.036-0; EDNA LIMA DE SOUZA; 58 (RECLASSIFICADA).
- 1.1.2.4 SENA MADUREIRA - URBANA
26º; 137.321-8; MARIA DO SOCORRO SABOIA DA SILVA FERREIRA; 51.
- 1.1.3 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – P2
- 1.1.3.1 CAPIXABA – URBANA
3º; 100.167-1; OLIVANIA DA SILVA ROCHA; 67,5.
- 1.1.3.2 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
73º; 131.003-8; LEILIANA FEITOZA SARAIVA; 69,5.
- 1.1.3.3 FEIJÓ – URBANA
3º; 100.090-0; GELCIANE ARAÚJO COSTA; 72.
- 1.1.3.4 PORTO WALTER – URBANA
2º; 139.789-3; MARIA GORETE LIMA DA SILVA; 65 (RECLASSIFICADA).
- 1.1.3.5 RIO BRANCO - URBANA
139º; 139.548-3; ERIANA DE FRANÇA TORQUATO; 63,5 / 140º; 133.831-5; MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA; 63,5 / 141º; 133.907-9; ANA PAULA DO VALE CAMPOS; 63,5 / 142º; 140.347-8; RENATA KAROLINE DE SOUZA LIRA; 63 / 143º; 137.971-2; GILVANIA PEREIRA DA SILVA; 63 / 144º; 133.465-4; JOSE MARIA BARBOSA ALVES; 63 / 145º; 133.115-9; ANTONIA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA; 63 / 146º; 134.195-2; FARLANI MESQUITA DA SILVA; 62,5.
- 1.1.3.6 RODRIGUES ALVES - URBANA
3º; 135.403-5; KEILA COSTA DA SILVA; 68.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de outubro de 2021, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas
Assis Brasil	Rua Raimundo Char nº 342, Centro	Núcleo de Educação
Brasília	Rua Benjamin Constant nº 64, Centro	
Bujari	Rua Geraldo Mesquita nº 148, Centro	
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/nº, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont nº 1180, Centro	
Feijó	Av. Marechal Deodoro nº 1140, Centro	
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/nº, Centro	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro	

Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro
Porto Walter	Rua Beira Rio s/nº, Centro
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas nº 792, Centro
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Braille, mínima de 100 horas para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado – P2 (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 056 SEPLAG/SEE/REGULAR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - ZONA URBANA E RURAL

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA

132º; 623.330-9; MARINALVA LEANDRO GOMES; 70.

1.1.1.2 JORDÃO – URBANA

15º; 621.985-3; MARTENISA SOUZA DE OLIVEIRA; 70 / 16º; 621.547-5; JOSE CARLOS MESQUITA ASSIS; 69.

1.1.1.3 PORTO ACRE - RURAL

25º; 626.497-2; HELENA CRISTINA RIBEIRO PRESTES; 60 / 6º; 622.753-8; SANDRA DA SILVA SIQUEIRA; 58.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL – RURAL

5º; 622.813-5; BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA; 53 (RECLASSIFICADA).

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 – GEOGRAFIA

1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA

37º; 626.897-8; MARIA GLEICIANE SILVA DE SOUZA; 58 / 38º; 623.088-1; JURGLEIDE MARIA SILVA RODRIGUES; 56 / 39º; 623.377-5; SEBASTIANA RAQUEL DA COSTA RODRIGUES; 56.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 – HISTÓRIA

1.1.4.1 FEIJÓ - URBANA

11º; 623.680-4; ANNE LUISA AMORIM DA SILVA; 59.

1.1.4.2 SENA MADUREIRA – URBANA

13º; 625.858-1; MARIA FRANCILENE DE LIMA CORRÊA; 57

1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA

33º; 625.829-8; MARIA JANAÍNA DE OLIVEIRA; 78.

1.1.5.2 TARAUCÁ – URBANA

5º; 623.519-0; TAIONARA PINTO FEITOZA; 80 (RECLASSIFICADA).

1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA

1.1.6.1 JORDÃO - URBANA

5º; 622.666-3; MARIA SALETE DE AGUIAR SILVA; 53.

1.1.6.2 TARAUCÁ – URBANA

6º; 625.824-7; OZIVAN FERREIRA CARNEIRO; 77 (RECLASSIFICADO).

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de outubro de 2021, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	Núcleo de Educação
Feijó	Av. Marechal Deodoro nº 1140, Centro	
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/nº, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

t) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

u) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

v) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

x) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE

EDITAL Nº 033/SEPLAG/SEE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, considerando a nomeação realizada por meio do Decreto nº 10.165, de 29 de setembro de 2021, tornam pública a convocação dos candidatos para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, disciplina, município, zona, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

1.1.1 PROFESSOR - P2 – CIÊNCIAS

1.1.1.2 RIO BRANCO – URBANA

40º; 250.619-0; JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA; 66,20 / 41º; 256.369-0; REGINA CÉLIA MARTINS SILVA; 65,30.

1.1.2 PROFESSOR - P2 – GEOGRAFIA

1.1.2.1 RIO BRANCO – URBANA

31º; 258.112-4; TIAGO NOGUEIRA FERREIRA (RECLASSIFICADO); 67,90.

1.1.3 PROFESSOR - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.3.1 TARAUCÁ – URBANA

2º; 252.902-5; MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA; 63,40.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica;

2.1.5 Avaliação psiquiátrica;

2.1.6 Avaliação ortopédica com Raio X total de coluna;

2.1.7 Avaliação otorrinolaringológica;

2.1.8 Audiometria, com laudo; e

2.1.9 Videolaringoscopia, com laudo.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 21 de outubro de 2021, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica - Rio Branco ou das 13h às 17h, no endereço Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 - Bairro do Alumínio (Sala do TFD) - Cruzeiro do Sul.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, ao local referido no item 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 22 de outubro de 2021, das 7h30min às 13h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	Núcleo da SEE

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia);
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer no dia 28 de outubro de 2021, das 7h30min às 13h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	Núcleo da SEE

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por meio do número (68)3213-2331, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 019 SEPLAG/SEE/CAMPO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para entrega de documentos e assinatura do contrato do resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Ensino Fundamental e Médio para o Programa de Educação do Campo, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

39º, 551.179-8, RAIMUNDO HÉLITON BARROSO DE ARAÚJO, 50.00 / 40º, 551.694-3, ADRIANO MENEZES DE SOUZA, 50.00.

1.1.1.2 RODRIGUES ALVES

19º, 550.832-0, SANAIRA BENEVIDES BATISTA, 52.00 / 20º, 551.631-5, ALEXON COSTA DA SILVA, 52.00.

1.1.1.3 TARAUACA

59º, 500.027-0, JUCENIRA FEITOSA DA ROCHA, 50.00 / 60º, 551.585-8, JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA, 50.00 / 61º, 551.514-9, JAIRO DE CARVALHO ANDRADE, 50.00 / 62º, 500.212-5, GILBERTO VIEIRA CAVALCANTE, 50.00 / 63º, 500.419-5, EGILA MARIA ALVES MONTEIRO, 50.00 / 64º, 550.634-4, ANANIAS DA SILVA ARAÚJO, 50.00.

1.1.2 PROFESSOR P2 - ÁREA DE LINGUAGENS

1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

12º, 551.655-2, ANGELITA DOS SANTOS CARVALHO, 52.00 / 13º, 551.712-5, MARIA ALICE COSMO PEREIRA, 52.00 / 14º, 551.622-6, ANGELO MUNIZ DIAS, 52.00 / 15º, 551.373-1, JANAÍNA DE SOUZA OLIVEIRA, 52.00.

1.1.2.2 PORTO WALTER

2º, 551.090-2, ANTONIA SOUZA ROCHA, 50.00.

1.1.2.3 RODRIGUES ALVES

4º, 551.605-6, JOSÉ FRANCISCO LIMA SILVA, 54.00 / 5º, 551.607-2, FRANCISCA JUCILENE FREITAS DA SILVA, 54.00.

1.1.3 PROFESSOR P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

1.1.3.1 BUJARI

5º, 500.061-0, MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 54.00.

1.1.3.2 MANCIO LIMA

6º, 551.938-1, IDELANE ROCHA MENDONÇA, 50.00.

1.1.3.3 RODRIGUES ALVES

5º, 551.158-5, EVANDRO ELEUTÉRIO DA SILVA CRUZ, 54.00 / 6º, 551.771-0, RODRIGO DIAS DA SILVA, 54.00.

1.1.4 PROFESSOR P2 – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.4.1 SENA MADUREIRA

3º, 550.241-1, WILLICLEI DA SILVA MAGALHÃES, 52.00.

1.1.4.2 XAPURI

2º, 550.275-6, MITERRAN MESQUITA DE ANDRADE, 56.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de outubro de 2021, das 07h30min às 13h30min, ao Núcleo de Educação situado em um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Bujari	Rua Geraldo Mesquita nº 148, Centro	Núcleo de Educação
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro	
Porto Walter	Rua Beira Rio s/nº, Centro	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas nº 792, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- m) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- v) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Mária do Socorro Neri Medeiros de Souza

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL SEPLAG/DETRAN Nº 007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNAM PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS, OS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, CONFORME SEGUE:

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS AOS GABARITOS PRELIMINARES

1.1 AS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS AOS GABARITOS PRELIMINARES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE WWW.ACCESS.ORG.BR/DETRAN-AC, DEVENDO O CANDIDATO ACESSAR A “ÁREA DO CANDIDATO”.

2 DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1 OS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE WWW.ACCESS.ORG.BR/DETRAN-AC, PODENDO O CANDIDATO ACESSAR O ESPELHO DE SUA FOLHA DE RESPOSTAS PELA “ÁREA DO CANDIDATO”.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

3.1 O RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS, POR CARGO, VAGA, INSCRIÇÃO, NOME E NOTA FINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, É O SEGUINTE:

3.1.1 ORIENTADOR DE TRÂNSITO

3.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

100202, ADAMOR CORDEIRO BATISTA, 61 / 109763, ADONIS SILVA DOS SANTOS, 56 / 102311, ADRIAN VANDER MONTEIRO DE AMORIM, 48 / 112603, ADRIANA MENEZES GOMES, 40 / 111382, ALAIR DA SILVA REBOUÇAS, 58 / 110783, ALCEMARA SANTOS PEREIRA, 43 / 111261, ALEX SANDRO SOUZA E SILVA, 53 / 108505, ALINE DA SILVA LIMA, 52 / 112279, ALINE LIMA PEREIRA, 52 / 101942, ALINE MARIA BRAGA MENDES, 60 / 105814, AMANDA CONSTANT DE LIMA, 56 / 109132, AMANDA SANTOS SOUZA, 61 / 108216, AMANDA SOUZA DOS SANTOS, 65 / 113490, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, 48 / 112051, ANA CELIA DIAS LIMA, 56 / 104236, ANA DE OLIVEIRA LIMA, 56 / 100650, ANA GABRIELI DE MOURA SILVA, 43 / 100776, ANA PAULA COSTA DE MENEZES, 48 / 111526, ANA PAULA DOS SANTOS, 54 / 103971, ANA PAULA MOURA SOUZA, 53 / 108560, ANA PAULA SILVA BARROS, 40 / 110231, ANA VITÓRIA PINHEIRO DE MELO, 48 / 107905, ANDREIA DE OLIVEIRA ALVES, 43 / 104914, ANDRESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 46 / 113289, ANDRIELA ANGELO DA SILVA, 40 / 110493, ANDRIELE FERREIRA MELO, 56 / 107450, ANGELITA BARRETO DA CRUZ, 54 / 103174, ANIVIA DA SILVA LIMA, 57 / 113640, ANTONIA CAMILA SOUZA DA SILVA, 50 / 111338, ANTONIA JOICIMARA LIMA DE SA, 42 / 104048, ANTONIA ROSSICLEIA SANTOS DE LIMA, 45 / 105244, ANTONILDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR, 45 / 107407, ANTONIO ANDERSON NASCIMENTO MOURA, 51 / 106510, ANTONIO ENALDO DE JESUS SOUSA, 50 / 113817, ANTONIO JARDEL MENEZES CASTELO BRANCO, 55 / 103946, ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA, 50 / 103312, ARENILDO OLIVEIRA, 51 / 110063, ARTUR MACHADO PEREIRA, 47 / 112749, AUGUSTO MARQUES CAVALCANTE JUNIO, 43 / 100857, BEATRIZ DE SOUZA LIMA, 46 / 104995, BEATRIZ GOMES MENDONÇA, 50 / 105710, BELA TANIA SANTOS DE OLIVEIRA, 42 / 111571, BRUNO FEITOZA DE SOUZA, 45 / 105485, BRUNO VINICIUS DE CASTRO SILVA, 53 / 112457, CAILANE TERTULO MONTEIRO, 42 / 104907, CALINE DE SOUZAPINHEIRO, 66 / 112048, CAMILABENEVIDES DE ARAÚJO MELLO, 47 / 113154, CAMILA DA COSTA FALCÃO, 63 / 110381, CAMILA SILVA DOS SANTOS, 43 / 112857, CARLA DANIELA DA SILVA DOS SANTOS, 42 / 105677, CARLENILSON DO NASCIMENTO ANDRADE, 67 / 106620, CARLOS AUGUSTO DE FRANÇA SOUZA, 51 / 107797, CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA, 52 / 108741, CAROLINA DE SOUZA LIMA, 42 / 103291, CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA, 45 / 112927, CAROLINE SAMPAIO OLIVEIRA, 53 / 109786, CATIANA DA SILVA UCHOA, 51 / 106156, CAUÊ LUCAS AZEVEDO DA SILVA, 59 / 111026, CAYLA SABRINA GOMES DE CARVALHO, 45 / 108871, CHARLIANA FREITAS DA COSTA, 56 / 105151, CIRLIENE ALVES DA COSTA, 49 / 108920, CLAUDIA ROBERTA BRAGA DE AZEVEDO, 53 / 111383, CLECIANE DA SILVA FELIX, 61 / 104102, CLECIANE SILVA MATOS, 49 / 108005, CLEINALDO DE SOUZA FERREIRA, 49 / 112602, CLICIANE SILVA SANTOS, 59 / 104690, CLIVIA MAIA DE MELO, 55 / 108380, CLODOMIR DO NASCIMENTO LIMA, 52 / 107042, CRISTIANE DE SOUZA SILVA, 49 / 103467, CRISTINA LIMA DE MELO, 56 / 107134, DAFNE UCHOA FROTA, 55 / 105069, DAIANE BARBOZA DA SILVA, 44 / 106310, DAIANE LAIRA NASCIMENTO AZEVEDO, 45 / 109832, DAIANE MARIA SILVA DA ROCHA, 53 / 113004, DANIEL MURILO MENDES ALVES, 50 / 111801, DANIEL RODRIGUES MAFRA, 60 / 110821, DANIELA DOS SANTOS SARAIVA, 69 / 108226, DANILO TOMÉ DE FRANÇA, 59 / 104836, DARLESSON BRITO ALVES, 57 / 108613, DAVID COULTA SILVA DE OLIVEIRA, 54 / 103544, DAVID

PINHEIRO DOS SANTOS, 50 / 109305, DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA, 51 / 111262, DHEILA CRISTINA MUNIZ CLEMENTE NASCIMENTO, 54 / 112991, DIONEI KENDESON AQUINO SILVA, 46 / 110826, DOUGLAS MARINHO DE OLIVEIRA, 57 / 110608, ECIRLANDIA DIAS DA COSTA, 47 / 109660, EDEN LUIZ SOUZA DA COSTA, 59 / 101223, EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO, 69 / 110163, ELIANA CARVALHO BEZERRA, 45 / 110281, ELIAS COSTA DO NASCIMENTO, 51 / 108266, ELIAS DE SOUZA CASTRO, 54 / 109451, ELISETE MARIA DE BRITO, 40 / 103113, ELOIZA MARINHO MARTINS, 49 / 112607, EMANUELA DE AZEVEDO AMORIM, 43 / 103185, EMERSON RODRIGUES COSTA, 51 / 104750, EMERSSON DE SOUZA CASTRO, 66 / 113719, EMICA SILVA DOS SANTOS, 53 / 112825, EMILY LORAINÉ LIMA CAVALCANTE, 51 / 105644, EMILY NATALI SILVA AMARAL, 49 / 103381, ERICA DA SILVA LIMA, 45 / 112950, ERIK COSTA DE SOUZA, 62 / 101944, ERIK SOUZA MESSIAS, 66 / 112626, ERITON DOS SANTOS OLIVEIRA, 47 / 106509, ESTACIO ARAUJO JANUARIO, 57 / 112187, ETILA BRAZ SALES, 43 / 105145, EUVILENE MARIA DE LIMA, 52 / 101956, EVERTON DE SOUZA SOMBRA, 44 / 113105, EZEQUIAS OLIVEIRA BARBOZA, 60 / 110971, FABIANA SOUZA DA SILVA, 52 / 103250, FABIANO DE SOUZA SILVA, 61 / 101121, FABIO FONSECA DA SILVA, 47 / 104353, FELIPE LIMA DE FREITAS, 59 / 107742, FELIPE SILVA FERREIRA, 66 / 107179, FERNANDA TAVEIRA DA SILVA, 61 / 113498, FLAVIA MAIA ALMEIDA DE SOUZA, 40 / 111909, FRANCISCA AVILENE DOS SANTOS SILVA, 55 / 108233, FRANCISCA GABRIELE DA COSTA LIMA, 46 / 106949, FRANCISCA VERSOSA DA SILVA, 58 / 110062, FRANCISCO ADAILTO DA SILVA CONCEIÇÃO, 49 / 110837, FRANCISCO ADSSON MENEZES NASCIMENTO, 55 / 101968, FRANCISCO ALIF SILVA DE ALMEIDA, 53 / 110923, FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, 51 / 111489, FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, 53 / 112595, FRANCISCO DAVID TAUAN MARTINS OLIVEIRA, 45 / 108022, FRANCISCO ELIMAR SILVA DAROCHA, 42 / 112206, FRANCISCO ÉRIQUE OLIVEIRAS DOS SANTOS, 56 / 106812, FRANCISCO MAICON DA SILVA, 43 / 100321, FRANCISCO NILSON DA SILVA VALENTE, 46 / 111683, FRANCISCO PIMENTEL DE FREITAS, 49 / 100663, FRANCISCO ROBISSON MARTINS FERREIRA, 60 / 108303, FRANCISCO RODRIGUES BENEVIDES, 46 / 109142, FRANCISCO TIAGO FRANÇA SILVA, 45 / 108545, GABRIEL COELHO DA SILVA CERQUEIRA, 51 / 108347, GABRIELE OLIVEIRA TEIXEIRA, 61 / 112275, GARCIA OLIVEIRA DE ALENCAR, 63 / 109496, GEOVANA DA SILVA SOUZA, 66 / 112194, GETILA BRAZ SALES, 40 / 104201, GIULLIAN MONTEIRO CARNEIRO, 59 / 113443, GLADSON SILVA LEBRE, 48 / 103938, GLEISSON DE SOUZA BRAGA, 49 / 110361, GLENDA CASTRO LIMA, 49 / 103134, GUILHERME ALVES DA SILVA, 62 / 110658, GUILHERME DE ARAÚJO GOMES, 58 / 113001, GUSTAVO COSTA BARROSO, 61 / 111601, HANA LETÍCIA CONCEIÇÃO LIMA, 40 / 113313, HELIO MONTILHA JUNIOR, 51 / 107501, HENRIQUE DA COSTA CONCEIÇÃO, 52 / 106339, HENRIQUE PINHO DO NASCIMENTO ALVES, 49 / 109294, HÉRICA SILVA DA CRUZ, 50 / 107755, HERNEN JEAN DE SOUZA COSTA, 48 / 106046, HILDODIEMES MARINHO DE OLIVEIRA, 55 / 111783, IASMIN FELIX DA SILVA, 47 / 106279, INÁCIO BARROS SANTOS, 48 / 104613, INARA SILVA MELO, 49 / 108300, IONAIRA DO NASCIMENTO GOMES, 44 / 111513, IRIA DE ABREU SILVA, 55 / 112263, ISADORA LIMA SANTOS, 55 / 104104, ISAMILDE ALVES LIMA, 48 / 104355, ISRAIANE SOUZA DE ARAUJO, 52 / 111743, ÍTALO ABEGÃO LIMA, 57 / 111141, IURY LETÍCIA OLIVEIRA DE LIMA, 55 / 103756, IZABEL FREITAS DA SILVA, 42 / 104067, JAINE FREITAS MARTINS, 54 / 113442, JAMES ALENCAR DE ALMEIDA, 46 / 113646, JAMILA LOPES DA SILVA, 65 / 102789, JANAINA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, 52 / 106127, JAQUELINE COSTA DE SOUZA, 45 / 105251, JARDSON SILVA SOUZA, 58 / 113359, JEFERSON ALMEIDA NASCIMENTO, 48 / 109548, JENEFFER NAYANE SHAWANAVA DE ALMEIDA, 61 / 112012, JENNIFER ROBERTA COELHO FELIX, 58 / 105148, JENNIFER THAUANE OLIVEIRA SOUZA, 70 / 104577, JERBESSON MOURA DE SOUZA, 56 / 113682, JERESSON DAMASCENO DE ALMEIDA, 42 / 109370, JESSICA DA SILVA FREITAS, 51 / 104233, JESSICA OLIVEIRA GARCIA, 50 / 112686, JÉSSICA SANTOS DA COSTA, 65 / 103584, JOÃO FELIPE PAIXÃO DA SILVA, 63 / 112642, JOÃO MATEUS GOMES LIMA, 69 / 113863, JOÃO VITOR SABINO, 52 / 108318, JOÁS DE LIMA CAVALCANTE, 56 / 108652, JOHNNATAN DOS SANTOS OLIVEIRA, 52 / 108302, JONIELSON FRANÇA DA SILVA, 56 / 111043, JOQUEBEDE DE SOUZA ALMEIDA, 59 / 112320, JORGE HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS, 53 / 112877, JOSÉ ADEILSON FRANÇA DA SILVA, 50 / 106313, JOSÉ ALTAIR DA SILVA PINHEIRO, 49 / 104248, JOSÉ ALTAIR MAIA DA SILVA JUNIOR, 53 / 108164, JOSÉ ANTONIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR, 57 / 105822, JOSÉ EDSON COSTA DE LIMA JUNIOR, 57 / 106073, JOSÉ EMERSON SILVA SANTOS, 48 / 112212, JOSE FERNANDO CIACCI FILHO, 52 / 111515, JOSE FERNANDO DA SILVA BARBOSA, 49 / 110903, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GOMES, 45 / 112989, JOSÉ GERMANO SILVA SOUZA, 51 / 112746, JOSE TARCISIO MENEZES DE FRANÇA, 40 / 110008, JOSELMA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS, 52 / 112894, JUAN CIACCI DA PAIXÃO, 60 / 107159, JULIO CESAR DA SILVA MENDONÇA, 54 / 104742,

JULIO DE JESUS DO NASCIMENTO, 51 / 104937, KALINE DE ALENCAR CANDIDO, 49 / 102410, KAREN ELEN DE FRANÇAS SOUZA, 59 / 109997, KAROLINE VICTÓRIA GONÇALVES CARVALHO, 48 / 112806, KATHLEEN CORDEIRO DA SILVA, 49 / 109956, KEILAROBERTASOUZA DA SILVA, 52 / 112366, KELLY MENEZES DA COSTA, 53 / 107556, KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA, 68 / 113805, LAIANARAQUEL DE MENEZES CASTELO BRANCO, 45 / 105832, LARA BIANCA DA SILVA MAIA, 54 / 104239, LAUANA REIS MOURA, 55 / 112672, LAURA ROSA LIMA DA SILVA, 55 / 110994, LAZARO FROTA DO NASCIMENTO, 43 / 108649, LELÂNDIA OLIVEIRA LEÃO, 64 / 107976, LEONARDO RODRIGUES LIMA, 54 / 110680, LETÍCIA CRUZ DA SILVA, 49 / 103637, LEUDIGES RODRIGUES PINHEIRO, 50 / 101446, LINDOLENE LIMA ALEXANDRE, 44 / 111534, LÍVIA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ, 53 / 112781, LORRANA DE OLIVEIRA ALEMÃO, 51 / 109398, LUANA KAREN ARAUJO TAVARES, 44 / 107723, LUANA SAMPAIO SILVA, 51 / 106904, LUCAS DO NASCIMENTO LIMA, 46 / 112225, LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, 60 / 108176, LUCEMIRA FEITOSA DA ROCHA, 40 / 104003, LUCIA FREITAS DA SILVA, 61 / 113398, LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA, 47 / 100277, LUCIANO DE JESUS BORGES, 50 / 104418, LUDILENE OLIVEIRA SOUZA, 43 / 110121, LUDMILLA DA SILVA NEPOMUCENO, 50 / 104971, LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, 60 / 110611, LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDROZA, 61 / 104163, LUIZ FERNANDO JACOB GUIMARÃES, 61 / 108179, LUIZ GUSTAVO LIMA FERREIR, 55 / 101071, LUIZ HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, 45 / 112846, MAGNA SILVA DA CRUZ, 46 / 109391, MAGNO SEVERO TAVARES DOS SANTOS, 54 / 104231, MARCELA LIMA MACHADO, 69 / 103209, MARCELO JUNIOR COSTA DE AMORIM, 55 / 103154, MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DOS REIS, 59 / 101286, MARCLEIDE SILVA DOS SANTOS, 60 / 112732, MARCOS AURELIO CHAVES DE MENEZES, 45 / 108746, MARCOS VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, 47 / 103384, MARCUS VINICIUS DE MELO DANTAS, 51 / 110625, MARDSON TAVARES DA SILVA, 57 / 109359, MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, 57 / 100004, MARIA CAMILA BANDEIRA DA SILVA, 49 / 112681, MARIA DA GLORIA DA SILVA, 49 / 104865, MARIA DAIANE ALMEIDA DE SOUZA, 54 / 105727, MARIA DE FÁTIMA MELO RODRIGUES, 55 / 111346, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA GABRIEL, 42 / 109576, MARIA DUCARMA ALENCAR DIAS, 40 / 103810, MARIA ERLENE SOARES DA CUNHA, 50 / 103691, MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, 59 / 113759, MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO TIPE, 66 / 103769, MARIA GABRIELA MELO BRAGA, 52 / 109364, MARIA GEANE DA SILVA COSTA, 60 / 109307, MARIA GLEICIANE SILVA DE OLIVEIRA, 43 / 109914, MARIA GORETE RIBEIRO GOMES, 45 / 109769, MARIA ISGADEIA GALVÃO DA SILVA, 43 / 108461, MARIA JARLENE DE MOURA SILVA, 55 / 112228, MARIA LEIDIMAR GOMES CHAVES, 43 / 111531, MARIA LUZINETE DA SILVA, 65 / 103642, MARIA NATIELE SANTOS DA SILVA, 51 / 107430, MARIA RAQUEL LIMA DE FREITAS, 55 / 106520, MARIA VANDA MARTINS FARIAS, 50 / 111705, MARILANDIA BEZERRA DE SOUZA, 42 / 113386, MARIZONE DA SILVA ALVES, 46 / 109444, MATEUS DE OLIVEIRA SILVA, 69 / 111616, MATEUS RODRIGUES CAMPOS, 49 / 103140, MATHEUS ARAÚJO LIMA, 55 / 102426, MAYARA FROTA DO NASCIMENTO, 43 / 112200, MEIRE DE SOUZA FARIAS, 54 / 102431, MICHELE DA SILVA RODRIGUES, 44 / 113381, MILENA CRISTINA FEITOZA DE SOUZA, 43 / 111820, MIQUÉIAS SILVA DE FRANÇA, 46 / 104247, MIRIAN SOARES DE AMORIM, 63 / 113083, NACSON CORREA SOUZA, 44 / 109652, NAIANA BARROSO ARAUJO NASCIMENTO, 40 / 111999, NAIANA PAIVA DIAS, 59 / 108749, NATALIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, 48 / 111260, NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA, 52 / 113930, NATIANE OLIVEIRA LAGO, 40 / 112093, NATIELE SOUZA DA SILVA, 51 / 107523, NAYARA SANTOS DA SILVA, 45 / 107791, NICOLAS THIAGO SILVA FERREIRA, 52 / 111473, NUBIA PIMENTEL DE FREITAS, 53 / 111047, OSIEL TELES DAS CHAGAS JÚNIOR, 44 / 108128, PABLO FERREIRA OLIVEIRA, 52 / 100689, PABLO RIAN SILVA LIMA, 45 / 111485, PAULO HENRIQUE SANTANA BRAGA, 47 / 110192, PAULO HENRIQUE SOUZA LEITE, 48 / 109223, PAULO LUCAS SOUZA ALMEIDA, 45 / 105668, PAULO OLIVEIRA BARBOSA, 46 / 100276, PAULO VITOR DA SILVA CABRAL, 43 / 100225, QUEMILLY ARAUJO NOGUEIRA, 42 / 112068, RAFAELA DIAS LIMA, 42 / 113400, RAFAELA DIAS REBOUÇAS PRESTES, 46 / 108225, RAIANE BARBOZA DA SILVA, 52 / 109594, RAIANE LIMA DA CRUZ, 53 / 111846, RAIARA RODRIGUES SILVA, 42 / 105847, RAIMUNDO NONATO BENITZ DE SOUZA, 45 / 105951, RAIMUNDO NONATO VITORIO SOUZA, 45 / 106502, RAIULANE ALVES DA SILVA, 48 / 110892, RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, 46 / 104415, RARISSA LOUHANNA DOS SANTOS PINTO, 40 / 111497, RARISSON DE FREITAS SOUSA, 46 / 103984, RAULISSON DARLAN MOURA DE SOUZA, 56 / 109387, RAVIE CLEIDO ELIAS NASCIMENTO, 65 / 108481, RAYSSA KAUANÁ PEREIRA SOUZA, 44 / 113003, RENAN BEZERRA OLIVEIRA, 48 / 112712, RICARDO DE FREITAS LIMA, 47 / 111730, ROBERTA DA COSTA VILANOVA, 53 / 111541, ROBERTA MONTEIRO DA SILVA, 67 / 111596, ROBSON PIMENTEL DE FREITAS, 64 / 103269, RODRIGO ANDRADE ALMEIDA, 62 / 110181, RODRIGO GOMES NEVES, 48 / 103554, RODRIGO LIMA DA

SILVA, 40 / 112132, RONALDO ADRIANO SILVA RODRIGUES, 49 / 104576, ROSELI OLIVEIRA DA SILVA, 46 / 112042, RUAN CHALUB DE ARAÚJO LIMA, 56 / 110413, RUAN TAVEIRA DE SOUZA SILVA, 65 / 107224, RUTE GONÇALVES DA SILVA, 57 / 111549, SAIANE SANTOS DA SILVA, 58 / 111115, SAMILA SILVA SANTOS, 47 / 100520, SAMILES SILVA GOMES, 45 / 111598, SAMILI DE CASSIA DIAS DOS SANTOS, 45 / 109198, SAMIRES AQUINO DA COSTA, 46 / 105238, SAMIRES SANTOS DA SILVA, 46 / 111563, SANDILA SILVA BARBOZA, 43 / 113387, SANDRESLI DA SILVA MELO JUNIOR, 49 / 100137, SANDSON SOUZA MOURA, 64 / 105883, SANEILA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, 40 / 106387, SARA FREITAS VALE, 62 / 100614, SARA NASCIMENTO DE SOUZA, 46 / 100442, SARAH KEMELLY LIMA DOS SANTOS, 68 / 112475, SÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA, 45 / 101598, SILAS FONSECA SOARES, 46 / 109861, SIMONE SILVA PEREIRA, 65 / 101691, STEDILEI DE SOUZA NOGUEIRA, 43 / 110112, SUSIELE MARIA SOUZA DA SILVA, 42 / 105940, SYLMARAH SILVA LOPES, 64 / 103951, TACILA FREITAS DA SILVA, 50 / 104070, TAILLA MICAELLE SILVA MATOS, 47 / 113875, TAISA ROBERTA MACIEL SILVA, 45 / 110094, TAISSA MAIANE SILVA DAS CHAGAS, 46 / 107863, TÂMILA RAIZA SILVA DA COSTA, 57 / 100932, TANAIRAFARIAS DO NASCIMENTO, 40 / 111387, TATIANE RODRIGUES PINHO, 52 / 103413, TEREZINHA DE SOUZA ARAÚJO DA SILVA, 55 / 113516, THALIA BARBOSA DOS SANTOS, 53 / 110997, TIAGO FROTA DO NASCIMENTO, 54 / 108721, TIAGO NASCIMENTO DA COSTA, 58 / 112837, UANDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, 46 / 105742, UELIDA MARIA FEITOSA BARROSO, 48 / 102785, UILIAN DE MENEZES SAMPAIO, 77 / 109671, VALCIRLENE MARTINS MIRANDA, 78 / 107208, VALERIA ALVES TAVEIRA ARAUJO, 62 / 106139, VICTOR RENAN DA CRUZ JUCÁ, 65 / 102146, VILSA SILVA DE OLIVEIRA, 46 / 107059, VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, 40 / 104964, VITOR EDUARDO DE CASTRO SILVA, 57 / 111475, VITÓRIA SOUZA MELO, 60 / 109216, VLADIMIR LIMA DE ALENCAR, 60 / 105780, WANDERLEY DA SILVA JERONIMO, 51 / 112371, WERNER NOBRE COSTA, 54 / 108127, WESLEY CANDIDO PEREIRA, 58 / 108480, WESLEY SANTOS DO NASCIMENTO, 50 / 112876, WILLEM COELHO DA SILVA, 40 / 103576, WILLIAM DE LIMA SANTOS, 53 / 104893, WILLIAM FONSECA DE LIMA, 54 / 102007, WILLIAN LIMA DE OLIVEIRA, 51 / 110677, WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ, 68 / 107204, YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ, 70.

3.1.1.2 RIO BRANCO

107095, ADEGILSON ARAUJO DA SILVA, 40 / 108464, ADRIANA DA COSTA SILVA, 66 / 111850, ADRIANA SILVA DE LIMA SANTOS, 57 / 111539, ADRIEL ALVES DOS REIS, 58 / 106260, AGNALDO BRAGA SOUZA, 66 / 113026, ALAN DA SILVA MONTEIRO, 46 / 107861, ALCIMAR SANTOS DE SOUZA, 61 / 113131, ALDENIRE DOS SANTOS SOUZA, 55 / 104673, ALDSANDRE DOURADO PLÁCIDO FILHO, 51 / 113900, ALERCIO SILVA DE AMORIM, 43 / 113470, ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, 66 / 111209, ALICE ASSAF DA SILVA LIMA, 45 / 107146, ALICE CAROLINA FERREIRA DE ARAÚJO, 57 / 105417, ALINE MIRANDA FERREIRA RODRIGUES, 47 / 102772, ALINE PEREIRA GOMES, 74 / 101432, ALINE SILVA DE SOUZA, 62 / 111295, AMANDA DE SOUZA DA SILVA, 54 / 110906, AMANDA MARIA RIBEIRO MARTINS, 43 / 102086, AMARILDO DE LIMA MELO, 51 / 109160, ANA CECILIA LOPES DA COSTA, 55 / 109296, ANA CLARA REIS DA SILVA, 57 / 105754, ANA DRIELLY MIRANDA DE LIMA, 52 / 100333, ANA JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA, 53 / 102617, ANA KAROLYNE OLIVEIRA LIMA, 56 / 100221, ANA LUIZA O NASCIMENTO, 64 / 110737, ANA QUÉZIA MOREIRA DA SILVA, 48 / 108674, ANA TENILE NASCIMENTO MACIEL, 63 / 109636, ANA VITÓRIA NEGREIROS BANDEIRA, 55 / 110805, ANALICE CRUZ DO NASCIMENTO, 46 / 103921, ANATAEL DE PAULA NASCIMENTO, 57 / 109798, ANDRÉ DA SILVA LOPES, 44 / 100794, ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO HOLANDA, 55 / 103315, ANDREINA DE ARAUJO LEITE, 42 / 101702, ANDREISON BERNARDINO DA SILVA, 42 / 109905, ANDRESSA CIDRONIO DE SOUZA, 44 / 111989, ANDRESSA DA SILVA CASTELO, 46 / 105139, ANDRESSA DE LIMA FERREIRA, 58 / 108136, ANDRESSA DE SOUSA LIMEIRA, 46 / 104761, ANDRESSA NASCIMENTO DOS SANTOS, 43 / 110586, ANDRESSA PIRES DOS SANTOS, 59 / 110745, ANDREY FELIPE DA SILVA CASTELO, 56 / 108992, ANDRIELLE BARBOSA DE LIMA, 48 / 102471, ANGELA TERESA ZARATE SAAVEDRA, 55 / 103391, ANNA JÚLIA LEBRE FÉLIX, 48 / 113688, ANTONIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO SILVA, 49 / 106887, ANTONIO ALBERTO DE MENEZES FILHO, 51 / 101467, ANTONIO DE CAMPOS FERREIRA, 46 / 110860, ANTONIO FERNANDES DA SILVA, 56 / 105218, ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES, 62 / 108050, ANTONIO SILVA DE LIMA, 45 / 112690, ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, 51 / 104211, ARLEIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA, 57 / 105260, ATILA DE OLIVEIRA LIMA, 40 / 113245, ÁTILA SOUSA DE OLIVEIRA, 40 / 104289, AYALA PIMENTEL DE ARAÚJO, 68 / 105382, BEATRIZ FREITAS DA SILVA, 55 / 101452, BIANCA MOTA MIRANDA, 44 / 108501, BRAYAN LUKAS DE ARAÚJO MESQUITA, 60 / 102372, BRENDA BARBOSA DA SILVA, 52 / 105199, BRUNA RABELO DOS SANTOS, 65 / 110584, BRUNO COSTA DOS SANTOS, 45 / 103926, BRUNO DE ASSIS CONTREIRAS, 59 / 108121, BRUNO SILVA SOUZA,

46 / 104266, CAIO RODRIGUES DE SOUSA, 49 / 111259, CAMILA DE JESUS DA COSTA, 64 / 107290, CAMILLA LIMA DE OLIVEIRA, 62 / 110172, CARLA JORDANA DE CASTRO NOVAIS, 52 / 105152, CARLOS DACOSTA BEZERRA FILHO, 51 / 112135, CARLOS EDUARDO GALVÃO PINTO, 47 / 110419, CAROLINA LEITE CABRAL, 54 / 100241, CAROLINA OLIVEIRA DE FREITAS, 53 / 103629, CAROLINA SOUZA TORRES, 60 / 108085, CASSIA MARA DO NASCIMENTO BARROS, 63 / 109047, CAUANE DA SILVA LEBRE, 52 / 106198, CHRISTIAN PAIVA DE AQUINO, 56 / 113524, CINTIA ROSA DA SILVA, 56 / 101515, CLAUDIVAM CORDEIRO DA SILVA, 54 / 110784, CLEICIANE FERREIRA DA SILVA, 54 / 112335, CLEILTON DA SILVA RODRIGUES, 62 / 101290, CLEYDE DA SILVA CHAVES MACEDO, 44 / 102804, CRISLAYNE DO NASCIMENTO RODRIGUES, 50 / 106705, CRISTIANE SOARES FERREIRA NASCIMENTO, 46 / 106667, CYBELLE CHRISTINE DE SÁ DAVILA, 68 / 111282, DAIANA SAMPAIO DOS SANTOS, 44 / 107766, DALVANY LIMA DOS REIS, 42 / 105123, DANIANE LOPES DE SOUSA, 44 / 106987, DANIEL MENDONÇA DE SOUZA, 51 / 109974, DANIELLE CRISTINE SILVA DOS SANTOS, 42 / 106698, DANIELLY MALVEIRA DA SILVA MITOSO, 56 / 100404, DANYELLE MANASFI DOS SANTOS, 51 / 103407, DARLAN SANTIAGO AIACHE, 47 / 111552, DAVID MELO DE OLIVEIRA, 55 / 109138, DAYANA MOREIRA MENEZES USZACKI, 58 / 107337, DEBORA CRISTINA PERES DA SILVA, 46 / 105950, DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA, 62 / 106385, DELIANE PAIXAO DE OLIVEIRA, 40 / 103365, DELZILENE FRANCO DA SILVA, 59 / 100014, DENILSON DA SILVA PEREIRA, 45 / 110395, DIEGO DE MELO FRANÇA, 50 / 111819, DIEGO ODORICO BEZERRA, 45 / 103169, DIODATO CONCEIÇÃO DE ANDRADE FILHO, 57 / 105478, DISNEY DE SOUZA SILVA, 52 / 110383, DOUGLAS DE SOUZA PEIXE, 50 / 112203, DSLADAYANE DA SILVA MOURA, 53 / 111058, ED SAYMON DA COSTA LIMA, 47 / 106856, EDGAR DA SILVA JUNIOR, 72 / 112246, EDNEY MATOS DE LIMA, 55 / 113811, ELANA NASCIMENTO SILVA, 42 / 105565, ELEN DA SILVA MOURA, 42 / 113531, ELINALDO MODESTO MENEZES, 63 / 107325, ELINEIDE CAMPOS DE LIMA, 55 / 109380, ELISSANDRA PONTES DE FREITAS, 46 / 113821, ELIZABETE MOURA DA SILVA, 48 / 105340, EMILAINÉ MACIEL DE SOUZA, 47 / 104555, EMILY BARBOSA DE MOURA, 50 / 109467, ENOELLE FERNANDA SILVA DE MORAIS, 60 / 112204, ERICA CRISPIM DA COSTA, 48 / 104168, ERICA ELLEN DA SILVA ARAUJO, 52 / 103423, EUDÂNIA RIBEIRO MENEZES SILVA, 46 / 103282, EVANDRO TAUMATURGO, 46 / 108486, EVANILDE COSTADA, 48 / 108555, EVELYN BATISTA MARIM, 59 / 105518, EWERLYNE RODRIGUES DE LIMA, 64 / 111157, FABIANA SILVA DE MOURA, 61 / 106096, FÁBIO DE FARIAS SOARES, 60 / 103839, FÁBIO DE OLIVEIRA SOARES, 52 / 108126, FELIPE COELHO DO NASCIMENTO, 48 / 108548, FELIPE SOUZA DO VALE, 49 / 101128, FERNANDA MAIA DA SILVA, 58 / 103468, FERNANDA SILVA DOS SANTOS, 46 / 101955, FERNANDO ALVES DAMASCENO, 53 / 100907, FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 69 / 110084, FLÁVIA MARIA SCHNEIDER, 56 / 102376, FLÁVIO DE SOUZA SILVA, 54 / 100174, FRANCE WILLIAN AVILA DO NASCIMENTO, 64 / 103751, FRANCIMAR MATOS DA SILVA, 59 / 113559, FRANCIMEIRE MOURA DOS SANTOS, 49 / 100293, FRANCISCO ANTÔNIO MEDEIROS, 51 / 102917, FRANCISCO GILVAN NASCIMENTO DA SILVA, 58 / 102784, FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES, 74 / 100686, FRANCISCO MENDES DE SOUZA, 47 / 108160, GABRIEL VERÇOZA ALVES, 61 / 108585, GABRIELA LIMA GEBER, 67 / 100483, GABRIELA MOURA BARBOSA BESSA, 46 / 111689, GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA, 51 / 106768, GEOVANA REGO SILVA, 63 / 112975, GESSE ALMEIDA DIOCLECIANO, 45 / 110520, GÉSSICA LOURENA COSTA DE MELO, 43 / 103773, GILBERTO DANKAR DA SILVA, 64 / 106038, GLEICIANE DO VALE TAVARES, 53 / 101152, GLEICILETE BARBOSA MENEZES, 56 / 103583, GLEISON JOSÉ DE SOUSA XAVIER, 49 / 107517, GLEYCE ALVES DOS SANTOS, 52 / 100190, GUSTAVO AOLYSSON SILVA COSTA, 54 / 110977, HELEN CRISTINA GOMES RODRIGUES, 56 / 100488, HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES, 53 / 102596, HELIUDO JUNIOR DUARTE ALVES, 48 / 106097, HENRICK VIEIRA ARAUJO, 50 / 102359, HENRIQUE FRANÇA NUNES, 63 / 106718, HERMÍNIO VICTOR DA CUNHA RAMOS, 72 / 105859, HEVANIR PRAZERES DE MATOS, 48 / 101104, HÍSSIS ALESSANDRA SOUZA SILVA, 49 / 101479, IAGO DE AMORIM PINHEIRO, 54 / 100987, IASMIM DA SILVA ANDRADE, 44 / 105055, IASMIN CRISTINA VELASQUEZ DE OLIVEIRA, 51 / 101805, IGOR SILVA DE SOUZA, 53 / 105723, INAYRA SATURNINO MEDEIROS, 58 / 112343, ISADORA VIDA MARINHO COSTA, 53 / 106507, ISLA FREITAS DA SILVA, 44 / 105926, ISMAEL DA COSTA ANDRADE, 49 / 103086, ISMAEL DE SOUZA NICÁCIO, 64 / 100515, ISMAEL ELIONAY DA SILVA CRAVEIRO, 50 / 106767, ISMAEL MORAIS SOUZA, 42 / 108145, ISRAEL ROZA LEAL, 50 / 109806, IVAN SAMUEL FURTADO DE PAIVA, 55 / 111511, JACINTO MARTINS DA SILVA JUNIOR, 52 / 112556, JACKSON DE SOUSA DA COSTA MIRANDA, 48 / 112774, JACKSON SALES DA COSTA, 46 / 102394, JAELE SOARES DE QUEIROZ, 52 / 109080, JAIR LOURENÇO SILVA JUNIOR, 50 / 109272, JAK SOREANE FARIAS DE MORAES, 59 / 113044, JAKSON RIBEIRO DE NAZARÉ, 53 / 112743, JANAINA DE LIMA REZENDE, 42 / 111726, JAQUELINE DIAS DE FREITAS, 43 / 100493,

JARDANE LUISA LEMOS CAVALCANTE, 51 / 106773, JASMINE REGO DA SILVA, 42 / 102898, JASON ALMEIDA DO NASCIMENTO, 63 / 105845, JEAN CLÁUDIO SOUSA DE ARRUDA, 43 / 108035, JEFFERSON CARVALHO CUNHA, 67 / 112196, JESSICA EMILY DA SILVA PEREIRA, 56 / 105076, JESSICA KAROLINE FERREIRA OLIVEIRA, 52 / 110020, JÉSSICA NUNES SILVA, 50 / 101090, JÉSSICA VICENTE DE SOUZA, 58 / 112502, JOAB FIGUEIREDO DE SOUZA MACIEL, 55 / 108895, JOANA CRISTINA DA SILVA SOUZA, 40 / 113705, JOANA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, 40 / 108006, JOAO LUCAS DE MOURA MENDES, 52 / 101037, JONAS GADELHA DE SOUZA, 43 / 103361, JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, 69 / 112829, JOSE ARAMIS FIGUEIREDO DE SOUZA MACIEL, 66 / 109327, JOSE ARLES SILVA E SILVA, 61 / 111030, JOSE GARCIA DE SALES FERREIRA, 51 / 110153, JOSIANE SOUSA COSTA DOS SANTOS, 55 / 102577, JOSIAS DA SILVA PEREIRA, 53 / 109059, JUCELY DA SILVA MELO, 51 / 102584, JULIANA ANDRESSA CORDEIRO SILVA, 73 / 100445, JULIANA ARAÚJO MOREIRA, 72 / 109791, JULIANA DA SILVA PIRES, 45 / 111357, JULIANO GONÇALVES FREIRE, 75 / 111384, JÚLIO CÉSAR DA SILVA BARBOSA, 46 / 112828, JULIO FIGUEIREDO DE SOUZA SILVA, 50 / 103644, KALITA NASCIMENTO DA COSTA, 60 / 111668, KAREN KAWANE AGUIAR AZEVEDO, 56 / 111955, KARINA ROSA DA SILVA, 67 / 112715, KARINE DO CARMO LIMA, 49 / 109212, KAROLINE SILVA DA CRUZ, 56 / 101677, KATARINA DIAS FROTA, 46 / 110791, KATIUSCIADA SILVA SANTOS, 55 / 111117, KATRINY ALMEIDA MAIA, 57 / 104237, KATRINY MIKELY SILVA E SILVA, 48 / 107675, KELCIA OLIVEIRA NOLASCO, 48 / 113271, KELLY ROSILENE LOPES BATISTA, 44 / 109657, KENNEDY ANDERSON MOTA FURTADO, 56 / 112613, KEROLANE SANTOS DE SOUSA FARIAS, 57 / 101333, KEROLAYNE REGO LAUREANO, 61 / 112046, KLEYNER FRANÇA DE SOUZA, 43 / 104502, LANA SILVA GOMES, 49 / 101891, LARICE MARIANA LOPES DA SILVA MARTINS, 47 / 100341, LARISSA DE OLIVEIRA BONIFÁCIO, 48 / 101103, LAUANA MARIA SOUZA DA ROCHA, 49 / 111948, LAURA SILVA YARZON, 50 / 107415, LEANDRA DE ARAUJO SOUZA, 40 / 105815, LEANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA, 53 / 109689, LEANDRO SOUZA DO VALE, 63 / 110252, LÉIA ARAÚJO SANTOS, 40 / 102593, LETÍCIA GABRIELA DA SILVA RODRIGUES, 45 / 109233, LETÍCIA OLIVEIRA VALE, 43 / 111792, LILIANA RAMOS RATIS, 43 / 111304, LILIANE BARROS DA SILVA, 53 / 111885, LINDOMAR DE LIMA TORRES, 57 / 111815, LIVIA LOPES DOS SANTOS, 47 / 103043, LOUIS LÍDIO PINHEIRO DE SANTANA, 43 / 106343, LUANA DA SILVA BRASIL, 40 / 104988, LUANA DA SILVA FERREIRA, 49 / 111983, LUANA DE PAULA BARROS, 48 / 107344, LUANA SOUZA DE ALMEIDA, 54 / 110542, LUCAS AXL PEDROSA DE MENEZES, 58 / 107083, LUCAS DA SILVA MAIA, 51 / 101804, LUCAS DE LIMA MOURÃO, 42 / 109811, LUCAS DE SOUZA LIMA, 70 / 108646, LUCAS MAGALHÃES RIBEIRO, 51 / 103036, LUCAS VENÂNCIO DE ABREU SUSSUARANA, 42 / 112653, LUCIANNY AMORIM DA SILVA, 56 / 103376, LUCIANO DA LUZ DE SOUZA, 40 / 102533, LUÍS AUGUSTO NUNES FERREIRA, 43 / 111673, LUIS ISMAEL ROCHA DA SILVA, 43 / 112734, LUZIA CRISTIANA SCHNEIDER, 56 / 100774, LUZIVAN PEREIRA COSTA, 46 / 109159, MAIARA DA SILVA ALMEIDA, 48 / 100112, MAÍLA SOUZA DA FONSECA, 52 / 108988, MALUH DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, 46 / 103673, MARCELA DE AMORIM BATISTA, 61 / 105434, MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA, 62 / 109619, MARCELLE PAULINO RODRIGUES, 63 / 112938, MARCELO ZUZA DA SILVA, 43 / 113204, MÁRCIA SOUZA DA SILVA, 50 / 110453, MARCOS FERREIRA COIMBRA, 48 / 100573, MARCOS GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 58 / 112375, MARCOS ROBERTO ALENCAR KOURI, 40 / 109599, MARCOS ROBERTO DOS REIS HANAN FILHO, 54 / 100402, MARCOS VENICIO LIMA DA SILVA, 51 / 100420, MARIA DA GLORIA BANDEIRA DA SILVA, 46 / 102384, MARIA DANUSA MARTINS, 50 / 110432, MARIA DE FÁTIMA MACHADO, 47 / 100891, MARIA ELICIANE COSTA DE LIMA, 57 / 102867, MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, 49 / 108647, MARIA IVANE DE OLIVEIRA, 53 / 111692, MARIA JERUZA CRUZ DOS SANTOS, 55 / 106212, MARIA JESSICA DA SILVA ROMANO, 72 / 104711, MARIA JOCILENE FERREIRA BEZERRA, 47 / 111174, MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO LIMA, 50 / 106273, MARIA LIBERDADE SILVA ALENCAR, 60 / 112448, MARIA NILZANETE PEREIRA SA SILVA, 40 / 113549, MARIA ODILENE VASCONCELOS DA SILVA, 55 / 109287, MARIA REGINA MOREIRA DA SILVA, 72 / 101607, MARIA SANDRA DE SOUSA, 52 / 106142, MARIANA DE SOUZA ANDRADE, 40 / 104746, MARIANO AMÓS ROCHA DE SOUZA, 54 / 103998, MARIELY CORDEIRO DE SOUZA, 52 / 110146, MARINETTE VIRGINIA ALEMÃO, 43 / 103231, MATEUS DOS SANTOS CAVALCANTE, 62 / 107100, MATHEUS MONTEIRO DA COSTA, 43 / 103294, MICHEL FELIX DA SILVA, 52 / 112491, MICHELE FERREIRA SANDRIN, 61 / 101039, MIKAEL SOUSA DE LIMA, 50 / 104463, MIKAELI DOS SANTOS BONFIM, 45 / 100969, MIRIAN APARECIDA PÊGO DE FREITAS MATOS, 60 / 102442, MIRLA CRISTINA GOMES, 43 / 103606, MODESTO DE SOUZA RUFINO, 59 / 109792, MOISÉS DA SILVA LIMA, 47 / 102056, NATÁLIA OLIVEIRA COELHO, 53 / 105351, NATASHA FERNANDES DE OLIVEIRA, 53 / 103332, NATHÁLIA BARBOSA DOS SANTOS, 63 / 105130, NAYELEN COSTA BEZERRA, 54 / 112192, NAYSSON CASTRO SOUZA, 55 / 110766, NEICIANE

SALDANHA DOS SANTOS, 60 / 107440, NEY CHARLES FRANCISCO CUNHA DE OLIVEIRA, 54 / 104046, NIVIANE RODRIGUES SILVA, 49 / 108840, NYCOLLE KEROLEYNE CAMPOS DA SILVA, 47 / 112878, OTÁVIO JOSÉ LINDOSO NETO, 56 / 110684, OYAMA DE MELO E SILVA CASTRO, 51 / 110428, PATRICIA DA SILVA E SILVA, 43 / 109107, PATRÍCIA PEIXE DE SOUZA, 51 / 101911, PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA, 55 / 107814, PELTON FREITAS BRITO, 45 / 103216, PRISCO MARTINS FEITOSA, 50 / 110533, RAFAEL MOURA DE FREITAS, 53 / 108853, RAFAELA GUIMARAES DE ALMEIDA, 49 / 106179, RAFAELLA WISLEY BERNARDO COSTA, 61 / 100324, RAISSA PEREIRA DE SOUZA, 60 / 111595, RAMON DE LIMA SANTOS, 59 / 111856, RAQUEL MENEZES BEZERRA, 55 / 107303, RAUELY MEDEIROS TAMBURINI, 51 / 100560, RAYANNE ROCHA DE ARAUJO, 54 / 107794, REIMARQUES FROTA MARQUES, 55 / 101976, RENAN FERREIRA CAVALCANTE, 46 / 108493, RENATO MORAES FERREIRA, 56 / 104271, RENE FREITAS DE ARAUJO, 59 / 101099, ROBERTO CARLOS SILVA DE ALMEIDA, 46 / 103031, RODRIGO DA SILVA CUNHA, 62 / 111760, ROGER GABRIEL NERY FERREIRA PINTO, 61 / 107195, ROGERIO NUNES FERREIRA, 57 / 113585, RONERIO CARVALHO DA SILVA, 43 / 103017, ROSANGELA MARIA SANTOS DOS ANJOS, 58 / 113739, ROSICLEUDA DA SILVA ALVES, 49 / 111739, RUANITO DLAUANY OLIVEIRA LAUNÉ, 56 / 113368, RUBEMIR RICARDO JUNIOR, 60 / 111352, RYAN LIMA GOMES, 46 / 102812, SABRINA DIAS DA SILVA, 59 / 113071, SADRAQUIEL DE SOUSA TAVARES, 51 / 105023, SALIANE FRAGA DOS SANTOS, 40 / 101401, SANDRINA FERREIRA DE SOUZA, 61 / 101189, SARA DE SOUZANERY, 52 / 106133, SARA ISABELE DOS SANTOS MELO, 44 / 110010, SAULO ENOK DE SOUZA ARAÚJO, 45 / 110701, SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, 54 / 102540, SEBASTIÃO JORGE DA SILVA, 51 / 101276, SEBASTIÃO PEDRO DOURADOS DOS SANTOS, 51 / 108902, STÉFANE NATALÍ FERREIRA DIAS, 51 / 102483, SUANE COSTA DE PAIVA, 54 / 106886, SULIANY DE SOUZA OLIVEIRA, 43 / 113860, SUZANA MECENAS SANTOS BOLLELA, 50 / 113587, TAMAIO FEITOZA DE ARAUJO, 45 / 105776, TAYSSA FERREIRA LIMA, 44 / 111111, THAIANNE DE SOUZA DOS SANTOS, 49 / 104911, THAILÂNY DE SOUZA FLORINDO, 56 / 100844, THAÍS DE ALBUQUERQUE BRASIL, 49 / 105410, THAIS DE PAIVA OLIVEIRA, 57 / 109564, THAÍS MOURA DE OLIVEIRA, 48 / 112949, THALIA CAMPOS DA SILVA, 49 / 107417, THALLISON DA COSTA DE ALMEIDA, 46 / 103205, THALYSON SOBRINHO DA SILVA, 72 / 108110, THAUANA GONDIM SILVA, 53 / 108267, THIAGO ANDRADE DOS SANTOS, 55 / 104584, THIAGO GONÇALVES DE SOUZA, 54 / 111785, THIAGO SILVA FREIRE, 62 / 104860, THIAGO SILVA HOLANDA, 58 / 112506, TIAGO MARTINS RODRIGUES, 54 / 107323, TIAGO NOGUEIRA FERREIRA, 74 / 113020, TIFHANY CHRISTINE RUFINO ALMEIDA SARKIS, 44 / 110961, VALDINEIA DA SILVA LIRA, 40 / 101608, VALDIRENE MENDES CORDEIRO DE SOUZA, 42 / 113060, VALMIR BRITO VIDAL, 43 / 107225, VALNIR COSTADOS SANTOS, 64 / 102232, VANDERLEIANASCIMENTO PESSOA, 54 / 105412, VANESSA DA SILVA CARVALHO, 59 / 111847, VANUZIANA DE OLIVEIRA SOUSA, 48 / 111806, VERÔNICA COSTA KUEMANSKI, 49 / 111555, VICTOR EMANOEL LIRA DOS SANTOS, 57 / 105714, VICTOR SOUZA DA SILVA, 68 / 107704, VITÓRIA CARVALHO DE ANDRADE, 46 / 110778, VITORIA DA SILVA SANTANA, 44 / 104116, VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA, 60 / 100102, VITÓRIA MARCELE BARBOSA DA SILVA, 49 / 112325, VITÓRIA MARIA DA SILVA GONZAGA, 40 / 108848, WELLINGTON ARAÚJO DA SILVA, 47 / 112029, WENDERLEY SILVA FREITAS, 42 / 105222, WESLEY DA SILVA MUNIZ, 58 / 105137, WILLIAM DE LIMA FERREIRA, 50 / 110687, WILLIAM DE OLIVEIRA CORDEIRO, 60 / 109120, WILLIAM KLISMANN LIBERATO AZEVEDO, 60 / 100209, WILLIANA DOS SANTOS DA COSTA, 40 / 109664, WILLYANA ROSA LOPES DE OLIVEIRA, 43 / 102994, YASMIN MORAIS PIRES, 55 / 100898, YGOR FERNANDES JANUÁRIO, 44.

3.1.2 TÉCNICO ADMINISTRATIVO VISTORIADOR

3.1.2.1 BRASILEIA

102024, AÇSON DOS SANTOS CIRIACO, 55 / 112700, ADRIANA ANDRE ARAUJO SILVA, 50 / 102297, ADRIANA BAPTISTA DA SILVA, 51 / 112789, ADRIANA PEDRAALVES NASCIMENTO, 44 / 100104, AIRTON OLIVEIRA CASTELO, 53 / 103084, ALEX MARINHO DE CASTRO, 61 / 110523, ALEX PETTER DE OLIVEIRA, 50 / 104670, ALISON CARVALHO DE AMORIM, 61 / 109650, ALISSON MAGNO ROYSAL, 53 / 107600, ALLAN VITOR FEITOSA DE SOUZA, 50 / 113158, ALLINE JOSE ALMEIDA DE SOUZA, 52 / 101952, AMABYLE LARISSA MEDEIROS PINHEIRO, 50 / 111067, AMARILDO JORGE ROBERTO BATISTA PRAXEDES, 61 / 103281, ANA CAROLINE SILVA ALENCAR, 49 / 103401, ANA CLÁUDIA CORREIA DE MELO, 48 / 110948, ANA LUÍSA COSTA DE LIMA, 44 / 105119, ANA ROSA BARRETO, 45 / 109826, ANDREIA RODRIGUES FRANCO, 52 / 101825, ANDRIELLY MARIANO RODRIGUES, 59 / 102089, ANTHONY LIMA RIBEIRO, 42 / 113648, ANTÔNIA GEANE COSTA LIMA, 48 / 104506, ANTONIA GIRLANIA MOREIRA DA SILVA, 40 / 107595, ANTONIO ARAUJO DA SILVA, 54 / 100594, ANTONIO RODRIGO PIRES SANTIAGO, 66 / 111051, AURIFRANIA DOS REIS GOMES, 44 / 102322, BIANCA DA SILVA FRANCO, 55 / 101757, BRENDA

RAQUEL DA SILVA SALES, 47 / 110157, BRUNO RAFAEL FALCÃO, 57 / 109427, CAMILA DOS SANTOS BATISTA, 50 / 108360, CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE, 53 / 100045, CAROLINE STEFANI DAMAZIO, 54 / 112030, CATRÍCIA DA SILVA CORREIA, 48 / 107466, CLECILENE FARIAS DE SOUZA, 52 / 113666, CLEIDIANE CASTELO BARROSO, 44 / 105908, CRISTIANE DA SILVA BARROSO, 46 / 105447, CRISTIANE DA SILVA FERREIRA, 48 / 107798, DAIANA PALOMA SILVA DE ALMEIDA, 49 / 103388, DANGELO VIEIRA DE PAULA, 55 / 110919, DAYANY BRAGA GARCIA, 53 / 110319, DENIZA OLIVEIRA BARBOSA, 50 / 111980, DHEMERSOM ARAUJO BERKEMBROK, 57 / 110288, DIEGO LEAL SOUZA, 53 / 111223, DIENE MAIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS MACEDO, 57 / 106047, DIESSICA DE SOUZA LOPES, 53 / 105913, ELIANE CRISTINA DE SOUZA, 42 / 104090, ELISANGELA DE ARRUDA FERREIRA MOURA, 44 / 107597, ÉLITON RAILÃ FEITOSA DA SILVA, 50 / 109676, ELIZANGELA FLORENCIO DA CUNHA, 43 / 102432, ELLEN ANDREINA ROCHA E ROCHA, 53 / 105869, EMERSON TAWAN ALMEIDA DANTA, 66 / 109565, EMILIO GUTHYERRE GOMES DE MELO, 54 / 113716, EMÍLIO JOSÉ GREGÓRIO DO AMARAL, 47 / 101584, ERIANE CRISTINI DE OLIVEIRA GOMES, 40 / 106223, ERINALDA DA SILVA QUEIROZ, 44 / 109502, ESTÉFANNE DE FREITAS HOLANDA, 52 / 113755, ESTER SOUZA DOS SANTOS, 63 / 105116, EVANIA VIEIRA DE SOUZA, 46 / 105697, FABIO ANTONIO NONATO DE LIRA, 46 / 105749, FELIPE LIMA SANTOS, 51 / 111890, FERNANDA CARVALHO BATISTA, 59 / 100800, FERNANDO CORREIA DE MELO, 40 / 104106, FERNANDO VIEIRA DE SOUZA FERREIRA, 50 / 112019, FLAVIA SANTOS DE MELO, 57 / 109799, FLAVIO LIRA NOGUEIRA, 66 / 110246, FRANCIJUNIOR SOUZA DA SILVA, 40 / 107887, FRANCINEIA ALVES DA SILVA, 42 / 105609, FRANCISCA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, 49 / 110278, FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA XAVIER, 47 / 104039, FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DE SOUZA, 44 / 103553, FRANCISCA FABIANA LIMA DE SOUZA, 61 / 111251, GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA, 48 / 101374, GENOCI DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 52 / 108690, GERCIANE DO AMARAL PEREIRA, 46 / 113488, GÉSSICA SOUZA MOURA, 51 / 113791, GISELDADE SALES CASTRO, 59 / 103753, GLEICIANE GOMES OLIVEIRA, 53 / 104700, GUSTAVO ANDREY BRILHANTE JERÔNIMO, 44 / 100425, GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, 59 / 113261, GYSELLE LAURENTINO COSTA, 44 / 106028, HEMENSON KELVY ANDRADE DA SILVA, 49 / 105454, HENRRY SILVA DE FREITAS, 54 / 111995, HERNANDO RABELO RIBEIRO, 46 / 103414, IRLAN PONTES RODRIGUES, 48 / 105786, ISABELLE DA COSTA AMORIM, 48 / 113192, ISMAEL DA SILVA BARROS, 62 / 100180, ISMAEL VALENTIN SERPA, 68 / 105377, ISRAEL DOS SANTOS FERREIRA, 45 / 110989, IVONETE DE OLIVEIRA BRITO, 57 / 103665, JANIELE VIEIRA FARRAPO, 53 / 103235, JAQUESON BEZERRA LIMA, 56 / 111755, JEISSON BRAGA CAVALCANTE, 49 / 105635, JEOVANE OLIVEIRA FERREIRA, 53 / 109790, JESSE DOS SANTOS BARROSO, 69 / 112498, JEVESON SILVA DE SOUZA, 56 / 107366, JHOSEF LOJAN SILVA DE ANDRADE, 60 / 106564, JOÃO CARLOS OLIVEIRA SALES, 51 / 107869, JOEL DE ARAÚJO CUNHA JUNIOR, 59 / 104558, JOEL MARCOS DA SILVA FILHO, 55 / 108572, JOELMA MAIA DE ANDRADE, 48 / 107074, JORGE RIVASPLATA DE LA CRUZ JÚNIOR, 44 / 109498, JOSE AURICELIO BARROS PASSOS, 57 / 111193, JOSE MARCIO MALVEIRA DA SILVA JUNIOR, 46 / 105213, JOSÉ MARIA DA SILVA, 57 / 109395, JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENEZES, 50 / 101002, JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO, 49 / 105593, JOSIELE SOBRINHO PINHEIRO, 46 / 102449, JOSUE GUIMARAES TAVARES, 52 / 104386, JOSUÉ MARCOS DA SILVA FILHO, 61 / 109549, JOYCE KAILANE MOREIRA DE SOUZA, 45 / 109486, JUCIANNE DA SILVA LOPES, 44 / 111836, JUCIRLENE SILVA DA COSTA BORGES, 52 / 110845, JULIANA ALVES GADELHA, 42 / 105228, JUNIOR RODRIGUES BARBOSA, 48 / 109951, KASSIANE BARBOSA OLIVEIRA, 59 / 103224, KENNEDY COSTA DE LIMA, 45 / 113117, KEZIA PAULINO PINTO, 47 / 104568, KIMBERLY OLIVEIRA CARDOSO, 50 / 106763, LEONIS FERREIRA LIMA, 51 / 111721, LUCAS DE SOUZA FREITAS, 42 / 106796, LUCAS KEVEN DE SOUZA BESEN, 58 / 106067, LUCIANO CAVALCANTE RODRIGUES, 42 / 105309, LUCICLEIA ARAÚJO AMORIM, 48 / 112580, LUISA DE LIMA MEIRELES DE MEDEIROS, 49 / 109545, LUMA DA CRUZ VALVA, 65 / 100731, LUZENILDA MUNIZ DE SOUZA, 44 / 104867, MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 44 / 107978, MARCELO CÉZAR DE OLIVEIRA, 47 / 106126, MARCIANA LIMA DA SILVA BRITO, 56 / 100138, MARCOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, 46 / 111491, MARCOS CASTRO RIBEIRO, 55 / 112208, MARIA ANTONIA DE FREITAS BORGES, 58 / 104205, MARIA ANTONIA MINGUINS DA SILVA, 44 / 112429, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, 47 / 111284, MARIA IZAETE DOS SANTOS PEREIRA, 50 / 103230, MATEUS DE SOUZA BRITO, 64 / 101884, MATEUS DOS SANTOS MESQUITA, 42 / 110659, MATHEUS DELFINO CESAR, 47 / 107854, MIRCLEI NEVES SOARES, 63 / 110126, MIZAEEL FRANCISCO DO NASCIMENTO FERREIRA, 49 / 102157, NADIA PONTES RIOS, 50 / 101291, NÁVILA JESUS GIFONE CORREIA, 50 / 106129, NAYARA PEREIRA BORGES, 54 / 101534, NEIRIANE GONÇALVES DA SILVA, 46 / 105342, NILO BENEDITO

MESQUITA DA SILVA, 60 / 110055, PAULO JORGE ALENCAR DE ARAÚJO, 40 / 103064, PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA, 47 / 111631, PRISCILA DE MESQUITA LIMA, 54 / 105187, RAIANE LIMA ALVES, 58 / 106547, RAILAN DE ARAUJO MATOS, 58 / 100315, RAÍSSA ALMEIDA DA SILVA, 46 / 107151, RAIZA VIRGÍNIA DA CRUZ CAVALCANTE, 44 / 106945, RAQUEL QUEIROZ DA SILVA, 62 / 101213, RAYFRAN PONTES DOS ANJOS, 53 / 109021, RENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, 56 / 113316, ROBSON SILVA DE OLIVEIRA, 60 / 106895, RODRIGO DA SILVA, 47 / 112897, ROSIMEIRE ISABEL DOS SANTOS, 44 / 110857, ROZELI LUZIA DE CASTRO ROCHA, 40 / 113580, SABRINA CUNHA DA SILVA, 54 / 104869, SAMARA DE ARAÚJO BARROSO, 47 / 103913, SÂMILA SILVA DE OLIVEIRA, 65 / 112535, SANDRA COSTA DA ROSA, 42 / 110161, SARAH MAYENNE SILVA DE SOUZA, 46 / 109865, SATILA OLIVEIRA AMARAL, 40 / 102184, SEBASTIANA DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA, 44 / 113169, SEBASTIAO ANTONIO FEITOSA DA SILVA, 52 / 102783, SILVANIA DOS SANTOS FREITAS, 47 / 112111, SILVIA MACIELLY PIMENTEL, 59 / 109686, SIOMARA ELSIE CATTER, 60 / 106975, SÔNIA DA SILVA MOREIRA PINHEIRO, 40 / 100184, SÔNIA FERREIRA DA COSTA BISPO, 55 / 111569, STÉPHANYAUANE RIBEIRO VIDAL PARENTE, 45 / 103471, SUELY FRANÇA DE SOUZA, 60 / 112549, TASSIA THAIS OLIVEIRA ARAUJO, 52 / 105611, THALINE SILVA DE FARIAS, 47 / 106766, THIAGO PEREIRA SOUZA, 44 / 108767, UELISSON DE BRITO FERREIRA, 44 / 109653, UEURLE MAGNO ROYSAL, 40 / 100111, VALCICLEI DA SILVA GOMES, 56 / 100919, VANESSA DE PAULA LIMA, 51 / 113040, VERONICA DE CASTRO GONÇALVES, 43 / 108514, VERÔNICA LUCENA DE SOUZA, 63 / 102874, VICTOR HUGO BANDEIRA PINTO, 44 / 103063, WANDSON FARIAS DE MAGALHÃES, 51 / 105159, WELISSON COSTA MACHADO, 45 / 102566, WESLEY BASTOS AGUIAR, 50 / 102775, WESLEY RODRIGUES DA SILVA E SILVA, 44 / 108574, WEVERSON MOTA DE ANDRADE COSTA, 44 / 101263, WEVERTON JORGE AMORIM DA SILVA, 46 / 100999, WILITON SENA JUNIOR, 51 / 112174, WINGLESTON LORHAN SILVA DE LIMA, 52 / 102803, WASHINGTON SILVA DE OLIVEIRA, 51.

3.1.2.2 CRUZEIRO DO SUL

111018, ADAILDO BARBOZA BRAZ JUNIOR, 48 / 102585, ADEILSON DE LIMA LUNA, 66 / 110792, ADILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, 44 / 111708, ADÔNIS PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR, 57 / 108107, ADRIANO FRANCISCO MARTINS VASCONCELOS, 48 / 103519, AGEU DA SILVA CUNHA, 46 / 108125, AGLINETE MARTINS VASCONCELOS, 54 / 100814, ALAINE NOGUEIRA DA SILVA, 50 / 112886, ALAN CRISTIAN ALMEIDA DE ALENCAR, 68 / 100441, ALAN DOS SANTOS SILVA, 53 / 101538, ALCILENE MARQUES DE OLIVEIRA, 59 / 103182, ALCIR PINHEIRO DA SILVA, 47 / 111442, ALINE LINHARES CARACIOLO LISBOA, 42 / 102174, ALISSON DE JESUS MORAES, 50 / 107811, ALISSON OLIVEIRA RODRIGUES, 60 / 107437, ALLAN ALVES DA SILVA, 42 / 103979, ALLAN GABRIEL NASCIMENTO BEZERRA, 42 / 106764, ALLEN SIMON GONÇALVES DE OLIVEIRA, 46 / 102248, ALTEMIR LIMA DA CRUZ, 56 / 101562, ALTEMIR MARCOS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, 70 / 107475, AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA, 40 / 106948, AMILTON SOUZA DA SILVA, 40 / 103567, ANA CAROLINE SILVA SANTIAGO, 44 / 112049, ANA CELIA DIAS LIMA, 52 / 100903, ANA CLARA FERREIRA DA COSTA, 75 / 103594, ANA CLARA SILVA DE FREITAS, 56 / 107738, ANA FLÁVIA PONCE MEDEIROS, 45 / 102228, ANA JÉSSICA DA SILVA PAIVA, 47 / 109005, ANA JÉSSICA DE JESUS FERREIRA, 50 / 109500, ANA LAURA SANTANA DA SILVA, 42 / 101321, ANA LUIZA BARBOSA LIMA, 52 / 102727, ANA PAULA SILVA DE MELO, 57 / 100261, ANA VALERIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 45 / 100773, ANAILTON DE MELO FREIRE JUNIOR, 60 / 106941, ANDERSON ALVES DE SOUZA, 42 / 101867, ANDERSON ARAUJO DA ROCHA, 48 / 101723, ANDERSON SILVA BERNARDO, 61 / 102378, ANDIRA DO NASCIMENTO SIDOU, 48 / 101511, ANDRE LOPES DA SILVA, 52 / 110462, ANDRÉ LUÍZ MELO DA COSTA, 46 / 105153, ANDREIA COSTA OLIVEIRA, 58 / 111606, ANDREIA DOS SANTOS LEBRE, 56 / 107547, ANDRESSA PEREIRA DA SILVA, 45 / 112874, ANDRESSA SILVA MELO DE PAULA, 45 / 108822, ANDRIELE ABREU DE OLIVEIRA, 46 / 105033, ANGELICA REBOUÇAS DE CARVALHO, 53 / 106734, ANIVIA DA SILVA LIMA, 46 / 113497, ANTONIA CHARLEI COSTA CRUZ, 53 / 110664, ANTONIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA, 40 / 101368, ANTÔNIA CLÉIA REIS DE LIMA, 49 / 108878, ANTÔNIA ELENILDA ROGÉRIO DE SOUZA, 42 / 108308, ANTÔNIA JAQUELINE ANDRADE DA SILVA, 55 / 101503, ANTÔNIA MARCILENE LIMA FERREIRA, 48 / 111603, ANTONIA NAIARA NASCIMENTO DA SILVA, 57 / 105078, ANTONIA SAIANE NASCIMENTO LIMA, 45 / 111724, ANTÔNIA SHAIARA LIMA SANTANA, 46 / 102117, ANTONIO CLEONALDO BENTO DA SILVA, 58 / 111553, ANTONIO ERICLES ABREU DA ROCHA, 48 / 103775, ANTONIO GABRIEL ARAUJO SOUZA, 49 / 109915, ANTONIO GEILSON DA COSTA MENEZES, 53 / 112537, ANTONIO GIOVANNI LIMA VERDE SILVA, 43 / 111342, ANTONIO KERSY BARBOSA LIMA, 62 / 100931, ANTÔNIO NARDSON DA SILVA ARAÚJO, 51 / 111075, ANTONIO TARLEI DE SOUZA LEITE, 44 / 107427, ARTUR GEOVANNI DE SOUZA FREITAS, 54 / 103157, ARTUR GOMES DE OLIVEIRA, 48 / 104395, ATAILSON DA SILVA LIMA, 43 / 111469, AUGUSTO

SOUZA DA SILVA, 55 / 112977, BARBARA DA SILVA SANTIAGO, 45 / 111723, BÂRBARA KELLY GABRIEL ARAÚJO, 48 / 107383, BEATRIZ MAIA VIEIRA, 44 / 107725, BENISIA GONÇALVES DE SOUZA, 57 / 112309, BRANDO QUERVEN LIMA DA SILVA, 46 / 112466, BRIAN SILVA BARBOSA, 55 / 103197, BRUNA CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA, 58 / 113052, BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, 58 / 108950, BRUNO MARQUES DE SOUZA, 42 / 104341, BRUNO REBOUÇAS DA COSTA, 53 / 104994, BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, 57 / 111899, BRUNO VASCONCELOS SILVA, 54 / 105499, BRUNO VINICIUS DE CASTRO SILVA, 54 / 110543, CAILÂNDIA MUNIZ DE PAULA, 46 / 107222, CAILANE DA SILVA CAMELI, 50 / 100499, CAILANE SILVA DOS SANTOS, 55 / 110266, CAIO DO NASCIMENTO COSTA, 56 / 105408, CAIO VINICIUS PRAXEDES RODRIGUES, 72 / 111150, CALEB FRANÇA DE SOUZA, 50 / 104910, CALINE DE SOUZA PINHEIRO, 50 / 112530, CAMILA LIMA VERDE DA SILVA, 56 / 113729, CAMILA QUEIROZ DA SILVA DANTAS, 47 / 111679, CARINA DE SOUZA BARROS, 52 / 103915, CARINA MOURA BARBOSA, 57 / 110943, CARLA CRISTINA SANTOS DE SOUZA, 44 / 105682, CARLENILSON DO NASCIMENTO ANDRADE, 60 / 110268, CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS, 43 / 111235, CAROLINNY VASQUES DOMINGOS, 50 / 109672, CATIELE PEREIRA MACIEL, 46 / 100023, CINTIA RIBEIRO GOMES, 52 / 104966, CLARA AMANDA PEDROSA GASPAR, 50 / 104610, CLAUDECIR MATOS DO NASCIMENTO, 53 / 108704, CLAUDEIR LIMA SOUZA, 59 / 112860, CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, 56 / 110205, CLEBER SILVA SARAH, 48 / 103449, CLEIA TEIXEIRA DA SILVA, 49 / 113195, CLEIBISON MATOS DOS SANTOS, 42 / 107703, CLEILSON CARMO DDA SILVA, 51 / 105910, CLEIR MUNIZ DE ALENCAR, 55 / 103237, CLEISSON MESQUITA DA SILVA, 49 / 111718, CLEISSON UESLEI NASCIMENTO, 47 / 103798, CLEITIANE DA SILVA PINHO, 51 / 105307, CLEITON ARAUJO DE OLIVEIRA, 49 / 104309, CLEITON ROCHA MAIA, 71 / 100129, CLEVERTON AUGOSTINHO, 42 / 102088, CLISMAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 46 / 108445, CLIVIA BARBOSA DOS SANTOS, 56 / 106973, CRISTINA DOS SANTOS BARROSO, 55 / 109400, DAIANE ALENCAR LOPES, 50 / 113857, DAIANE SAGE DE MELO, 52 / 102546, DANIELAADRIANE COSTA DE QUEIROZ, 51 / 100300, DANIELA DOS SANTOS SARAIVA, 59 / 103251, DANIELE SARAIVA MARTINS, 61 / 110790, DANILO TOMÉ DE FRANÇA, 49 / 100090, DAVI FIGUEIREDO CAMPELO, 46 / 112024, DAVID COULTA SILVA DE OLIVEIRA, 61 / 109950, DAYANE FRANÇA CAMPOS, 54 / 113251, DÉBORA TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, 58 / 104277, DEBORAH ISLAINE GOMES FONSECA, 52 / 100605, DELTIELY BRAGA DOS SANTOS, 52 / 109979, DIEILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, 61 / 101980, EBER PINHEIRO SARAH, 52 / 101323, EDER CORREIA DE JESUS, 44 / 111728, EDIANO SANTOS DE ARAÚJO, 44 / 104427, EDILEUSA FERREIRA DA COSTA, 53 / 105643, EDILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 45 / 100902, EDIMAR ANDRADE DE CASTRO JUNIOR, 44 / 101178, EDMILSON FERREIRA BRAGA FILHO, 67 / 108789, EDUARDA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, 48 / 103864, EDUARDO CIACCI PEREIRA, 52 / 105391, EDUARDO DA SILVA MARÇAL, 60 / 107402, ELAIN MOREIRA DE ARAUJO, 47 / 112380, ELAINE ALVES DE SOUZA, 54 / 111173, ELAINE DA SILVA LOPES, 44 / 110088, ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, 51 / 104685, ELCIENE SOUZA DA SILVA, 49 / 104825, ELENILDA CRUZ DA COSTA, 45 / 105423, ELIANDRA CHALUB DE ARAÚJO, 46 / 104754, ELIANE PINHEIRO SOUZA, 48 / 111538, ELIAS DOS SANTOS, 51 / 103609, ELIENE RAMALHO DE SOUZA, 49 / 110735, ELIMAR DE ARAUJO MOURA, 45 / 102588, ELINE DOS SANTOS SILVA, 53 / 110235, ELINEIDE NEGREIROS DE OLIVEIRA, 48 / 106983, ELISON SOUZA DOS SANTOS, 58 / 106051, ELITON DA SILVA NASCIMENTO, 47 / 100412, ELIVELTON LIMA DA PASCOA, 42 / 100612, ELSON PAULO DANTAS DA SILVA, 42 / 106616, EMANUEL MORAES DE SOUZA, 50 / 106115, EMANUELA CARDOSO DE OLIVEIRA, 55 / 104732, EMERSSON DE SOUZA CASTRO, 84 / 105773, ÉMILE CONSUELA DA SILVA, 50 / 112114, EMILY FERNANDA DOS SANTOS DIAS, 55 / 101687, EMILY GABRIELE DO NASCIMENTO MELO, 52 / 101999, EMILY NASCIMENTO FARIAS, 51 / 102777, EMMANUEL ROSAS SILVA, 60 / 108273, ENDERSON SILVA DE CARVALHO, 43 / 101705, ENIELSON CUSTODIO DE ALENCAR, 62 / 104738, ENZO MATHEUS FREITAS DE ARAÚJO, 57 / 110898, ERIC NASCIMENTO MACIEL, 50 / 106213, ERICILDA SENA SILVA, 52 / 105100, ERIK BEZERRA DE SOUZA, 56 / 104633, ERIK DE BRÍCIO SOUZA, 49 / 111630, ERIK LEITE SARAH, 49 / 104529, ERISSON SILVA DAMASCENO, 57 / 106924, ERIVANDIA DE SENA SILVA, 40 / 113445, ESAU DA SILVA MOURA, 54 / 113017, ESTÉFANE DA COSTA BARROZO, 59 / 104134, ESTEFANE KARINA BARROS SALES, 55 / 108368, ESTEFANI FREIRE DA SILVA, 57 / 110581, EULA PAULA LIMA DA SILVA, 48 / 107469, EVALDO NASCIMENTO DA COSTA, 52 / 111651, EVANDER SILVA BARBOSA, 52 / 104547, EVANDRO LIMA CERQUEIRA JÚNIOR, 52 / 100692, EVANILSON MOUREIRA SILVA, 49 / 109492, EVANISADA SILVA LIMA, 53 / 111678, EVELYN CHRISTINE GONÇALVES MEDEIROS, 48 / 105118, EVERTON DE SOUZA SILVA, 48 / 101910, EVERTON SILVA DE SOUZA, 51 / 103989, EVILENE FURTUNATO DA SILVA, 55 / 111356, EZEQUIEL SILVA SOUZA, 47 / 105774, FABIANA AMARAL DA CRUZ, 40 / 109434, FABIANA FERREIRA DA SILVA, 55 / 111372, FABIANO NASCIMENTO OLIVEIRA, 63 / 109369, FABIO BARROS SILVA, 50 / 113200, FABIO BRAGA DA SILVA, 43 / 105304, FÁBIO FERREIRA ANDRIOLA, 40 / 112693, FABRICIA CAMILA SANTOS SILVA, 57 / 109404, FABRINE CHALUB DE ARAUJO MACIEL, 55 / 101628, FAUSIA BARBOSA DA SILVA, 57 / 106107, FELIPE DA SILVA BARBOZA, 50 / 106163, FELIPE DE SOUZA SANTOS, 46 / 109748, FELIPE FREIRE CASSIANO, 52 / 109409, FELIPE GOMES LIMA, 52 / 101900, FERNANDA DA SILVA SANTOS, 50 / 107913, FERNANDA DE SOUZA VALE, 48 / 107772, FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 52 / 100295, FIAMA NATACHA LIMA DE OLIVEIRA, 52 / 106539, FILIPE DIAS DE ARAÚJO, 48 / 101023, FRANCESCO OLIVEIRA DA SILVA, 53 / 112391, FRANCIEL NASCIMENTO FERNANDES, 46 / 103960, FRANCIMÁRDIA FONTINELES MARINHO, 43 / 110415, FRANCISCA CLAIRE DE SOUZA LOPES, 46 / 101700, FRANCISCA JANETE SILVA DA CRUZ, 54 / 100070, FRANCISCA MARINHO DA SILVA SOUZA, 46 / 111208, FRANCISCA MICHELE ALBUQUERQUE LEITE DANTAS, 52 / 100524, FRANCISCA ROSELMA DE SOUZA SILVA, 42 / 110021, FRANCISCO ADRIANO DA SILVA FRANCELINO, 48 / 104296, FRANCISCO ALTEVIR LIMA DA CRUZ, 54 / 106484, FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE ABREU, 52 / 104430, FRANCISCO BENEDITO SANTOS DA SILVA, 54 / 102790, FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA, 58 / 106989, FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE SOUZA, 44 / 113027, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PINHEIRO, 51 / 111255, FRANCISCO ELVIS AMORIM DA SILVA, 52 / 103696, FRANCISCO FRANCISMAR ALVES SALES, 42 / 111438, FRANCISCO IAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 58 / 104033, FRANCISCO JANDERSON FREITAS DA SILVA, 62 / 105522, FRANCISCO JARDESON BRAGA DE QUEIROZ, 54 / 112282, FRANCISCO MARCONDES NASCIMENTO DA SILVA, 61 / 100397, FRANCISCO ROBISSON MARTINS FERREIRA, 64 / 104143, FRANCISCO SALATIEL CLEMENTE DE SOUZA, 58 / 103457, GABRIEL LIMA SILVA, 47 / 112324, GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA, 63 / 100051, GABRIELA GADELHA DA SILVA, 57 / 111590, GEANDRESSON HOLANDA TEIXEIRA, 55 / 111178, GEDEVAN DA SILVA FARIAS, 46 / 103119, GERLIANE DA CONCEIÇÃO FEITOSA, 51 / 104428, GESSICA HILEMY QUEIROZ RODRIGUES, 50 / 112863, GIULIA DE PINHO SILVA, 46 / 110555, GRACIELLA SALES CORREIA, 62 / 105142, GRACILEIDE VASCONCELOS FERREIRA, 53 / 111921, GUSTAVO BORGES LIMA, 47 / 109639, GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, 48 / 107645, HERBET GOMES DA SILVA, 51 / 102172, HEVERTON VENICIUS SOUZA FEITOZA, 44 / 112908, HILDA RIBEIRO DA SILVA, 53 / 100556, HOSANA DE ALMEIDA ALEMÃO, 58 / 105032, IANA CAUASSA DE OLIVEIRA, 48 / 105758, IANA MOURA LIMA, 52 / 101765, IARA ALINE SILVA DOS SANTOS, 48 / 112628, IGOR DA COSTA SAMPAIO, 49 / 113825, IGOR MATHEUS SILVA FERNANDES, 54 / 109033, ILANNA VICTÓRIA CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO, 48 / 103267, ILNETE SOUZA DE LIMA, 46 / 101115, ISAAC DOS SANTOS LIMA, 46 / 107239, ISAAC FREITAS DA SILVA, 48 / 110886, ISABEL MOURA DA SILVA, 49 / 112824, ISABELLE CRISTHINE DOS SANTOS RODRIGUES, 62 / 108852, ISAIAS DE MELO MAIA, 53 / 113013, ISMAEL CUNHA DE SOUZA, 51 / 111638, ISMAEL SILVA DE AZEVEDO, 54 / 103760, ISMAEL SILVA NASCIMENTO, 42 / 113794, IURI ALESSANDRO OLIVEIRA ARAUJO, 45 / 110526, IVANECILDA BARBOZA DA SILVA, 55 / 106833, IVANEIDE SOARES SANTOS, 52 / 107339, IVINA LAIANE DA SILVA VALDECA, 51 / 102810, IVINA LAUANE LEITE MELO, 47 / 102847, JAINE DANDARA DE MATOS AMORIM, 53 / 105246, JAINE FREITAS MARTINS, 54 / 104755, JAIRA BRITO DA SILVA, 47 / 106546, JAISSON OLIVEIRA CASTRO, 52 / 109459, JAKSON DE SOUZA OLIVEIRA, 51 / 109383, JAMAIRA MIRANDA DE FREITAS, 60 / 106611, JAMILE DA COSTA DIAS, 49 / 106450, JAMILE DE LIMA MARTINS, 48 / 102145, JAMIRIS ANDRADE DA CRUZ, 61 / 104416, JANAINA SANTOS PEQUENO DA SILVA, 50 / 109306, JANAIRA LUCIANA DE ANDRADE, 55 / 106011, JANDILEIA DA SILVA QUEIROZ, 59 / 104494, JAQUELINE COSTA DE SOUZA, 63 / 108004, JAQUELINE SILVA PEDROZA, 60 / 113456, JAKUES PEREIRA BRAGA JUNIOR, 54 / 111109, JARDEILSON OLIVEIRA DE MORAIS, 47 / 101172, JARDEL DE LIMA CUNHA, 47 / 103131, JARDEL MOURA DE SOUZA, 57 / 110785, JARDESSON SOUZA SANTOS, 44 / 106114, JARDSON SILVA SOUZA, 56 / 110540, JAYSLA DA CONCEIÇÃO XAVIER, 45 / 100683, JEFFERSON DE SOUZA PASCOA, 42 / 107745, JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA, 58 / 107446, JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA, 54 / 108294, JESSICA ARAÚJO COSTA CAVALCANTE, 48 / 104585, JESSICA OLIVEIRA DA SILVA, 46 / 110976, JESSICA SILVA PINHEIRO, 54 / 106008, JHON KENNEDY NASCIMENTO COSTA, 49 / 102140, JOAB LOPES ARAUJO, 49 / 111988, JOÃO BATISTA NASCIMENTO PORTELA, 44 / 102051, JOÃO DANIEL DA COSTA, 42 / 106881, JOAO DOUGLAS RAMOS DA SILVA, 46 / 110623, JOÃO MARCELO PONTES SARAIVA, 71 / 112644, JOÃO MATEUS GOMES LIMA, 59 / 104301, JOAO PAULO DE LIMA TORRES SILVA, 60 / 109758, JOÃO PAULO DOS SANTOS DE SENA, 44 / 110441, JOÃO VIEIRA DA MOTA JÚNIOR, 47 / 112313, JOAO VITOR ARAUJO MORAES, 51 / 102639, JOELITON SENA DE SOUZA, 61 / 112832, JOHNATAN DAMACÊNO DA SILVA, 52 / 113502, JOHNATAN DE OLIVEIRA SILVA, 52 / 107568, JONATAN DE SOUZA MAIA, 54 / 103409,

JORGE HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS, 56 / 112873, JOSÉ ADEILSON FRANÇA DA SILVA, 60 / 104737, JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA VALE JÚNIOR, 50 / 107627, JOSE CARISSON DA SILVA, 44 / 103509, JOSÉ ELISSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, 64 / 100942, JOSE ERMANDO DA SILVA BONIFACIO, 48 / 104614, JOSÉ EVERTON DIAS DE LIMA, 48 / 112037, JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, 42 / 104025, JOSE FRANCISCO ALVES DASILVA, 69 / 107758, JOSÉ MADSON LIMA COSTA, 51 / 103619, JOSE MAURENE SILVA DE FREITAS, 44 / 112327, JOSÉ NALTILIO DA SILVA MOTA, 56 / 106746, JOSÉ NILO FERREIRA DE FREITAS, 53 / 108587, JOSÉ NILTON BEZERRA LIMA, 74 / 108163, JOSÉ PAULO DOS REIS NERI, 42 / 101749, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, 53 / 100050, JOSÉ TIAGO CACAU DO NASCIMENTO, 49 / 104493, JOSÉ VITOR SILVA DA CONCEIÇÃO, 42 / 107008, JOSEFERSON GADELHA DE PAIVA, 49 / 113355, JOSIANE DOS SANTOS CHAVES, 52 / 107390, JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE, 57 / 100038, JOSIEL MENDONÇA BARBOSA, 67 / 103383, JOSUE BEZERRA DA SILVA, 54 / 113225, JUÁN CARLOS SILVA DE MOURA, 53 / 105989, JULIO VINICIUS DA SILVA AZEVEDO, 54 / 113948, KARLA CRISTINA BEZERRA NERI, 48 / 113440, KAÛLE LANAY SOUZA ARAÚJO, 52 / 108954, KELEN CRISTINA DAMASCENO DO NASCIMENTO, 64 / 110891, KEMILLY LAISSA CONCEIÇÃO DA SILVA, 53 / 112015, KENNEDY EMANUEL SAMPAIO DA SILVA, 69 / 111258, KESSILA FERNANDA DOS SANTOS BARROS, 49 / 107028, KETHYLA TAIANE SHAWANAVA DE ALMEIDA, 55 / 110108, KLEBSON FREITAS DE LIMA, 54 / 107557, KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA, 84 / 105924, LARA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, 58 / 109363, LARISSADO NASCIMENTO LIMA, 58 / 112312, LARISSA SOUZA SILVA, 49 / 106124, LAURA JASMIM DA SILVA ROCHA, 46 / 107261, LAURA LUIZA ANDRADE MARTINS, 49 / 112840, LAURA THÁISE DANTAS DA SILVA, 58 / 109738, LAZARO DA COSTA FARIAS, 46 / 103658, LEILIANE DE OLIVEIRA MENEZES, 47 / 111453, LEILSON DA COSTA DE MENEZES, 60 / 104300, LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA, 45 / 111650, LEONIDAS DA COSTA NETO, 55 / 100299, LETÍCIA DA CRUZ SILVA, 53 / 100346, LETÍCIA NEGREIROS MACIEL, 54 / 103674, LEUDICE RODRIGUES PINHEIRO, 47 / 105944, LÍDIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA, 61 / 105404, LIDIA THAIARA VIEIRA DE MACEDO, 66 / 113220, LIZANDRO COSTA DE FREITAS, 55 / 112553, LORANA DA COSTA SAMPAIO, 53 / 102922, LOUISE DE OLIVEIRA SILVA, 42 / 104545, LUANA DE SOUZA BANDEIRA, 42 / 108214, LUCAS ABREU DE SOUZA, 64 / 102708, LUCAS CASTELO BRANCO REBOUCAS, 62 / 107185, LUCAS CASTRO ALEMÃO, 55 / 112290, LUCAS DANIEL RODRIGUES DA SILVA, 44 / 113947, LUCAS EDWARDS DE AMORIM, 65 / 113297, LUCAS FERNANDES DA COSTA, 44 / 108186, LUCAS GOMES PEREIRA, 46 / 113159, LUCAS SILVA DE SOUZA, 49 / 113241, LUCAS SILVA NEGREIROS, 45 / 101801, LUCAS VINICIUS VASCONCELOS DE ARAÚJO, 54 / 104013, LUCIA FREITAS DA SILVA, 54 / 106930, LUDILENE OLIVEIRA SOUZA, 48 / 100890, LUID MARIANO DA SILVA FERREIRA, 50 / 106015, LUÍS EDUARDO SILVA ROCHA, 65 / 103207, LUIS FERNANDO JUCA BRITO, 48 / 112433, LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDROZA, 53 / 104894, LUIZ HENRIQUE QUEIROZ AZEVEDO, 58 / 107347, LUY WESLEY SAMPAIO DE LIMA SOUZA, 50 / 109756, MAIQUE COELHO DA ROCHA, 53 / 103446, MAÍRLA RODRIGUES DE ALMEIDA, 48 / 108552, MAISA SOUZA DA CONCEIÇÃO, 48 / 102321, MALENA SOUZA DA CUNHA, 51 / 113721, MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, 49 / 102401, MANOELA RIOS ANDRADE, 52 / 105797, MARA RUBIA DE AMORIM SANTIAGO BARRETO, 48 / 112538, MARALINA DE SOUZA SILVINO, 53 / 105430, MARCELA AUGUSTA DA SILVA PINHEIRO, 46 / 106209, MARCELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, 56 / 112983, MARCELO BARBOZA DA SILVA, 50 / 110508, MÁRCIA LIMA DA SILVA, 51 / 112141, MÁRCIO DE SOUZA DIAS, 72 / 111548, MARCIO FERNANDO ROCHA QUEIROZ, 50 / 105208, MARIA ALCIONE RODRIGUES VIEIRA, 47 / 108541, MARIA ALDENIZIA BRITO DA SILVA, 61 / 105383, MARIA ALTEMIRIA BARNES DA SILVA, 73 / 107980, MARIA ANTONIA OLIVEIRA FREITAS, 53 / 113097, MARIA ARIDINEIA ALVES DA SILVA, 46 / 106280, MARIA AUDIENE LIMA DA CONCEIÇÃO, 53 / 109836, MARIA CALINE BARBOZA FARIAS, 53 / 100062, MARIA CAMILA BANDEIRA DA SILVA, 40 / 107565, MARIA CAMILA CABRAL LIMA, 60 / 108465, MARIA CAMILA ROSAS NUNES, 48 / 110497, MARIA CAROLINE DE FREITAS SILVA, 58 / 112964, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 53 / 108116, MARIA DA GLORIA CUNHA ARAUJO, 40 / 112171, MARIA DEENE COELHO DA SILVA, 42 / 111844, MARIA DIANA DA SILVA BARRETO, 47 / 112002, MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA, 65 / 113929, MARIA ELIDA DA COSTA ARAUJO, 44 / 107458, MARIA ERIKA SOUZA MARQUES, 54 / 106589, MARIA EVILIN BARBOSA RODRIGUES, 57 / 107052, MARIA GEOVANA SILVA OLIVEIRA, 50 / 109771, MARIA ISGADEIA GALVÃO DA SILVA, 48 / 112534, MARIA JAMILÉ FREITAS DA SILVA, 52 / 113416, MARIA JANAIRA DE SOUZA FRANÇA, 54 / 111666, MARIA JAQUELINE MIRANDA ALVES, 60 / 105064, MARIA JESIANA FRANÇA DA SILVA, 56 / 111542, MARIA LUZINETE DA SILVA, 48 / 112785, MARIA NAYELE REBOUCAS DA SILVA, 51 / 108476, MARIA RAFAELA RODRIGUES SILVA, 49 / 113545, MARIA RAQUEL FAUSTINO SILVA, 52 / 109096, MARIA RONIELE OLIVEIRA DOS SANTOS, 49 / 112711, MARIA SAMILE SILVA COSTA, 54 / 104471, MARIA SANDY SILVA DA ROCHA, 45 / 104543, MARIA SILVANIA LIMA DOS SANTOS, 45 / 106526, MARIA VANDA MARTINS FARIAS, 49 / 111880, MARIA ZELI DIAS FERNANDES, 54 / 113540, MARIA ZULANY DE SOUZA DAMASCENO, 54 / 104064, MARIE DE JESUS LIMA PEREIRA, 55 / 112349, MARLON BRAGA DOS SANTOS, 54 / 111602, MATEUS SILVA DE SANTANA, 46 / 108806, MATEUS VICTOR SOUZA OLIVEIRA, 46 / 106518, MATHEUS DA SILVA MACIEL, 44 / 102010, MATHEUS KELVIN VASCONCELOS SILVA, 54 / 102411, MATHEUS LIMA PEQUENO, 67 / 110307, MAURO DA CRUZ MORAIS, 55 / 112101, MELISSA TELES CAMELI, 52 / 106356, MICAELLE DA COSTA FERREIRA, 51 / 113832, MICHAEL SILVA DE ARAÚJO, 46 / 100273, MICHELE NASCIMENTO CAVALCANTE, 48 / 105648, MILUNA DE SOUZA ROSAS SIQUEIRA, 51 / 109094, MIQUEAS SOUZA DA SILVA, 50 / 107538, MIQUEIAS ANTUNIS DA SILVA, 61 / 109426, MIQUELE SOUZA DA SILVA SOARES, 48 / 109113, MITHAILLY FARIAS DE ARAÚJO, 63 / 107749, MOISÉS FONSECA DA ROCHA, 68 / 104504, MONALISA DE SOUZA PINHEIRO, 50 / 105966, NAIARA DA SILVA OLIVEIRA, 54 / 107842, NAIARA VASCONCELOS PEREIRA, 48 / 109074, NAIRA VIEIRA DA COSTA, 50 / 107426, NATÁLIA DE MELO ARAÚJO, 59 / 111462, NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 66 / 103331, NATALIANA MELO DE NEGREIROS OLIVEIRA, 46 / 104174, NATALINE SOARES DA COSTA, 63 / 104333, NATAN AQUINO COSTA, 68 / 108781, NATAN PEREIRA MAIA, 48 / 111413, NATANAEL DOS SANTOS PINTO, 44 / 107662, NATANAEL SILVA DE ALMEIDA, 50 / 101827, NATÂNIEL NOGUEIRA DE ARAÚJO, 49 / 112280, NATASCHA SOUZA FERREIRA, 48 / 111064, NEEMIAS LIMA CAVALCANTE, 49 / 113375, NICOLE KYMBELI BARROSO DA SILVA, 46 / 102514, NICOLE TRINDADE GARZONE, 63 / 105461, NOHAN LIMA BUSSENS, 65 / 108310, NURIA IONAR LIMA SILVA, 51 / 101897, OBEDE PEREIRA MOURA, 52 / 113720, ODAIL JOSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, 61 / 101921, ODEMISIO PEREIRA TORRES, 49 / 105886, ONOFRE DE SOUZA BRITO JÚNIOR, 48 / 112285, ORLEILDO BUSSENS DE LIMA, 45 / 113212, OSEIAS DE MOURA FERREIRA, 54 / 104549, PABLO BRUNO DE LIMA JESUS, 49 / 102806, PABLO ESLEI DA GAMA SANTANA, 66 / 111762, PATRICIA DE MELO VIEIRA, 44 / 103322, PAULA PATRICIA GADELHA DA COSTA, 48 / 110518, PAULA ROBERTA COSTA PRAXEDES, 50 / 104522, PAULA ROBERTA GOMES BORGES, 57 / 106180, PAULA SUZANE PAIXAO OLIVEIRA, 55 / 109796, PAULINA CAMARA ALEMÃO, 44 / 111355, PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, 47 / 101416, PEDRO HENRIQUE MATOS OLIVEIRA, 46 / 111977, PEDRO KELVE TEIXEIRA LIMA, 71 / 100386, QUEILA SILVA DE CASTRO, 57 / 105603, QUEILIANE OLIVEIRA DA SILVA, 50 / 109270, QUEMELI SILVA DE SANTANA, 57 / 109655, QUEZIA RAMOS DOS SANTOS, 53 / 107492, RAFAEL DA COSTA FARIAS, 46 / 112315, RAFAEL DE HOLANDA ELEUTERIO, 49 / 105261, RAFAEL SALES BARROS, 76 / 101965, RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO, 49 / 106148, RAFAELA DA COSTA FARIAS, 44 / 111665, RAFAELA DE SOUZA ARAÚJO, 45 / 113507, RAIMUNDO DE ARAÚJO COIVARA NETO, 61 / 104953, RAIMUNDO NONATO COUTO ARAÚJO JÚNIOR, 57 / 111007, RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA, 50 / 105043, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA NETO, 46 / 113299, RAISSA DA CONCEIÇÃO SILVA, 50 / 112222, RAISSA DA SILVA FERNANDES, 66 / 112707, RAMON DA SILVA MONTEIRO, 66 / 101013, RANIELE SILVA EDOARDO, 52 / 108669, RAQUEL LUNA DAMASCENO COSTA, 53 / 105337, REGINALDO DE SOUZA FERREIRA, 50 / 109649, REINALDO DE JESUS SOUZA, 49 / 111536, RENILSON DE FREITAS LIMA, 59 / 112080, RENILSON MARÇAL DE ARAÚJO, 54 / 104730, RITA CELINE ALMEIDA DE SOUZA, 53 / 104802, RITA DE KÁSSIA DO NASCIMENTO COSTA, 64 / 109990, ROBERNEI SOUZA DA SILVA, 61 / 104771, ROBERTA KATHERINY DA COSTA MUNIZ UCHOA, 40 / 103217, ROBSON FREITAS DUTRA, 50 / 110871, RODRIGO ANDRADE ALMEIDA, 61 / 109903, RODRIGO DAVID MELO DA SILVA, 56 / 110185, RODRIGO GOMES NEVES, 58 / 105999, ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO, 51 / 107857, ROGÉRIO MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO, 49 / 111883, ROMARIO LIMA FERREIRA, 40 / 101179, ROMÁRIO OLIVEIRA DE SOUZA, 59 / 112039, ROMÉRIA COSTA CRUZ, 49 / 111441, RONALDO FLORES DE SOUZA, 48 / 112747, RONISSON LIMA DE SOUZA, 48 / 112337, ROSANA KAWAPINDÚ SIQUEIRA SHAWÁDAWA ARARA, 63 / 104332, ROSILENE DE SOUZA CARNEIRO, 54 / 105068, ROSIMEIRE DA ROCHA SILVA, 50 / 112930, ROUSE CRISTINA COSTA CARNEIRO, 44 / 109210, RUAN SILVA FEITOSA, 47 / 110418, RUAN TAVEIRA DE SOUZA SILVA, 65 / 101097, RUBERCLAUDIO BATISTA DE ANDRADE, 42 / 112236, RUBERLENE COSTA LIMA, 50 / 104452, RUBERLENE DE LIMA BERNARDO, 46 / 106864, RUTE MARIA MENEZES DA COSTA, 53 / 103747, SAFIRA DA COSTA MORAIS, 60 / 110449, SAMARA OLIVEIRA DA COSTA, 55 / 106942, SAMEA POYANAWA DO NASCIMENTO, 48 / 104643, SAMILA LIMA DA CONCEIÇÃO, 51 / 112209, SAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA, 52 / 104198, SAMILE CERQUEIRA DOS SANTOS, 50 / 107254, SAMILE LIMA DE OLIVEIRA, 71 / 108684, SAMIRA SOUZA DA SILVA, 54 / 109992, SAMUEL DE LIMA NERI, 42 / 100211, SANDSON SOUZA MOURA, 67 / 112688, SANDY BARBOSA DOS SANTOS, 59 / 111574, SARA CRISTINA GOMES DA SILVA, 69 / 105952, SARA MAIA

ALMEIDA, 40 / 102023, SASHA PEREIRA DA SILVA, 51 / 112107, SAVIO REBOUÇAS DE SOUZA, 46 / 113312, SAVIO SOUZACOSTA, 48 / 100303, SEBASTIANA FERREIRA DO CARMO, 54 / 100403, SHARA MAULAZ GOMES DA SILVA, 45 / 107468, SIDNEI ROBERTO CLEMENTE JACOB, 54 / 112596, SIDNEY OLIVEIRA DE SOUZA, 50 / 113290, SUELEN CARVALHO COSTA, 46 / 113188, SUELEN LIMA DE ALENCAR, 44 / 111605, SUZILENE BARBOZA SOUZA, 53 / 103935, SUZILENE DA SILVA PAZ, 46 / 104068, TACILA FREITAS DA SILVA, 57 / 104969, TAIANE FERNANDA ROSAS LEITÃO, 67 / 111765, TAILA CAMILLE PINHEIRO COLOMBO, 51 / 113228, TAINÁ FERREIRA FERNANDES, 44 / 109669, TAISA LORRAINY LEITE SOUZA, 51 / 107692, TALIA SILVA ANDRADE, 54 / 106372, TALLISSON RUAN AZEVEDO LIMA, 64 / 105020, TALITA ALVES DE SOUZA, 72 / 111232, TAMIRES LUANA XAVIER SILVA, 47 / 106901, TATIANA COSTA DE OLIVEIRA, 45 / 107682, TEREZA DE OLIVEIRA, 47 / 111518, TEREZINHA JACÓ DE SOUZA, 46 / 110118, THAIANA DE ABREU DINIZ, 52 / 100266, THAINA AZEVEDO DA SILVA, 46 / 103797, THALYA FERREIRA VILA NOVA, 47 / 113404, THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, 53 / 108722, TIAGO NASCIMENTO DA COSTA, 74 / 109703, TIMÓTEO BARBOZA DAMASCENO, 57 / 102794, UILIAN DE MENEZES SAMPAIO, 81 / 100789, UILIAN DE SOUZA LIMA, 46 / 112145, UILIAN GOMES DA COSTA, 45 / 101201, UITALON GUILHERME AZEVEDO OLIVEIRA, 42 / 106787, VALDERIA DO NASCIMENTO FURTADO, 44 / 107522, VALÉRIA MAKLAYNE SOUZA DA SILVA, 49 / 106012, VANESSA DE SOUZA SILVA, 45 / 106393, VANGELA SILVA DOS SANTOS, 63 / 112126, VANÍZIA SANTOS DA SILVA, 60 / 104351, VANUSIA LIMA MONTEIRO, 44 / 110967, VERONICA SARAIVA DE LIMA, 47 / 106132, VICTOR RENAN DA CRUZ JUCÁ, 55 / 103708, VILENE SANTOS VASCONCELOS, 57 / 108073, VINICIUS FEITOSA DA SILVA, 53 / 104339, VITORIA CAROLINE FILGUEIRADA SILVA, 50 / 111476, VITÓRIASOUZA MELO, 52 / 109742, VLADIMIR EDUARDO MENEZES NJIONOU, 59 / 103752, WALACE FELIPE ALEMÃO AZEVEDO, 48 / 105762, WANDERLEY DA SILVA JERONIMO, 54 / 113176, WANDERSSON SOUZA FERREIRA, 48 / 112215, WESLEY DE OLIVEIRA DUTRA, 50 / 109774, WILIAM DOS SANTOS BATISTA, 78 / 112353, WILLIAN DA SILVA LIMA, 56 / 104985, WILLIAM EDUARDO DA SILVA FONSECA, 58 / 101998, WILLIAN LIMA DE OLIVEIRA, 58 / 107124, WILLIANE NASCIMENTO DA SILVA, 51 / 109894, WILSON FERNANDES SILVA, 52 / 105850, WYRVEM TARLE COELHO MARTINS, 53 / 107219, YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ, 83 / 109776, YASMIN MARIA OLIVEIRA GUIMARÃES, 49 / 106292, ZAIRA SOARES DE SOUSA, 56 / 103763, ZAQUEU MUNIZ DA SILVA, 57 / 101337, ZAYSLA PAIXÃO DE ARAUJO, 47.

3.1.2.3 RIO BRANCO

105936, ABIGAIL ROCHA DA SILVA, 42 / 111050, ACLECIA OLIVEIRA DE PAIVA, 46 / 109693, ADALBERTO VIEIRA DA SILVA, 53 / 109501, ADALZEMIR LIMA DA SILVA, 46 / 105057, ADDRIA VICTORIA IAFURI DE BRITO, 43 / 109818, ADEGILSON GOMES DA SILVA, 67 / 101733, ADILENE FERREIRA DINIZ, 57 / 112901, ADRIAN GORDIANO NASCIMENTO, 58 / 108942, ADRIANA SANTOS DA SILVA, 55 / 104158, ADRIANA BARBOZA DO NASCIMENTO, 50 / 106961, ADRIANA DA COSTA SILVA, 55 / 110212, ADRIANA FEITOZA BOAVENTURA SANTOS, 48 / 111629, ADRIANA LATHIFA DA SILVA BRAGA, 61 / 112078, ADRIANA SILVA DE SOUZA, 51 / 110524, ADRIANE DA SILVA SAMPAIO, 53 / 112450, ADRIANO ALVES DE ANDRADE, 48 / 106625, ADRIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, 51 / 104724, ADRIANO BRITO DE MESQUITA, 67 / 109544, ADRIANO DASILVALIMA, 40 / 107648, ADRIANO FIGUEIREDO DA SILVA, 48 / 109727, ADRIANO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, 53 / 101648, ADRIEL CASTRO MARTINS, 42 / 104124, ADRIELE COSTA DE SOUZA, 51 / 113332, ADRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS, 64 / 104593, ADRYNNE VITORIA FERNANDES DE SOUZA GONÇALVES, 46 / 109953, AEOLANE COELHO SOUSA, 50 / 100490, ÁGATA JASMINE DA SILVA LIMA, 48 / 109035, AGUIR GABRIEL ANDRADE DE ARAÚJO, 50 / 105736, AIDA BOAVENTURA PROGENIO, 49 / 107603, AÍLTON RIBEIRO DA FONSECA, 59 / 103628, AIRTON SILVA DOS SANTOS, 49 / 105103, AIRTON SILVA OLIVEIRA, 75 / 109437, ALAN AIRTON ARANTES MONTE, 48 / 101846, ALAN MAIA DA SILVA, 52 / 112168, ALANA GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA, 58 / 105001, ALCIDES BARBOSA FRAGA, 55 / 102548, ALDAIR DA SILVA SOUSA, 60 / 112271, ALDENIR DO NASCIMENTO HONORIO, 47 / 107610, ALDENISA DOS ANJOS TUFÍ, 49 / 103425, ALDINEIA FREITAS DOS SANTOS, 40 / 105149, ALDO DE CARVALHO BEZERRA JUNIOR, 46 / 113761, ALESON ALVES NASCIMENTO, 53 / 101721, ALESSANDRA CARNEIRO DE PAULA, 40 / 113677, ALEX JANSEN DA SILVA CASTELO, 50 / 112913, ALEX JUNIOR BRITO FARINA, 57 / 112355, ALEXANDRE CAMURÇA DE LIMA, 52 / 102989, ALEXANDRE DOS SANTOS DANTAS, 69 / 111245, ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, 53 / 113467, ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, 59 / 101604, ALEXANDRO ACASIO DE ALMEIDA ROCHA, 57 / 110047, ALEXANDRO FERREIRA DE MOURA, 49 / 108611, ALEXSANDRO FREITAS DA SILVA, 51 / 109214, ALEXSSANDRO PEREIRA GUSMÃO, 45 / 110547, ALICE CHAGAS MARTINS, 40 / 110164, ALICE VICTHÓRIA VIANA MONTEIRO, 44 / 106559, ALICIANE VIANA SOUZA DA SILVA, 42 / 102280, ALINE CAROLINA LOPES FERREIRA, 49

/ 113708, ALINE CAROLINE GÓES BEZERRA, 42 / 110009, ALINE EVANGELISTA FERREIRA, 44 / 110011, ALINE MARIA DA SILVA, 59 / 102762, ALINE PEREIRA GOMES, 66 / 106462, ALINE SANTIAGO LIMA, 71 / 101493, ALINE SILVA DE SOUZA, 58 / 100747, ALINE TAINA GOMES MORAIS, 51 / 112119, ALISON NASCIMENTO DE SOUZA, 63 / 110603, ALISSON CARLOTA SOUZA SILVA, 45 / 111664, ALISSON FÉLIX DA SILVA, 53 / 103007, ALITON DA SILVA SOUZA, 63 / 100947, ALUANA AMORIM DE SÁ, 61 / 110616, ALYCE CAMILLE DA SILVA MARQUES, 49 / 111544, ALYSSANDRA KAMILA SANTANA DA SILVA, 42 / 110333, AMANDA GABRIELLY SARMENTO DO NASCIMENTO, 53 / 106919, AMANDA LETÍCIA DA SILVA AMORIM, 43 / 110660, AMANDA OUAOU PEIXOTO, 54 / 105775, AMANDA PAULA GUALBERTO SOUSA, 53 / 107545, ANA BEATRIZ MOURA DA SILVA, 50 / 111440, ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA, 52 / 104098, ANA BEATRIZ TEIXEIRA RIBEIRO, 44 / 108666, ANA CAROLINE DIAS CALIXTO, 48 / 110654, ANA CAROLINE GOMES FERREIRA ROESLER, 49 / 109157, ANA CECILIA LOPES DA COSTA, 61 / 107806, ANA CLARA MOURA PEREIRA, 54 / 102859, ANA CLARA SANTIAGO DA SILVA, 49 / 113304, ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CERSAR, 49 / 110403, ANA CLAUDIA FREITAS DE SOUSA, 50 / 111831, ANA CLAUDIA LIMA COSTA, 43 / 110028, ANA FLAVIA GUNDIM DE ALMEIDA, 54 / 112028, ANA GABRIELA DE OLIVEIRA MAIA, 51 / 111646, ANA ISABELLE LIMA COSTA, 49 / 100406, ANA JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA, 53 / 112843, ANA KAROLINE DOS SANTOS AQUINO, 51 / 102618, ANA KAROLYNE OLIVEIRA LIMA, 62 / 109587, ANA LÚCIA MATOS DE OLIVEIRA, 61 / 112997, ANA PAULA DE ARAUJO, 47 / 102992, ANA PAULA DE MOURA ARAÚJO, 54 / 100144, ANA PAULA DE SOUSA CASTRO, 49 / 109783, ANA PAULA FERNANDES MACIEL, 44 / 102653, ANDERSON BRAZ RAMOS, 50 / 101200, ANDERSON DA COSTA PEREIRA MONTEFUSCO, 45 / 108706, ANDERSON DA SILVA SOARES, 46 / 108030, ANDERSON DOS SANTOS SILVA, 42 / 111897, ANDERSON LIMA MANUALES, 60 / 104975, ANDERSON LISBOA DO NASCIMENTO, 53 / 111444, ANDRÉ ARTHUR LAURENTI, 48 / 110571, ANDRÉ DA SILVA DE QUEIROZ, 59 / 101398, ANDRÉ GOMES DA SILVA, 50 / 111155, ANDRÉ LEITE DA SILVA, 58 / 108779, ANDRÉ LUIS NEPOMUCENO SOARES, 49 / 111671, ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MAIA, 74 / 106888, ANDRÉ VARGAS ROUSSEAU JÚNIOR, 59 / 109073, ANDRÉ WILSON DE BRITO MENEZES, 59 / 100567, ANDREA SANTIAGO MARQUES CABANELAS, 56 / 102693, ANDRÉIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, 46 / 103613, ANDREIA DA SILVA NOGUEIRA, 52 / 101275, ANDREIA DE SOUZA MENDES, 49 / 110320, ANDREILSON COSTA DE MELO, 54 / 100434, ANDRESSA DA SILVA E SILVA, 51 / 106687, ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 52 / 104316, ANDRÉSSA FARIAS DE SOUZA, 58 / 107048, ANDRÉSSA GREGÓRIO DE SOUZA, 45 / 101947, ANDRESSA KATRINY ARAÚJO CABRAL, 43 / 112503, ANDRÉSSA LAUANY MOURÃO RIBEIRO, 42 / 105017, ANDRESSA MICHALCZUK DOS SANTOS DANTAS, 52 / 105680, ANDRESSA SILVA DOS ANJOS, 66 / 107891, ANDRESSA SOUSA COSTA, 47 / 103304, ANDREY KURT GOMES DE SOUZA, 52 / 112265, ANDREY LUAN SANTOS DE ASSIS, 59 / 111487, ANDREZA DA SILVA FRANCO, 56 / 110782, ANDREZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 42 / 113818, ANDREZA SILVA GONGALEZ, 46 / 106538, ANDRINE OLIVEIRA SILVA, 56 / 101917, ANGELO TAVARES DE ALMEIDA LEITE, 44 / 102767, ANIELE DO CARMO PEREIRA, 46 / 106890, ANNA ISA OLIVEIRA DA SILVA, 48 / 112144, ANNA PAULA CASTRO HUBNER, 49 / 109152, ANNE KAROLYNE DA SILVA SOUZA, 60 / 107583, ANSELMO BARROS DO NASCIMENTO, 56 / 107278, ANTHONY JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 51 / 104120, ANTONIA CLEIDIANE SOUSA SILVA, 52 / 101180, ANTONIA EDVANEILA BONFIM DE ARAUJO, 51 / 112110, ANTONIA IRISMAR DE LIMA SOUSA OLIVEIRA, 47 / 112319, ANTONIA LUCIETE DE ALBUQUERQUE FARIAS COSTA, 48 / 113695, ANTONIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO SILVA, 49 / 102428, ANTONIA TAVARES DE SOUZA, 63 / 109295, ANTONIO CARLOS LIMA, 55 / 111445, ANTONIO DE FREITAS SOUZA, 54 / 102916, ANTONIO DO NASCIMENTO, 53 / 101038, ANTONIO FRANCISCO NEPOMUCENO DE ARAÚJO, 55 / 109171, ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, 52 / 103421, ANTONIO JEFFERSON DE SOUZA ARAÚJO, 50 / 112041, ANTONIO LUIZ DA SILVA MARANHON, 62 / 103765, ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS, 46 / 105623, ANTONIO MICAEL DA SILVA FERREIRA, 63 / 101419, ANTONIO RICARDO DO CARMO NASCIMENTO, 46 / 103490, APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA, 71 / 103737, ARETHUZA VALE DE MORAES, 46 / 106271, ARIANA FARIA DOS SANTOS LIMA, 65 / 112248, ARIELE MICHELLE MEDEIROS DE SOUZA, 46 / 103035, ARLEILSON FERNANDES DO SACRAMENTO, 47 / 104520, ARTEMIZIA DE OLIVEIRA MENEZES, 48 / 113905, ARTUR BEZERRA DUARTE, 50 / 112364, AURICEÂNIA BRAGA DA SILVA, 44 / 108028, AURICÉLIO DA SILVA NASCIMENTO, 62 / 110712, BABY GOMES LIMA, 51 / 112298, BEATRICE ANDRADE E SILVA, 54 / 107335, BEATRIS JAYNA COELHO LIMA, 49 / 101480, BEATRIZ RODRIGUES DINIZ, 57 / 101982, BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA, 71 / 104998, BEATRIZ SILVA RIBEIRO ARAÚJO, 47 / 104602, BEATRIZ SOUZA CRUZ, 58 / 107044, BEATRIZ SOUZA DRUMOND, 50 / 105495, BENTO RODRIGUES DA SILVA NETO, 50 /

106411, BETHANIA MARIUSSA RIBEIRO PIRES, 54 / 108312, BISMARCK ALVES DE SOUZA, 51 / 102628, BOB DOS SANTOS MATIAS, 56 / 104303, BRIANNY DE SOUZA MELO, 49 / 102071, BRIGIDA FIRMO BEZERRA, 49 / 113352, BRUNA BEATRIZ SILVA E SILVA, 49 / 108527, BRUNA EDUARDA DE ARAUJO CARVALHO, 58 / 103453, BRUNA LIMA DE QUEIROZ, 48 / 103515, BRUNA OLIVEIRA MONTENEGRO, 50 / 102750, BRUNA PEREIRA DE SOUZA, 72 / 102151, BRUNA POLIANA GALDINO DE SOUSA, 50 / 110818, BRUNA RAVANA DOS SANTOS CARVALHO, 50 / 104751, BRUNA ROBERTA ARAÚJO DA SILVA, 60 / 111840, BRUNNO MARCELLO VILELA LEITÃO BADER, 46 / 104477, BRUNO ARAÚJO DE SOUZA, 57 / 111891, BRUNO DA COSTA BEZERRA, 68 / 103992, BRUNO FIGALI DA SILVA, 43 / 109899, BRUNO INACIO DA SILVA, 43 / 105678, BRUNO LUCAS DA SILVA VELASQUEZ, 49 / 111567, BRUNO MAIA ROCHA, 54 / 113409, BRUNO PIMENTEL MARCONDES, 50 / 103680, CAIO ANDERSON LIMA DA SILVA, 40 / 107573, CAIO AUGUSTO DA SILVA BELEZA, 63 / 104582, CAMILA VIANA DA SILVA DE LIMA, 46 / 105347, CAMILLA DO VALE RIBEIRO, 45 / 102561, CAMILLA SOUZA TAVARES, 48 / 108876, CARLA JAMILE BRAGA ANDRADE, 47 / 108831, CARLINOS GABRIEL CANAVIRI ALVARES, 63 / 110596, CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 74 / 104388, CARLOS DANYEL DE SOUZA DUTRA, 52 / 104255, CARLOS EDUARDO AMORIM DA COSTA, 48 / 112091, CARLOS EDUARDO MARTINS, 46 / 112070, CARLOS EDUARDO SILVA ANDRADE, 54 / 108251, CARLOS HENRIQUE SANTOS ESPINDOLA, 49 / 101283, CARLOS MAGNO PEREIRA DIAS, 49 / 106714, CARLOS MANOEL OLIVEIRA DE CASTRO, 61 / 109208, CAROL DOS SANTOS BERTOLDI, 48 / 101031, CAROLAINE BEZERRA DA COSTA, 51 / 102333, CAROLINA BRAGA FONTENELLE, 54 / 111581, CAROLINA GONÇALVES ROCHA DINIZ, 44 / 100703, CAROLINA LEITE CABRAL, 54 / 111626, CAROLINE DA SILVA FERRON, 64 / 111898, CAROLINE DA SILVA LIMA, 45 / 109701, CAROLINE PEIXOTO RAMOS, 45 / 102571, CAYNE BANDEIRA GALVÃO, 64 / 100618, CELIANA BARROSO DE MATOS, 48 / 100537, CELIANIA DA SILVA SENA, 47 / 103905, CHIRLENE ALVES DA SILVA, 46 / 102437, CHIRLEY FEITOZA BENTO, 46 / 108965, CILIANE BERKEMBROCK, 65 / 108285, CLAUBER BRUNO FRANÇA DE ANDRADE DOS SANTOS, 46 / 102374, CLÁUDIA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA PIRES MENDONÇA, 44 / 103661, CLAUDIANE BARBARA DE MESQUITA SOARES, 52 / 107720, CLAUDIANE MARTINS DA SILVA SANTIAGO, 40 / 105114, CLAUDIMARA SANTOS DE SOUZA, 45 / 111729, CLÁUDIO MARCELLO OLIVEIRA DE FRANÇA JÚNIOR, 52 / 113479, CLAYCIANE MORAIS DA SILVA, 50 / 107058, CLEICOMAR COSTA DA SILVA, 42 / 105074, CLEIDELANGELA VIEIRA DOS SANTOS, 46 / 100041, CLEINISSON SILVA LIMA, 53 / 109585, CLEISON MIRANDA DA SILVA, 46 / 100030, CLEOMAR NOGUEIRA DA SILVA, 58 / 106483, CLEVIANE DO NASCIMENTO SILVA, 54 / 102902, CLEYCEKELE BARBOSA FIGUEIREDO, 59 / 107925, CLEYTON DIAS DA SILVA, 44 / 107471, CLÍCIA MENDONÇA DE SOUZA, 57 / 111933, CLODOVALDO DA SILVA CAVALCANTE JUNIOR, 44 / 100531, CLOVIS ARIEL ALVES DOS REIS, 47 / 109095, CRÍCIA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ, 56 / 113155, CRISTIANE MARQUES ROCHA, 52 / 104888, CRISTIANE PESSOA DE SOUZA, 50 / 108223, CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 63 / 109077, CRISTINA SARAIVA FEITOSA, 44 / 104109, DACIRLENE AFONSO PINTO, 54 / 104917, DAIANA BARROS DA COSTA, 51 / 101306, DAIANA DA SILVA DOS SANTOS, 49 / 104047, DAIANE RABELO DA SILVA, 43 / 107513, DALILA FREITAS DA SILVA, 61 / 105128, DANIANE LOPES DE SOUSA, 56 / 105653, DANIEL ARTUR OLIVEIRA DA ROCHA, 60 / 110057, DANIEL CONDE TOUCHON DE ARAÚJO, 47 / 101672, DANIEL DIOGO DE ALMEIDA, 65 / 111139, DANIEL ICO RODRIGUES DA SILVA, 57 / 108794, DANIEL KEVEN MENDONÇA MOREIRA, 70 / 109112, DANIEL NEPOMUCENO DE LIMA RODRIGUES, 42 / 104873, DANIEL SOUZA GONÇALVES, 42 / 103832, DANIELA CUNHA MARTINS, 44 / 105548, DANIELA DANTAS CHAVES, 56 / 103162, DANIELY CUNHA MARTINS, 43 / 112071, DANILO GALVÃO OLIVEIRA, 53 / 107346, DANILO JOSÉ FERREIRA SIQUEIRA, 57 / 105357, DANUEY ELEN MENEZES DA SILVA, 55 / 104307, DANUZA JEOVANA ALEXANDRE AZEVEDO, 68 / 103460, DANYELLA NASCIMENTO VIEIRA, 46 / 110283, DAVI OLIVEIRA HONORATO JÚNIOR, 61 / 102781, DAVI PINHEIRO MENEZES, 58 / 113229, DAVID AQUINO DA COSTA, 60 / 107302, DAVID MOREIRA DE ARAÚJO, 51 / 112882, DAVILA FERNANDA DOS REIS, 50 / 105479, DAVILENE DOS SANTOS TELLES, 57 / 103969, DAYAN KENNEDY SOARES DE CARVALHO, 59 / 112742, DAYANE BARBOSA MATOS, 61 / 105981, DAYSE PAIVA DE ALENCAR, 44 / 112592, DÉBORA DE SOUZA CHAIM, 48 / 105285, DEBORA REGINA LIMA SARMENTO, 57 / 105273, DÉBORAH LYA DE ARAÚJO COSTA, 54 / 112784, DEJACIR DA SILVA LIMA, 50 / 104099, DELCIMAR RODRIGUES CARNEIRO, 60 / 100334, DELIANE GADELHA, 48 / 100080, DENILSON DA SILVA PEREIRA, 42 / 105501, DENILSON DE ALBUQUERQUE PEREIRA, 66 / 103165, DENYS FRANÇA CAMPOS, 46 / 108219, DHEFLE KAIÃ SOUSA MACÊDO, 71 / 113255, DHEQSON SILVA DE SA, 49 / 103105, DHYWAN MARCIO PEREIRA BATISTA, 64 / 112875, DIANA ROSAS DE CARVALHO SOUSA, 42 / 113022, DIEGO DE SOUZA LIMA, 62 / 110828, DIEGO DUTRA DIEL, 57 / 102807, DIEGO ISAIAS DA SILVA BASIL, 53 / 108466, DIENIOS TEIXEIRA DA SILVA, 61 / 104249, DIOGO DE MOURA CALIXTO, 47 / 100905, DIULLYENE CRISTINY SANTANA DE SOUZA, 50 / 102589, DJESSICA LUITLE DA SILVA, 55 / 102460, DOUGLAS CORDEIRO SOARES, 58 / 100758, DOUGLAS MELO DE JESUS, 48 / 103286, DOUGLAS WILLIAMS ALMEIDA DE FRANÇA, 40 / 100989, DUCILANDIA PAIVA DE ARAÚJO, 47 / 112254, ÉDEM SOUZA DE AZEVEDO, 57 / 108543, EDEN DOS SANTOS NASCIMENTO, 42 / 108926, EDERSON DE SOUZA BARBOZA, 49 / 106854, EDGAR DA SILVA JUNIOR, 63 / 112674, EDILSON TIBULCINO DOS SANTOS, 50 / 101054, EDIVAGNO PAIVA DA SILVA OLIVEIRA, 40 / 107405, EDMAR SOARES LIMA, 46 / 101933, EDMILTON ARAÚJO MARTINS JÚNIOR, 46 / 102090, EDNA DA SILVA AVELINO, 48 / 108993, EDSON BANDEIRA DE LIMA, 50 / 106848, EDSON LUIZ BRAGA, 52 / 112667, EDSON LUIZ MOURA LUSTANARDES, 52 / 103959, EDUARDA MENDES DE ALMEIDA, 44 / 110754, EDUARDO ALVES DA SILVA, 51 / 104546, EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, 47 / 107479, EDUARDO DOS SANTOS SILVA, 67 / 100156, EDY CLAUDIO DE ALMEIDA MOREIRA, 48 / 113819, EFIGÊNIA FERREIRA DA SILVA, 48 / 111404, EIKE EMANOEL NASCIMENTO DE SOUZA, 53 / 100463, ELAINE CORREIA LIMA, 44 / 104126, ELAINE DE FÁTIMA DUTRA PEREIRA, 57 / 107642, ELAYNE LIMA DA SILVA, 48 / 107800, ELIANA FERREIRA DA SILVA LIMA, 46 / 112278, ELIANE DA SILVA OLIVEIRA, 44 / 100925, ELIANE DOS REIS LIMA, 49 / 113126, ELIANE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS, 47 / 113330, ELIAS ANTUNES AGUIAR JUNIOR, 47 / 106853, ELIAS CRISPIM MARTINS, 49 / 104922, ELIAS DOS ANJOS VERCOSA, 49 / 101353, ELIAS LOPES MENDES, 53 / 110900, ÉLIDA ROGELIA RONDON CASTELLAN, 47 / 112753, ELIETE LINS DE OLIVEIRA GUIMARÃES, 40 / 113125, ELIEZIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 52 / 113000, ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA, 50 / 107657, ELIMILTON BRAGA DE LIMA, 47 / 103548, ELINE CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO, 53 / 102129, ELIOMARIA RODRIGUES DA SILVA, 44 / 112176, ELISANETE RODRIGUES DE ABREU, 57 / 105629, ELISSANDRA FIRMINO NOBRE BEZERRA, 54 / 110448, ELISSANDRO FLOR DA SILVA, 58 / 100966, ELIZABEL DA SILVA DUARTE, 48 / 106332, ELIZABETHE DE ABREU PINHEIRO, 42 / 106476, ELIZANGELA DE MOURA MODESTO, 44 / 106874, ELIZEU DE CASTRO MELO, 55 / 102953, ELLENY CRISTINA DAMASCENO BATISTA, 55 / 106603, ELSON DOS SANTOS SOUZA, 54 / 110310, ELTON FERREIRA FRANCELINO, 48 / 113883, ELUAN CALIL GILBRAN MOREIRA MOTA, 40 / 111411, ELVIS OLÍMPIO DE ARAUJO, 64 / 108131, EMANOELLE DA CRUZ MELO, 54 / 100762, EMERSON DOS SANTOS SANTANA, 58 / 109775, EMERSON FURTADO DE OLIVEIRA, 46 / 108966, EMERSON LUIZ CURVÉLO MACHADO, 57 / 110060, EMILAYNE LIMA DE OLIVEIRA, 52 / 108276, EMILIANE MAGALHÃES BRASIL, 50 / 111204, EMILLY MARIA SOUSA E SOUSA, 54 / 106174, EMILY PINHEIRO DA COSTA, 51 / 113070, EMMANUELLE HILLEM DE LIMA FRANÇA, 59 / 113035, EMMYLLE CAROLLYNE MATOS DE SOUZA, 50 / 113248, ENIO HOLANDA DA SILVA, 58 / 108330, ERASMO FILHO PAIVA DE AGUIAR, 69 / 110175, ERIKE RAILAN SANTOS DE MORAIS, 50 / 108269, ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA, 63 / 108078, ERINEU SILVA E SILVA, 44 / 112036, ERIVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR, 57 / 113203, ERLANDA PAULA DE OLIVEIRA BARROS, 45 / 105065, ESMAEL CORREIA BARBOSA, 46 / 106500, ESTÉFANE TELES DE LIMA, 44 / 100715, ETELVINA PINHEIRO DE ANDRADE SOUZA, 50 / 112970, EUSIMAR FERREIRA DE LIMA, 51 / 101377, EVALDO DANIEL DE CARVALHO, 50 / 106262, EVELYN DAMASCENO DE ARAÚJO, 44 / 100419, EVERTON CARVALHO DA SILVA AZEVEDO, 49 / 109377, EVERTON RODRIGUES DE SOUZA, 47 / 109390, EVILANE MACHADO PAIVA, 52 / 105614, EWERTON RUIZ DE ALMADA, 51 / 108187, EZAU DE OLIVEIRA FROTA, 44 / 113567, FABIANA ALENCAR DE SOUSA, 56 / 104371, FABIANA DUARTE DO NASCIMENTO, 60 / 102327, FABIANA SIQUEIRA MAIA, 53 / 110627, FABIANE LIMA DE SOUZA, 52 / 112013, FABIO DE SOUZA FERREIRA, 53 / 112100, FABIOLA MONTEIRO PEREIRA, 52 / 106341, FAGNER DOS SANTOS MENDONÇA, 56 / 106365, FELIPE LIMA DE SOUZA BARBOSA, 66 / 110322, FELIPE PINTO DE SOUZA, 46 / 103556, FERDINANDO ANJOS DE HOLANDA, 54 / 112109, FERNANDA ARAUJO SOARES DA SILVA, 49 / 102732, FERNANDA DOS SANTOS DIAZ, 46 / 110177, FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO, 45 / 111439, FERNANDA KATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES, 64 / 100871, FERNANDA LIMA DE SOUZA, 51 / 107067, FERNANDA SOUZA DA SILVA, 50 / 110669, FERNANDO DORNELES FERREIRA NUNES, 83 / 103124, FERNANDO DOS SANTOS VITORIANO PEREIRA, 62 / 102167, FERNANDO MIGUEL BARBOSA FRAISSAT, 60 / 100653, FLÁVIA LOPES DA SILVA, 43 / 110092, FLÁVIA MARIA SCHNEIDER, 60 / 102380, FLÁVIO DE SOUZA SILVA, 50 / 112839, FRANCELINO DA SILVA MATOS, 65 / 111498, FRANCIANE PEREIRADOS SANTOS, 50 / 112662, FRANCIELLE MORAES OLIVEIRA, 44 / 103826, FRANCIELLY MASCARENHAS DO NASCIMENTO, 58 / 112698, FRANCIELLY TORRES QUILES, 58 / 103723, FRANCIMAR MATOS DA SILVA, 74 / 105945, FRANCIMAR OLIVEIRA DA SILVA, 52 / 103626, FRANCIMAR SILVA DE SOUZA, 46 / 113038, FRANCIMARA MOURA DOS SANTOS, 46 / 105927, FRANCINEIDA DE SOUZA

ARRUDA, 53 / 103521, FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA, 42 / 106199, FRANCINETE RODRIGUES RAMOS PINHEIRO, 46 / 111424, FRANCISCA FREITAS DA SILVA, 53 / 113377, FRANCISCA JOYCE DA SILVA CARDOSO, 53 / 112729, FRANCISCA VIEIRA CARDOSO, 51 / 108367, FRANCISCO ALBERTO FERREIRA DE AGUIAR, 40 / 100163, FRANCISCO ALONSO ARAÚJO DA SILVA, 42 / 101782, FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, 47 / 106290, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA, 46 / 108489, FRANCISCO DE OLIVEIRA LIRA, 54 / 109197, FRANCISCO DE SOUSA MENESES, 50 / 107188, FRANCISCO ELNO ALMEIDA LIMA, 45 / 109248, FRANCISCO ERISBERTO SILVA DE SOUSA, 52 / 100545, FRANCISCO MACARIO VASCONCELOS, 48 / 102786, FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES, 81 / 101513, FRANCISCO MENDES DE SOUZA, 67 / 113099, FRANCISCO RODIDEY DA SILVA, 60 / 103371, FRANCISLEIDE GONÇALVES DA SILVA MATHEUS, 44 / 102897, FRANCISMAR DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA, 43 / 112907, FRANK WILLIAN DE MELO DA SILVA, 55 / 110258, FREDSON VIANA LEITE, 61 / 112242, GABRIEL CAVALCANTE CASTOR, 44 / 103505, GABRIEL FIGUEIREDO BEZERRA, 65 / 106651, GABRIEL JOSE FLORIANO SANTOS SILVA, 50 / 102908, GABRIEL LOURENÇO OLIVEIRA, 55 / 104340, GABRIEL MAIA DE OLIVEIRA PÉREZ, 56 / 108249, GABRIEL MENDONÇA GUILHERME, 59 / 110199, GABRIEL POLESÍ UGEDA, 53 / 103275, GABRIEL SENA GOMES DE MORAIS, 57 / 104278, GABRIEL SILVA CARNEIRO, 50 / 104260, GABRIEL SILVA DE ARAÚJO, 46 / 104961, GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO, 52 / 104363, GABRIEL SILVA SANTIAGO, 60 / 108665, GABRIEL SOARES DA COSTA FONSECA, 74 / 108912, GABRIEL SOUSA LIMA, 50 / 102436, GABRIELA ARAÚJO CRUZ DE OLIVEIRA, 57 / 103019, GABRIELA BRANDÃO DE SOUSA AGUIAR, 52 / 105706, GABRIELA DOS SANTOS CASTRO, 45 / 102176, GABRIELA FERREIRA GARÇA, 45 / 112299, GABRIELA LIMA DE MATOS, 49 / 101228, GABRIELE DE OLIVEIRA FERREIRA, 55 / 105319, GABRIELE VALE DA SILVA, 60 / 105195, GABRIELLA SANTOS DE SOUZA, 48 / 108804, GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA, 44 / 105122, GEAN CARVALHO CUNHA, 44 / 103362, GENNEFER DE FRANÇA MACIEL, 56 / 105707, GEOVANE DUARTE DA COSTA, 77 / 104361, GERALDO LUIZ PEREIRA NETO, 53 / 101893, GERDEVANE SILVA DE JESUS, 54 / 101571, GERLANE RAMOS ALECRIM, 55 / 103909, GERLIANE DE DEUS PAIVA, 44 / 113139, GERSON BARROSO DOS SANTOS, 47 / 110969, GÉSSYKA CLAUDIA DA SILVA BERTOLDO, 46 / 105140, GIGLIANE PASSOS DA SILVA, 54 / 100956, GILBERTO PIMENTEL FARIAS, 59 / 103178, GILSON DE ARAUJO CABRAL, 51 / 100264, GILSON NASCIMENTO DA SILVA, 49 / 109984, GIOSAN CESAR VIEIRA, 60 / 101661, GIOVANE DE SOUZA OLIVEIRA, 47 / 106586, GIOVANNA SANTOS DE SOUZA, 66 / 104918, GIOVANNA ÚRSULA DE OLIVEIRA FERNANDES, 62 / 107266, GIOVANNA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 48 / 100767, GIRLANE LIMA DAMASCENO, 54 / 109996, GISELE TAÍSA RODRIGUES VIEIRA, 57 / 106594, GLADISSON RODRIGUES GUIMARÃES, 49 / 108752, GLAYDYANNY CUNHA DE SOUZA BORTOLINI, 46 / 110549, GLEICE MORAIS OLIMPIO, 65 / 103477, GLEICIANE CARDOSO PESSOA, 46 / 106346, GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA, 48 / 113088, GLEISON RAFAEL QUEIROZ MENDONÇA, 52 / 109603, GLEISON VIEIRA DE CARVALHO, 46 / 107519, GLEYCE ALVES DOS SANTOS, 57 / 108113, GLEYDSON MENDES GOMES, 65 / 101977, GRACIANE NADIA DO NASCIMENTO, 52 / 103173, GRACIELE ALENCAR DE SOUSA, 61 / 108817, GUILHERME TESSINARI JARDIM, 49 / 105060, GUSTAVO DA ROCHA GOMES, 56 / 102177, GUSTAVO DE ALBUQUERQUE LEÃO, 53 / 111006, GUSTAVO DE OLIVEIRA AYMORÉS, 57 / 111984, GUSTAVO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, 48 / 107328, GUSTAVO DE SOUZA DIAS, 57 / 101574, GUSTAVO GOMES DOS SANTOS, 49 / 106486, GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, 54 / 110733, GUSTAVO MONTEIRO DA SILVA, 55 / 113138, GUSTAVO VINICIUS GADELHA SOARES, 47 / 102939, HEDIONAY DO NASCIMENTO CAVALCANTE, 43 / 105169, HEITOR LIMA PINHEIRO, 54 / 112465, HELEN MARIA TORRES DE SOUZA, 48 / 100020, HELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA, 47 / 102613, HELTTON RUDDEN ROCHA ALMEIDA, 51 / 102169, HELYDA RAFAELI OLIVEIRA DA SILVA, 44 / 101979, HENRIQUE DA SILVA BRITO, 58 / 112420, HIGO RAMON SANTOS SARAIVA, 52 / 107388, HILARY ARAÚJO MESQUITA, 46 / 111654, HIRLANE MOURA DE CASTRO E SILVA, 51 / 101404, HORTENCIA LIMA DA SILVA, 46 / 108761, HORTENIZA FARIAS FIALHO, 48 / 111078, HUGO DE OLIVEIRA MONTEIRO, 60 / 107979, HUGO DELEON DE SOUZA BANDEIRA, 42 / 110615, HYLLEBERTO SOARES DO CARMO, 54 / 104790, IAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, 51 / 107076, IARA BAUTZ DA COSTA, 55 / 103059, IARA SOUZA DOS SANTOS, 42 / 111471, IGOR DA SILVA DIAS, 54 / 113085, IGOR SANTOS DE SOUZA, 57 / 108289, IGOR SILVA DE SOUZA, 52 / 102520, INAIRA AMORIM DO NASCIMENTO, 47 / 103268, INGRED KETLEEN DA CONCEIÇÃO ALVES, 46 / 111182, INGRID DE SOUSA ANDRADE, 48 / 105087, IRIS DA SILVA MUNIZ, 47 / 105787, ISAAC MENDES DE OLIVEIRA, 48 / 109242, ISABELA NOBRE LOPES, 55 / 102427, ISABELE DA SILVA LIMA, 47 / 108180, ISABELE DOS SANTOS FRANÇA, 47 / 102120, ISABELLE MORAES FERREIRA, 46 / 110942, ISÁIAS DE SOUZA

LEAL, 53 / 113378, ISMAEL DAVI FREITAS MAIA DA SILVEIRA, 78 / 105704, ISMAEL PESSOA DE ARAÚJO, 63 / 102578, ISRAEL ADARIO ARAUJO, 50 / 110657, ISRAEL SILVA GUIMARÃES, 58 / 109697, ISRAEL SOUZA SILVA DE SOUZA, 46 / 111709, ITALO DA SILVA MELO, 56 / 107612, ITALO FRANK SILVA DOS SANTOS, 52 / 104000, IVAN BEZERRA DE OLIVEIRA, 49 / 101341, IVANEZ ALVES NEPOMUCENO LEITE, 50 / 111613, IVANNA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 42 / 109532, IZABEL CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, 59 / 112096, JACKELINY FEITOSA BARROSO, 46 / 103681, JADEILSON SANTOS DA SILVA, 42 / 104705, JADIEL DE MESQUITA SILVA, 79 / 110984, JADSON ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, 47 / 110411, JAILSON DOS SANTOS FREITAS, 52 / 109678, JAIME CONCEIÇÃO DA SILVA, 47 / 109955, JAINE VIEIRA DE SOUZA, 46 / 105699, JAIRA LIMA VERDE DA SILVA, 53 / 100250, JAIRO FERREIRA DA SILVA, 52 / 110077, JAISSA DOS SANTOS BRITO, 46 / 110078, JAMAICA MOURA DOS SANTOS MILHOMENS, 42 / 100279, JAMES DE SOUSA SILVA, 57 / 108261, JAMILÉ VASCONCELOS DE SOUZA, 49 / 111185, JAMILLY CRISTINY COSTA SOUZA, 40 / 112106, JAMILSON VIEIRA DA SILVA, 44 / 104617, JANAINA NOGUEIRA DE ALENCAR, 46 / 105472, JANE MIKAELE GOMES DO NASCIMENTO, 53 / 110127, JANIELLY SOARES FELICIO, 48 / 110968, JAQUELINE DE MATOS SILVA, 44 / 104292, JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS, 50 / 107840, JARDEL DA SILVA MAGALHÃES, 55 / 104677, JASMIN MENEZES DE SALES, 48 / 100328, JAYANA DO NASCIMENTO DA SILVA, 52 / 104889, JAYANNE VITORIA SOUZA DA SILVA, 51 / 111753, JEAN CARLOS BEZERRA REIS, 52 / 109262, JEAN CARLOS DE SOUSA BRANA, 50 / 108082, JEAN CARLOS OLIVEIRA SILVA, 53 / 102891, JEANE NASCIMENTO DA SILVA SAMPAIO, 42 / 107268, JEANMILLE KEROLHAN MENEZES DA SILVA, 43 / 112673, JEFFERSON ANDERSON MAQUINE ABUD, 46 / 108055, JEFFERSON CARVALHO CUNHA, 61 / 101877, JEFTER DE OLIVEIRA PERES, 48 / 100179, JENIFER NATHANNA MARCELINO DE MOURA, 71 / 104123, JEONES NASCIMENTO DOS ANJOS, 56 / 111097, JEREMIAS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, 49 / 113077, JESSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE, 57 / 106876, JÉSSICA DA SILVA ARAÚJO, 61 / 100602, JÉSSICA DA SILVA COELHO, 52 / 103860, JESSICA DE OLIVEIRA SILVA, 54 / 107567, JESSICA ELANE QUEIROZ MELO, 50 / 102895, JÉSSICA KAROLINE DA SILVA COSTA, 46 / 102792, JÉSSICA LOURENÇA GOMES, 60 / 102087, JÉSSICA MARQUES RODRIGUES, 58 / 105086, JESSICA NEGREIROS DA SILVA, 45 / 110211, JESSICA REGIANI PEGO, 48 / 101225, JÉSSICA TAINARA LIMA DOS SANTOS, 48 / 104485, JÉSSYKA CRISTINA DA SILVA AMORIM, 55 / 104727, JHAMAYRA ARANTES DE SOUZA, 48 / 109627, JHECKSON RYCHARHESON DE LIMA JOSTAS, 46 / 107570, JHEMILLY ALEXSSANDRA GONZALES BARDALES, 48 / 104625, JHENIFER SANTOS PATROCINIO, 55 / 106337, JHONATAN DE ARAÚJO GOMES BARBOSA, 54 / 112967, JOAB DE SOUZA SILVA, 72 / 113224, JOÃO CARLOS GOES BEZERRA, 48 / 104991, JOÃO CARLOS LIMA, 52 / 100455, JOAO EDUARDO RIBEIRO COSTA, 52 / 112842, JOÃO GALILEU MENDES BEZERRA, 60 / 110416, JOÃO GUSTAVO FREITAS DO NASCIMENTO, 49 / 107397, JOAO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, 54 / 109999, JOÃO MARINHO CAMPELO NETO, 49 / 108410, JOÃO PAULO CONCEIÇÃO DE SOUSA, 51 / 109521, JOAO PAULO RIBEIRO BAPTISTA, 53 / 112803, JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA, 62 / 108207, JOÃO PEDRO LIMA RIBEIRO, 64 / 113301, JOÃO PEDRO MENEZES DA SILVA, 48 / 112695, JOÃO PEDRO PEREIRA FELIX, 59 / 107055, JOAO VICTOR PAIVA DE SOUZA, 52 / 100119, JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA, 68 / 103545, JOÃO VÍCTOR VIEIRA LOPES, 43 / 101242, JOAQUIM LORRAN MAIA DE MORAIS, 42 / 109768, JOELMA FARIAS DOS SANTOS, 52 / 110304, JOFFRE DA CUNHA NASCIMENTO, 51 / 103317, JOHN BRUNO NASCIMENTO MATOS, 51 / 107400, JONATAN ALMEIDA FARIAS, 62 / 109847, JONAS DE ANDRADE SILVA, 44 / 110605, JÔNATAS GURGEL FERNANDES, 63 / 107921, JOQUEBEDE ZACARIAS ALVES, 48 / 100021, JORDÂNIA MILUSKA DE SOUSA FLORES, 57 / 109947, JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE, 50 / 108376, JORGE ALEXANDRINO DE OLIVEIRA FILHO, 42 / 101457, JORGE FERREIRA DE ANDRADE, 55 / 113534, JORGE HENRIQUE CAVALCANTE ANUNCIÇÃO, 53 / 104108, JORGEANA BARBOSA DA SILVA, 58 / 104635, JOSAFÁ CAVALCANTE DOS SANTOS, 40 / 106189, JOSÉ AILTON VIANA DE OLIVEIRA, 54 / 103366, JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, 71 / 109187, JOSÉ BASTO DE NASARÉ JÚNIOR, 72 / 110122, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, 75 / 107754, JOSÉ ELIAS MARQUES DA COSTA, 47 / 108997, JOSÉ ELITON BEZERRA ALMEIDA, 40 / 101701, JOSE FABIO DE CARVALHO LIMA, 52 / 100298, JOSÉ FERNANDES LIMA NETO, 45 / 101743, JOSE FRANCISCO BRAGA FARIAS, 54 / 106373, JOSÉ GABRIEL FERREIRA LIMA, 48 / 113367, JOSÉ INÁCIO BRASILEIRO MOREIRA, 48 / 113194, JOSÉ JONATAS AGUIAR FRANÇA, 55 / 100532, JOSE LIMA DA SILVA, 49 / 105329, JOSÉ LUCAS LOPES SALDANHA, 50 / 100076, JOSÉ LUIZ VICTOR VASCONCELOS, 70 / 100410, JOSÉ MIGUEL NASCIMENTO OLIVEIRA, 42 / 113843, JOSE NAZARENO VILLALBA, 54 / 100196, JOSE NIEWERTON SILVA PARENTE, 46 / 102304, JOSÉ NILTON DAROSA, 49 / 109677, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA, 82 / 107326, JOSE

RICARDO CRUZ COSTA, 55 / 102869, JOSÉ ROBERVAL MORAIS DA SILVA, 54 / 112759, JOSE SANTIAGO DA SILVA APRIJO, 48 / 111713, JOSIANE DA SILVA ARAUJO RAMOS, 50 / 106380, JOSICLÉIA FÉLIX DE OLIVEIRA, 46 / 103928, JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA, 57 / 111483, JOSIRLANIA SOUZA DE OLIVEIRA, 49 / 103872, JOSUÉ FARIAS DE OLIVEIRA, 53 / 102759, JOSUE HENRIQUE DE QUEIROZ COSTA, 68 / 106497, JOZILDA FERREIRA DE SOUZA IDE, 55 / 106782, JUCILEIDE SABRINA SOUZA DA SILVA, 42 / 104759, JULIA LIMA RIBEIRO, 54 / 102856, JÚLIA MARIA ARAÚJO DE SOUZA, 54 / 111588, JULIANA ALESSANDRA REGO DA SILVA, 66 / 101871, JULIANA BORGES DA LUZ, 47 / 104932, JULIANA DA SILVA ARAUJO, 58 / 103485, JULIANA DE FRANÇA, 56 / 102899, JULIANA DO NASCIMENTO FELIX ARARA, 45 / 103953, JULIANA DOS ANJOS TOMAZ, 60 / 102852, JULIANA LUZ GRANGEIRO, 42 / 100983, JULIANA VIANA DE ANDRADE, 53 / 100113, JULIANE OLIVEIRA MAIA PEREIRA, 49 / 111358, JULIANO GONÇALVES FREIRE, 73 / 105857, JÚLIO CÉSAR ARAÚJO RODRIGUES, 52 / 101060, JULYANA BEZERRA AMARAL, 56 / 113286, JULYANE SILVA YARZON, 58 / 112858, JUSCÉLIO DA SILVA MATOS, 44 / 103848, KAJEANNE DE OLIVEIRA PEREIRA, 48 / 103577, KALITA NASCIMENTO DA COSTA, 61 / 107198, KAMILA KERULYN SILVA ALVES, 50 / 110907, KAREM LETÍCIA MADUREIRA SOUZA, 54 / 111662, KAREN KAWANE AGUIAR AZEVEDO, 57 / 102273, KARIELLEN DA SILVA PAIVA, 54 / 106544, KARINA SOUZA BEZERRA, 50 / 110825, KARINE DACOSTA TOJAL, 59 / 113849, KARINNE COSMA PEREIRA MARQUES, 50 / 107147, KARLOS EMANUEL DA SILVA BARBOSA, 53 / 102654, KAROLAIDI DA SILVA SOUZA, 47 / 108605, KAROLAYNE GOMES DAMOTA, 63 / 110786, KAROLAYNE NEGREIROS JUSTO, 59 / 107191, KATIANA DE MENEZES ALVES, 51 / 104342, KATIANE APARECIDA PESSOA BORGES, 62 / 112896, KATIUSCIA MACIEL DE OLIVEIRA, 46 / 100712, KAWANA LIMA CAMPOS, 54 / 104008, KAYLANNY KETHELLEM DOS SANTOS, 54 / 108182, KELIANE OLIVEIRA NASCIMENTO, 48 / 105311, KELLE CRISTINA DE ARAÚJO FILGUEIRAS, 49 / 107444, KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA, 53 / 112235, KELLY DA SILVA OLIVEIRA, 48 / 100587, KÉLLYTA DE SOUSA FARIAS DE AZEVEDO, 48 / 107917, KELSY ELLEN VALE DA SILVA, 60 / 101140, KELVIN RICHARD MELO DE ARAUJO, 44 / 110924, KELVYN SILVA DOS SANTOS, 49 / 105767, KENNEDY DA SILVA MELO, 52 / 106818, KENNEDY FELIPE ALVES DA SILVA, 56 / 105608, KENNEDY LOPES QUEIROZ, 48 / 104533, KENNEDY RAMOS CAVALCANTE, 48 / 110373, KEROLAYNE DA SILVA RAMALHO, 48 / 101352, KEROLAYNE REGO LAUREANO, 51 / 111950, KEVYN KERYSON RYTHYAN DE SOUZA LOPES, 42 / 100142, KIRIA ASSAF DA SILVA, 49 / 111656, KLEYSON LUCCA LIMA VALLE, 49 / 103766, LAIRA GADIELHA MONTEIRO, 64 / 106943, LARAKHETLEN DE FARIAS SILVA, 52 / 105035, LARISSA ARAUJO DE JESUS, 47 / 103345, LARISSA ARAÚJO DA SILVEIRA, 48 / 100330, LARISSA DA SILVA MONTEIRO, 50 / 113197, LARISSA DE ARAUJO BRAGA, 50 / 100371, LARISSA DE OLIVEIRA BONIFÁCIO, 46 / 106226, LARISSA FERREIRA NUNES, 47 / 113217, LARYSSA FERREIRA DA SILVA, 48 / 109115, LAURA KAROLINE LEITAO BASTOS, 60 / 106988, LAURISMAR XAVIER DE ARAÚJO MATOS, 53 / 104252, LEANDRO BAGGIO NUNES PINTO, 63 / 105808, LEANDRO SANTOS DA SILVA, 56 / 111108, LÊDA FERREIRA DA SILVA, 50 / 100467, LEILANE DA SILVA FERNANDES, 62 / 102643, LEONARDO BAGGIO NUNES PINTO, 50 / 109852, LEONARDO HESPANHOL DA SILVA, 52 / 102910, LEONARDO MARTINS DA SILVA CONCEIÇÃO, 50 / 106788, LEONARDO SOARES DE ARAUJO, 59 / 112189, LETÍCIA DA SILVA BORGES, 58 / 100003, LETÍCIA FERNANDES DA SILVA, 53 / 106481, LETÍCIA GOMES DE SOUZA, 67 / 113570, LEYDIENY MARCELO DA SILVA, 46 / 103341, LIANA SILVA DE SOUZA, 51 / 102568, LIDIA VANESSA ADRIANO MENDES, 47 / 111305, LILIANE BARROS DA SILVA, 63 / 111400, LINDEMBERG PEREIRA CHAVES JUNIOR, 43 / 106052, LIVIA LOPES DOS SANTOS, 52 / 103983, LIZIA AGUIAR LOPES, 46 / 108355, LORENA OLIVEIRA DA SILVA, 68 / 108823, LORRANE MENEZES DE AVILAR, 46 / 105586, LOWHELLYSON DA SILVA OLIVEIRA, 42 / 112057, LUAN BRANA DE LIMA, 85 / 102345, LUAN CRISTIAN SCHNAIDER, 45 / 110729, LUAN MARCEL HENRIQUE DE SOUZA, 67 / 106553, LUAN NASCIMENTO DA SILVA, 47 / 111752, LUAN NASIMENTO DA SILVA, 46 / 107291, LUAN VITOR FERREIRA DE SOUZA, 42 / 106957, LUANA DAS CHAGAS COSTA, 46 / 106405, LUANA SILVA DE OLIVEIRA, 46 / 103538, LUCAS CABRAL DE ALENCAR SOUSA, 48 / 113436, LUCAS DA COSTA MATOS, 45 / 112164, LUCAS DA SILVA CARNEIRO, 58 / 104365, LUCAS DA SILVA SOUZA, 49 / 107932, LUCAS DANIEL DO NASCIMENTO, 49 / 111200, LUCAS DAVID DE FREITAS TEODORO, 64 / 108433, LUCAS FRANÇA DA SILVA, 44 / 101558, LUCAS FREITAS DE SOUZA, 54 / 109425, LUCAS FURTADO MENDONÇA, 59 / 101808, LUCAS LOPES INÁCIO DE LIMA, 54 / 108638, LUCAS MAGALHÃES RIBEIRO, 50 / 103726, LUCAS MATHEUS CHALUB DO NASCIMENTO, 51 / 106584, LUCAS MENDES DE LIMA, 46 / 108727, LUCAS MORAIS DE FREITAS, 62 / 113399, LUCAS OLIVEIRA DA COSTA, 47 / 102875, LUCAS PATRICK BARRETO DE CARVALHO, 51 / 106247, LUCIANA DE SOUSA CORDEIRO RODRIGUES, 51 / 103005, LUCIANO ANTONIO SERRA RODRIGUES, 44 / 112856, LUCIANY DO NASCIMENTO GONDIM, 42 / 107457, LUCICLEIA RAILENE ASSIS DE MATOS, 59 / 113389, LUCICLENIO DA COSTA FONTENELE, 71 / 106305, LUCINEIDE RICARDO PEREIRA, 42 / 109196, LUDMILA LIMA DE MENEZES, 65 / 104377, LUDYMILA MAIA DE OLIVEIRA PÉREZ, 60 / 105433, LUENA KATRINY FERREIRA SANTANA BEZERRA, 62 / 109662, LUINAYRA SILVA DE ALBUQUERQUE, 47 / 106959, LUIS AUGUSTO SOUZA DA SILVA, 54 / 102813, LUÍS GABRIEL PAULINO DA SILVA, 44 / 104345, LUIS GUSTAVO BARBOSA JACCOUD, 53 / 105968, LUIZ ALEXANDRE POERSCH NOGUEIRA, 51 / 112546, LUIZ AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, 46 / 100917, LUIZ BORDONI, 44 / 103925, LUIZ FELIPE ADED PESSOA DA SILVA, 59 / 111354, LUIZ FELIPE GADIELHA MORAES, 51 / 111735, LUIZ FELIPE KAGY OLIVEIRA, 63 / 103155, LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA, 54 / 113769, LUIZ FERNANDO DE SOUSA BUSSONS, 48 / 104837, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, 65 / 104400, LUIZ HENRIQUE ACOSTA DE ALMEIDA, 61 / 106641, LUIZ KARLOS ARAUJO MAIA, 45 / 100009, LUIZ SOUSA DOS REIS JÚNIOR, 75 / 105640, LUIZA GOMES CABRAL ROCHA BELMONTE, 57 / 104044, LUMA ARAÚJO DE SOUZA, 62 / 108873, LUNARA NOGUEIRA DE MESQUITA, 66 / 104774, LUZITANIA ALVES LOPES, 50 / 100801, LUZIVAN PEREIRA COSTA, 52 / 109626, MAGCIANE GUIMARAES DE ARAUJO CHAVES, 49 / 109389, MAHARA DEL AGUILA DE MELO, 51 / 103742, MAIERGSON SACRAMENTO LIMA, 43 / 108821, MAKLANIA DA SILVA BRAGA, 49 / 107360, MANOEL DAMIÃO SOUZA DA SILVA, 56 / 104226, MANOEL TAVARES DA SILVA NETO, 49 / 108905, MARCELA ANDREIA DA SILVA ARANHA, 49 / 101580, MARCELA DA SILVA, 47 / 103706, MARCELA DE AMORIM BATISTA, 76 / 100192, MARCELA NÍCÁCIO ROCHA DE OLIVEIRA, 55 / 113652, MARCELLO SULLYVAN BORGES SANTANA, 45 / 107037, MARCELO CARVALHOSA DA SILVA, 60 / 112708, MARCELO DA SILVA LIMA, 62 / 109483, MARCELO DOS SANTOS SARAIVA JUNIOR, 61 / 111488, MARCELO EDUARDO RIBEIRO GOMES, 52 / 113718, MARCELO FREIRE ROCHA, 50 / 101106, MARCELO JUNIOR DE ANDRADE CAVALCANTE, 44 / 104113, MARCELO MACHADO MARTINS, 44 / 111766, MARCELO VINÍCIUS DA SILVA SOUZA, 52 / 111872, MARCENIRA QUEIROZ DA ROCHA, 51 / 113059, MÁRCIA MORAES VIEIRA, 48 / 113475, MÁRCIA CONDACK MENDES, 48 / 104928, MÂRCIA CRISTINA LESSA DE MEDEIROS, 49 / 104528, MÁRCIA SOARES DA CONCEIÇÃO, 48 / 101040, MÂRCIA VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA, 51 / 110678, MARCIO ALMEIDA DE MELO, 50 / 108257, MARCIO SOARES DOS SANTOS MOREIRA, 76 / 109007, MARCIO SOUZA DA COSTA, 45 / 101863, MARCO ANTONIO DE ASSIS MENDES, 53 / 112297, MARCO ANTONIO GOMES DE SOUSA, 44 / 100151, MARCO NERYS FEITOSA PASSOS, 51 / 104726, MARCOS AURELIO FARIAS DE LIMA, 45 / 111029, MARCOS FABRÍCIO DO NASCIMENTO TELLES JUNIOR, 51 / 101282, MARCOS PAULO FERREIRA DE SOUZA, 44 / 111900, MARCUS VINÍCIUS MAIA OLIVEIRA, 59 / 103906, MARDSON SILVA DE CASTRO, 50 / 112367, MARIA ADRIANE CASTRO DE OLIVEIRA, 52 / 103812, MARIA ÂNGELA NASCIMENTO DOS SANTOS, 54 / 102510, MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA, 56 / 109595, MARIA ANTÔNIA PEDROSA DOS SANTOS, 46 / 112088, MARIA APARECIDA NERI DA COSTA, 65 / 103215, MARIA BEATRIZ MAIA MACHADO, 52 / 112300, MARIA CLAUDILENE CUNHA DE SOUZA, 53 / 108874, MARIA CRISTINA OLIVEIRADOS SANTOS, 42 / 101654, MARIADA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA JINKINGS, 45 / 102660, MARIA DAIANA MORAIS PEREIRA, 49 / 105070, MARIA DE FÁTIMA MACHADO, 52 / 107525, MARIA DE LOURDES BARBODA DO NASCIMENTO, 52 / 103193, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CANUTO, 58 / 105400, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL, 72 / 112754, MARIA EDINARA DA COSTA LIMA, 54 / 107368, MARIA EDUARDA CAVALCANTE DOS SANTOS, 61 / 101497, MARIA EDUARDA DAVILA NUNES, 47 / 109913, MARIA ELISSANDRA LEITAO DA SILVA, 44 / 107877, MARIA EUGENIA DE SOUZA PAZ, 42 / 110325, MARIA EUGENIA DO NASCIMENTO SILVA, 56 / 112482, MARIA FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA MENDES, 44 / 109907, MARIA GEANE ALVES DE MELO, 51 / 109266, MARIA HELENA VITÓRIO DA SILVA, 40 / 101726, MARIA HILDILENE OLIVEIRA VIANA, 51 / 103054, MARIA IAMILI SAMPAIO DE FRANÇA, 48 / 112382, MARIA IVANÉIA SILVA DE SOUZA, 56 / 108147, MARIA JULIANA DE OLIVEIRA RIOS, 61 / 107226, MARIA KAILA CRISTINA DE SOUZA ROCHA, 48 / 110352, MARIA MARCILANE PEREIRA DA SILVA, 54 / 106468, MARIA MARIANA MOREIRA ESTEVES, 45 / 102454, MARIA MARINA DOS REIS LINHARES, 46 / 106515, MARIA MARLY PINHEIRO DA SILVA, 49 / 109555, MARIA NATIELE MARTINS DA SILVA, 49 / 102190, MARIA NERY DA SILVA VILAÇO, 52 / 111594, MARIA RAYELE DA SILVA SOARES, 52 / 110170, MARIA ROSETE FERREIRA DE SOUZA, 44 / 108283, MARIA SARA ARAÚJO SOUSA, 57 / 111095, MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 65 / 113007, MARIA VILANI FERREIRA DA SILVA, 48 / 106841, MARIA VITÓRIA LIMA LIRA, 52 / 104315, MARIA VITÓRIA PEREIRA DO NASCIMENTO, 50 / 113034, MARIA XAVIER DE SOUZA, 52 / 100709, MARIANA NASCIMENTO ARIAS, 61 / 104014, MARIANA PEREIRA MATOS, 44 / 110330, MARIANE GOMES DO NASCIMENTO, 52 / 102405, MARICEUDO FERREIRA LOPES, 51 / 108703, MARIHÁ SANTIAGO MODESTO, 54 / 104251, MARILENE OLIVEIRA MENDES, 46 / 109153,

MARINEIVA DOS SANTOS FRANÇA, 42 / 100177, MARINES CASTRO DA SILVA, 43 / 108272, MÁRIO VICTOR DE LIMA DAMASCENO, 46 / 100946, MARLON BRENNO ALVES DE SOUZA, 55 / 107504, MATEUS BANDEIRA DE ARAÚJO, 57 / 109365, MATEUS DE SOUSA MENESES, 48 / 104849, MATEUS LIMA DURAO, 48 / 101916, MATEUS SANTOS DE MATOS, 44 / 104615, MATEUS ANDRADE XAVIER, 40 / 107998, MATHEUS CASTRO DA SILVA, 52 / 103295, MATHEUS COSTA GUERREIRO DA SILVA, 51 / 103192, MATHEUS DE OLIVEIRA MOTA, 57 / 104087, MATHEUS DE SOUZA BARROS, 49 / 101073, MATHEUS DIÓGENES WOLTER, 72 / 110203, MATHEUS FEITOSA DE OLIVEIRA, 54 / 109489, MATEUS FELIPPE NERI DE SOUZA, 61 / 110460, MATHEUS HENRIQUE MACHADO FÉLIX, 65 / 106420, MATHEUS MACHADO MELO, 42 / 107121, MATHEUS MENDES DA SILVA, 42 / 103206, MATHEUS OLIVEIRA NASCIMENTO, 50 / 108859, MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, 76 / 112682, MAURICELIA AZEVEDO DE PAIVA, 52 / 101322, MAURICIO MORAES DE SOUZA, 49 / 112087, MAXWELL TAVEIRA DE LIMA, 48 / 100550, MAY SOUSA DOS SANTOS, 53 / 108590, MAYANNE DA COSTA SALES, 85 / 105851, MAYKON DOUGLAS LEVY, 48 / 105891, MAYRA DA SILVA NOLASCO, 48 / 111426, MAYRA FELÍCIO THOMAZ, 57 / 103110, MAYRA SALES DA SILVA, 71 / 100002, MELK ISAIAS DE AQUINO, 49 / 112496, MICHELE FERREIRA SANDRIN, 50 / 101386, MICHELE LIMA ANDRADE, 71 / 111559, MICHELE STEPHANI VIGA LIVAS, 53 / 103835, MICHELY YASMIN FERREIRA FADEL, 51 / 101016, MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA, 67 / 101034, MIKAEL SOUSA DE LIMA, 59 / 107005, MILENA CARVALHO DE FREITAS, 56 / 101458, MILENA OLIVEIRA DA SILVA, 52 / 110338, MILTON BENTO DA SILVA NETO, 50 / 102459, MIRLA CRISTINA GOMES, 48 / 102594, MIZAEL FIGUEIREDO MAIA, 49 / 109485, MOISÉS ALEXANDRE DA SILVA, 43 / 110274, MOISÉS GOMES DE ALENCAR, 52 / 113314, MONICA MENDES DOS SANTOS, 44 / 104398, NÁDIA VALÉRIA PEREIRA DE MELO, 43 / 100319, NAIANA SILVA PINHEIRO, 51 / 103032, NAIANE SILVA SOUZA, 56 / 111336, NANCY JAIRA TELES DOS SANTOS, 50 / 112361, NARA NASCIMENTO NUNES, 49 / 100845, NATALLY KAREN MOURA DA CUNHA, 47 / 110760, NATALY LEAL LIMA, 58 / 110711, NATALY YUKARY DE ALENCAR HARA, 55 / 109970, NATAN DA SILVA FEITOSA, 42 / 108189, NAYELE NASCIMENTO DA PAZ, 49 / 105354, NEIDIANE DA SILVA LIMA, 44 / 101713, NERYCILDO DA SILVA NASCIMENTO, 42 / 112999, NHAISA PIRES DOS SANTOS, 51 / 109978, NICHOLAS DA SILVA SANTOS, 79 / 105037, NICOLE GALVÃO DE OLIVEIRA CALIXTO, 49 / 105161, NICOLI DA COSTA ALMEIDA, 46 / 100659, NIDRYEL AMORIM DE SÁ, 50 / 109621, NILCILENE DE LIMA FERREIRA, 57 / 110799, NONATO DOS ANJOS TEIXEIRA, 46 / 107256, OMAR SABINO DE PAULA NETO, 54 / 108011, ORLANDO FELIPE RAMOS VERAS, 63 / 107989, OSMAR DE OLIVEIRA LIMA, 44 / 112801, OSMIRO ELIAS WESEU NETO, 50 / 109525, PABLO ÍTALO MOURA DE ANCHIETA, 53 / 105189, PÂMELA CELINA MACEDO MAIA, 65 / 103364, PÂMELA DA SILVA DIAS, 57 / 111313, PÂMELA LIMA DA CRUZ, 59 / 110873, PÂMELA SANTOS LIMA, 44 / 108042, PAOLA SANTANA LIMA, 44 / 100635, PATRÍCIA CABRAL DO NASCIMENTO, 53 / 111437, PATRICIA LOSANO GERALDO, 42 / 102545, PATRICIA OLIVEIRA CAVALCANTE, 52 / 103238, PATRICIA PEREIRA LIMA, 40 / 101995, PATRICIO SEFER SILVA DE SOUZA, 51 / 107476, PATRIK ANDERSSON SOUZA DA COSTA, 71 / 110069, PAULA DÁLLET DOS SANTOS, 52 / 104812, PAULO GUERETE DE ALENCAR SILVA, 42 / 102564, PAULO HENRIQUE MACAMBIRA FERREIRA, 57 / 101923, PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA, 73 / 102015, PAULO MARTINS DIAS, 56 / 108814, PAULO MEDEIROS DE SOUZA, 60 / 107120, PAULO RICARDO CARVALHO BRAGA, 46 / 104373, PAULO SILVA DA COSTA, 64 / 107401, PAULO VINÍCIUS AZEVEDO FEITOSA, 46 / 103598, PAULO WENDELL PINTO DA COSTA, 53 / 110473, PEDRO GABRIEL DA SILVA MENDES, 56 / 113469, PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, 46 / 105892, PEDRO HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA, 45 / 112398, PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA PERES, 63 / 103041, PEDRO LUCAS LIMA BARRETO, 61 / 111478, PEDRO LUCAS PATRICIO MONTEIRO, 44 / 111903, PEDRO MENDES DA SILVA, 40 / 104687, PETRY DA SILVA NEGREIROS, 46 / 113170, PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA, 56 / 100687, PRISCILA DA SILVA MELO, 48 / 111652, PRISCILLA DANTAS DA COSTA BEZERRA, 74 / 108135, PRISCYLA ROCHA DA SILVA, 47 / 106131, PRYSCILA THAYS CARDOSO CARVALHO DO MONTE, 50 / 113796, QUEILA LEONTINA DE FREITAS TEODORO, 49 / 111962, QUÉRCIA DE SOUZA NASCIMENTO, 63 / 111558, RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA, 49 / 110599, RAFAEL DE ALBUQUERQUE MAIA, 60 / 109589, RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA, 56 / 103307, RAFAEL FERNANDO DE SOUZA E SILVA, 52 / 112090, RAFAEL HENRIQUE RAMALHO BARROS, 54 / 110531, RAFAEL MOURA DE FREITAS, 74 / 106113, RAFAEL SILVA DOS SANTOS, 44 / 106465, RAFAELA ALVES CATARINA, 50 / 106554, RAFAEL BARROSO ACHAD, 51 / 106182, RAFAELLA WISLEY BERNARDO COSTA, 55 / 110188, RAGE NASCIMENTO DE SOUZA, 77 / 111672, RAÍALVES DOS SANTOS, 54 / 107251, RAIANDERSON SOUZA DE MOURA, 70 / 112705, RAIMIRSON NEVES DE SOUZA, 52 / 106635, RAIMUNDA MILTA MEDEIROS BARBOSA, 42 / 112993, RAIMUNDO DO NASCIMENTO

FERNANDES, 42 / 100574, RAIMUNDO IUMBATO FERREIRA, 51 / 107975, RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA, 51 / 100131, RAIQUILENE PINTO DA COSTA, 47 / 100626, RAISSA DOURADO BARROS, 51 / 107316, RAIZA DA SILVA SOBRINHO, 49 / 105296, RAKEL SANTOS DA SILVA, 40 / 111599, RAMON DE LIMA SANTOS, 56 / 111855, RAQUEL MENEZES BEZERRA, 56 / 101342, RAUANA COSTA DE ARRUDA, 44 / 112050, RAUL OLIVEIRA FREIRE, 57 / 112604, RAYANDSON FALCAO DOS SANTOS, 46 / 108381, RAYANE ALEXANDRE LEODEGARIO DA SILVA, 61 / 100007, RAYANE PINHEIRO PESSOA, 54 / 104273, RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS, 64 / 100555, RAYANNE ROCHA DE ARAUJO, 56 / 112551, RAYLANI DO NASCIMENTO SILVA, 46 / 101784, RAYSSA DE SOUZA LIMA ALVES, 47 / 100852, REBECA ALVES DE OLIVEIRA, 50 / 100340, REBEKA BARBOSA DA SILVA, 57 / 107894, REGINALDO BEZERRA DA SILVA, 61 / 100590, REGINILDO SOUZADO NASCIMENTO, 53 / 112245, REIKO BRUNA DE SOUZA FERNANDES BEPPU, 44 / 107170, RENA GOMES DA SILVA, 46 / 112177, RENAN DA COSTA OLIVEIRA, 49 / 107900, RENAN DE SOUZA MELO DOS SANTOS, 62 / 108205, RENATA CRISTINA BARBOSA ARAÚJO, 48 / 110434, RENATA DE QUEIROZ MARQUES, 45 / 106715, RENATO DOS SANTOS SOUZA, 44 / 113223, RENATO PIAUHY DE OLIVEIRA, 52 / 110017, RENATO SALES COELHO, 54 / 102149, RENESSON SILVA DE SOUZA, 51 / 106023, RENILDA DE SOUZA SILVA, 57 / 103559, RIANA GLENDA BARROS DA SILVA, 45 / 100580, RICARDO NEUTEL DO NASCIMENTO SILVA, 53 / 111537, RICARDO OLIVEIRA BEZERRA, 59 / 111472, RICHELLY RAYHANNE CAMPOS BARROZO, 53 / 110396, RILANE SILVA DOS SANTOS ALVES, 56 / 107474, RITA DE CÁSSIA DA COSTA RIBEIRO, 40 / 104431, ROBERTA CRISTINA SANTANA DA SILVA, 52 / 105198, ROBERTES TORREJON DA SILVA, 70 / 106805, ROBERTO DAMASCENO RUFINO, 60 / 112374, ROBSON MENEZES DE AZEVEDO, 42 / 106388, ROCIMAR SOUZA DA CONCEIÇÃO, 44 / 103701, RODEMILSON CUSTODIO PESSOA JUNIOR, 53 / 105876, RODINEY SILVA DOS PRAZERES, 48 / 111055, RODOLPHO VINÍCIUS SENA DOS SANTOS, 72 / 112621, RODRIGO BARBOSA DE ARAÚJO, 54 / 112425, RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO, 57 / 106208, RODRIGO OLIVEIRA HONORATO DA SILVA, 54 / 103857, RODRIGO PEREIRA DAMASCENO, 53 / 107189, ROGERIO NUNES FERREIRA, 69 / 104268, ROMULO CASTRO DA SILVA, 61 / 100001, RONALEUDO CHAVES FILHO, 44 / 104441, ROOSEMBERGT MAYKEL DOS SANTOS BARBOSA, 63 / 102827, ROQUE SILVA DA COSTA, 48 / 103244, ROSANGELA FERNANDES DO SACRAMENTO, 45 / 110940, ROSBER CAVALCANTE MEDEIROS, 50 / 102130, ROSEMEIRE SILVA RIBEIRO, 55 / 106794, ROSIANE DA COSTA LIMA, 61 / 105702, ROSIMAR FERREIRA DA SILVA, 44 / 102793, ROSIVANE ROCHA VITORAZZI, 66 / 102094, RUBENS TAVARES DE SOUZA, 45 / 100392, RUDINEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 44 / 107373, RUTE BATISTA LIMA, 52 / 106727, RYAN VIDAL DA CONCEIÇÃO, 56 / 111135, SAANA PEREIRA DE SOUZA PENEDO, 45 / 102339, SABRINA LOPES DE SOUSA, 47 / 109264, SACHA CORDEIRO DE ALENCAR, 48 / 102900, SALEN MAFRA DOS SANTOS, 46 / 100735, SALOMÃO TIAGO DE ARAÚJO TEIXEIRA, 60 / 104846, SAMARA TELES DE MENESES, 53 / 107846, SAMILA LIMA DA SILVA, 58 / 100198, SAMUEL DA SILVA E SILVA, 53 / 111684, SAMYRA CAMILA VALE DA SILVA, 56 / 103966, SANDRA MARIA SANTOS DA COSTA, 52 / 108241, SANDRINY LESSA RIBEIRO, 48 / 105132, SANDRO WILSON MENDES ROCHA, 57 / 107428, SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA, 56 / 106561, SARA ISLA CASTRO FERNANDES, 52 / 102860, SARA LEITE DE FREITAS, 57 / 111250, SARAH ARAÚJO FREITAS, 42 / 103459, SARAH PEREIRA DA SILVA, 50 / 107836, SARAH SOARES MORETO, 61 / 105633, SARNEY FERREIRA CARVALHO JUNIOR, 45 / 109829, SAULO INÁCIO DAMASCKLIN MORAES SANTOS, 50 / 108258, SAYARA SANTOS DA SILVA, 57 / 111085, SAYLON FREITAS DO NASCIMENTO, 50 / 104530, SAYMO MAXCIEL FEITOSA DA SILVA, 52 / 110116, SAYURI GABRIELLI ROCHA DE FREITAS, 59 / 104372, SEBASTIAN DOMINGOS DA SILVA, 54 / 109688, SEBASTIAO NASCIMENTO DA SILVA, 48 / 100632, SERGIO PAULO DA SILVA SALES, 48 / 111923, SHAYANE ANDREIA DO NASCIMENTO GURGEL, 42 / 100541, SHEIEVENA MELO PAULINO, 50 / 108087, SHEILA PAULINO DE OLIVEIRA, 48 / 111543, SIBELLE OLIVEIRA DE MELO, 56 / 103394, SIDINEI MACÊDO RODRIGUES, 47 / 109465, SIDNAYRA DANTAS DO CARMO, 52 / 101971, SILVANA CRISTINA PASSAMANI, 43 / 106206, SILVANA SILVA FERRON, 44 / 110888, SILVANIA ROCHA DA SILVA, 52 / 107018, SILVIA SOUZA LIMA, 46 / 104589, SIMONE SANTOS CHAVES RIBEIRO, 40 / 101993, SINEIDE PAULA DE ARAÚJO, 52 / 109381, SIRLENE MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO MELO, 48 / 111510, SNATHYELE MARJORIE NERI DA ROCHA SILVA, 46 / 101476, STALEN FABRÍCIO DA SILVA MONTEIRO, 46 / 108033, STÉFHANI BEZERRA GOMES, 42 / 102492, SUANE COSTA DE PAIVA, 45 / 105027, SUANNE DE ARAÚJO DE SOUZA, 53 / 104935, SUENNYA SILVA SANTOS, 52 / 103137, SULAMITA SANTOS DA SILVA, 49 / 113830, SUZANA MECENAS SANTOS BOLLELA, 52 / 112794, SUZANE VIEIRA CHAVES DE MOURA, 45 / 101768, SUZIANE SOARES DE ARAÚJO, 55 / 103776, SYLMARA PRADO VELOZO DE MESQUITA, 51 / 102703, TACIO DE SOUZA

BEZERRA, 46 / 109787, TAIANA NASCIMENTO GASPAR, 46 / 110958, TAIANE CRUZ DA SILVA, 54 / 111642, TAILA ALVES DA SILVA, 55 / 104429, TAILA DE SOUZA BEZERRA, 49 / 102734, TAILÂNDIA CARNEIRO NUNES ALEXANDRE, 46 / 103427, TAINÁ CAVALCANTE BEZERRA, 51 / 112147, TAINA DANTAS DE SOUZA, 46 / 101829, TAINA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA, 58 / 105772, TAINARA ORTIZ DURICE, 44 / 102961, TAÍS ANDRADE DOS SANTOS, 51 / 104977, TALINE BERENICE SOUSA DE CASTRO, 59 / 107081, TALINE BORGES MOITZOZO, 40 / 109490, TALISSO ARAUJO DE ALMADA LOPES, 52 / 102782, TALITA DE SOUZA SANTOS, 50 / 108197, TAMARAMARIA DE SOUZA CARVALHO, 45 / 113211, TAMARA SILVA BRANDAO, 42 / 103434, TAMIRIS DE LIMA SOBREIRA, 67 / 109254, TARCISA DE LIMA CAMPOS, 44 / 106678, TARCISO DE LIMA MACIEL, 52 / 108637, TASSIO DOS SANTOS FERREIRA, 51 / 106370, TATIANA RODRIGUES DA ROCHA, 47 / 105183, TAYANA PRISCYLA DE OLIVEIRA COSTA, 48 / 108832, TAYNAN DO NASCIMENTO ADONAIZ, 50 / 107850, TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO, 73 / 109696, TEREZA SILVA DA ROCHA, 49 / 111105, THAIANNE DE SOUZA DOS SANTOS, 52 / 104246, THAINA VIDAL DA COSTA MOREIRA, 47 / 103770, THAINARA SILVA DOS SANTOS, 42 / 101994, THAÍS ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO, 51 / 107485, THAÍS BARBOSA DA SILVA BARROS, 42 / 112419, THAIS CRISTINA CORREIA BARROS, 45 / 110861, THAIS FREITAS LEITE, 53 / 105923, THAÍS GIOVANA ARAUJO SILVA, 44 / 102799, THAIS GUERRA DA SILVA, 40 / 103318, THAIS NAUANI MOURA FURTADO, 44 / 105647, THALISSA THAYSLA DA SILVA OLIVEIRA, 46 / 113815, THALITA DORIE MODESTO DE SALES, 51 / 110207, THALLES LAZARO SOARES BATISTA, 49 / 105865, THALYTA SILVA SOUZA, 42 / 111961, THAMIRIS FERNANDES MARTINS, 54 / 110604, THAMIRIS PONTES DE ABREU PEREIRA, 51 / 112376, THARSOS MOTA DAVILA, 63 / 112018, THATIANE ACASIO DE ALMEIDA, 46 / 113050, THAYNAR MOURA DE PAIVA, 48 / 104665, THAYS DE OLIVEIRA BRANDÃO, 52 / 100620, THEMELLY RILLARY RODRIGUES DE SOUZA, 44 / 104952, THIAGO DOS SANTOS SOUZA, 52 / 105235, THIAGO DOURADO DE LIMA, 42 / 103931, THIAGO FERNANDES D'ACUNHA, 46 / 111908, THIAGO GUIMARÃES DA SILVA, 64 / 106295, THIAGO MARTINS RIBEIRO DAMASCENO, 47 / 104854, THIAGO SILVA HOLANDA, 59 / 111248, THIAGO WESLEY VALENTE DE SOUZA, 48 / 103442, THIAGO WILLIAN SANTOS ESPÍNDOLA, 64 / 102699, THOMAS DE SOUZA CARVALHO, 49 / 110777, THYAGO LEITE SANTANA, 48 / 111805, TIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, 61 / 109828, TIAGO DE SOUSA DIAS, 61 / 107228, TIAGO FEITOSA DA SILVA, 62 / 106717, TICIANE SILVA DE ANDRADE CARVALHO, 49 / 103599, TUANNA MENEZES DA SILVA, 54 / 101887, TYAGO DA SILVA MOREIRA, 64 / 100679, ULIANE PAULA DA SILVA FIGUEIREDO, 55 / 103667, VANESCA DE ANDRADE MOREIRA, 61 / 107872, VANESSA BEZERRA DE LIMA DA SILVA, 46 / 109175, VANESSA BEZERRA RIBEIRO, 50 / 101876, VANESSA CORDEIRO LIMA, 44 / 104326, VANESSA MONIZ DE MESQUITA, 67 / 107103, VANESSA OLIVEIRA COSTA, 49 / 109277, VANESSA PAULA DE MELO, 63 / 111327, VANESSA SOUZA DA SILVA, 44 / 105080, VANESSA SOUZA ROCHA, 54 / 102075, VANESSA VIANA DA COSTA, 44 / 113912, VÂNGELA DANIELLA DE OLIVEIRA, 47 / 110093, VERONICA KAROLINE DE OLIVEIRA FELIX, 42 / 104224, VERUSCHKA MASTUB FILGUEIRAS, 46 / 100126, VICTOR TEIXEIRA DE MOURA, 42 / 106095, VICTÓRIA KAROLINA DE LIMA CAVALCANTE, 51 / 101257, VIKTOR DA SILVA CAVALCANTE, 59 / 111114, VINICIUS GEOVANY ARAÚJO SOTERO, 46 / 113120, VINICIUS MARIANO ESPINOSA COELHO, 48 / 112899, VITOR BARBOSA HOLANDA, 48 / 105125, VITOR HUGO CARVALHO CALIXTO, 71 / 103283, VÍTOR MEDEIROS DE MELO, 53 / 104264, VÍTOR RAMON DE MELO GOMES, 47 / 104022, VITOR SOUZA DA SILVA, 49 / 107588, VITÓRIA SAIURY DE ALENCAR MARUI, 50 / 104826, VIVIAN CRISTINA SILVA DE ARAUJO, 60 / 106522, VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ, 49 / 109600, WALTER SCHMITT JUNIOR, 52 / 109685, WASHINGTON FELIPE DA COSTA MAIA, 59 / 113728, WAUENES LEITE DOS SANTOS, 45 / 111291, WELITON FERREIRA PADILHA, 51 / 105414, WELLYGTON DA SILVA BATISTA, 43 / 102934, WELTON IRINEU SANTOS DE ARAUJO, 48 / 100201, WERLESON VASCONCELOS DA SILVA, 53 / 104115, WESLEY FRANÇA DOS SANTOS, 55 / 111427, WILIAN DA SILVA FERNANDES, 58 / 109741, WILIAN MOTA PAIXÃO, 55 / 105302, WILLI DERLAN FERNANDES DO NASCIMENTO, 50 / 106971, WILLIAM DOS SANTOS ASSIS, 58 / 106802, WILLIAM MAIA CAVALCANTE, 48 / 101138, WILLIAM PATRICK MELO LIMA, 60 / 103044, WILLIAN JHESSEN DA SILVA SANTIAGO, 60 / 104297, WILLIANY SILVA DA SILVA, 44 / 110691, WILLISMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO, 58 / 107141, WILSON MARTINS DE CASTRO NET, 49 / 111256, WISLANY SALES DOS SANTOS, 50 / 111746, WYSLEY DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES, 44 / 108943, YAN SANTOS ALVES, 52 / 101809, YARA FREITAS DA SILVA, 55 / 110147, YASMIN SILVA BARBOSA, 59 / 103574, YASMIN VITÓRIA MENEZES ESCOBAR, 51.

3.1.3 EXAMINADOR DE TRÂNSITO

3.1.3.1 BRASILEIA

109373, ANTONIO ISMAEL SILVA DE ARAUJO, 45 / 110253, FABIO ANTONIO NONATO DE LIRA, 50 / 110128, MIZAEEL FRANCISCO DO NASCIMENTO FERREIRA, 46 / 109684, SIOMARA ELSIE CATTER, 50.

3.1.3.2 CRUZEIRO DO SUL

104462, CAITIANA COSTA DE OLIVEIRA, 58 / 104653, CLAUDENIR NASCIMENTO FREITAS, 49 / 107192, CLEBER FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, 58 / 106407, CLEILTON ROCHA DE LIMA, 42 / 100031, CLEOMAR CIRIACO DA SILVA, 46 / 113015, DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA, 48 / 107812, JANECLIFF DE OLIVEIRA SANTOS, 44 / 108167, JARDEL DA SILVA MEDEIROS, 42 / 108580, JORGE LUIS VIEIRA DA SILVA, 61 / 111231, OSMILDO COELHO DE OLIVEIRA, 48 / 112916, RAIMUNDO MAURÍCIO DA SILVA SIMIÃO, 40 / 104507, RONEN OLIVEIRA DA SILVA, 48 / 108357, WILLIAM KENNEDY AMARAL DA SILVA, 52.

3.1.3.3 FEIJÓ

113240, FRANCISO BARROSO DA SILVA, 60.

3.1.3.4 RIO BRANCO

113844, ALEX FIGUEIREDO DE SOUZA, 51 / 101430, ANTONIO TEIXEIRA PASSOS, 51 / 109479, CATIANA DO NASCIMENTO BARRETO, 56 / 107022, FÁBIO SANTIAGO BRITO, 48 / 111653, FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS, 40 / 100251, JAMES DE SOUSA SILVA, 42 / 111417, JEFFERSON HÁLAKEX DO NASCIMENTO ALENCAR, 66 / 104896, JOSE RONEX RODRIGUES MARQUES, 48 / 113307, LEANDRO BENTES PEREIRA, 56 / 102569, NAYARA MESQUITA DOS SANTOS, 51 / 105788, RAILSON PROGENIO SARAIVA, 45 / 113143, RENATO PIAUHY DE OLIVEIRA, 66 / 104729, RICHAEAL ALEXANDRINO BASTOS, 57 / 105022, SANDRO WILSON MENDES ROCHA, 42 / 110594, VANESSA DA SILVA PEREIRA, 61.

3.1.3.5 SENA MADUREIRA

110850, JAIR DE LIMA SANTOS, 40; 100318, JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA, 58.

3.2 OS CANDIDATOS PODERÃO ACESSAR SEU RESULTADO DETALHADO, COM AS NOTAS DA PROVA POR DISCIPLINA, NO SITE WWW.ACCESS.ORG.BR/DETRAN-AC, NA "ÁREA DO CANDIDATO".

4 DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 OS CANDIDATOS PODERÃO INTERPOR RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DIVULGAÇÃO DESTE EDITAL.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 OS CANDIDATOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES GERAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DO WHATSAPP (21) 99701-3585, OU PELO E-MAIL CONTATO@ACCESS.ORG.BR.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MANOEL GERÔNIMO FILHO
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA O ESCRITÓRIO SOCIAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN

EDITAL Nº 007 SEPLAG/IAPEN, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNAM PÚBLICAS A RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA, O GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME SEGUE:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

1.1. AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: WWW.IBADE.ORG.BR.

2. DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1. O GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: WWW.IBADE.ORG.BR.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3.1. APRESENTE RELAÇÃO ENCONTRA-SE DISPOSTA NA SEGUINTE ORDEM: CARGO, VAGA, INSCRIÇÃO E NOME DO CANDIDATO, EM ORDEM ALFABÉTICA.

3.1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

3.1.1.1 RIO BRANCO

251.718-3; ACLECIA OLIVEIRA DE PAIVA; 44 / 252.137-7; ADÃO DE PAULO DA SILVA; 70 / 200.556-5; ADILA DA SILVA DÁVILA MOREIRA; 56 / 250.480-4; ADRIANA DÁVILA SOARES; 70 / 252.839-8; ADRIANA TAVARES BONI; 63 / 251.516-4; AISLA SILVA SANTOS; 60 / 251.932-1; ALEXANDRE ARAÚJO WICLIUK; 67 / 251.948-8; ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO; 51 / 251.233-5; ALEXSANDRA ROCHA DE MESQUITA; 60 / 250.425-1; ALINE DE SOUZA NICÁCIO; 78 / 251.893-7; ALLAN SOARES DE SOUZA; 87 / 251.990-9; AMANDA FROTA DE ANDRADE; 51 / 253.183-6; AMANDA RICIELE MELO DE SOUZA E SOUZA; 49 / 251.343-9; ANA CÁSSIA LIMA QUEIROS; 56 / 250.540-1; ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA; 50 / 253.166-6; ANA MARIA FERREIRA; 84 / 200.468-2; ANA PAULA DA CRUZ SOUSA; 46 / 250.826-5; ANA PAULA DA SILVA REBOUÇAS; 46 / 252.833-9; ANDERSON BEZERRA VIEIRA; 60 / 250.364-6; ANDRE DA SILVA E SILVA; 44 / 250.476-6; ANDRÉ DA SILVA LOPES; 47 / 250.755-2; ANDRE LUIZ SILVA DO NASCIMENTO; 42 / 200.077-6; ANDRESSA PEREIRA DA COSTA; 58 / 252.507-0; ANDRIELLY SANTOS DE ARAÚJO; 60 / 252.152-0; ANIEKSON CACAU DE OLIVEIRA; 65 / 251.872-4; ANNE CAROLINA RAULINO GOUVEIA; 47 / 250.782-0; ANNE DHARA MEDINA MAIA; 58 / 200.353-8; ANTONIA ADRIANA PEREIRA FERREIRA; 47 / 251.002-2; ANTÔNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA; 57 / 251.017-0; ANTONIO AVILO LIMA MACIEL; 45 / 250.745-5; ANTONIO JEFFERSON DE SOUZA ARAÚJO; 59 / 251.224-6; APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA; 79 / 200.209-4; ARTUR MAIA NASCIMENTO; 65 / 200.430-5; ASHLEY KATRINY SANTOS AGUIAR; 51 / 200.488-7; AYALA PIMENTEL DE ARAÚJO; 79 / 252.522-4; BAYRON TABOSA PERTILLE; 42 / 200.395-3; BIRMANIA AMORIM SOBRAL; 64 / 200.583-2; BRENDA MARIA FIUZA COSTA DA SILVA; 74 / 250.382-4; BRUNA CAMILA MAIA NASCIMENTO PINHEIRO; 58 / 250.440-5; BRUNA MOURA OLIVEIRA; 73 / 251.724-8; CAIO VINÍCIUS PRAEDES RODRIGUES; 67 / 200.133-0; CAMILA BEZERRA DA SILVA; 55 / 250.727-7; CAMILA CARNEIRO DE CASTRO; 77 / 251.204-1; CARLA JANE DANTAS GUEDES; 54 / 200.265-5; CARLA RODRIGUEZ BARBOSA; 50 / 250.342-5; CAROLINA DOS SANTOS ABUGOCHE; 50 / 200.238-8; CAROLINA SOUZA TORRES; 72 / 251.120-7; CHRISTINA MARTINS DA COSTA; 57 / 251.924-0; CILNARIA DE MELLO SILVA; 50 / 252.281-0; CLAUDIENE RODRIGUES DA SILVA; 51 / 200.225-6; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA; 83 / 250.894-0; CLEMILRA ALVES DE SOUZA; 60 / 252.483-0; CRÍCIA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ; 66 / 250.729-3; CRISTIANE SILVA DE SOUSA MOREIRA; 65 / 252.428-7; DAMERSON DO LAGO; 48 / 200.306-6; DANIEL DIOGO DE ALMEIDA; 83 / 200.090-3; DANIELA CUNHA MARTINS; 54 / 251.453-2; DANILA AMORIM AGUIAR SOARES; 50 / 253.115-1; DANUELE DE SOUZA RODRIGUES; 43 / 250.182-1; DANUZA JANARA DE ALBUQUERQUE; 44 / 252.280-2; DANYELE GALDINO DE SOUZA; 82 / 250.958-0; DARCICLEY DE SOUZA MELO; 45 / 200.475-5; DARICHEN KAIOPINHEIRO CAMPOS; 55 / 251.757-4; DARIO JUNIOR NASCIMENTO DA SILVA; 47 / 250.050-7; DARLENE ALVES DE OLIVEIRA TAMBORINI; 80 / 200.452-6; DAYANA DOS ANJOS DE ANDRADE VIEIRA; 56 / 252.832-0; DAYANA DOS SANTOS ALVES ROCHA; 47 / 250.292-5; DENER BRITO TELES; 52 / 252.767-7; DERLANDIA PAIVA DE ARAÚJO; 48 / 250.930-0; DHÉBORA ELLEN MONTEIRO BRAZ; 57 / 252.434-1; DIEGO DOS SANTOS LOPES; 73 / 252.627-1; DIELE NAYARA DE LIMA SILVA; 77 / 250.766-8; DIOGO ARAÚJO DA CUNHA; 52 / 250.110-4; DISLAN JOSÉ DE SOUZA MELO; 66 / 253.024-4; DJINALDA OLIVEIRA DE SOUZA; 49 / 200.359-7; EDILENE DE ARAUJO SANTOS TORRES; 58 / 250.925-3; EDIMIR REBOUÇAS TAVARES; 46 / 251.591-1; EDMAICON MACIEL DA SILVA; 83 / 252.150-4; EDMAR SOARES LIMA; 67 / 252.151-2; ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA; 55 / 252.617-4; ELTON FERREIRA FRANCELINO; 48 / 252.860-6; ENIELSON CUSTODIO DE ALENCAR; 80 / 252.687-5; ERVERSON CAETANO LIMA; 53 / 252.464-3; ESEQUIAS SOUZA MARQUES; 67 / 250.318-2; EVANILSON MOUREIRA SILVA; 54 / 251.181-9; EVELINE PEREIRA SOUSA GENEROSO; 69 / 251.817-1; EVERTON LIMA ANDRADE; 58 / 252.600-0; EVILANE MACHADO PAIVA; 84 / 200.461-5; FABIULA DO NASCIMENTO FREITAS; 47 / 253.200-0; FELIPE SALVADOR GUINILING ARAÚJO; 75 / 250.609-2; FERNANDA LIMA DE SOUZA; 65 / 250.422-7; FERNANDA MOREIRA DE MORAIS; 43 / 200.066-0; FERNANDO VIEIRA DE SOUZA FERREIRA; 67 / 200.033-4; FIAMA NATACHA LIMA DE OLIVEIRA; 70 / 250.406-5; FLAVIA DA SILVA BARBOSA; 54 / 200.204-3; FRANCE WILLIAM AVILA DO NASCIMENTO; 66 / 253.227-1; FRANCIELY DO CARMO ARAÚJO; 56 / 200.061-0; FRANCIMAR MATOS DA SILVA; 80 / 200.203-5; FRANCIMAR SOUZA CASTRO; 64 / 252.108-3; FRANCISCA DA CRUZ FREITAS; 57 / 251.370-6; FRANCISCA DA SILVA REBOUÇAS; 50 / 200.160-8; FRANCISCA DO NASCIMENTO ALMADA; 72 / 252.685-9; FRANCISCA THAIS DE SOUZA AGUIAR; 52 / 251.558-0; FRANCISCO ALIF SILVA DE ALMEIDA; 47 / 251.261-0; FRANCISCO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA NETO; 74 / 250.598-3; FRANCISCO DE SOUZA AGUIAR; 46 / 200.100-4; FRANCISCO MENDES DE SOUZA; 63 / 250.563-0; FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA; 90 / 250.515-0; FRANCISCO PEDRO DE SOUZA AGUIAR; 55 / 252.484-8; FREDSON OLIVEIRA DE ANDRADE; 72

/ 200.112-8; GEICYANA VIEIRA DE ALMEIDA; 67 / 251.036-7; GENILSON SOUZA DE ARAUJO; 51 / 251.654-3; GEOVANA AREAL MOURÃO; 75 / 250.120-1; GEOVANNE SOUZA DE LIMA; 67 / 200.187-0; GERLANIO MARINHO DE SOUZA; 59 / 251.619-5; GLENIA CAROLINE DA SILVA ANDRADE; 79 / 200.180-2; GRACIELLE GONCALVES DE PAULO; 70 / 252.394-9; GRACIENE MOURA LIMA; 65 / 252.902-5; GREICE KELLY BATISTA LIMA; 66 / 252.907-6; HAMILTON MELO DA SILVA; 67 / 251.376-5; HANYELLE DE ANDRADE MAGALHAES; 53 / 200.345-7; HELENA CRISTINA MACHADO MACIEL; 60 / 200.040-7; HENRIQUE DA SILVA BRITO; 45 / 252.596-8; HERBE MATIAS FERNANDES; 55 / 250.192-9; HODINES PEREIRA DO NASCIMENTO; 56 / 251.390-0; HYANN PHELPE NOBRE DE LIMA; 61 / 253.084-8; ISMALHO SILVA DIAS; 47 / 252.313-2; ISRAEL VICENTE DASILVA JUNIOR; 52 / 250.006-0; ISRAELAKAROLINE HOLANDA DA SILVA; 65 / 252.712-0; ÍTALO FERREIRA DE ARAÚJO; 49 / 251.898-8; ÍTALO JOSE DE ARAUJO NOBRE; 59 / 251.255-6; IVAN ZURIEL LOPES DE FARAH; 71 / 250.891-5; IZAAC NOGUEIRA DA SILVA FILHO; 63 / 251.628-4; JADIEL DE MESQUITA SILVA; 77 / 251.764-7; JAILSON DA SILVA MARRUCH; 72 / 250.944-0; JANARA LIMA DANTAS SOUSA; 82 / 251.402-8; JANÉRIA BATISTA TEODOZIO; 42 / 252.906-8; JARDESSON CAUASSA OLIVEIRA; 71 / 200.456-9; JARLES PIRES RIBEIRO; 91 / 200.424-0; JASMIN MENEZES DE SALES; 55 / 253.230-1; JEFFERSON FELIPE DA SILVA; 63 / 200.231-0; JENER DIEGO MONTEIRO DE LIMAMALVEIRA; 41 / 251.103-7; JENIFER DOS SANTOS PARDO; 71 / 252.949-1; JEUVANE LIMA DA COSTA; 60 / 251.860-0; JERNILSON RODRIGUES DE SOUZA; 54 / 253.069-4; JOÃO GALILEU MENDES BEZERRA; 76 / 251.951-8; JOAO PAULO ARAUJO LIMA; 60 / 252.732-4; JOÃO VICTOR NASCIMENTO MELO; 60 / 251.520-2; JOÃO VICTOR ZACARIAS CAMPÊLO; 69 / 252.952-1; JOHANNES BERNARD NUNES DA LUZ; 54 / 253.206-9; JONAS CONCEIÇÃO SOMBRA; 44 / 250.437-5; JONAS GADELHA DE SOUZA; 67 / 252.691-3; JONATAS CONCEIÇÃO DE ARAUJO; 67 / 252.785-5; JONATHAN MACIEL SOARES; 88 / 253.037-6; JORGE OLIVENCIO DOS SANTOS; 69 / 251.210-6; JORGEANA BARBOSA DA SILVA; 78 / 252.945-9; JOSE ADENIR DA SILVA; 57 / 251.633-0; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR; 88 / 251.715-9; JOSÉ LUCAS LOPES SALANHA; 58 / 200.531-0; JOSE LUIZ DA SILVA ROCHA; 71 / 250.686-6; JOSÉ MARCOS CUNHA DE MELO; 54 / 200.427-5; JOSÉ MATEUS DO NASCIMENTO PEREIRA; 46 / 253.157-7; JOSINO FERREIRA DO NASCIMENTO; 87 / 250.286-0; JULIANA DO REGO COSTA; 69 / 252.098-2; JULIANA MARIA MELO; 57 / 200.510-7; JULIANA VIANA DE ANDRADE; 81 / 200.048-2; JUMA VIEIRA CARVALHO PAIVA; 71 / 251.731-0; JUNIOR MATIAS RODRIGUES; 58 / 252.975-0; JUSE MARIA NASCIMENTO FERREIRA; 52 / 250.884-2; KAREM RUAMA GUIMARAES RODRIGUES; 53 / 251.595-4; KAROLINI DE OLIVEIRA; 83 / 250.098-1; KATIA PINTO LUCAS; 63 / 252.571-2; KATIANE ALVES BARBOSA DE LIMA; 57 / 252.992-0; KAUE DA SILVA SOBREIRA; 55 / 251.172-0; KEYLA ROBERTA DE FREITAS ARAÚJO; 64 / 251.956-9; KÍLDARE NUNES DE MENEZES; 66 / 252.632-8; KLEBER ALVES DOS SANTOS RODRIGUES; 62 / 252.626-3; LARISSA GABRIELA REBOUÇAS DOS SANTOS; 45 / 253.244-1; LARISSA MORAIS CAMPOS; 69 / 252.770-7; LAZARO FROTA DO NASCIMENTO; 57 / 252.458-9; LEIDIANE GISELE MOREIRA DE LIMA; 66 / 252.073-7; LEVELSON DE ALBUQUERQUE SILVA; 48 / 251.128-2; LIDIANE FONTENELE DA SILVA; 55 / 200.417-8; LÍNIKI JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA; 62 / 252.854-1; LÍVIA VALENTE DE OLIVEIRA; 58 / 252.758-8; LUAN HENRIQUE MUNIZ SERRA; 58 / 250.037-0; LUANA DAS CHAGAS COSTA; 66 / 251.302-1; LUANNE NATÁLIA HALUEN MAIA LIMA; 63 / 251.291-2; LUCAS DA SILVA MAIA; 62 / 252.726-0; LUCAS FURTADO MENDONÇA; 54 / 251.473-7; LUCAS SANTO DA ROCHA; 58 / 200.207-8; LUCIANE LÁZARO DE JESUS; 52 / 251.713-2; LUIZ CARLOS FUGIWARA NETO; 59 / 251.801-5; MADELENE OLIVEIRA BATISTA; 57 / 250.597-5; MAIERGSON SACRAMENTO LIMA; 47 / 252.825-8; MAISSON FELIPE LIMA DE SOUZA; 48 / 252.529-1; MARCELO ROCHA DE MESSIAS; 68 / 253.174-7; MARCIA CONDACK MENDES; 67 / 200.012-1; MÁRCIO JOSÉ ABECASSIS FERREIRA DOS SANTOS; 70 / 251.889-9; MARIA ADRIANA OLIVEIRA SILVA; 40 / 251.775-2; MARIA ANTONIA VIANA PESSOA; 56 / 252.432-5; MARIA AURINETE DA SILVA PEDROZA; 55 / 250.585-1; MARIA BEATRIZ MAIA MACHADO; 79 / 250.496-0; MARIA CLARIANA SILVA DOS SANTOS; 59 / 200.292-2; MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA JINKINGS; 46 / 200.071-7; MARIA DE FÁTIMA MACHADO (PCD); 62 / 250.183-0; MARIA EMANUELLE RIBEIRO ASSEF DA SILVEIRA; 71 / 252.496-1; MARIA HELENA FREITAS DA SILVA COUTO; 64 / 200.517-4; MARIA HILDILENE OLIVEIRA VIANA; 56 / 200.153-5; MARIA JESSICA DA SILVA ROMANO; 59 / 252.299-3; MARIA JOSINEIDE VASCONCELOS DA SILVA; 43 / 200.569-7; MARIA MAISE BEZERRA SANTOS; 52 / 252.709-0; MARIA MARINA DOS REIS LINHARES; 65 / 251.961-5; MARIANA GERMINA FARIAS MOREIRA; 46 / 252.395-7; MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA; 87 / 250.231-3; MATOS ALEM DA SILVA SOUSA; 42 / 251.916-0; MAURICIO CASTRO DOS REIS; 73 / 200.482-8; MAXSIELE VIEIRA DA SILVA; 83 / 252.772-3; MAYARA FROTA DO NASCIMENTO; 66 / 252.818-5; MAYARA KATRINE ANDRADE DE SOUZA; 48 / 250.871-0; MELRILIN RAYLINE MARQUES DA SILVA; 67 /

200.416-0; MICHEL FELIX DA SILVA; 79 / 252.853-3; MICHELE STEPHANI VIGA LIVAS; 71 / 200.591-3; MILENA FONTES DE FRANÇA; 73 / 200.533-6; MIRLA CORDEIRO RODRIGUES; 69 / 252.966-1; MIRLA RODRIGUES SILVA SANTOS; 53 / 200.330-9; MODESTO DE SOUZA RUFINO; 72 / 252.186-5; NAIARA VASCONCELOS PEREIRA; 70 / 252.731-6; NATALY LEAL LIMA; 61 / 251.117-7; NAYARA DOURADO ALBUQUERQUE; 73 / 252.393-0; NAZARENO SILVA PENEDO; 46 / 250.890-7; NILCELENE DE OLIVEIRA MACHADO; 52 / 250.133-3; NILZA ELIZABETH RODRIGUES CRESPO; 45 / 251.388-9; PAMELA DE SOUZA RÊGO; 58 / 251.879-1; PAMELA HINGRED DE SOUZA FREITAS APURINÃ; 71 / 252.662-0; PÂMELA LIMA DA CRUZ; 65 / 252.396-5; PATRICIA FERREIRA SILVA; 69 / 251.177-0; PATRICIA SOUZA DE SOUZA; 61 / 200.346-5; PATRÍCIA VIANA MONTEIRO; 51 / 251.400-1; PAULO MARTINS DIAS; 73 / 252.928-9; PEDRO HENRIQUE DA COSTA ROCHA; 68 / 252.778-2; PRISLA SILVA E SILVA; 71 / 250.662-9; PRYSCILA THAYS CARDOSO CARVALHO DO MONTE; 61 / 200.208-6; RAFAELA MENEZES MELO NASCIMENTO; 72 / 200.349-0; RAIELY DE ARAUJO FERREIRA; 50 / 253.263-8; RANNA MARIA MACEDO MAIA; 81 / 250.136-8; RAQUEL SOUZA SILVA; 42 / 252.837-1; RAYFA ASSEM DE CASTRO ALMEIDA; 73 / 253.198-4; RAYLENE GOMES DA SILVA; 75 / 253.199-2; RAYSE ALYNE BITHS DE LIMA LIMA; 73 / 251.131-2; REGINALDO PESSOA BARROSO; 57 / 252.649-2; RENATA DE QUEIROZ MARQUES; 80 / 252.581-0; RENATA ESTACIO JINKINGS; 51 / 252.488-0; RENATO BRITO DA SILVA; 45 / 251.765-5; RENATO DOUGLAS MACHADO MARTINI; 47 / 252.371-0; RENILSON LEITE DE LIMA; 52 / 253.262-0; RIZENIR CHAGAS DE LIMA MOREIRA; 47 / 251.952-6; ROCINEIDE DE SOUZA PIRES; 60 / 250.287-9; RODRIGO BRAGA CORSO; 68 / 200.104-7; ROMERO RODRIGUES ARAUJO; 54 / 252.762-6; RONILSON SOUZA DE SENA; 56 / 252.583-6; ROSA MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA; 69 / 200.480-1; ROSANGELA SILVADE FARIAS; 44 / 252.648-4; ROSIMARANUNES DO NASCIMENTO; 48 / 252.197-0; ROSYMARY COSTA DO NASCIMENTO; 55 / 200.555-7; SAIRO FERRAZ DE OLIVEIRA; 41 / 251.865-1; SAMIA CRISTINA NASCIMENTO FERREIRA; 45 / 251.531-8; SÂMIA KAROLINE DA SILVA MENDES; 54 / 253.131-3; SÂMILA ARAÚJO DE SOUZA; 81 / 252.454-6; SAMIRES AQUINO DA COSTA; 68 / 253.191-7; SAMYRA CAMILA VALE DA SILVA; 84 / 252.306-0; SANDRINY LESSA RIBEIRO; 65 / 250.282-8; SARADANTAS VIEIRA; 72 / 251.521-0; SAUL CLEMENTE DE SOUZA; 82 / 200.563-8; SAYMO MAXCIEL FEITOSA DA SILVA; 75 / 252.861-4; SEBASTIÃO ARIVAN JUCÁ DE SOUZA; 65 / 251.339-0; SILMARA REGINA DA SILVA WOLTER; 53 / 252.908-4; STEFANY VIEIRA DE LIMA; 63 / 251.945-3; TAMARA MARIA DE SOUZA CARVALHO; 60 / 252.078-8; TAMIRES MENEZES DA SILVA; 51 / 252.946-7; TARCIO ARAUJO DA SILVA; 85 / 200.047-4; TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO; 87 / 200.485-2; TEREZINHA DE SOUZA ARAÚJO DA SILVA; 66 / 200.358-9; TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO; 61 / 251.561-0; THAIANNE DE SOUZA DOS SANTOS; 57 / 200.473-9; THAINA AZEVEDO DA SILVA; 45 / 251.284-0; THAIS AMANDA SALES DE OLIVEIRA; 56 / 251.950-0; THAIS TABOSA DE QUEIROZ; 50 / 253.233-6; THAISSA VICTÓRIA CORREIA DE SOUZA; 44 / 200.014-8; THAMAYRA FELÍCIA ARAÚJO DA COSTA; 66 / 252.698-0; THAMIRIS PONTES DE ABREU PEREIRA; 52 / 253.123-2; THAUANNY ANIELLY NUNES DE SOUSA; 58 / 252.019-2; THAYS LIMA CAVALCANTE; 70 / 252.961-0; THIAGO DE FARIAS PINHEIRO; 54 / 251.274-2; THIAGO SILVA DOS SANTOS; 88 / 251.769-8; THIAGO WILLIAN SANTOS ESPÍNDOLA; 56 / 251.711-6; TIAGO DAMASCENO SARMENTO DE LIMA; 45 / 252.771-5; TIAGO FROTA DO NASCIMENTO; 61 / 251.209-2; VALÉRIA BAIMA FROTA; 71 / 250.584-3; VALZERLANDIA SAMPAIO VIEIRA; 44 / 200.537-9; VANESSA MOREIRA; 66 / 252.929-7; VANGELA DE SOUZA ROCHA; 57 / 252.926-2; VINÍCIUS MELLO CASTELO; 81 / 252.026-5; WELINGTON DE SOUZA MOREIRA; 53 / 250.775-7; WESLLEY FRANÇA DOS SANTOS; 54 / 251.097-9; WILLIANY DE SOUZA LIMA; 67 / 253.097-0; WILSON CARNEIRO DE SOUZA NETO; 42 / 200.440-2; WISLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES; 75 / 250.294-1; WYAMARA DE SOUZA CARIOCA BATISTA; 55 / 250.049-3; YÉDY JOSÉ DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR; 76.

3.1.2 ADVOGADO

3.1.2.1 RIO BRANCO

200.368-6; ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA; 80 / 252.059-1; ALINE DA CONCEIÇÃO ANDRADE; 70 / 251.145-2; ALINE SOUZA GREGORIO FIGUEIREDO; 59 / 251.040-5; ALYNE LOPES DA SILVA; 60 / 252.575-5; ANDREIA REGINA PEREIRA NOGUEIRA; 68 / 253.056-2; ANDREYANE LUCAS E SOUZA; 77 / 251.253-0; ANTONIO ALBERTO DE MENEZES FILHO; 70 / 252.603-4; ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA; 80 / 251.289-0; ANTONIO MAX ROSSENDY ROSA; 69 / 250.041-8; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR; 83 / 252.676-0; BRUNO ALVES VIEIRA; 78 / 253.030-9; CAMILA ASSIS QUEIROZ; 67 / 251.562-8; CATRINE RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA; 71 / 250.293-3; CLÁUDIA EVELIN CAFÉ CRUZ; 69 / 251.391-9; DANIELLE CRISTINE TELES DE LIMA; 66 / 251.502-4; DOUGLAS PADILLA MARQUES; 74 / 252.370-1; EUZÉBIO IZIDORIO DA SILVA NETO; 69 / 252.138-5; FÁBIO JOSEP DA SILVA SOUZA; 66 / 252.590-9; FELIPE HENRIQUE DE SOUZA; 64 / 251.554-7; FRANCIANE NOGUEIRA MONTEIRO; 74 / 251.141-0; HELENA

LOISE ALVES SOBRAL; 69 / 252.777-4; HERACLITO BACELAR DE AZEVEDO; 51 / 251.014-6; ITALO ELIAMEN PASCOAL NOGUEIRA; 72 / 252.848-7; JAMYLLY CORREIA DE ABREU; 63 / 200.519-0; JANDERSON DE PAULA SOUZA; 79 / 200.289-2; JARDEL MOURA DE SOUZA; 56 / 250.720-0; JULYANE SILVA YARZON; 69 / 252.940-8; KARINA LEITE BEZERRA; 66 / 253.184-4; LAYLA GOMES MARINHO; 72 / 252.321-3; LUANA MARIA HALUEN MAIA; 79 / 251.876-7; LUCAS ROBERTO DE SOUZA ROCHA; 73 / 252.999-8; MAICON CHAINE LIMA DE MOURA; 63 / 252.511-9; MARIA ADEILDA DE SOUZA OLIVEIRA; 63 / 252.816-9; MATEUS HENRIQUE SOUZA SENA; 64 / 252.748-0; MELISSA DARLINE FISCHER DIAS; 81 / 252.553-4; NADSON RODRIGUES DA SILVA; 65 / 252.582-8; NATHALIA MONIZ MARRUCH; 81 / 251.849-0; PENELOPE FARIA DA COSTA; 65 / 251.487-7; RENATA DA SILVA BEYRUTH BORGES; 64 / 251.039-1; RICARDO MATHEUS DE ABREU MOREIRA; 79 / 252.289-6; ROSANGELA COELHO COSTA LOPES; 54 / 200.415-1; SIMILIANE RODRIGUES OLIVEIRA; 68 / 253.210-7; THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA; 70 / 250.051-5; THALITA AMORIM SILVA; 67 / 200.407-0; THOMÁS RODRIGUES FÉLIX; 81.

3.1.3 ASSISTENTE SOCIAL

3.1.3.1 RIO BRANCO

200.372-4; ACELANE RODRIGUES DE ARAUJO ROCHA; 53 / 250.625-4; AKEYDSON AMARO FARIAS DE SOUZA; 60 / 200.259-0; ÁLEX BRUNO CASTRO RIBEIRO; 59 / 252.035-4; ALEXANDRA LOPES LIMA; 66 / 200.608-1; ALINE DA SILVA LIMA VALE; 67 / 200.365-1; ANA PAULA SANTOS DE ALENCAR; 45 / 252.079-6; ANTONIA RODRIGUES ARAÚJO; 43 / 252.897-5; CRISTIANE LOPES GUILLEN; 71 / 253.236-0; DAIANE SILVA DE LIMA; 51 / 250.352-2; DAYANE FRANÇA CAMPOS; 68 / 200.504-2; DÉBORA DA ROCHA SILVA PERES; 50 / 250.847-8; EMANUELA DE AZEVEDO AMORIM; 62 / 250.495-2; FERNANDA ALVES DE SOUZA PONTES; 48 / 200.010-5; GERLANE RAMOS ALECRIM; 60 / 200.412-7; KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA; 55 / 252.981-5; MÁRCIA STIBE DUMONT; 73 / 250.124-4; MARIA CAROLINA SANTOS DA CRUZ; 74 / 250.357-3; MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA; 69 / 252.573-9; MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA; 55 / 251.587-3; MARIA LUCINÉIA DE ARAÚJO MONTEIRO; 60 / 250.323-9; MARIANA CRISTINA L B NASCIMENTO; 56 / 252.580-1; MICHELA BIE PEREIRA; 46 / 250.125-2; NOEMI DO NASCIMENTO LOPES; 65 / 253.140-2; PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA; 54 / 250.011-6; RAQUEL DA SILVA FREITAS; 43 / 252.031-1; TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO; 72 / 252.481-3; TAYNA ARAAGAO DE ANDRADE; 55.

3.1.4 PSICÓLOGO

3.1.4.1 RIO BRANCO

200.422-4; AGLENO FERNANDES DE CARVALHO; 62 / 251.042-1; AMANDA DINIZ DA SILVA FREITAS; 60 / 200.274-4; ANA CLAUDIA DALMEIDA KOLLER; 57 / 253.027-9; ANDRÉ LUIZ CALLIXTO; 72 / 252.109-1; ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA; 66 / 252.957-2; ARNALDO LIMA DE ARAÚJO; 55 / 252.235-7; BRUNA LARISSA BATISTA DA SILVA; 60 / 253.040-6; CÁSSIO SANTANA DE OLIVEIRA; 67 / 251.221-1; DAVILA BRUNA DE FREITAS LIMA; 50 / 250.953-9; DEIVID DA SILVA SOUZA; 65 / 253.188-7; DENISE ELIDIA DA SILVA; 71 / 251.334-0; ERIKA DAYANE AGUIAR SANTOS; 44 / 252.492-9; EVANDRO PEREIRA DE SOUZA; 62 / 252.470-8; GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA; 61 / 253.046-5; HALANNA SILVA DE MIRANDA; 51 / 250.306-9; IASMIN CASTRO MAIA; 70 / 252.027-3; IVNI MARIELMA DIAS ALVARES; 50 / 200.015-6; JAIANE KAROLINE DA SILVA MOURA; 58 / 253.005-8; JAMILE MARIA ALVES DOS SANTOS; 53 / 251.930-5; JERCILANE FERREIRA REGE; 53 / 252.922-0; JÉSSICA LIZ BUSSONS SOUZA; 50 / 252.876-2; LAURA OLIVEIRA DA SILVA; 67 / 250.317-4; LEONARDO DE OLIVEIRA BRAGA PRADO; 62 / 252.215-2; LETÍCIA DE FREITAS LORGA; 65 / 253.186-0; LETÍCIA SILVA FONTINELE; 64 / 200.406-2; LILIANE RODRIGUES OLIVEIRA; 55 / 250.174-0; MARCELO LOPES DE SOUZA; 49 / 252.595-0; MARCIA DE SOUZA NOBRE; 49 / 250.562-2; MATEUS FERREIRA OLIVEIRA; 56 / 252.385-0; NATASSIA DE OLIVEIRA LOPES COSTA; 55 / 250.529-0; NATHÁLIA GABRIELLE SILVA DE SOUZA; 50 / 251.566-0; NICOMEDES NUNES DE SOUZA; 65 / 252.157-1; NILTAMARA CEZAR CASTRO; 67 / 253.119-4; PATRÍCIA BARROS DE MELLO REGIS; 61 / 251.514-8; PAULO RICARDO SILVA VASCONCELOS; 65 / 251.300-5; PEDRO ANTONIO RUDEY PEREIRA; 56 / 250.659-9; RENAKELY TELES DE OLIVEIRA; 65 / 252.690-5; SILVIA GOMES DA SILVA; 52 / 252.196-2; THÁIS CARVALHO DE MENDONÇA; 56 / 251.345-5; VANUZIANA DE OLIVEIRA SOUSA; 56 / 251.160-6; VICTÓRIA EVANGELISTA DA SILVA MAGALHÃES; 49.

3.2 OS CANDIDATOS PODERÃO CONSULTAR O CARTÃO DE RESPOSTAS, BEM COMO O DESEMPENHO INDIVIDUAL EM LINKS DISPONÍVEIS NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR.

4 DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4.1 O CANDIDATO PODERÁ SOLICITAR REVISÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, POR MEIO DE LINK DISPONÍVEL NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR, DAS 8H DO DIA 04/10/2021 ATÉ ÀS 18H DO DIA 05/10/2021, OBSERVANDO O HORÁRIO LOCAL DA CIDADE DE RIO BRANCO.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. OS CANDIDATOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES GERAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DO SITE WWW.IBADE.ORG.BR OU POR MEIO DOS TELEFONES: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - RIO DE JANEIRO, OU PELO E-MAIL ATENDIMENTO@IBADE.ORG.BR.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ARLENILSON BARBOSA CUNHA
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 015 SEPLAG/SEE/EJA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, tomam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS

1.1.1.1 EJA - XAPURI - RURAL

2º, 750.332-6, GILZA LIMA DE MENEZES, 52.00.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

1.1.2.1 EJA RODRIGUES ALVES - RURAL

2º, 750.844-1, JANAIRA CAETANO DE MOURA, 72.00.

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS

1.1.3.1 EJA - JORDAO - URBANA

3º, 750.800-0, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA, 56.00 / 4º, 750.685-6, MARIZA PEREIRA BATISTA, 56.00.

1.1.3.2 EJA - RODRIGUES ALVES - RURAL

3º, 750.930-8, JERBESSON MOURA DE SOUZA, 54.00 / 4º, 700.190-8, RAFAEL SANTOS DA SILVA, 52.00.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA

1.1.4.1 EJA RODRIGUES ALVES - RURAL

3º, 750.858-1, JOSÉ FRANCISCO MARTINS DA SILVA, 52.00.

1.1.4.2 EJA SOCIOEDUCATIVO - SENA MADUREIRA - RURAL

1º, 700.088-0, EDIVANE DE LIMA BEZERRA, 58.00 / 2º, 750.579-5, ELIZANGELA LIRA LOPES, 54.00.

1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

1.1.5.1 EJA - TARAUAÇA - URBANA

2º, 750.929-4, GRACIELA APARECIDA BERNARDI GARBIN, 52.00.

1.1.5.2 EJA SOCIOEDUCATIVO - SENA MADUREIRA - RURAL

1º, 750.690-2, GILMARA DA SILVA BARROS GALVÃO, 50.00.

1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.6.1 EJA SOCIOEDUCATIVO - SENA MADUREIRA – RURAL

1º, 750.763-1, HELEN RAYLANE MATOS ESPINDOLA, 52.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de outubro de 2021, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/nº, Centro	Núcleo de Educação
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas nº 792, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 016 SEPLAG/SEE/ESPECIAL, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, tomam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para a Educação Especial, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE P2

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL

4º, 653.022-2, CARLIENE DO NASCIMENTO ANDRADE, 75.00 / 5º, 654.278-6, MARIA LÚCIA DA SILVA PAIVA, 75.00.

1.1.1.2 SENA MADUREIRA - ZONA RURAL

2º, 653.891-6, KISSY DHAJANY GOMES TELES, 79.00.

1.1.2 PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS P2

1.1.2.1 ACRELÂNDIA - ZONA URBANA

2º, 653.745-6, DANIELA GOMES BATISTA DE ARAÚJO, 69.00.

1.1.2.2 MARECHAL THAUMATURGO - ZONA URBANA

1º, 650.395-0, MARILENE SOUZA DA SILVA, 70.00.

1.1.3 ASSISTENTE EDUCACIONAL

1.1.3.1 ACRELÂNDIA - ZONA RURAL

3º, 650.695-0, MEIRE SANTOS DE SOUZA BLEINE BERNARDI, 63.00.

1.1.3.2 CAPIXABA - ZONA RURAL

2º, 651.425-1, MARCOS BARBOSA AGUIAR, 62.00.

1.1.3.3 RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL

5º, 653.977-7, MARCOS SAMPAIO OLIVEIRA, 62.00 / 6º, 654.458-4, ADRIANA PINHO DA SILVA, 62.00.

1.1.3.4 SENA MADUREIRA - ZONA RURAL

9º, 654.588-2, JOCILDA ALVES DE OLIVEIRA, 69.00 / 10º, 652.465-6, DAYVISON SANTOS DE SÁ, 69.00.

1.1.3.5 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

28º, 600.234-0, ALEXSANDRO RAMOS DA SILVA, 60.00 / 29º, 650.824-3, DANIEL MENDONÇA DE SOUZA, 57.00.

1.1.3.6 XAPURI - ZONA RURAL

2º, 655.032-0, SÁDILA VERÇOSA DE LIMA, 62.00.

1.1.4 PROFESSOR MEDIADOR P1

1.1.4.1 ASSIS BRASIL - ZONA URBANA

4º, 601.653-7, LETICIA DA SILVA LIMA PAIVA, 63.00.

1.1.4.2 BRASILEIA - ZONA URBANA

7º, 652.547-4, ROZANI DIAS DE AZEVEDO, 68.00 / 8º, 652.068-5, MARIA DE NAZARE MENEZES ARAUJO, 65.00 / 9º, 651.894-0, VANIA MOTA DA COSTA, 64.00 / 10º, 653.115-6, ELINE VALDIVINO DAMASCENO, 63.00.

1.1.4.3 BUJARI - ZONA URBANA

5º, 600.295-1, KEULLY DE PAIVA PEREIRA, 66.00 / 6º, 651.471-5, MARIA PRISCILA LEITE DA PAIXÃO ARAÚJO, 65.00.

1.1.4.4 PORTO ACRE - ZONA RURAL

3º, 650.548-1, ERICA NASCIMENTO DA SILVA GHELLERE, 71.00.

1.1.4.5 RIO BRANCO - ZONA URBANA

96º, 650.483-3, SABRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA, 76.00 / 97º, 651.183-0, PAMELLA MARIA FEITOSA GERMANO, 76.00 / 98º, 655.051-7, CRISTIANE FERREIRA MUNIZ, 76.00 / 99º, 653.340-0, JANES RIBEIRO LIMA, 76.00 / 100º, 600.475-0, MARIA DARLENE ARAÚJO DE AZEVEDO, 76.00 / 102º, 601.078-4, CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, 75.00 / 103º, 601.210-8, FRANCISCA ELIANE DA SILVA, 75.00 / 104º, 652.764-7, MIRIAN PEREIRA DE LIMA SILVA, 75.00 / 105º, 652.872-4, MAYANNE CARVALHO QUEIROZ, 75.00 / 106º, 600.596-9, ANTONIA LEUCIONE GOMES SILVA, 75.00.

1.1.4.6 SENA MADUREIRA - ZONA RURAL

3º, 652.664-0, ADRIELE RODRIGUES MACHADO PEREIRA, 79.00 / 4º, 601.004-0, GLEICILENE DE LIMA MARINHO, 75.00.

1.1.4.7 XAPURI - ZONA URBANA

8º, 651.555-0, INGRID LOPES DE OLIVEIRA, 66.00 / 9º, 654.910-1, LÁZARO PINHEIRO FRANÇA NETO, 65.00 / 10º, 653.498-8, VERA LÚCIA DA COSTA CHAVES, 61.00 / 11º, 653.824-0, MAÍLLA TÂMARA ANDRADE SILVA, 59.00 / 12º, 652.173-8, ROSILENE PEREIRA LIMA MORAIS, 59.00 / 13º, 653.348-5, WOLNEY MACIEL SOUSA, 58.00 / 14º, 652.337-4, ELIZABETE DANTAS DA SILVA ARRUDA, 55.00 / 15º, 600.980-8, MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA, 55.00 / 16º, 601.105-5, ROGÉRIO MORAIS DA SILVA, 51.00 / 17º, 652.081-2, SIRLENE MOREIRA DOS SANTOS, 51.00 / 18º, 651.393-0, JOSIVANE RAMOS DA CONCEICAO, 50.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de outubro de 2021, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas
Acrelândia	Av. Brasil nº 548, Centro	Núcleo de Educação
Assis Brasil	Rua Raimundo Char nº 342, Centro	
Brasileia	Rua Benjamin Constant nº 64, Centro	
Bujari	Rua Geraldo Mesquita nº 148, Centro	
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/nº, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/nº, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas nº 792, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- uma foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);

j) Curso de especialização na área da Educação Especial de 360 horas ou cursos na área da Educação Especial, com carga horária que totalizem 180 horas para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado – P2 (original e uma cópia);

k) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Libras e/ou certificado de Proficiência em Libras, e/ou certificado de Cursos de Tradutor e Intérprete de Libras Educacional, mínimo de 120h. para o cargo de Professor Tradutor Interpretador de Libras - P2 (original e uma cópia);

l) Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial com carga horária que totalizem 180h, para o cargo de Professor Mediador – P1 (original e uma cópia);

m) cursos na área da Educação Especial, com carga horária que totalizem 40 horas, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);

n) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

o) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

p) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

q) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);

r) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

s) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

t) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

u) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

w) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

x) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

y) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

z) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O ENSINO REGULAR, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 018 SEPLAG/SEE/REGULAR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Ensino Regular, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1.1

Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA A ZONA URBANA E RURAL

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL

31º, 950.846-5, ANDREIA COSTA OLIVEIRA, 52.00 / 32º, 950.959-3, JAMISSON RODRIGUES GUIMARÃES, 52.00.

1.1.1.2 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

3º, 952.341-3, SIDNEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 60.00.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

1.1.2.1 EPITACIOLÂNDIA - ZONA URBANA

2º, 951.852-5, JOSIANE FERREIRA BAZOLA, 68.00.

- 1.1.2.2 RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL
3º, 952.174-7, CLAUDELEI MOURA DA SILVA, 52.00.
- 1.1.2.3 TARAUCÁ – ZONA URBANA
9º, 950.549-0, MARIA EVELINE DA SILVA GUIMARÃES, 50.00.
- 1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
- 1.1.3.1 MANOEL URBANO - ZONA URBANA
2º, 951.438-4, SALMO NOGUEIRA DE LIMA, 54.00.
- 1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 – FILOSOFIA
- 1.1.4.1 MARECHAL THAUMATURGO - ZONA URBANA
1º, 950.590-3, MARIA DARLENILDA NASCIMENTO DA SILVA, 58.00.
- 1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - GEOGRAFIA
- 1.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL
3º, 951.162-8, JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO, 68.00.
- 1.1.5.2 SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL
3º, 952.086-4, FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, 56.00.
- 1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA
- 1.1.6.1 MANOEL URBANO – ZONA URBANA
2º, 951.190-3, ELIUDO PAIVA DA SILVA, 50.00.
- 1.1.6.2 PORTO ACRE - ZONA URBANA
3º, 951.274-8, PABLO WOLTER CARUTA GONDIM, 50.00.
- 1.1.7 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA
- 1.1.7.1 RIO BRANCO - ZONA URBANA
2º, 950.874-0, EDILBERTO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 74.00.
- 1.1.8 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA
- 1.1.8.1 XAPURI - ZONA URBANA
3º, 950.916-0, MARIANA VIEIRA DE AZEVEDO, 54.00.
- 1.1.9 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA
- 1.1.9.1 BRASILEIA - ZONA RURAL
1º, 950.640-3, KAROLYNE DA SILVA SOARES, 66.00 / 2º, 950.065-0, MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO TRIGUEIRO SANTOS, 58.00.
- 1.1.9.2 SENA MADUREIRA - ZONA URBANA
6º, 950.298-0, VILANY RAMOS AZEVEDO COSTA, 54.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de outubro de 2021, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas
Brasileia	Rua Benjamin Constant nº 64, Centro	Núcleo de Educação
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont nº 1180, Centro	
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/nº, São José	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/nº, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas nº 792, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Senador Guimard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 – CPL 03 – DERACRE Licitante Classificada: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Licitante Desclassificada: TL ENGENHARIA EIRELI.

O processo será encaminhado ao Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, para providências de homologação e adjudicação.

As demais informações constam na Ata de Julgamento das Propostas de Preços após decisão do recurso administrativo, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco- AC, 30 de Setembro de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes
CARPresidente da Comissão Permanente de Licitações CPL03

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 021/2021 - CPL 03 – DERACRE

Licitantes Habilitadas: 1) ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; 2) EMOT CONSTRUÇÕES LTDA; 3) MSM INDUSTRIAL LTDA; 4) CONSÓRCIO SENA 01/2021 composto pelas empresas (A.G CONSTRUTORA LTDA e GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA) e 5) OLIVEIRA ENGENHARIA - EIRELI.

Não havendo interposição de recurso, a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas ocorrerá no dia 13/10/2021, às 10h00min.

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco- AC, 30 de Setembro de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes
CARPresidente da Comissão Permanente de Licitações CPL03

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 331/2021 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de material farmacológico (medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Fonte de Recurso: 100.

Edital e Informações: O edital está a disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10:15min (horário de Brasília) do dia 15/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 30 de Setembro de 2021.

ASS Valdemir Januario de Almeida
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 333/2021 – PMAC

Objeto: Aquisição de material de informática, para atender as demandas das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 100, 200 e 700.

Edital e Informações: O edital está a disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10:15min (horário de Brasília) do dia 15/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco - AC, 30 de Setembro de 2021.

ASS Fabiano de Oliveira Silva Bispo
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 027/2021 – DERACRE

Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para implantação de recapeamento de vias Urbanas no Município de Rio Branco: Lote I – Via Chico Mendes e Lote II – Avenida Antônio da Rocha Viana.

Fonte de Recurso: 100 e 200.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 05/11/2021 às 8h15min, conforme preâmbulo no edital.
Rio Branco-AC, 30 de Setembro de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
CAR Secretario Adjunto de Licitação Decreto nº 7.239/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 237/2021 – BIRD/SEMA

Objeto: Contratação de empresa de Informática, para, sob demanda, prestar serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com fornecimento de equipamentos, materiais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e materiais, visando garantir a manutenção e disponibilidade dos dados do Governo passa a ser a garantia da disponibilidade dos serviços ao cidadão, do Programa BIRD/PROSER.
Fonte de Recurso: 500 (BIRD).

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 15/10/2021, às 10h15min (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico site: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no Termo de Referência.

Rio Branco-AC, 30 de Setembro de 2021.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 024/2021 – SEDUR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO Retifica o processo licitatório, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.138, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Onde se Lê:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 024/2021 – SEDUR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria técnica especializada para o gerenciamento do projeto de redução da vulnerabilidade das comunidades ribeirinhas da bacia do Igarapé São Francisco aos eventos extremos e supervisão e acompanhamento técnico de obras - ATO das obras de requalificação ambiental e urbanística da bacia do Igarapé São Francisco, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.
Fonte de Recurso: 100.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 18/11/2021 às 8h15min, conforme preâmbulo no edital.
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

Leia-se:

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 024/2021 – SEDUR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria técnica especializada para o gerenciamento do projeto de redução da vulnerabilidade das comunidades ribeirinhas da bacia do Igarapé São Francisco aos eventos extremos e supervisão e acompanhamento técnico de obras - ATO das obras de requalificação ambiental e urbanística da bacia do Igarapé São Francisco, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, em função de retificação no Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro.

Fonte de Recurso: 100.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 18/11/2021, às 08h15min.

Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

Rio Branco-AC, 30 de Setembro de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
CAR Secretario Adjunto de Licitação Decreto nº 7.239/2020

SESACRE

PORTARIA Nº 1.010 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº 515 de 20 de abril de 2021.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2021, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-20-0079454, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, cujo o objeto Contratação de empresa para realização de serviços de Locação, manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças de grupo motor gerador, afim de atender às necessidades da Usina de Gases do Hospital de Campanha de Rio Branco, em atenção as necessidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 9238747

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Anderson Luiz Rola da Silva - Matrícula/CPF: 9152075-5 (INTO)

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado

pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.011 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº 967 de 15 de setembro de 2021.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 627/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2021 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CEDIMP – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DRS. MAIRA E MARCOS PARENTE LTDA, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando à futura e eventual contratação para prestação de serviços continuados, de imagem diagnóstica e procedimentos terapêuticos correlatos com fornecimento de insumos, equipamentos e pessoal, no âmbito da rede estadual de saúde.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Aurea Celeste Teixeira de Freitas - Matrícula/CPF: 9317635-3
II- Fiscal do Contrato:

Jorge Alex Cambessa Silva - Matrícula/CPF: 9570195

Bruna Cunha de Souza - Matrícula/CPF:9432647-1(HUERB)

Eulalia Anne Prado Brayma- Matrícula/CPF:3290401 (INTO)

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou ex

onerção com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 437 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00252/2021-71 de 16 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Maria Antônia da Costa Barroso, Matrícula: 205303-1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 15 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 12/05/1998 a 10/05/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 438 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00253/2021-15 de 26 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor, Adelson Teixeira Sales, Matrícula: 190551-1 ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 06 de agosto de 2021 a 03 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 12/05/1993 a 06/01/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 439 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00254/2021-60 de 26 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Antônia Muniz Nogueira, Matrícula: 94617-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 30 de agosto de 2021 a 25 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 10/07/1985 a 09/07/1995.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 451 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00345/2021-03 de 23 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Maria de Nazaré Souza Pinto, Matrícula: 108251-1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 06/02/2002 a 31/03/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 452 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00336/2021-12 de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor, Relben Ferreira da Silva, Matrícula: 9241302-1 ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, licença-prêmio de 30 (trinta) dias no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2007 a 29/09/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 453 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.015248.00002/2021-34 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Zilma Freire de Souza, Matrícula: 106208-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 454 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.015203.00016/2021-92 de 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Ana Criscia de Souza Lima, Matrícula: 9215441-1 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 04/08/2006 a 24/04/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 458 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.015311.00002/2021-41 de 03 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Denise Maria Sampaio Figueiredo, Matrícula: 108987-1 ocupante do cargo de Datilógrafo, licença-prêmio de 270 (duzentos e setenta) dias no período de 01 de janeiro de 2022 a 27 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 31/03/1996 a 28/06/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 459 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00433/2021-05 de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Maria Rosilda Lopes de Oliveira, Matrícula: 2756358-1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 30/07/2008 a 29/07/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 460 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00436/2021-31 de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor, Hassan Tajeddini, Matrícula: 9073116-3 ocupante do cargo de Médico, licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 04 de outubro de 2021 a 01 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 24/09/2009 a 23/09/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO SESACRE Nº 566/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEI Nº 0019.004664.00131/2021-03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: MOBIL BRASIL SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DA RESCISÃO UNILATERAL

O presente termo tem por objetivo RESCINDIR, POR ATO UNILATERAL, O TERMO DE CONTRATO Nº 566/2021, a partir da data de assinatura, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004664.00131/2021-03, cujo objeto é Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Telecomunicações, com autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para este fim, para prover solução de conexão IP (Internet Protocol) que suporte aplicações TCP (Transmission Control Protocol) e disponibilize acesso a rede Internet via satélite, incluindo serviço de manutenção, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Acre – SESACRE em suas unidades de nos municípios de Jordão, Porto Walter, Santa Rosa do Purus e Marechal Thaumaturgo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo encontra fundamento no Art. 79, inciso I e 78, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes estabelecem entre si, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente instrumento, fazendo deste sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Nona do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.965/10.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2021.

ASSINA: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA
CONTRATANTE.

**NOTIFICAÇÃO Nº 77/2021/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/
SESACRE-DADM/SESACRE-SADM**

PROCESSO Nº 0019.015360.00182/2021-12

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 666/2021 – CPL 01.

Ordem de Entrega 26611/2021.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 15.031.173/0001-44

NESTA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, brasileiro, de acordo com a autorização expressa da Portaria nº 151, de 30/06/2021, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação, a saber, não efetuar o recebimento (assinar, datar e carimbar) da ordem 26611/2021 que possui itens que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar itinerante do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação

do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista no item 26.1 -O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010 e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre... , do Contrato Administrativo nº 666/2021, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 28 de setembro de 2021.

NEIVA LOPES MENDONÇA
Gestora de Contratos Mat. 9064222
DANIEL BRAGA DA ROCHA
Diretor de Administração.

NOTIFICAÇÃO Nº 76/2021/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015360.00174/2021-76
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 208/2020- CPL 01
Ordem de Entrega 25472/2021.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 27.718.661/0001-03

NESTA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, Srº. DANIEL BRAGA DA ROCHA, brasileiro, de acordo com a autorização expressa da Portaria nº 151, de 30/06/2020, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual nº 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 42 constante da Ordem de Entrega nº 25472/2021 que possui item que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 433/2021, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 27 de setembro de 2021.

NEIVA LOPES MENDONÇA
Gestora de Contratos Mat. 9064222
DANIEL BRAGA DA ROCHA
Diretor de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 279/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2021 - CPL 01
PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00036/2021-41
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
PELO FORNECEDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
DO OBJETO:

Aquisição de filmes especiais para radiologia digital, com impressora a seco (DRY) e digitalizador de imagens radiológicas com equipamento por meio de comodato, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 3.119.000,00 (três milhões cento e dezenove mil reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 28 de setembro de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E RICARDÓ GONÇALVES DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2021 - CPL 01.

FORNECEDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-270 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-6338, e-mail: licitacao@riomedi.com.br, riomedi@riomedi.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200052506 - FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 26 X 36CM OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY.	UN	FUJIFILM MODELO: DI-HL	430000	R\$ 4,50	R\$ 1.935.000,00
02	200052507 - FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 35 X 43CM OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY.	UN	FUJIFILM MODELO: DI-HL	160000	R\$ 7,40	R\$ 1.184.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.119.000,00

AUTARQUIAS

DERACRE

PORTARIA Nº 448 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, na qual foi classificada como vencedora a empresa GABBY MALHARIA LTDA., assinada no dia 25 de AGOSTO de 2021, que tem como objeto a aquisição de uniformes visando atender as diversas frentes de trabalho dos servidores desta Autarquia.

I. Gestor Titular: Terezinha Soares dos Santos – Mat: 9081011

Gestor Substituto: Maria de Nazaré Rocha Sampaio – Mat: 60674

Fiscal Titular: Maria Rosilda Vieira Melo – Mat: 61891

Fiscal Substituto: Eliana de Sousa Oliveira Mota – Mat: 9570616

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 28 de SETEMBRO de 2021

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE
DECRETO Nº 6319/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.167A
PROCESSO Nº 000.914/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020

ADESÃO À ATA SRP Nº 058/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa A. N. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato nº 6.20.167A, cujo objeto é a locação de veículos e máquinas pesadas com operadores, por mais 06 (seis) meses, bem como o valor no montante de R\$ 431.760,00 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais), em cumprimento ao disposto MEMO/DERACRE/CHRJ/CZS Nº 036/2021 e PARECER/DIJU Nº 143/2021, que integram o Processo nº 000.914/2020.

AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa CGE nº 001/2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6.20.167A, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante, e ANTONIO ASSEM MELO CAMELI, pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.167B
PROCESSO Nº 000.914/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020

ADESÃO À ATA SRP Nº 058/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa PEDRO DE SOUZA LIMA – EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato nº 6.20.167B, cujo objeto é a locação de veículos e máquinas pesadas com operadores, por mais 06 (seis) meses, bem como o valor no montante de R\$ 455.460,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), em cumprimento ao disposto MEMO/DERACRE/CHRJ/CZS Nº 037/2021 e PARECER/DIJU Nº 146/2021, que integram o Processo nº 000.914/2020.

AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa CGE nº 001/2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6.20.167B, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante, e PEDRO DE SOUZA LIMA, pela Contratada.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 701, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 3843/2021/CASACIVIL (2268940), RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA DETRAN Nº 194, DE 01 DE ABRIL DE 2021, que concedeu a servidora Elenizia Freitas do Vale, matrícula nº 9177817, a Função Gratificada - FG 10, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 702, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 3843/2021/CASACIVIL (2268940), RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Eivaldo Silva Barros, matrícula nº 9303111, a Função Gratificada – FG 10, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 703, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 4052/2021/CASACIVIL (2326319), RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA DETRAN Nº 329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, que concedeu a função Gratificada – FG 10 a servidora Alisandra Ferreira da Silva, matrícula nº 9390790-1, para responder pela Divisão de Atendimento ao Público - Veículos, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 704, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 4052/2021/CASACIVIL (2326319), RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Francicléia Cavalho de Menezes, matrícula nº 9362240, a função Gratificada – FG 10, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º DESIGNAR a referida servidora para responder pela Divisão de Atendimento ao Público - Veículos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 705, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 319/2021/DETRAN - DIROP (2389399),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Erivaldo Silva Barros, matrícula nº 9303111, para responder pela Assessoria Técnica da Diretoria de Operações, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 703, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 4052/2021/CASACIVIL (2326319),

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA DETRAN Nº 329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, que concedeu a função Gratificada – FG 10 a servidora Alisandra Ferreira da Silva, matrícula nº 9390790-1, para responder pela Divisão de Atendimento ao Público - Veículos, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 008/2021 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade com a Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e com a Lei Federal 8.666/93, a partir do dia 04 de outubro de 2021 a Abertura de Cadastramento e Registro de Pré-Lances para o LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE que acontecerá dia 19 de outubro de 2021, com início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 17h00min (horário Acre) e 19h00min (horário Brasília) do dia 19/10/2021, DO TIPO MAIOR LANCE, de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC (www.loteleiloes.com.br). A visitação será do dia 11/10/2021 ao dia 15/10/2021, no horário de 08h00min às 13h00min, no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC. Os veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram e serão liberados somente após realização do trâmite de transferência de propriedade para o arrematante. O Memorial Descritivo

contendo as especificações e as condições de participação no Leilão, bem como, a relação dos lotes de veículos conservados com o preço mínimo estará disponível dia 04/10/2021 no mural do Depósito de Veículos Removidos, acima mencionados, e nos sites: (www.loteleiloes.com.br) e (www.detrans.ac.gov.br).
Rio Branco-AC, 30 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de Maio de 2019.
D.O.E. 12.556

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 236/2021/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

Estabelece o funcionamento, no âmbito do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr, das atividades administrativas e quanto ao atendimento ao cidadão, com fulcro no § 4º do Art. 2º do decreto nº 7.849 publicado em edição extra do Diário Oficial do Estado do Acre no dia 1º de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.660, de 2019.

Considerando os termos dos Decretos nº. 6.206 de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação do Pacto Acre Sem COVID e prorroga prazos previstos no Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19;

Considerando os termos do Decreto nº. 6.612 de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes e normas para a retomada das atividades presenciais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo em decorrência das ações e providências administrativas já adotadas no enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela doença COVID-19, de acordo com as disposições do Pacto Acre Sem COVID;

Considerando os termos do Decreto nº 7.849, de 1º de fevereiro de 2021, que delegada aos Secretários de Estado a competência para dispor sobre a organização e o funcionamento de suas pastas, na forma do art. 78, inciso VI, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Constituição Estadual, exclusivamente a fim de que adotem todas as medidas necessárias, inclusive de caráter normativo, com o objetivo de compatibilizar a manutenção dos serviços públicos essenciais com as medidas excepcionais de que trata este artigo.

Considerando a necessidade de padronizar o horário administrativo, com a finalidade de reduzir a possibilidade de contágio pelo Corona vírus (COVID 19) e preservar a saúde dos servidores, estagiários, terceirizados, usuários dos serviços aqui prestados e público e geral.

RESOLVE:

Art. 1º Manter, no prédio da unidade central e unidades descentralizadas do IEPTEC/Dom Moacyr, dois regimes de expedientes administrativos, das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a quinta-feira, até ulterior deliberação.

Art. 2º Às sextas-feiras o horário de expediente administrativo é das 07h às 13h, nos termos do Decreto nº 3.803 de 16 de agosto de 2019.

Art. 3º O atendimento ao público ocorrerá nos dois regimes de expedientes, das 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h às 13h.

Art. 4º Será permitida a manutenção do regime de trabalho remoto ao servidor que integra o grupo de risco e não tenha sido vacinado com a 2ª dose ou a dose única da vacina contra a COVID-19.

Art. 5º Aos servidores em trabalho remoto fica estabelecida carga horária integral, ficando o mesmo disponível, em dedicação exclusiva, ao trabalho e para contato telefônico no período das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

§1º. Cabe a cada servidor dispor em sua residência dos meios necessários para realização de seu trabalho de forma remota.

Art. 6º Os chefes de cada setor são responsáveis pela aferição da produtividade dos servidores em trabalho remoto.

Parágrafo único. A aferição poderá ser feita a partir do estabelecimento de metas semanais, sejam elas quantitativas ou qualitativas, de acordo com a natureza do serviço desempenhado pelo servidor, poderá ainda ser individualizada, onde se afere ao desempenho do servidor, ou em conjunto, onde será analisado o desempenho do setor como um todo.

Art. 7º Os servidores em regime de trabalho remoto poderão ser convocados, a qualquer momento, a realizar atividades presenciais.

Art. 8º Devem, os diretores e chefes de departamento, encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas, relação dos servidores sob sua gestão, acompanhadas das informações, individualizadas, quanto ao modo de trabalho a ser adotado.

Art. 9º A higienização dos ambientes de trabalho deve ser intensificada, com maior atenção nos pontos de contato como corrimões e maçanetas.

Art. 10º Ao servidor que comprove estar acometido de COVID-19 ou outra enfermidade, deverá comunicar tal fato imediatamente à Divisão de Gestão de Pessoas, bem como ao seu superior imediato e encaminhar-lhes, por e-mail ou pelo sistema SEI, o respectivo exame/atestado médico, em até 5 dias corridos.

Art. 11º Fica determinado aos servidores e colaboradores que observem e cumpram, no que for cabível, as orientações sanitárias sobre convívio seguro previstas no Anexo I do Decreto nº 6.206, de 22 de junho de 2020, que institui o Pacto Acre Sem COVID.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04/10/2021.

Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico –

IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –

IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 237/2021/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, Alan Barreto da Silva, para exercer o cargo em comissão CEC 02 no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico –

IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –

IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 238/2021/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, Thiago Elias do Amaral Melo, para exercer o cargo em comissão CEC 03 no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico –

IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –

IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 239/2021/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, Tiago Marcos de Souza Pereira, para exercer o cargo em comissão CEC 03 no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico –

IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –

IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL - LTDA.

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, criado através da Lei Estadual nº. 1.695/2005, alterada pela Lei Complementar nº359/2019, com sede na Rua Riachuelo, 138 – Bairro: José Augusto - CEP 69900-809, Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Francineudo Souza da Costa, brasileiro, portador da carteira de identidade (RG) nº. 407953 SSP/AC, CPF (MF) sob o nº. 764.925.242-68, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, Nº471, Bairro Bahia Nova, CEP 69.911-665 nesta cidade de Rio Branco - AC, no uso das atribuições que lhe dispõe o Decreto Estadual nº 2.660/2019, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento conforme o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da Fonte de Recursos 100 (RP) na Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente contrato é de R\$ 309.771,29 (trezentos e nove mil setecentos e setenta e um com vinte nove centavos), seu preço é fixo e irredutível.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 12122142342930000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE: 200 (CV) e 100 (RP) consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico –

IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

IMAC

Portaria IMAC Nº 92, DE 29 DE setembro DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 033, de 03/01/2019, e

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 4022.005078.00091/2021-57, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARISSON BRANDÃO DE LIMA, matrícula nº 954680-4, Cargo em Comissão, para desempenhar suas atividades junto à Representação Juruá, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar da data de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, Acre - 29 de setembro de 2021.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente – IMAC - Decreto Nº 033, de 03/01/2019 - DOE Nº 12.464

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Ref: Processo Administrativo nº 4022.013457.00006/2020-33

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/NR-AC.

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.339.097/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 135, Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco-Acre, neste ato, representado por seu presidente, Sr. ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0.275.654 SSP/AC e do CPF nº. 612.172.392-00, nomeado por meio do Decreto nº. 033, de 03/01/2019, D.O.E 12.464, com endereço profissional citado, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/NR-AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.373.341/0001-38, estabelecido na Avenida Ceará, 3.727, Bairro: 7º BEC, CEP: 69.918-108, Rio Branco-Acre, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 113372 SSP/AC e do CPF nº 263.205.681-00, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4022.013457.00006/2020-33, referente ao CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, e com fundamento no parágrafo terceiro, da cláusula oitava, do contrato nº 05/2021, e no Decreto Municipal nº 201, de 19 de março de 2020, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir erro material identificado na cláusula décima do Contrato nº 05/2021, e reajustar o valor do auxílio-transporte previsto nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula oitava, o qual passará de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado para R\$ 8,00 (oito reais), nos termos do Decreto Municipal nº 201, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.763, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no parágrafo terceiro, da cláusula oitava, do contrato nº 05/2021 e no Decreto Municipal nº 201, de 19 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 16.291,80 (dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para R\$ 12.771,80 (doze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), a partir da data da assinatura do contrato original, perfazendo um valor global estimado em R\$ 153.261,60 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Agente de Integração deverá perceber pelos serviços prestados, mensalmente, valor pré-determinado, por estagiário integrado, considerando as vagas efetivamente ocupadas. Deverão estar incluídas nesse valor todas as despesas relativas ao seguro de acidentes pessoais dos estagiários, além de todas aquelas relacionadas à execução das atividades relacionadas ao Programa de Estágio.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor total das despesas com os estágios ficará estimado conforme planilha abaixo:

Descrição	Bolsa-Estágio	Auxílio -Transporte	Custo Intermediação	Bolsa-Estágio + Auxílio-Transporte + Custo Intermediação	Quant.	Total Mensal	Total Contratado
Estagiário Nível Superior - 4h	R\$420,00	R\$176,00	R\$42,59	R\$638,59	20	R\$12.771,80	R\$ 153.261,60
Valor Global Estimado							R\$ 153.261,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 21 de janeiro de 2021, data da assinatura do contrato original

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Branco – Acre, 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

CONTRATANTE

JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA

INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/NR-AC

CONTRATADA

ISE**PORTARIA Nº 245 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 045/2018 E PROCESSO Nº 040/2018, em partes: O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre- ISE e a Empresa R.A de SOUZA EIRELI. Publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.057 de 02 de Junho de 2021 na página 35.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 239 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 019/2021, celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA, e respectivo contrato/ empenho do processo SEI Nº 4025.013665.00020/2021-13, assinado no dia 21/09/2021, inclusive, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, cujo o objeto eventual e futura aquisição de material de consumo (expediente, processamento de dados, acondicionamento e embalagem, colchões p/ solteiro, copos descartáveis e proteção e segurança), sob demanda, para atender às necessidades do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre/ISE, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Francisco Antônio Moura dos Santos; matrícula nº. 9316191-1;

Gestor Substituto: Márcio Cristiano Maciel; matrícula nº 9235396 – 6;

Fiscal titular: Francisca Arteniza Passos Arante; matrícula: 9579117-1;

Fiscal Substituto: Cleiverton José Pereira de Almeida; matrícula: 9564217-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 019/2021 e processo administrativo SEI Nº 4025.013665.00020/2021-13.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 21.09.2021

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 240 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 020/2021, celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa J S CORDEIRO EIRELI, e respectivo contrato/ empenho do processo SEI Nº 4025.013665.00020/2021-13, assinado no dia 21/09/2021, inclusive, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, cujo o objeto eventual e futura aquisição de material de consumo (expediente, processamento de dados, acondicionamento e embalagem, colchões p/ solteiro, copos descartáveis e proteção e segurança), sob demanda, para atender às necessidades do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre/ISE, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Francisco Antônio Moura dos Santos; matrícula nº. 9316191-1;

Gestor Substituto: Márcio Cristiano Maciel; matrícula nº 9235396 – 6;

Fiscal titular: Francisca Arteniza Passos Arante; matrícula: 9579117-1;

Fiscal Substituto: Cleiverton José Pereira de Almeida; matrícula: 9564217-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 020/2021 e processo administrativo SEI Nº 4025.013665.00020/2021-13.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 21.09.2021

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 241 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 021/2021, celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa POLICOMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, e respectivo contrato/ empenho do processo SEI Nº 4025.013665.00020/2021-13, assinado no dia 21/09/2021, inclusive, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, cujo o objeto eventual e futura aquisição de material de consumo (expediente, processamento de dados, acondicionamento e embalagem, colchões p/ solteiro, copos descartáveis e proteção e segurança), sob demanda, para atender às necessidades do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre/ISE, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Francisco Antônio Moura dos Santos; matrícula nº. 9316191-1;

Gestor Substituto: Márcio Cristiano Maciel; matrícula nº 9235396 – 6;

Fiscal titular: Francisca Arteniza Passos Arante; matrícula: 9579117-1;

Fiscal Substituto: Cleiverton José Pereira de Almeida; matrícula: 9564217-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
- II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.
- III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
- Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
- Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.
- Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
- Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 021/2021 e processo administrativo SEI Nº 4025.013665.00020/2021-13.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 21.09.2021
- Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 242 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 01/2020 celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA, e respectivo contrato/ empenho do processo administrativo Nº 05/2018, assinado no dia 20/01/2020, seguindo com o 1º(primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO com vigência de 21/01/2021 a 21/01/2022, cujo o objeto é a prestação do serviço ininterrupto de fornecimento de alimentação preparada, acondicionada em embalagem térmica individual ou em bandejas para serem servidas, a fim de atender as necessidades do Centro Socioeducativo do município de Feijó, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular: Márcio Cristiano Maciel; matrícula nº 9235396 9;

Gestor Substituto: Francisca Arteniza Passos Arante; matrícula: 9579117-1;

Fiscal titular: Angenor Correia da Silva Sobrinho; matrícula nº 9252835 9

Fiscal Substituto: Enoque Saboia Dantas, matrícula nº 911612-5;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 01/2020 e processo administrativo Nº 05/2018;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 01.08.2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 244 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 003/2021 celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC e a empresa MV AQUINO - ME, e respectivo contrato/ empenho do processo administrativo nº 005/2021, assinado no dia 16 de abril de 2021, com o término da vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93; cujo o objeto é aquisição de material de consumo para atender as necessidades e demandas do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, envolvendo os 8 (oito) Centros Socioeducativos de Internação, Núcleo de Semiliberdade, Núcleo de Atendimento Inicial e Sede administrativa.

Gestor Titular: Márcio Cristiano Maciel; matrícula nº 9235396 – 6;

Gestor Substituto: Daniel Cardoso Cavalcante; matrícula nº: 9316418-1;

Fiscal titular: Francisca Arteniza Passos Arante; matrícula: 9579117-1;

Fiscal Substituto: Cleiverton José Pereira de Almeida; matrícula: 9564217-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 003/2021 e processo administrativo Nº 005/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 01.09.2021

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 246 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 045/2018 celebrado entre o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE e a empresa R. A. DE SOUZA EIRELI ME, e respectivo contrato/ empenho do processo administrativo Nº 040/2018, assinado no dia 01/12/2018, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço com o fornecimento Ininterruptos de alimentação pronta, acondicionada em carrinho próprio para transporte, destinado atender as necessidades do Centro Socioeducativo Alto, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I-Gestor Titular: Luciana Gadelha de Medeiros Marques; matrícula nº: 9512993-1;

II-Gestor Substituto: Francisca Arteniza Passos Arante; matrícula: 9579117-1;

III-Fiscal titular: keulem Batista da Silva nº: 9263276- 2;

IV-Fiscal Substituto: Severino de Lima Monteiro; matrícula nº. 9385959-2;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 045/2018 e processo administrativo SEI Nº 040/2018 e suas respectivas prorrogações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 01.09.2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 243 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 011/2017 celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa INVIACRE SEGURANÇA LTDA EIRELI – EPP, conforme respectivo contrato/empenho, e processo nº 012/2017- ISE, assinado no dia 30/07/2021, referente ao 5º Termo Aditivo de prazo com vigência de 01/08/2021 a 01/08/2022, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Vigilância Eletrônica de Sistema através de sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (internet protocol) e sistema de alarmes, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades prediais, destinado a atender as necessidades deste Instituto nos municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 193/2016 CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Gestor Titular: Francisco Antônio Moura dos Santos; matrícula nº. 9316191-1;

Gestor Substituto: Francisca Arteniza Passos Arante; matrícula: 9579117-1;

Fiscal titular: keulem Batista da Silva nº: 9263276-2;

Fiscal Substituto: Eliudo dos Santos Basto; matrícula nº. 9292764-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 01.09.2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do ISE/AC

PROCON/AC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 040/2021

PARTES COOPERADAS: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO CONJUGAR ESFORÇOS DOS ENTES PÚBLICOS PARA INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR E MONITORAR O AJUIZAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS REPETITIVAS OU DE MASSA, BEM COMO TEMAS QUE APRESENTEM MAIOR NÚMERO DE CONTROVÉRSIAS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TPADM Nº 257, DE 3 DE MARÇO DE 2021, QUE CRIOU O CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO ESTADO DO ACRE – CIJEAC, EM CUMPRIMENTO AO ART. 4º RESOLUÇÃO CNJ Nº 349, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

GESTORES: FICAM DESIGNADOS, COMO GESTORES DO PRESENTE INSTRUMENTO, O(A) PRESIDENTE DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO ACRE – CIJEAC, POR PARTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O(A) CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO – DIVAT, POR PARTE DO PROCON/AC.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2021.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MENSES

ASSINAM: ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE – INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON E A DESEMBARGADORA WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE – TJAC.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

EDITAL DE AUDIOVISUAL Nº 003/2021

RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, e, considerando a inexistência de inscrições realizadas até a publicação do presente ato, resolve:

I - INCLUIR no item 11 do Edital de Audiovisual nº 003/2021 o seguinte subitem:

11.7. As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos não serão aprovadas.

II - RETIFICAR o subitem 1.1 do Edital de Audiovisual nº 003/2021, passando a constar a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 33 propostas oriundas da produção acreana independente de obras audiovisuais para as categorias de desenvolvimento, produção, finalização, formação e eventos de obra cinematográfica, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação do setor audiovisual no Acre, contribuindo para o desenvolvimento artístico-cultural dos 22 (vinte e dois) municípios do Estado.

LEIA-SE:

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 36 propostas oriundas da produção acreana independente de obras audiovisuais para as categorias de desenvolvimento, produção, eventos e formação, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação do setor audiovisual no Acre, contribuindo para o desenvolvimento artístico-cultural dos 22 (vinte e dois) municípios do Estado.

III - RETIFICAR o subitem 2.2 do Edital de Audiovisual nº 003/2021, passando a constar a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

2.2. Para efeito deste Edital, as categorias de desenvolvimento, produção, aporte adicional, licenciamento, formação e eventos são assim definidas:

LEIA-SE:

2.2. Para efeito deste Edital, as categorias de desenvolvimento, produção, formação e eventos são assim definidas:

IV - RETIFICAR o subitem 4.1 b) do Edital de Audiovisual nº 003/2021, passando a constar a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

4.1. [...]

b) Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos e atuação direta ou indireta no setor cultural, legalmente constituída e sediada no Estado do Acre, em plena regularidade jurídico-fiscal;

LEIA-SE:

4.1. [...]

b) Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos e atuação direta no setor audiovisual, legalmente constituída e sediada no Estado do Acre, em plena regularidade jurídico-fiscal;

V - RETIFICAR o subitem 6.1 do Edital de Audiovisual nº 003/2021, passando a constar a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

6.1. Por meio deste edital, serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados ao setor audiovisual, conforme categorias abaixo:

PESSOA FÍSICA				
CATEGORIA	FORMATO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desenvolvimento	Série de Ficção ou de Animação ou de Documentário	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	Longa-Metragem de Ficção	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Longa- Metragem de Animação	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Longa- Metragem de Documentário	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Produção	Curta-Metragem de Ficção	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	Curta-Metragem Documentário	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Vídeoclipe	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
	Vídeo para internet	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

Eventos	Festival	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Mostra	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Formação	Curso Online	3	R\$10.000,00	R\$ 30.000,00
21 propostas			TOTAL: R\$ 500.000,00	

PESSOA JURÍDICA				
CATEGORIA	FORMATO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desenvolvimento	Série de Ficção ou de Animação ou de Documentário	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	Longa-Metragem de Ficção	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Longa- Metragem de Documentário	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Produção	Curta-Metragem de Ficção	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	Curta-Metragem Documentário	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Vídeo clipe	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
	Vídeo para internet	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Eventos	Mostra	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Formação	Curso Online	2	R\$10.000,00	R\$ 20.000,00
12 propostas			TOTAL: R\$ 300.000,00	

LEIA-SE:

6.1. Por meio deste edital, serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados ao setor audiovisual, conforme categorias abaixo:

PESSOA FÍSICA				
CATEGORIA	FORMATO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desenvolvimento	Série de Ficção ou de Animação ou de Documentário; Longa-Metragem de Ficção; Longa- Metragem de Animação ou Longa-Metragem de Documentário	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
	Curta-Metragem de Ficção	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Produção	Curta-Metragem Documentário	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Vídeo clipe	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
	Vídeo para internet	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Eventos	Mostra	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Formação	Curso Online	3	R\$10.000,00	R\$ 30.000,00
22 propostas			TOTAL: R\$ 440.000,00	

PESSOA JURÍDICA				
CATEGORIA	FORMATO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desenvolvimento	Série de Ficção ou de Animação ou de Documentário; Longa-Metragem de Ficção; Longa- Metragem de Animação ou Longa-Metragem de Documentário	4	R\$ 32.500,00	R\$ 130.000,00
	Curta-Metragem de Ficção	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Produção	Curta-Metragem Documentário	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Vídeo clipe	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
	Vídeo para internet	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Eventos	Festival	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Formação	Curso Online	2	R\$10.000,00	R\$ 20.000,00
14 propostas			TOTAL: R\$ 360.000,00	

VI - As demais disposições constantes do Edital de Audiovisual nº 003/2021 permanecem inalteradas.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDHACRE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2027, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE E A EMPRESA RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 624/2016 CPL 02

Processo SEI nº 410.012320.03365/2020-91

CONTRATANTE: O Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.602.940/0001-70, através da FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, com sede na BR 364, KM 02 - Distrito Industrial, em Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Cédula de Identidade nº. 1021565-4 SSP/AC, e CPF nº. 884.422.412-72, conforme Decreto Estadual nº. 8.644 de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado residente e domiciliado em Rio Branco-Acre.

CONTRATADA: Empresa RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.803.988/0001-67, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 051, Conjunto Universitário I, CEP: 69.920-166, Rio Branco, AC, (68) 3229-5788, representado pelo Sr. Cristian Rodrigo de Lima Soares, brasileiro, representante comercial, portador do RG 258686 SSP/AC e inscrito no CPF 484.542.222-00, domiciliado e residente em Rio Branco/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO, do Contrato nº 053/2017, aditivando em 25% (vinte cinco) por cento, o item 01, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de vigilância eletrônica para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme o disposto no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O valor mensal estimado é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

Após o procedimento de (acréscimo, supressão, reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação de preços), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 721.302.4289.0000, Natureza de Despesa nº (33.90.39.00) – Fonte de Recursos 400 SUS e 100 Recurso Próprio;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME o Senhor Cristian Rodrigo de Lima Soares pela CONTRATADA.

FUNTAC**PORTARIA Nº 47 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor Francisco Souza de Brito, da Função Gratificada FG/FC-01 ocupantes do Cargo Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula nº905635-1 no âmbito desta Fundação de Tecnologia Do Estado do Acre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 48 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, em substituição a exoneração mencionada na portaria nº 29 de 02 de setembro de 2021, onde exonerou a Função Gratificada nível FG/FC 02, do Servidor Raimundo Araújo dos Santos, ao servidor Francisco Souza de Brito, ocupantes do Cargo Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula nº905635-1 no âmbito desta Fundação de Tecnologia Do Estado do Acre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato 024/2020 (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado (split) e refrigeradores, bebedouros, geladeiras e frigobares, com reposição e substituição de peças, componentes e acessórios diversos), nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0001953-0/2020.

DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogada a vigência contratual por um prazo de 6 (seis) meses, a contar do dia 21 de setembro de 2021, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.

DARATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS: ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas contratuais anteriormente firmadas, que não conflitem com as estabelecidas no presente termo, fazendo este aditivo parte integrante e complementar do termo contratual originário a fim de que juntos produzam um só efeito, ocorrendo à publicação do presente no prazo e forma legais, a expensas da CONTRATANTE. Rio Branco, Acre – 17 de setembro de 2021.

ASSINAM: ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA - Presidente da FUNTAC e
CRISTIANE SZILAGYI SALDANHA - Saldanha e Freitas Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021/FUNTAC

O Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regulamentares, conforme nomeado pelo Decreto nº 4.729/2019, de 29 de novembro de 2019, D.O. 12.691, de 02 de dezembro de 2019, considerando a documentação constante nos autos, no Despacho 259/2021/DO/FUNTAC e no Parecer nº 87/2021/FUNTAC, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, e art. 26, ambos da Lei 8.666/93 resolve AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento de dispensa de licitação tratada no PROCESSO Nº 0043.001037.00054/2021-39, autorizando a contratação da Empresa L. C. GUIMARÃES-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.714.212/0001-52, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de vestuário completo composto por camisas de manga curta e comprida, coletes, chapéus, jalecos e botinas para atender aos interesses e necessidades do Departamento de Serviços Tecnológicos – DEST, da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), despesas decorrentes deste Termo ocorrerá da forma a seguir: Programa de trabalho: 744301 3297 0000 – Geração e Difusão do Conhecimento, Ciência e Tecnologia para o Setor Produtivo do Acre; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo; Fonte: 700 (Recursos Próprios Indiretos – RPI). Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA
Presidente da FUNTAC.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**ANAC****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº01**

Processo: 001/2021

Contrato: 001/2021

Objeto: Locação de imóvel rural, bem como todos os bens que o compõe.

Contratante: Agência de Negócios do Acre – ANAC S.A

Contratada: Complexo Industrial Florestal Xapuri S.A.

Período: 02/07/2021 a 02/01/2024

Data do Aditivo: 02/07/2021

Amparo Legal: Lei 13.303/2016 e 8.666/93

ASSINAM: Carlos Ovídio Rocha pela CONTRATANTE e Marcelo Souto Mayor Silva e Alisson Cerqueira dos Santos, pela CONTRATADA.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2021 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.267,98	51.526,28	41.239,50	74.782,63	63.393,17	63.135,64	63.071,08	70.287,40	55.977,56	57.316,85	73.995,84	54.510,26	714.504,19	(0,03)
Pessoal Ativo	45.267,98	51.526,28	41.239,50	74.782,63	63.393,17	63.135,64	63.071,08	70.287,40	55.977,56	57.316,85	73.995,84	54.510,26	714.504,19	(0,03)
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.267,98	51.526,28	41.239,50	74.782,63	63.393,17	63.135,64	63.071,08	70.287,40	55.977,56	57.316,85	73.995,84	54.510,26	714.504,19	(0,03)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														714.504,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														27.370.731,24
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														2,61
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA														0,00 %

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL PUBLICADO	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0.06	1.642.243,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,057	1.560.131,68

ENTE	LIMITE (%)
GOVERNO DO ESTADO	49,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	6,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	2,00
PREFEITURA MUNICIPAL	54,00
CÂMARA MUNICIPAL	6,00

NOTA EXPLICATIVA: Foram cancelados R\$ 0,00 no período do saldo de RP não processados.

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI	Pendente de Confirmação

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ
Titular
CPF: 723.068.312-20

EMILTON PEREIRA LIMA
Responsável contábil
CPF: 412.358.432-20
CRC:

Não foi assinado pelo Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 29/09/2021 21:07:08

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 29/09/2021 21:07:27

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saldo Financeiro	32.458,1	11.006,4	21.451,7
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	32.458,10	11.006,36	21.451,74
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.458,10	11.006,36	21.451,74
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 29/09/2021 21:07:48

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidadados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidadados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI	0,00	11.006,36	0,00	17.712,47	32.458,10
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					32.458,10
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	32.458,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹					

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	714,504,16	2,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.642.243,87	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.560.131,68	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA
RELATÓRIO GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2021 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.549,53	54.826,63	54.880,53	94.811,71	53.672,34	59.662,37	56.336,78	55.003,34	55.003,34	77.792,02	55.003,34	55.003,34	725.545,27	0,00
Pessoal Ativo	53.549,53	54.826,63	54.880,53	94.811,71	53.672,34	59.662,37	56.336,78	55.003,34	55.003,34	77.792,02	55.003,34	55.003,34	725.545,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.549,53	54.826,63	54.880,53	94.811,71	53.672,34	59.662,37	56.336,78	55.003,34	55.003,34	77.792,02	55.003,34	55.003,34	725.545,27	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							725.545,27							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (V)							30.980.813,72							
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100							2,34							
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA							0,00 %							

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.

Emissão: 29/09/2021 às 13:56:44.

Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL PUBLICADO	0,00 %		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0.06	1.858.848,82		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,057	1.765.906,38		
	ENTE		LIMITE (%)
GOVERNO DO ESTADO			49,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO			6,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			2,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL			2,00
PREFEITURA MUNICIPAL			54,00
CÂMARA MUNICIPAL			6,00

NOTA EXPLICATIVA: Foram cancelados R\$ 0,00 no período do saldo de RP não processados.

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA	Confirmada

Não foi assinado pelo Controlador Interno

AMILTON CUNHA DA COSTA	OSEIAS D'AVILA PAULA
Titular	Responsável contábil
CPF: 003.014.442-69	CPF: 593.152.882-20 CRC: 001055/O-1

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.

Emissão: 29/09/2021 às 13:56:44.

Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 029, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora Eliene Freitas da Silva, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Compras, Controle de Almojarifado e Patrimônio, desta Casa Legislativa, na referência CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

ELIENE DE ALMEIDA AMORIM - 1º Secretária

MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA – Presidente

PORTARIA Nº 030, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Francisca Regineide Nunes de Souza, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar Para Assuntos Comunitários, desta Casa Legislativa, na referência CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

ELIENE DE ALMEIDA AMORIM - 1º Secretária

MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA - Presidente

PORTARIA Nº 031, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Rosilene de Souza Machado, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar Para Assuntos Comunitários, desta Casa Legislativa, na referência CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

ELIENE DE ALMEIDA AMORIM

1º Secretária

MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA

Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Onde se Lê:

PORTARIA Nº. 027 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Ler-se

PORTARIA Nº. 028 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente,

Considerando a RATIFICAÇÃO dos trabalhos da CPL, com referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal, fazer a Contratação da Empresa AUTO POSTO FENIX EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 40.586.941/0001-73, para executar o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, conforme expressa o CONTRATO Nº. 007/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Sandra Mendes Góes, Servidora do Poder Legislativo do Município de Porto Acre, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº. 007/2021, firmado com a Empresa AUTO POSTO FENIX EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 40.586.941/0001-73.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Máximo Antônio de Souza da Costa – Presidente

Eliene de Almeida Amorim - 1º Secretária

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, Justificativa de Preços e conformidade do ato instruído nos autos, e em plena obediência ao inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, e ADJUDICO o objeto à empresa: AUTO POSTO FENIX EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 40.586.941/0001-73, sediada na AV. Darci Gomes Faria, 184, Vila do V, Porto Acre, apresenta o Valor Global de R\$ 48.675,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Face a isso, determino que sejam tomadas as providências complementares e necessárias para que seja firmado o contrato de prestação de serviços, conforme objeto da dispensa em questão.

Porto Acre, 14 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 313/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 1º da Portaria Nº 68/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear comissão responsável pelo planejamento da execução das etapas de construção da sede da Câmara Municipal de Rio Branco, a ser composta pelos seguintes membros:

I - N. Lima;

II - Antônio Moraes;

III - Artemio Lima da Costa – Presidente;

IV - Evelyn Andrade Ferreira;

V - Lucivania Marques Katar Araújo;

VI – Samara de Queiroz Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-AC, 30 de setembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 18210/2021.

RESOLVE: H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 006/2021/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor das empresas CIPRIANI & CIPRIANI LTDA, CNP 01.805.545/0001-38 vencedora dos itens 1, 21, 22, 25, 32, 34, 37, 42, 46- no valor total de R\$ 29.895,50 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), representada pelo Senhor Dirceu Cipriani, CPF nº 452.940.209-63- empresa G. S. SILVEIRA, CNPJ 84.313.923./0001-93 vencedora dos itens 2, 4, 35, 38, 39, 45, no valor total de R\$ 23.645,50(vinte e três mil,seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), representada pelo Senhor Daniel Nascimento Moura , CPF nº 017.687.902-13, empresa J. P PUBLICIDADE- ME, CNPJ 22.988.668/0001-21, vencedora dos itens 3, 20, 40, 43, 44 - no valor total de R\$ 7.340,00(sete mil trezentos e quarenta reais), representada pelo senhor José Afonso Tomas, CPF nº 138.638.352-04 -empresa – F. B AMORIM JUNIOR ,CNPJ Nº03.802.085/0001-10, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 28, 33, 36, valor total de R\$ 18.540,00(dezoito mil, quinhentos e quarenta reais)representada pelo senhor Francisco Bezerra de Amorim Junior, CPF nº360.695.072-15,empresa -P.L. MARTINI,CNPJ Nº02.035.162/0001-90, vencedora dos itens 17, 27, 31, valor total de R\$ 22.750,00(vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais),representada pela senhora Ronágela Cristina Teixeira Machado, CPF nº465.455.492-00, empresa J.A DA SILVA WALTER,CNPJ Nº07.941.947/0001-46, vencedora dos itens 26, 30, valor total R\$ 17.850(dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), representado pelo senhor José Alberto da Silva Walter, CPF nº 634.838.582-53- empresa I.F. SOUZA, CNPJ nº 39.252.423/0001-34,vencedora do item 41, perfazendo um total anual de R\$ 120.283,50 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2021 RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 246/2021 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 012/2021 autuada no procedimento administrativo de nº26250/2021, com fundamento no art. 24, Inciso XIII, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto a contratação de entidade com o objetivo de fornecer capacitação para agentes públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO

Procedimento Administrativo nº26250/2021

Dispensa nº. 012/2021

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Município de Senador Guiomard - AC - Poder Legislativo
 CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.530,92	111.349,04	113.307,53	230.582,10	119.680,28	117.157,04	118.837,04	116.644,19	120.269,54	132.742,89	119.578,25	116.488,40	1.532.167,22	0,00
Pessoal Ativo	115.530,92	111.349,04	113.307,53	230.582,10	119.680,28	117.157,04	118.837,04	116.644,19	120.269,54	132.742,89	119.578,25	116.488,40	1.532.167,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.054,62	92.121,24	93.951,79	192.666,06	98.909,33	96.824,00	96.824,00	96.440,66	100.174,01	111.742,16	98.825,00	95.648,99	1.270.181,86	0,00
Obrigações Patronais	19.476,30	19.227,80	19.355,74	37.916,04	20.770,95	20.333,04	22.013,04	20.203,53	20.095,53	21.000,73	20.753,25	20.839,41	261.985,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	115.530,92	111.349,04	113.307,53	230.582,10	119.680,28	117.157,04	118.837,04	116.644,19	120.269,54	132.742,89	119.578,25	116.488,40	1.532.167,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.476.570,35		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.476.570,35		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.532.167,22		3,16											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.908.594,22		6,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.763.164,51		5,70											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.617.734,80		5,40											

MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.476.570,35	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.532.167,22	3,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.908.594,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.763.164,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.617.734,80	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Senador Guiomard, 29/09/2021

WILLIENE MAGDA NOVAES JARDIM
PRIMEIRA SECRETARIA

MAGILDO DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 181/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende.
CONTRATADA: J. S. NUNES EIRELI sob CNPJ nº 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Isaura Parente, 238 - Bosque, Rio Branco Acre, na pessoa de seu representante o senhor Wescley Barbosa de Oliveira.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de medicamentos.
O valor total do presente contrato é de R\$ 88.302,50 (Oitenta e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 10.301.0410. 2.092 – Enfrentamento de Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário – COVID 19)
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 (Material de Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)
Fonte: 014
Consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2021 Data de assinatura: 28/09/2021.
Acrelândia - AC, 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
J. S. NUNES –EIRELI
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 182/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 048/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende.
CONTRATADA: BIODENT COMERCIO IMP. E EXP. LTDA sob CNPJ nº 27.664.758/0001-80, com sede à Rua Coronel Alexandrino Nº 494 – Bairro Bosque Rio Branco Acre, representada neste ato pelo Sr. Lourival da Silva Junior, CPF nº 276.871.472-00, RG nº 112.55447 SSP/AC.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de medicamentos.
O valor total do presente contrato é de R\$ 65.791,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10.301.0410. 2.092 – Enfrentamento de Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário – COVID 19)
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 (Material de Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)
Fonte: 014
Consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Município.
Vigência: 31/12/2021 Data de assinatura: 29/09/2021.
Acrelândia - AC, 29 de Setembro de 2021.

PREFEITURA DE ACRELANDIA
CONTRATANTE
BIODENT COMERCIO IMP. E EXP. LTDA
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO PMA/AC Nº 179/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende.
CONTRATADA: PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA pessoa jurídica, com sede na Via Chico Mendes, Nº812, Bairro: Triângulo Velho, CEP: 69.901-365, Rio Branco - AC, CNPJ nº 05.215.132/0025-21, Inscrição Estadual nº 01.000.771/003-59, representado neste ato pelo Sr. Gilmar Treje Salvador, portador do CPF nº 862.424.902-34 e RG nº 975586 SSP/RO.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas desta municipalidade.
O valor estimado é de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
Programa de trabalho: 2.083 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 014.
Programa de trabalho: 2.084 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção básica em Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 014.
Vigência: 31/12/2021 Data da assinatura: 21/09/2021.
Acrelândia-AC, 21 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS
CONTRATADA

ASSIS BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2021 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.716,22	691.446,81	1.056.002,50	2.794.704,44	1.058.408,61	716.182,64	973.939,40	835.305,46	1.199.038,08	1.495.982,00	985.400,33	1.161.747,22	13.703.873,71	912,66
Pessoal Ativo	735.716,22	691.446,81	1.056.002,50	2.794.704,44	1.058.408,61	716.182,64	973.939,40	835.305,46	1.199.038,08	1.495.982,00	985.400,33	1.161.747,22	13.703.873,71	912,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(283.811,32)	(195.000,00)	(9.596,26)	5.851,23	1.525,25	23.275,06	1.375,00	37.842,03	4.816,45	4.972,82	5.339,90	2.750,00	(400.659,84)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	(283.811,32)	(195.000,00)	(9.596,26)	5.851,23	1.525,25	23.275,06	1.375,00	37.842,03	4.816,45	4.972,82	5.339,90	2.750,00	(400.659,84)	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.019.527,54	886.446,81	1.065.598,76	2.788.853,21	1.056.883,36	692.907,58	972.564,40	797.463,43	1.194.221,63	1.491.009,18	980.060,43	1.158.997,22	14.104.533,55	912,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	14.105.446,21													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.792.744,87													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,75													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA	0,00 %													

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 30/09/2021 às 11:26:23.
Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL PUBLICADO	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,54	15.008.082,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,513	14.257.678,12

ENTE	LIMITE (%)
GOVERNO DO ESTADO	49,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	6,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	2,00
PREFEITURA MUNICIPAL	54,00
CÂMARA MUNICIPAL	6,00

NOTA EXPLICATIVA: Foram cancelados R\$ 0,00 no período do saldo de RP não processados.

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ASSIS BRASIL	Confirmada

Não foi assinado pelo Controlador Interno

JERRY CORREIA MARINHO
Titular
CPF: 711.648.472-87

OSEIAS D'AVILA PAULA
Responsável contábil
CPF: 593.152.882-20
CRC: 001055/O-1

ASSIS BRASIL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.969.200,00	35.243.027,66	4.350.704,97	12,34 %	20.099.379,42	57,03 %	15.143.648,24
Receitas Correntes	21.617.150,00	28.179.096,66	4.350.704,97	15,44 %	19.120.911,38	67,85 %	9.058.185,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200.000,00	1.200.000,00	148.114,05	12,34 %	607.054,35	50,59 %	592.945,65
Impostos	1.030.000,00	1.030.000,00	107.328,03	10,42 %	546.051,54	53,01 %	483.948,46
Taxas	170.000,00	170.000,00	40.786,02	23,99 %	61.002,81	35,88 %	108.997,19
Contribuições	230.000,00	230.000,00	42.086,80	18,30 %	107.627,28	46,79 %	122.372,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00	230.000,00	42.086,80	18,30 %	107.627,28	46,79 %	122.372,72
Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	27.845,13	35,70 %	45.834,26	58,76 %	32.165,74
Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	27.845,13	35,70 %	45.834,26	58,76 %	32.165,74
Transferências Correntes	20.074.150,00	26.636.096,66	4.132.658,99	15,52 %	18.360.395,49	68,93 %	8.275.701,17
Transferências da União e de suas Entidades	9.410.150,00	12.817.690,76	1.957.166,44	15,27 %	9.245.380,29	72,13 %	3.572.310,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.364.000,00	6.208.405,90	817.115,23	13,16 %	3.789.344,82	61,04 %	2.419.061,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	7.610.000,00	1.358.377,32	17,85 %	5.325.670,38	69,98 %	2.284.329,62
Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
Receitas de Capital	6.352.050,00	7.063.931,00	0,00	0,00 %	978.468,04	13,85 %	6.085.462,96
Transferências de Capital	6.352.050,00	7.063.931,00	0,00	0,00 %	978.468,04	13,85 %	6.085.462,96
Transferências da União e de suas Entidades	6.352.050,00	7.063.931,00	0,00	0,00 %	978.468,04	13,85 %	6.085.462,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	27.969.200,00	35.243.027,66	4.350.704,97	12,34 %	20.099.379,42	57,03 %	15.143.648,24

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:27:08.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.969.200,00	35.243.027,66	4.350.704,97	12,34 %	20.099.379,42	57,03 %	15.143.648,24
DÉFICIT(VI)	-	-	288.788,05	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V + VI)	27.969.200,00	35.243.027,66	4.639.493,02	13,16 %	20.099.379,42	57,03 %	15.143.648,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	363.201,44	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	363.201,44
Superávit Financeiro	-	363.201,44	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	27.969.200,00	6.785.089,28	34.754.289,28	5.018.447,61	16.322.220,48	4.639.493,02	14.917.791,04	42,92 %	19.836.498,24
DESPESAS CORRENTES	20.947.808,00	6.040.200,28	26.988.008,28	4.339.852,12	14.512.999,43	4.192.002,53	14.079.569,99	52,17 %	12.908.438,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.891.300,00	598.940,90	13.490.240,90	2.255.394,75	8.885.371,26	2.258.144,75	8.880.971,26	65,83 %	4.609.269,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.055.508,00	5.441.259,38	13.496.767,38	2.084.457,37	5.627.628,17	1.933.857,78	5.198.598,73	38,52 %	8.298.168,65
DESPESAS DE CAPITAL	6.741.700,00	1.024.581,00	7.766.281,00	678.595,49	1.809.221,05	447.490,49	838.221,05	10,79 %	6.928.059,95
INVESTIMENTOS	6.541.700,00	924.581,00	7.466.281,00	625.890,00	1.612.481,09	394.785,00	641.481,09	8,59 %	6.824.799,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	100.000,00	300.000,00	52.705,49	196.739,96	52.705,49	196.739,96	65,58 %	103.260,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	279.692,00	(279.692,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII	27.969.200,00	6.785.089,28	34.754.289,28	5.018.447,61	16.322.220,48	4.639.493,02	14.917.791,04	42,92 %	19.836.498,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	27.969.200,00	6.785.089,28	34.754.289,28	5.018.447,61	16.322.220,48	4.639.493,02	14.917.791,04	42,92 %	19.836.498,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	488.738,38	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.969.200,00	6.785.089,28	34.754.289,28	5.018.447,61	16.322.220,48	4.639.493,02	14.917.791,04	-	20325236.62

ASSIS BRASIL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.969.200,00	34.754.289,28	5.018.447,61	16.322.220,48	4.639.493,02	14.917.791,04	% 100,00	% 42,92	19.836.498,24
Legislativa	801.000,00	831.000,00	133.943,25	541.177,24	133.943,25	541.177,24	% 3,63	% 65,12	289.822,76
AÇÃO LEGISLATIVA	801.000,00	831.000,00	133.943,25	541.177,24	133.943,25	541.177,24	% 3,63	% 65,12	289.822,76
Administração	4.070.230,00	4.028.230,00	691.026,40	2.555.555,98	740.636,54	2.416.910,12	% 16,20	% 60,00	1.611.319,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.544.130,00	3.491.130,00	655.973,27	2.244.281,89	678.800,41	2.161.959,03	% 14,49	% 61,93	1.329.170,97
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	526.100,00	537.100,00	35.053,13	311.274,09	61.836,13	254.951,09	% 1,71	% 47,47	282.148,91
Reserva de Contingência	279.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	279.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Assistência Social	1.485.600,00	3.025.792,00	289.430,57	1.117.927,04	299.851,37	1.094.052,85	% 7,33	% 36,16	1.931.739,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	830.100,00	2.285.600,00	181.400,24	710.739,12	198.853,05	701.544,93	% 4,70	% 30,69	1.584.055,07
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	176.000,00	171.000,00	21.819,94	105.043,96	21.819,94	105.043,96	% 0,70	% 61,43	65.956,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	479.500,00	569.192,00	86.210,39	302.143,96	79.178,38	287.463,96	% 1,93	% 50,50	281.728,04
Saúde	4.352.078,00	7.209.761,88	1.380.573,36	3.405.696,97	1.240.962,58	3.244.005,73	% 21,75	% 44,99	3.965.756,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	126.650,00	141.650,00	0,00	40.765,42	0,00	40.315,42	% 0,27	% 28,46	101.334,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.200,00	13.200,00	2.200,00	7.980,20	2.200,00	7.980,20	% 0,05	% 60,46	5.219,80
ATENÇÃO BÁSICA	3.257.000,00	5.928.654,78	1.182.447,41	2.678.058,37	1.048.252,81	2.532.968,27	% 16,98	% 42,72	3.395.686,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	821.628,00	1.007.657,10	195.925,95	678.892,98	190.509,77	662.741,84	% 4,44	% 65,77	344.915,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	133.600,00	118.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	118.600,00
Educação	8.119.300,00	9.584.385,40	1.336.722,38	5.077.326,00	1.318.679,78	5.053.440,00	% 33,88	% 52,73	4.530.945,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.447.500,00	1.700.500,00	226.225,29	711.413,24	226.225,29	711.413,24	% 4,77	% 41,84	989.086,76

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:27:57.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	4.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	21.400,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.351.300,00	7.563.385,40	1.034.266,94	4.149.733,60	1.016.224,34	4.126.747,60	% 27,66	% 54,56	3.436.637,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.600,00	294.600,00	76.230,15	216.179,16	76.230,15	215.279,16	% 1,44	% 73,08	79.320,84
Cultura	38.100,00	23.100,00	2.400,00	4.894,50	2.400,00	4.894,50	% 0,03	% 21,19	18.205,50
DIFUSÃO CULTURAL	38.100,00	23.100,00	2.400,00	4.894,50	2.400,00	4.894,50	% 0,03	% 21,19	18.205,50
Direitos da Cidadania	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Urbanismo	3.948.600,00	5.124.700,00	625.338,38	1.496.372,93	572.588,43	1.433.017,98	% 9,61	% 27,96	3.691.682,02
SERVIÇOS URBANOS	262.600,00	341.600,00	2.840,00	219.118,59	2.840,00	219.118,59	% 1,47	% 64,14	122.481,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.135.200,00	3.692.300,00	137.402,81	374.188,33	90.130,80	326.456,32	% 2,19	% 8,84	3.365.843,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.800,00	1.090.800,00	485.095,57	903.066,01	479.617,63	887.443,07	% 5,95	% 81,36	203.356,93
Saneamento	601.000,00	601.000,00	0,00	4.896,75	0,00	4.896,75	% 0,03	% 0,81	596.103,25
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	601.000,00	601.000,00	0,00	4.896,75	0,00	4.896,75	% 0,03	% 0,81	596.103,25
Gestão Ambiental	808.400,00	1.014.220,00	154.262,52	583.697,85	156.785,32	561.720,65	% 3,77	% 55,38	452.499,35
SERVIÇOS URBANOS	375.200,00	488.020,00	37.807,20	218.657,31	33.330,00	214.180,11	% 1,44	% 43,89	273.839,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	433.200,00	526.200,00	116.455,32	365.040,54	123.455,32	347.540,54	% 2,33	% 66,05	178.659,46
Agricultura	3.034.700,00	2.991.600,00	342.085,26	1.327.975,26	110.980,26	356.975,26	% 2,39	% 11,93	2.634.624,74
ABASTECIMENTO	3.034.700,00	2.991.600,00	342.085,26	1.327.975,26	110.980,26	356.975,26	% 2,39	% 11,93	2.634.624,74
Comércio e Serviços	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
TURISMO	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Desporto e Lazer	42.500,00	19.500,00	9.960,00	9.960,00	9.960,00	9.960,00	% 0,07	% 51,08	9.540,00
LAZER	42.500,00	19.500,00	9.960,00	9.960,00	9.960,00	9.960,00	% 0,07	% 51,08	9.540,00
Encargos Especiais	201.000,00	301.000,00	52.705,49	196.739,96	52.705,49	196.739,96	% 1,32	% 65,36	104.260,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	201.000,00	301.000,00	52.705,49	196.739,96	52.705,49	196.739,96	% 1,32	% 65,36	104.260,04
TOTAL	27.969.200,00	34.754.289,28	5.018.447,61	16.322.220,48	4.639.493,02	14.917.791,04	% 100,00	% 42,92	19.836.498,24

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:27:57.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

Saúde	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
Educação	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
Cultura	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
Direitos da Cidadania	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
Urbanismo	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
Saneamento	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
Gestão Ambiental	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
Agricultura	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
Comércio e Serviços	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
Desporto e Lazer	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
Encargos Especiais	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						
TOTAL	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00						

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ASSIS BRASIL	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ASSIS BRASIL	Confirmada

ASSIS BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.080.082,47	1.782.426,17	2.882.734,85	2.703.280,90	1.943.004,59	2.367.950,27	1.947.745,98	3.396.043,67	3.676.688,91	2.754.456,07	2.122.378,19	2.653.005,71	30.309.797,78	30.301.196,66
Receita Tributária	73.625,71	44.375,70	81.521,19	306.509,76	10.225,75	30.668,58	107.851,89	24.601,26	199.013,67	56.469,00	74.311,40	54.508,29	1.073.682,20	1.010.000,00
IPTU	0,00	13.642,10	11.604,66	8.401,53	0,00	0,00	0,00	0,00	20.522,15	9.363,10	0,00	565,00	64.098,54	200.000,00
IRRF	5.083,28	0,00	32.628,61	216.802,04	0,00	0,00	35.867,59	0,00	72.496,59	37.140,19	27.493,95	26.387,84	453.900,09	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,19	5.229,48	0,00	4.645,39	17.573,06	50.000,00
ISS	67.760,15	30.733,60	37.267,92	81.194,92	10.225,75	30.628,58	71.984,30	34.601,26	98.230,99	4.735,34	18.047,80	15.928,73	501.359,34	500.000,00
Outras Receitas Tributárias	782,28	0,00	0,00	111,27	0,00	40,00	0,00	0,00	65,75	0,89	28.769,65	6.981,33	36.751,17	80.000,00
Receita de Contribuições	14.079,07	1.104,11	31.011,09	15.081,30	12.484,38	85.147,53	16.543,34	13.856,89	(53.497,86)	11.116,35	28.066,93	19.054,91	194.048,04	320.000,00
Receita Patrimonial	(18.439,08)	404,73	3.596,00	11.316,24	280,74	298,80	1.244,36	2.709,06	7.648,38	5.807,79	13.586,08	14.259,05	42.712,15	78.000,00
Transferências Correntes	2.010.816,77	1.736.541,63	2.766.606,57	2.361.264,06	1.920.013,72	2.251.835,36	1.822.106,39	3.344.876,46	3.523.524,72	2.681.062,93	2.001.677,32	2.555.660,60	28.975.986,53	28.758.196,66
Cota-Parte do FPM	302.410,19	406.922,06	539.344,36	565.283,52	587.748,89	770.389,76	516.376,06	539.832,05	648.803,77	561.114,52	489.307,69	612.998,29	6.540.531,16	6.550.000,00
Cota-Parte ICMS	477.870,61	487.732,82	520.720,41	538.658,47	566.183,18	444.725,12	486.460,28	425.445,76	435.231,26	499.761,11	437.160,27	566.944,05	5.886.893,34	5.900.000,00
Cota-Parte IPVA	14.379,14	12.011,54	7.449,06	9.323,99	10.457,11	13.810,61	20.126,15	16.283,40	12.207,97	23.387,74	7.137,89	9.544,81	156.119,41	150.000,00
Cota-Parte ITR	528,92	792,89	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	1.378,81	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,17	586,17	5.000,00
Transferências do FUNDEB	423.317,31	515.227,90	641.229,21	671.308,91	696.411,35	855.790,67	625.666,04	591.380,28	564.213,11	633.829,61	605.837,49	752.539,83	7.576.753,71	7.610.000,00
Outras Transferências Correntes	792.310,60	313.854,42	1.057.834,53	576.689,17	59.213,19	167.119,20	173.475,86	1.771.934,97	1.863.040,61	962.909,95	462.233,98	613.047,45	8.813.723,93	8.540.196,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	9.109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.736,46	9.522,86	23.368,86	135.000,00
DEDUÇÕES (II)	159.037,64	181.491,74	213.508,45	222.653,07	232.898,73	245.784,99	204.592,39	196.312,13	219.254,08	216.840,76	186.781,62	237.897,31	2.517.052,91	2.322.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.037,64	181.491,74	213.508,45	222.653,07	232.898,73	245.784,99	204.592,39	196.312,13	219.254,08	216.840,76	186.781,62	237.897,31	2.517.052,91	2.322.100,00

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 30/09/2021 às 11:28:34.
Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.921.044,83	1.600.934,43	2.669.226,40	2.480.627,83	1.710.105,96	2.122.165,28	1.743.153,59	3.199.731,54	3.457.434,83	2.537.615,31	1.935.596,57	2.415.108,40	27.792.744,87	27.979.096,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PUBLICADA PELO ENTE	0,00													

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ASSIS BRASIL	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ASSIS BRASIL	Confirmada

ASSIS BRASIL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO (i) = (f-(g+h))
				LIQUIDADAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.741.700,00	1.261.181,00	8.002.881,00	838.221,05	0,00	7.164.659,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.741.700,00	1.261.181,00	8.002.881,00	838.221,05	0,00	7.164.659,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)				(8.002.881,00)	(838.221,05)	(7.164.659,95)

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ASSIS BRASIL	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ASSIS BRASIL	Confirmada

ASSIS BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.701.096,66	19.075.077,12	15.602.109,06
Receitas Tributárias	1.010.000,00	567.649,84	478.589,11
Receitas de Contribuições	320.000,00	132.772,47	142.255,53
Outras Receitas de Contribuições	320.000,00	132.772,47	142.255,53
Receita Patrimonial	78.000,00	45.834,26	33.457,31
(-) Aplicações Financeiras	(78.000,00)	(45.834,26)	(33.457,31)
Transferências Correntes	26.236.096,66	18.360.395,49	14.981.264,42
Convênios	1.413.155,40	1.461.769,04	374.939,37
Outras Transferências Correntes	24.822.941,26	16.898.626,45	14.606.325,05
Demais Receitas Correntes	135.000,00	14.259,32	0,00
Dívida Ativa	100.000,00	14.259,32	0,00
Diversas Receitas Correntes	35.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.063.931,00	978.468,04	1.683.644,62
Transferências de Capital	7.063.931,00	978.468,04	1.683.644,62
Convênios	5.707.050,00	978.468,04	1.662.644,62
Outras Transferências de Capital	1.356.881,00	0,00	21.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.063.931,00	978.468,04	1.683.644,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	34.765.027,66	20.053.545,16	17.285.753,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.988.008,28	14.512.999,43	17.388.360,93	14.079.569,99	16.202.225,51
Pessoal e Encargos Sociais	13.490.240,90	8.885.371,26	9.624.951,69	8.880.971,26	9.075.860,90
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.496.767,38	5.627.628,17	7.763.409,24	5.198.598,73	7.126.364,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.987.008,28	14.512.999,43	17.388.360,93	14.079.569,99	16.202.225,51
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.766.281,00	1.809.221,05	1.288.491,44	838.221,05	1.011.111,44
Investimentos	7.466.281,00	1.612.481,09	1.164.970,12	641.481,09	887.590,12
Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	196.739,96	123.521,32	196.739,96	123.521,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.466.281,00	1.612.481,09	1.164.970,12	641.481,09	887.590,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.453.289,28	16.125.480,52	18.553.331,05	14.721.051,08	17.089.815,63

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	311.738,38	3.928.064,64	(1.267.577,37)	5.332.494,08	195.938,05
--	------------	--------------	----------------	--------------	------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00		0,00	360.000,00
--------------------------------	--	------	--	------	------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ASSIS BRASIL	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ASSIS BRASIL	Confirmada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:29:43.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

ASSIS BRASIL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	930.000,00	930.000,00	93.068,71	531.792,22	57,18 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	200.000,00	565,00	30.450,25	15,23 %
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	200.000,00	565,00	30.450,25	15,23 %
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	4.645,39	17.573,06	35,15 %
1.2.1- Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	4.645,39	17.573,06	35,15 %
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.000,00	500.000,00	33.976,53	284.382,75	56,88 %
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00	500.000,00	33.976,53	284.382,75	56,88 %
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	53.881,79	199.386,16	110,77 %
1.4.1- Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	53.881,79	199.386,16	110,77 %
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.140.500,00	13.170.500,00	2.401.613,91	8.981.642,20	68,20 %
2.1- Cota-Parte FPM	6.730.000,00	7.110.000,00	1.379.694,73	5.003.959,78	70,38 %
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.550.000,00	1.102.305,98	4.726.571,03	72,16 %
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	265.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	265.000,00	265.000,00	277.388,75	277.388,75	104,68 %
2.2- Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.900.000,00	1.004.104,32	3.861.911,03	65,46 %
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	586,17	586,17	11,72 %
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	545,99	2.201,54	88,06 %
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	0,00	28,00	0,93 %
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	16.682,70	112.955,68	75,30 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:30:39.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.070.500,00	14.100.500,00	2.494.682,62	9.513.434,42	67,47 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	91,59	304,13	12,17 %
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.003.600,00	1.003.600,00	62.160,72	208.717,31	20,80 %
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	12.838,75	57.446,25	35,90 %
5.2- Transferências Diretas - PDDE	58.000,00	58.000,00	0,00	18.900,00	32,59 %
5.3- Transferências Diretas - PNAE	155.000,00	155.000,00	24.915,20	99.715,69	64,33 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.600,00	30.600,00	5.506,77	13.755,37	44,95 %
5.5- Outras Transferências do FNDE	600.000,00	600.000,00	18.900,00	18.900,00	3,15 %
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.006.100,00	1.006.100,00	62.252,31	209.021,44	20,78 %

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.322.100,00	2.322.100,00	424.678,93	1.740.362,01	74,95 %
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	220.461,15	945.314,03	76,24 %
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.050.000,00	1.050.000,00	200.843,91	772.400,05	73,56 %
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	500,00	500,00	37,50	37,50	7,50 %
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	0,00	5,60	0,93 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 30/09/2021 às 11:30:39.
Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	3.336,37	22.604,83	75,35 %
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	7.610.000,00	1.358.377,32	5.325.670,38	69,98 %
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.300.000,00	7.500.000,00	1.256.081,18	5.223.374,24	69,64 %
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	110.000,00	102.296,14	102.296,14	93,00 %
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.977.900,00	5.177.900,00	831.402,25	3.483.012,23	67,27 %
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.908.400,00	5.808.400,00	983.840,59	3.795.752,56	65,35 %
13.1- Com Educação Infantil	1.018.400,00	1.218.400,00	195.242,66	627.203,06	51,48 %
13.2- Com Ensino Fundamental	3.890.000,00	4.590.000,00	788.597,93	3.168.549,50	69,03 %
14- OUTRAS DESPESAS	1.392.400,00	1.802.400,00	216.856,59	798.384,69	44,30 %
14.1- Com Educação Infantil	257.900,00	310.900,00	30.982,63	84.210,18	27,09 %
14.2- Com Ensino Fundamental	1.134.500,00	1.491.500,00	185.873,96	714.174,51	47,88 %
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.300.800,00	7.610.800,00	1.200.697,18	4.594.137,25	60,36 %

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00 %
16.2 - FUNDEB 40%	0,00 %
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00 %
17.2 - FUNDEB 40%	0,00 %
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15(e) - 18)	4.594.137,25

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:30:39.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13(e) - (16.1 + 17.1)) / (11b) \times 100$ %	71,27 %
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $((14(e) - (16.2 + 17.2)) / (11(b))) \times 100$ %	14,99 %
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	13,74 %
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.267.625,00	3.525.125,00	623.670,66	2.378.358,60	67,47 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.397.500,00	1.650.500,00	226.225,29	711.413,24	43,10 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	1.397.500,00	1.650.500,00	226.225,29	711.413,24	43,10 %
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.276.300,00	1.529.300,00	226.225,29	711.413,24	46,52 %
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	121.200,00	121.200,00	0,00	0,00	0,00 %
23.3 - Não Classificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.3.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.3.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.341.000,00	6.448.000,00	1.016.224,34	4.006.295,44	62,13 %
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.024.500,00	6.081.500,00	974.471,89	3.882.724,01	63,84 %
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	316.500,00	366.500,00	41.752,45	123.571,43	33,72 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:30:39.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28- OUTRAS	309.600,00	309.600,00	76.230,15	215.279,16	69,53 %
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.048.100,00	8.408.100,00	1.318.679,78	4.932.987,84	58,67 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12(b))	3.483.012,23
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	102.296,14
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46(g))	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.585.308,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23(e) + 24(e)) – (37))	1.132.400,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3b) x 100) %	11,90 %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:30:39.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	15.366,76	1,51 %
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	15.366,76	1,51 %
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.064.100,00	9.424.100,00	1.318.679,78	4.948.354,60	52,51 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	476.793,14	0,00

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ASSIS BRASIL	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ASSIS BRASIL	Confirmada

ASSIS BRASIL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	930.000,00	930.000,00	531.792,22	57,18 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	30.450,25	15,23 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	17.573,06	35,15 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	284.382,75	56,88 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	199.386,16	110,77 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.610.500,00	12.610.500,00	8.704.253,45	69,02 %
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.201,54	88,06 %
Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.550.000,00	4.726.571,03	72,16 %
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	28,00	0,93 %
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	112.955,68	75,30 %
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.900.000,00	3.861.911,03	65,46 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	586,17	11,72 %
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	586,17	11,72 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.540.500,00	13.540.500,00	9.236.045,67	68,21 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.182.000,00	4.978.422,26	2.682.179,98	53,88 %
Provenientes da União	2.145.000,00	4.450.921,76	2.184.271,03	49,07 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:35:35.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
Provenientes dos Estados	37.000,00	527.500,50	497.908,95	94,39 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.182.000,00	4.978.422,26	2.682.179,98	53,88 %

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS CORRENTES	3.976.078,00	5.932.880,88	3.079.806,97	51,91 %	2.918.115,73	49,19 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.303.000,00	2.468.590,90	1.719.327,65	69,65 %	1.719.327,65	69,65 %
Outras Despesas Correntes	1.673.078,00	3.464.289,98	1.360.479,32	39,27 %	1.198.788,08	34,60 %
DESPESAS DE CAPITAL	376.000,00	1.276.881,00	325.890,00	25,52 %	325.890,00	25,52 %
Investimentos	376.000,00	1.276.881,00	325.890,00	25,52 %	325.890,00	25,52 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.352.078,00	7.209.761,88	3.405.696,97	47,24 %	3.244.005,73	44,99 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.335.000,00	5.037.683,88	1.812.210,66	35,97 %	1.670.235,56	33,15 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.335.000,00	5.037.683,88	1.812.210,66	35,97 %	1.670.235,56	33,15 %
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:35:35.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.335.000,00	5.037.683,88	1.812.210,66	35,97 %	1.670.235,56	33,15 %
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.017.078,00	2.172.078,00	1.593.486,31	73,36 %	1.573.770,17	72,45 %

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS É LEGAIS - (VII%) = (VII / IIIb (x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,04 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	188.415,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores à2017	0	0	0
TOTAL (IX)	0	0	0

Quadro CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não Aplicado)

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:25:35.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

Quadro CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em 2016	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores à 2016	0	0	0
TOTAL (X)	0	0	0

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
Administração Geral	821.628,00	1.007.657,10	678.892,98	19,93 %	662.741,84	20,43 %
Atenção Básica	3.257.000,00	5.928.654,78	2.678.058,37	78,63 %	2.532.968,27	78,08 %
Suporte Profilático e Terapêutico	133.600,00	118.600,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	13.200,00	13.200,00	7.980,20	0,23 %	7.980,20	0,25 %
Vigilância Epidemiológica	126.650,00	141.650,00	40.765,42	1,20 %	40.315,42	1,24 %
TOTAL	4.352.078,00	7.209.761,88	3.405.696,97	100,00 %	3.244.005,73	100,00 %

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ASSIS BRASIL	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ASSIS BRASIL	Confirmada

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 065 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Decreta Luto Oficial, pelo falecimento do Ex-Prefeito do município de Brasileira – Acre, Milton Ramos Esteves.”

A Prefeita Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, o falecimento do Ex- Prefeito do município de Brasileira – Acre Milton Ramos Esteves, ocorrido na data de 29 de setembro de 2021; CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade brasileiro no decorrer de sua vida como cidadão e como Prefeito do município no período de 1993-1996;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público brasileiro render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Brasileira- Acre, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Ex- Prefeito do município de Brasileira - Acre, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Brasileira na área da Educação como Professor e Gestor Escolar e na área política como Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasileira – AC, 29 de setembro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº091/2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor APARECIDO JOSE DE SOUZA (PROFESSOR) a 90 (Noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/02/2013 a 01/02/2018 a contar de 21/09/2021 a 19/12/2021, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21/09/2021.

Brasileia-Acre 29/09/2021

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº090/2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ELTON JHON LUBIANA (PROFESSOR) a 90 (Noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 03/04/2016 a 03/04/2021 a contar de 20/09/2021 a 18/12/2021, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 20/09/2021.

Brasileia-Acre 29/09/2021

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Vilma Aparecia Galli Ferreira
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº089/2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GEOVANIA REIS LOPES (GARI), a 90 dias de licença prêmio referente ao quinquênio de 01/04/2016 a 31/03/2021 a contar de 20/09/2021 a 18/12/2021, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasileia-Acre 20/09/2021

Registre-se,
Registre-se,
e cumpra-se

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 168/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Benedito Lima Rocha, Gerente de Esportes, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Assis Brasil – Acre, no dia 19 de junho de 2021, para tratar assuntos referentes à realização de competições de Voleibol e Futsal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 171/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Antônio Carlos Pessoa da Silva, 13 (treze) diárias de campo no valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 175/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Enéias dos Santos Silva, 04 (quatro) diárias de campo no valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 176/2021

A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Elcimar Cavalcante da Silva, 11 (onze) diárias de campo no valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 177/2021

A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Francisco Dácio Paulo, 20 (vinte) diárias de campo no valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 178/2021

A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Francisco Dias da Silva Filho, 20 (vinte) diárias de campo no valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 179/2021

A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Idelfôncio Vidal Pontes, 20 (vinte) diárias de campo no valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTASDO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 180/2021

A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor José Cildomar Nascimento de Carvalho, 20 (vinte) diárias de campo no valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 181/2021

A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Raimundo Alves dos Santos, 20 (vinte) diárias de campo no valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

BUJARI

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

DECRETO/Nº 205 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria a Comissão de fiscalização do Recurso Destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc e contém outras providências.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, Prefeito do Município de Bujari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Bujari, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei e que forem de responsabilidade do Município de Bujari.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMCEL com o auxílio do Comitê Gestor de que trata este decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Bujari, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor de fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Bujari para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos técnicos contemplados;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Bujari;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Bujari.

§ 1º O Comitê Gestor de fiscalização de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que o presidirá;

CLEYTON DE SOUZA TEIXEIRA

II - 1 (Um) representante da administração municipal;

JACKELYNE MOURÃO DA SILVA, CPF: 061.735.122-89

III - 1 (Um) representantes da Sociedade Civil;

MARCOS DE ARAUJO, CPF: 027.388.492-10

§ 1º Os representantes do Comitê Gestor a que se referem o inciso III do caput deste artigo poderão indicar seus suplentes.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º O Secretário Municipal de cultura, Esporte e Lazer poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bujari/AC, 30 de Setembro de 2021.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari.

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

LEI MUNICIPAL Nº 643/2021

“REVOGA O ARTIGO 1º E ALTERA O ANEXO I DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 458, DE 28 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capixaba decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei 304/2007 de 18 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - A categoria profissional de professor distribuir-se-á em cinco níveis, de acordo com o grau de formação profissional correspondente”.

Nível I – Correspondente ao professor com formação em Magistério;

Nível II - Correspondente ao professor com formação de ensino superior em curso de licenciatura plena, ou formação superior em área correspondente com complementação nos termos legais;

Nível III - Correspondente ao professor com formação em curso de licenciatura plena com especialização na área educacional;

Nível IV - Correspondente ao professor com formação em curso de licenciatura plena com mestrado em área educacional;

Nível V - Correspondente ao professor com formação em curso de licenciatura plena com doutorado em educação;

§1º – Cada nível da carreira desdobra-se em classes indicadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;

a) A cada progressão de classe será acrescida de 8%(oito por cento), em relação a classe (letra) anterior, de forma cumulativa.

§2º – A progressão de carreira de professor dar-se-á:

do nível I para o nível II, fará jus a 20% (vinte por cento) sobre o salário base;

do nível II para o nível III, fará jus a 7,5% (sete e meio por cento);

do nível III para o nível IV, fará jus a 20% (vinte por cento);

do nível IV para p nível V, fará a jus a 30% (trinta por cento).

§3º - O professor que alcançar a progressão de nível continuará progredindo a partir da classe em que se encontra, salvo se estiver na última classe do último nível.

§4º - O percentual referente a progressão de carreira de professor previsto nas alíneas “a” e “b” do §2º deste artigo ser-lhe-á aplicado na data de publicação desta Lei, sendo que será reajustado anualmente e de acordo com o aumento da receita do FUNDEB, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) para os professores de carreira em nível II e de 10% (dez por cento) para os professores de carreira em nível III.

Art. 2º. O anexo I descrito no artigo 10 da Lei nº 458, de 28 de março de 2016, em obediência ao Piso Nacional do Magistério conforme Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, passa a vigorar da seguinte forma,

REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO	MAGISTÉRIO	graduação (licenciatura)	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	0 à 2	R\$ 1.803,90	R\$ 2.164,68	R\$ 2.327,03	R\$ 2.792,44	R\$ 3.630,17
B	3 à 5	R\$ 1.948,21	R\$ 2.337,85	R\$ 2.513,19	R\$ 3.015,83	R\$ 3.920,58
C	6 à 8	R\$ 2.092,52	R\$ 2.511,03	R\$ 2.699,36	R\$ 3.239,23	R\$ 4.211,00
D	9 à 11	R\$ 2.236,84	R\$ 2.684,20	R\$ 2.885,52	R\$ 3.462,62	R\$ 4.501,41
E	12 à 14	R\$ 2.381,15	R\$ 2.857,38	R\$ 3.071,68	R\$ 3.686,02	R\$ 4.791,82
F	15 à 17	R\$ 2.525,46	R\$ 3.030,55	R\$ 3.257,84	R\$ 3.909,41	R\$ 5.082,24
G	18 à 20	R\$ 2.669,77	R\$ 3.203,73	R\$ 3.444,01	R\$ 4.132,81	R\$ 5.372,65
H	21 à 23	R\$ 2.814,08	R\$ 3.376,90	R\$ 3.630,17	R\$ 4.356,20	R\$ 5.663,06
I	24 à 26	R\$ 2.958,40	R\$ 3.550,08	R\$ 3.816,33	R\$ 4.579,60	R\$ 5.953,48
J	27 à 39	R\$ 3.102,71	R\$ 3.723,25	R\$ 4.002,49	R\$ 4.802,99	R\$ 6.243,89

Art. 3º. Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Os efeitos desta Lei são contados a partir de 1º de julho de 2021 com a aplicação a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação para os pagamentos dos meses futuros.

Parágrafo único. Os pagamentos retroativos a partir de 1º de julho de 2021 até a data da publicação serão efetuados através de folha complementar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições previstas no artigo 1º da Lei 458/2016.

Gabinete do Prefeito de Capixaba-Acre, em 28 de Setembro de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de Capixaba

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074.09.2021
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Capixaba-Ac, Manoel Maia Beserra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo 58, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, para contratação da empresa Jaine Paula Santos de Godoy Oliveira, CNPJ: 35.235.388/0001-88, Av. Gov. Edmundo Pinto, Nº 34 Bairro Centro, CEP: 69931-000, Capixaba - AC, para Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

No valor de R\$ 15.959,60 (quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). As despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 2.102 – Manutenção do Ensino Fundamental RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0012 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 012

Programa de Trabalho: 1.066 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0005 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 005

Capixaba – Acre, 29 de setembro de 2021.

Manoel Maia Beserra
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 009/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 18/10/2021

Horário: 09h00min

Local de Realização: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Sala de Licitação, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta em Cruzeiro do Sul.

Cruzeiro do Sul – AC, 30 de setembro de 2021.

Jonas Torres de Lima
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2021– PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F R SOUZA DE EIRELI, CNPJ nº 00.525.060/0001-28.

OBJETO: Locação de veículos tipo (carro de passeio caminhoneta, veículo tipo Pick up, caminhão pipa, caminhão espargidor, van e ônibus).

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 77.988.00 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.065 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde – ASPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 22/09/2022, podendo ser prorrogado o prazo em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021.

ASSINAM: AGNALDO DE SOUZA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e FRANCISCO RICARDO DE SOUZA, pela empresa F R SOUZA DE EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO DE MENOR PREÇO POR ITEM Nº 023/2021

NÚMERO DO PROCESSO – Nº 1.186/2021

Delcimar da Silva Leite, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cruzeiro do Sul – AC, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Pick-up. A presente Revogação se encontra em conformidade com o Parecer do Controle Interno nº 098/2021, anexado ao Processo do Pregão Eletrônico – nº 023/2021, Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Cruzeiro do Sul/AC, 13 de Setembro de 2021.

Delcimar da Silva Leite
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 011/2021

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 909, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias de campo ao Senhor KELSON CARLOS JOHAN, Chefe da Seção de Patrimônio, portador do RG nº 268556 SSP/AC e do CPF nº 581.474.202-00. Finalidade: Participou do relatório fotográfico do patrimônio, nos dias 28 de agosto e 04 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 910, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo ao Senhor FABIANO DOS SANTOS SALES, Agente de Serviços Gerais, portador do RG nº 441455 SSP/AC e do CPF nº 802.496.802-97. Finalidade: Participou do relatório fotográfico do patrimônio, nos dias 21, 28 de agosto e 04 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 931, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias à Senhora NAIARA DA SILVA SOUZA, Chefe da Seção de Material, portadora do RG nº 11207752 SSP/AC, e do CPF nº 018.454.672-99. Finalidade: Participou do cadastramento de Pregão e Organização de notas fiscais, nos dias 04 e 18 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 29 de setembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALREPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 028/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, em favor das empresas: 1) BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 35.041.852/0001-01, Itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 65, 67, 70, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 92, 94, 95, 100, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 139, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 157, 159, 160, 161, 165 perfazendo um valor global de R\$ 2.681.003,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e três reais). 2) DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 28.651.546/0001-21, itens 5, 9, 13, 18, 24, 26, 53, 55, 74, 103, 105, 117, 122, 133, 134, 136, 144, 153, 166 perfazendo um valor global de R\$ 582.620,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais). 3) IMED.COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.332.485/0001-25, itens 76, 91, 93, 113, 119, 128 perfazendo um valor global de R\$ 438.872,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais). CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, itens 12, 40, 63, 68, 89, 98 perfazendo um valor global de R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil oitocentos e dez reais). Os itens 02, 11, 17, 25, 27, 37, 39, 41, 42, 46, 49, 51, 58, 62, 64, 66, 69, 71, 77, 84, 85, 86, 87, 90, 96, 97, 99, 101, 102, 108, 124, 135, 140, 143, 152, 154, 155, 156, 158, 162, 163 e 164 foram declarados fracassados. Epitaciolândia – Acre, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito MunicipalESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIAEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 028/2021, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 024/2021.

1) Empresa: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 35.041.852/0001-01:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETADO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 1%	TUB.	UNIÃO QUIMICA	2.000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
3	ACICLOVIR 200MG	COMP.	PHARLAB	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
4	ACICLOVIR 50MG/G	TUB.	PHARLAB	8.000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	COMP.	MEDQUIMICA	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
7	ACIDO FOLICO 5MG	COMP.	HIPOLABOR	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
8	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	FRS.	NATULAB	2.500	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00
10	ALBENDAZOL 400MG	COMP.	PRATI	90.000	R\$ 0,46	R\$ 41.400,00
14.	ALOPURINOL 300MG	COMP.	PRATI	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
15.	AMOXICILINA 50MG/ML (60ML)	FRS.	PRATI	24.000	R\$ 3,40	R\$ 81.600,00
16.	AMOXICILINA 500MG	COMP.	PRATI	48.000	R\$ 0,42	R\$ 20.160,00
19.	ANLÓDIPINO 5MG	COMP.	GEOLAB	18.000	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00

20.	ANLÓDIPINO 10MG	COMP.	GEOLAB	18.000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
21.	ATENÓLÓL 50MG	COMP.	PRATI	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
22.	ATENÓLÓL 100MG	COMP.	PRATI	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
23.	AZITROMICINA 500MG	COMP.	PRATI	120.000	R\$ 2,90	R\$ 348.000,00
28.	BROMETO DE IPATÓPIO 0,25MG/ML	FRS.	HIPOLABOR	1.800	R\$ 1,59	R\$ 2.862,00
29.	CAPTÓPRIL 25MG	COMP.	GEOLAB	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
30.	CARONATO DE CÁLCIO 1.250MG	COMP.	IMEC	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
31.	CAVERDÓLÓL 12,5MG	COMP.	EMS	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
32.	CAVERDÓLÓL 25MG	COMP.	EMS	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
33.	CAVERDÓLÓL 6,25	COMP.	EMS	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
34.	CEFALEXINA 500MG	COMP.	UNIÃO QUÍMICA	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
35.	CEFALEXINA 50MG/ML (60ml)	FRS.	UNIÃO QUÍMICA	8.000	R\$ 11,50	R\$ 92.000,00
36.	CETOCONAZÓL 20MG/G	FRS.	NATIVIDA	1.200	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
38.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP.	PRATI	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
43.	CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML (OFERTO 250ML)	FRS.	FARMACE	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
44.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP.	GEOLAB	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
45.	BENZOILMETRONIDAZÓL 40MG/ML	FRS.	EMS	1.000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
47.	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CPS.	UNIÃO QUÍMICA	8.000	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
48.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMP.	PRATI	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
50.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G	TUB.	HIPOLABOR	1.200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
52.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMP.	PRATI	100.000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
54.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP.	HIPOLABOR	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
56.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRS.	TEUTO	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
57.	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG	COMP.	BIOLAB	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
59.	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG	COMP.	CAZI	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
60.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP.	SANVAL	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
61.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMP.	SANVAL	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
65.	CLORIDRATO DE PROPANÓLÓL 40MG	COMP.	PRATI	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
67.	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	CPS.	PRATI	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
70.	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	TUB.	SANVAL	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
72.	DEXAMETASONA 1MG/G SUSPENSÃO OFTÁLMICA (OFERTO SOLUÇÃO FRASCO CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,35+0,1%)	FRS.	GEOLAB	600	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00
73.	DEXAMETASONA 4MG	COMP.	TEUTO	10.000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
75.	DIGOXINA 0,25MG	COMP.	PHARLAB	1.200	R\$ 0,11	R\$ 132,00
78.	DIPIRONA 500MG/ML	AMP.	SANTISA	15.000	R\$ 1,65	R\$ 24.750,00
79.	DIPIRONA 500MG	COMP.	SANTISA	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
80.	DIPIRONA 500MG/ML	FRS.	FARMACE	6.000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
81.	ESPIROLACTONA 25MG	COMP.	GEOLAB	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
82.	ESPIROLACTONA 100MG	COMP.	GEOLAB	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
83.	ESTÓLÓL DE ERITROMICINA 50MG	FRS.	PRATI	800	R\$ 9,25	R\$ 7.400,00
88.	FINASTERIDA 5MG	COMP.	EUROFARMA	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
92.	FOSFATO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	FRS.	PRATI	800	R\$ 8,43	R\$ 6.744,00
94.	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP.	TEUTO	12.000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
95.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP.	GEOLAB	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
100.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	FRS.	NATULAB	12.000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
104.	IBUPROFENO 600MG	COMP.	VITAMEDIC	80.000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
106.	ITRACONAZÓL 100MG	COMP.	PRATI	10.000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
107.	IVERMECTINA 6MG	COMP.	VITAMEDIC	120.000	R\$ 1,10	R\$ 132.000,00
109.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMP.	TEUTO	10.000	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
110.	LORATADINA 10MG	COMP.	CIMED	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
111.	LORATADINA 1MG/ML	FRS.	GEOLAB	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
112.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP.	GEOLAB	150.000	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
114.	MALEATO DE DEXCLOFENILARAMINA 0,4MG/ML	FRS.	FARMACE	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
115.	MALEATO DE INALAPRIL 5MG	COMP.	BELFAR	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
116.	MALEATO DE INALAPRIL 10MG	COMP.	GEOLAB	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
118.	MALEATO DE TIMÓLÓL 2,5MG/ML (OFERTO 0,25% COM 5ML)	FRS.	ACHÉ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
120.	METILDOPA 250MG	COMP.	EMS	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
121.	METRONIDAZÓL 100MG/G	TUB.	GEOLAB	20.000	R\$ 7,90	R\$ 158.000,00
123.	METRONIDAZÓL 400MG	COMP.	TEUTO	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
125.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP.	ACHÉ	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
126.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP.	ACHÉ	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
127.	NIFEDIPINO 10MG	COMP.	BRAINFARMA	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
129.	NITRATO DE MICONAZÓL 2% CREME VAGINAL	TUB.	PRATI	60.000	R\$ 7,45	R\$ 447.000,00
130.	NITRATO DE MICONAZÓL 2% CREME	TUB.	HIPOLABOR	30.000	R\$ 4,50	R\$ 135.000,00
131.	NITRATO DE MICONAZÓL 2% LOÇÃO	FRS.	CIMED	5.000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
132.	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMP.	TEUTO	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
137.	PARACETAMÓL 500MG	COMP.	HIPOLABOR	150.000	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
138.	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO	FRS.	PRATI	2.000	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
139.	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25MG/G GEL	TUB.	GALDERMA	2.000	R\$ 15,30	R\$ 30.600,00
141.	PREDNISOLONA 5MG	COMP.	EMS	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
142.	PREDNISOLONA 20MG	COMP.	EMS	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
145.	SINVASTATINA 10MG	COMP.	PHARLAB	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
146.	SINVASTATINA 20MG	COMP.	PHARLAB	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
147.	SINVASTATINA 40MG	COMP.	PHARLAB	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
148.	SICCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMP.	ASTRAZENECADO BRASIL	10.000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
149.	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG	AMP.	TEUTO	15.000	R\$ 11,81	R\$ 177.150,00
150.	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG	AMP.	TEUTO	20.000	R\$ 12,76	R\$ 255.200,00
151.	SULFAMETOXAZÓL + TRIMETROPÍMA 40MG/ML 8MG/ML	FRS.	TEUTO	10.000	R\$ 5,60	R\$ 56.000,00
157.	SULFATO DE SALBUTAMÓL 5MG/ML	FRS.	FARMACE	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
159.	SULFATO FERROSO 5MG/ML	FRS.	NATULAB	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
160.	SULFATO FERROSO 25MG/ML	FRS.	NATULAB	8.000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
161.	SULFATO FERROSO 40MG	COMP.	NATULAB	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
165.	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP.	UNIÃO QUÍMICA	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL: Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e três reais.						R\$ 2.681.003,00

2) Empresa: DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI – ME CNPJ Nº 28.651.546/0001-21:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP.	MEDQUIMICA	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRS.	GEOLAB	12.000	R\$ 1,58	R\$ 18.960,00
13	ALOPURINOL 100MG	COMP.	PRATI	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML 12,5MG/ML	COMP.	EMS	20.000	R\$ 3,28	R\$ 65.600,00
24	AZITROMICINA 40MG/ML	FRS.	GERMED	2.000	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP.	HIPOLABOR	10.000	R\$ 22,00	R\$ 220.000,00
53	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP.	PRATI	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP.	HIPOLABOR	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
74	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRS.	EMS	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
103	IBUPROFENO 300MG	COMP.	TEUTO	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
105	IBUPROFENO 50MG/ML	FRS.	TEUTO	2.500	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
117	MALEATO DE INALAPRIL 20MG	COMP.	GELOB	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
122	METRONIDAZOL 250MG	COMP.	PRATI	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
133	OLEO MINERAL PARA USO ORAL	FRS.	PHARMACIENCE	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
134	OMEPRAZOL 20MG	COMP.	GEOLAB	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
136	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASC	NATULAB	10.000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
144	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACS.	NATULAB	60.000	R\$ 1,32	R\$ 79.200,00
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400MG 80MG	COMP.	PRATI	80.000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
166	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	NATULAB	150.000	R\$ 0,37	R\$ 55.500,00
VALOR TOTAL R\$ 592.620,00 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais)						

3) Empresa: IMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.332.485/0001-25:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
76	DIGOXINA 0,05MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI / GENERIC	800	R\$ 13,05	R\$ 10.440,00
91	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRS.	PRATI DONADUZZI / GENERIC	1.000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
93	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	GEOLAB	48.000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
113	MALEATO DE DEXCLOFENILARAMINA 2MG	COMP	GEOLAB	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
119	MALEATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	RATI DONADUZZI / GENERIC	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
128	NISTATINA 100.00UI	TUBO	PRATI DONADUZZI / GENERIC	60.000	R\$ 6,90	R\$ 414.000,00
VALOR TOTAL R\$ 438.872,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais)						

4) Empresa: CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMP	CELLERA	1.500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
40	CLARITROMICINA 500MG	COMP	ABBOTT	8.000	R\$ 3,11	R\$ 24.880,00
63	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMP	ABBOTT	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
68	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMP	CELLERA	6.000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
89	FLUCONAZOL 150MG	COMP	MEDQUIMICA	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	MEDQUIMICA	48.000	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil oitocentos e dez reais)						

Data de assinatura: 28 de setembro de 2021. Validade da Ata: 28 de setembro de 2022.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, pela empresa Bionutri Comércio e Representações De Produtos Médicos Hospitalares, João Pedro Marques da Silva, procurador; Delta Importação & Exportação Eireli – ME, Leandro Silva do Nascimento, titular; Imed Comércio de Medicamentos Ltda, Luiz Rogerio da Silva D'avila, representante legal; Científica Médica Hospitalar Ltda, Jarleys Ferreira da Silva, procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato - Contrato nº: 079/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 – Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC / Pregão Presencial SRP Nº 003/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M O F DE FRANÇA – ME (EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS) (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de Apoio Operacional e Administrativo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Epitaciolândia/Acre.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Nº 7.892, DE 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 686.306,52 (seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Secretaria Municipal de Administração Regiane Moreira de Oliveira, e pela contratada Francisco Manoel Osmar Pereira de França, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato - Contrato nº: 080/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços N° 004/2021 – Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC / Pregão Presencial SRP N° 003/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M O F DE FRANÇA – ME (EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS) (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de Apoio Operacional e Administrativo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Epitaciolândia/Acre.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto N° 7.892, DE 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 827.301,48 (oitocentos e vinte e sete mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos),

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.10.08.244.0025.2.037 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. Cidadania e Trab. B. Estar Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP Programa de Trabalho: 10.20.08.243.0025.2.082 – Índice de Gestão Decentralizada do Programa Bolsa Família. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 017 / 001 – RP Programa de Trabalho: 10.20.08.244.0025.2.075 – Man. do Conselho Mun. de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza Prefeito Municipal de Epitaciolândia e Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social Eliade Maria da Silva, pela Contratada, Francisco Manoel Osmar Pereira de França, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato - Contrato nº: 081/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços N° 004/2021 – Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC / Pregão Presencial SRP N° 003/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M O F DE FRANÇA – ME (EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS) (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de Apoio Operacional e Administrativo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Epitaciolândia/Acre.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto N° 7.892, DE 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 466.217,52 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 11.10.18.541.0010.1.082 – Manut. Da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza Prefeito Municipal de Epitaciolândia e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Jonas Rodrigues Cavalcante, pela Contratada, Francisco Manoel Osmar Pereira de França, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato - Contrato nº: 082/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços N° 004/2021 – Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC / Pregão Presencial SRP N° 003/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M O F DE FRANÇA – ME (EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS) (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de Apoio Operacional e Administrativo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Epitaciolândia/Acre.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto N° 7.892, DE 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.242.065,60 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP Programa de Trabalho: 08.10.15.452.0010.1.032 – Modernização do Sistema Coletivo de Lixo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP Programa de Trabalho: 08.10.15.452.0010.1.026 – Manutenção de Limpeza Pública.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante, Sérgio Lopes de Souza Prefeito Municipal de Epitaciolândia e secretária municipal de obras e serviços públicos Pedro Nilton da Silva, pela contratada, Francisco Manoel Osmar Pereira de França, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato - Contrato nº: 083/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços N° 004/2021 – Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC / Pregão Presencial SRP N° 003/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M O F DE FRANÇA – ME (EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS) (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de Apoio Operacional e Administrativo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Epitaciolândia/Acre.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto N° 7.892, DE 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 562.243,20 (Quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 004 – FUNDEB Programa de Trabalho: 07.30.12.365.0046.2.065 – Creche – Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 004 – FUNDEB Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2.066 – Pré-Escola-Apoio Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 004 – FUNDEB
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante, Sérgio Lopes de Souza Prefeito Municipal de Epitaciolândia e secretária municipal de Educação Eunice Maia Gondim, pela contratada, Francisco Manoel Osmar Pereira de França, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato - Contrato nº: 084/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 – Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC / Pregão Presencial SRP Nº 003/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M O F DE FRANÇA – ME (EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS) (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de Apoio Operacional e Administrativo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Epitaciolândia/Acre.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Nº 7.892, DE 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 117.536,10 (cento e dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.10.20.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante, Sérgio Lopes de Souza Prefeito Municipal de Epitaciolândia e Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável Jose Ronaldo Pessoa Pereira, pela contratada, Francisco Manoel Osmar Pereira de França, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato - Contrato nº: 085/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 – Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC / Pregão Presencial SRP Nº 003/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M O F DE FRANÇA – ME (EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS) (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de Apoio Operacional e Administrativo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Epitaciolândia/Acre.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Nº 7.892, DE 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 31.221,72 (trinta e um mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 01/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12.10.27.812.0105.2.052 – Manut. Da Secretaria de Cultura e Esporte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RP

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante, Sérgio Lopes de Souza Prefeito Municipal de Epitaciolândia e Secretaria Municipal de Cultura e Esportes João Batista Oliveira Freires Damascena, pela contratada, Francisco Manoel Osmar Pereira de França, proprietário.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 950 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação Orçamentária, para manutenção das Atividades Legislativas.

O PREFEITO DE FEIJÓ-ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.688,98 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais noventa e oito Centavos), para reforço de dotação no Orçamento municipal de 2019, abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

001.01-01.031.0001.2001.0000– Manutenção e Desenvolvimento do Poder Legislativo.

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.688,98

Total das Suplementações.....R\$ 60.688,98

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total ou parcial do saldo das Dotações Orçamentárias, como segue:

ANULAÇÃO:

001.01-01.031.0001.2001.0000– Manutenção e Desenvolvimento do Poder Legislativo.

31.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 29.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

33.90.35.00.00. – Serviços de Consultoria.....RS 6.688,98

Total das Anulações.....R\$ 60.688,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Feijó-AC, 03 de fevereiro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 951 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de direito real de uso do imóvel que especifica ao Instituto de administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Cessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC, CNPJ nº 09.061.977/0001-93, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, nº 1203, Bosque, Rio Branco-AC, do imóvel situado na Avenida Marechal Deodoro – Centro, matrícula nº 3492, setor 02, Quadra 20, Código 029, uma área medindo 28,70 metros na linha de frente; 39,25 metros no lado direito; 39,25 metros no lado esquerdo e 25,50 metros nos fundos, perfazendo 1.063,67m², área edificada de 57,15 m², Registrado na Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Tributos Municipal de propriedade do Município de Feijó-AC.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art.1º tem como pressuposto viabilizar a cooperação entre o Município de Feijó-AC e o cessionário e, será destinado ao Centro de Monitoramento Eletrônico de Feijó, sob a responsabilidade do IAPEN/AC, subordinado à Divisão de Estabelecimentos Penais de Monitoramento Eletrônico dos Presos do Regime Semiaberto com Monitoração Eletrônica, atendendo ao contido no Ofício nº 157/2021/IAPEN/UMEP-PB/CMEP-FJ e ao Poder Judiciário do Estado do Acre – Juízo da Comarca de Feijó-AC.

Parágrafo único. O não atendimento a quaisquer das condições previstas nesta lei implicará a extinção da Cessão de Direito Real de Uso, sem que caiba ao cessionário qualquer direito à indenização por benfeitorias ou edificações realizadas no imóvel do Município de Feijó-AC.

Art. 3º. O contrato objeto da presente Lei, terá vigência por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo das partes.

Art. 4º. Fica a entidade cessionária, enquanto durar a cessão, com a responsabilidade pela guarda, proteção e conservação do bem cedido e pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento deste encargo, sem direito a quaisquer ressarcimentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 952 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e alteração das leis do PPA, LDO e LOA no orçamento vigente do município de Feijó e da outras providências”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó/AC e conseqüentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI Nº 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2020 (LEI Nº 854, de 05 de julho de 2019) e LOA 2021 (LEI Nº 916, de 21 de dezembro de 2020) um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

008- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1.102 – Apoio a Prefeitura de Feijó - DERACRE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 130.000,00

Fonte: 107 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios) 130.000,00

Subtotal R\$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação, conforme fonte de recursos orçamentários detalhado:

Fonte: 107 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios)

Total Geral R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 953 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares outras providências”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01– DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1.096 – Enfrentamento da Emergência ao COVID19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Fonte: 14 – Transferência de Recursos do SUS

Subtotal R\$ 150.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01– DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.054 – Píxo da Atenção Básica – PAB FIXO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 250.000,00

Fonte: 14 – Transferência de Recursos do SUS

Subtotal.....R\$ 370.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....	R\$ 100.000,00
Fonte: 13 – Recurso Próprio do Município – 15% Saúde	
Subtotal.....	R\$ 150.000,00
Total.....	R\$ 520.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01– DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00

Fonte: 13 – Recurso Próprio do Município – 15% Saúde

Subtotal.....R\$ 360.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 250.000,00

Fonte: 14 – Transferência de Recursos do SUS

Subtotal.....R\$ 250.000,00

Total Geral.....R\$ 1.380.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementar provirão de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos:

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
 Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 954 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

04– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00

Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM

Subtotal R\$ 150.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM

Subtotal.....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.008 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00

Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM

Subtotal R\$ 40.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.011 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 40%

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00

Fonte: 05 – Transferência de Recursos do FUNDEB 40%

Subtotal R\$ 155.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2.015 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM

Subtotal R\$ 200.000,00

2.016 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM

Subtotal R\$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementar provirão de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos:

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
 Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 955 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

06– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.072 – Manutenção da Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.360,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM

Subtotal R\$ 15.360,00

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementar provirão de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos:

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 178, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir

Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação Orçamentária, para manutenção das Atividades Legislativas.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.688,98 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais noventa e oito Centavos), para reforço de dotação no Orçamento municipal de 2019, abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

001.01-01.031.0001.2001.0000– Manutenção e Desenvolvimento do Poder Legislativo.

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....RS 60.688,98

Total das Suplementações.....R\$ 60.688,98

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total ou parcial do saldo das Dotações Orçamentárias, como segue:

ANULAÇÃO:

001.01-01.031.0001.2001.0000– Manutenção e Desenvolvimento do Poder Legislativo.

31.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 29.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

33.90.35.00.00. – Serviços de Consultoria.....RS 6.688,98

Total das Anulações.....R\$ 60.688,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Feijó-AC, 22 de setembro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 180, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e alteração das leis do PPA, LDO e LOA no orçamento vigente do município de Feijó e da outras providências".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó/AC e conseqüentemente alteração no PPA Quadrênio 2018-2021 (LEI Nº 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2020 (LEI Nº 854, de 05 de julho de 2019) e LOA 2021 (LEI Nº 916, de 21 de dezembro de 2020) um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

008– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1.102 – Apoio a Prefeitura de Feijó - DERACRE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 130.000,00

Fonte: 107 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios) 130.000,00

Subtotal R\$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação, conforme fonte de recursos orçamentários detalhado:

Fonte: 107 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios)

Total Geral R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 181, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares outras providências".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01– DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1.096 – Enfrentamento da Emergência ao COVID19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Fonte: 14 – Transferência de Recursos do SUS

Subtotal R\$ 150.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01– DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.054 – Píxo da Atenção Básica – PAB FIXO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 250.000,00

Fonte: 14 – Transferência de Recursos do SUS

Subtotal.....R\$ 370.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte: 13 – Recurso Próprio do Município – 15% Saúde

Subtotal.....R\$ 150.000,00

Total.....R\$ 520.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01– DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Fonte: 13 – Recurso Próprio do Município – 15% Saúde

Subtotal.....R\$ 360.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 250.000,00

Fonte: 14 – Transferência de Recursos do SUS

Subtotal.....R\$ 250.000,00

Total Geral.....R\$ 1.380.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementar provirão de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos:

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

04– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00

Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM

Subtotal R\$ 150.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM

Subtotal.....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.008 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00

Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM

Subtotal R\$ 40.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.011 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 40%

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00
 Fonte: 05 – Transferência de Recursos do FUNDEB 40%
 Subtotal R\$ 155.000,00
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 2.015 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00
 Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM
 Subtotal R\$ 200.000,00
 2.016 – Manutenção da Limpeza Pública
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00
 Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM
 Subtotal R\$ 100.000,00
 Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementar provirão de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos:
 Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
 Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 183, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
 06– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 2.072 – Manutenção da Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.360,00
 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00
 Fonte: 01 – Recurso Próprio do Município - RPM
 Subtotal R\$ 15.360,00

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementar provirão de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos:

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
 Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 255, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária ao Secretário Wisley Monteiro de Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício nº 286/2021-PMF-SEMAD, de 15/09/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 21/2 (duas e meia) diárias ao Secretário Wisley Monteiro de Lima – CPF nº 009.010.132-42 pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco- Acre, no período de 20 a 22/09/2021, ir junto ao Ministério do trabalho e Emprego para obter informações sobre o sistema e a emissão de carteira de trabalho digital, e realizar visita ao Acreprevidência para tratar de assuntos funcionais de servidores do Estado cedido á esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 16 de setembro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
 Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 257, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diárias a Diretora Administrativa Thâmilla Lorranna de Albuquerque Barbosa e para o Motorista Erasmo Batista da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSA/OF./Nº 757/2021, de 20/09/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a Diretora Administrativa Thâmilla Lorranna de Albuquerque Barbosa - CPF nº 031.429.402-35 e ao Motorista Erasmo Batista da Silva – CPF nº 435.069.172-34 pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco, no período de 28/09/2021 a 01/10/2021, para realizar o transporte e acompanhamento dos pacientes H. e S.S.M. juntamente com suas genitoras, ambos para fazer consultas retornos e exames para análise do NATIVIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 21 de Setembro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
 Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 259, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diárias a Diretora de Cadastro e Fiscalização e Tributos Maria Augusta de Souza Pinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/DCFI.nº 14/2021, de 21/09/2021, oriundo da Diretoria de Cadastro e Fiscalização, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias à Diretora de Cadastro e Fiscalização e Tributos Maria Augusta de Souza Pinheiro – CPF: 926.944.382-53, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 27/09 à 01/10/21, para ir junto a AMAC buscar informações sobre topografia solicitadas dos lotes quadra do Hospital, construção do Abrigo institucional, quadra Cidade Nova, ir também ao ITERACRE, buscar informações sobre regularização fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 22 de setembro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 260, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diárias ao Secretário

Evandro Carneiro Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF/Nº 429/2021, de 21/09/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Obra, Viação e Urbanismo respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Secretário Evandro Carneiro Melo – CPF nº 592.627.452-49 pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco - AC, no período de 22 a 23/09/2021, para levar a bomba da retroescavadeira Caterpillar para realizar reparos como também efetuar compra e trazer materiais elétricos para iluminação pública e resolver pendências administrativas na empresa: LM Pereira Peças & Serviços LTDA, fornecedora de peças, acessórios e serviços nos veículos e máquinas pesadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 22 de setembro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 261, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária a Secretária de Educação Maria Vinete Leitão de Araújo e a Assessora Administrativa Aurelaine Santos de Souza.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do OFÍCIO/PMF/SEME/Nº 1214/2021, de 21/09/2021, oriundo da Secretaria de Educação, respectivamente com Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias a Secretária de Educação Maria Vinete Leitão de Araújo – CPF: 182.992.882-15, e a Assessora Administrativa Aurelaine Santos de Souza – CPF: 724.185.912-04, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco-AC, no período de 22 à 27/09/2021, para participar de reuniões relacionadas institucionais com representantes da Secretaria de Educação do Estado de Rio Branco, Coordenadores do Programa Educação do Campo 1ª Infância e Conselho Estadual de Educação. Com Efeito, retroativo a 22/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 23 de setembro 2021.

Élson José Benício Ribeiro

Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Atribui adicional ao servidor Sálvio de Melo e Silva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF./Nº 772/2021, de 22/09/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir ao servidor Sálvio de Melo e Silva CPF: nº 058.670.882-00, um adicional de 50%, sobre o salário mínimo, de acordo com o artigo 22 da Lei Municipal Nº 217.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 23 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro

Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diárias a Chefe da Vigilância Sanitária.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSA/OF./Nº 770/2021, de 22/09/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a Chefe da Vigilância Sanitária Julia Costa de Souza – CPF nº 020.822.872-11, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 27 a 30/09/2021, para participar de uma reunião com a vigilância sanitária estadual para tratar do procedimento administrativo nº 09.2020.00000231-7 em andamento na Promotoria de Justiça Cível referente à comercialização de leite clandestino no município de Feijó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 23 de setembro de 2021.

Elson José Benício Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 265, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Atribui adicional as Psicólogas Elisa Sanchez Vasconcelos e Elessandra de Sousa Dias Meireles e as Assistentes Social Raimice Bezerra dos Santos e Isabela Lauane da Silva Cavalcante.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício SEMCIS/OF./Nº 293/2021, de 21/09/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir as Psicólogas Elisa Sanchez Vasconcelos CPF: nº 008.743.632-92 e Elessandra de Sousa Dias Meireles CPF: nº 006.950.182-30, e as Assistentes Social Raimice Bezerra dos Santos CPF: nº 922.732.032-68 e Isabela Lauane da Silva Cavalcante CPF: nº 883.066.072-87 um adicional de 10%, sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22 da Lei Municipal Nº 217.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 24 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 266 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Retira Adicional de Função dos servidores Francisca Saionara Mendonça Barbosa e Raimundo de Paiva Silva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEME nº 1240 /2021, datado 23 de setembro de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Francisca Saionara Mendonça Barbosa – CPF:008.968.722-11 e Raimundo de Paiva Silva – CPF: 697.637.392-68, o adicional de função de 50% sobre seus vencimentos, concedido através da Portaria 142 de 18 de maio de 2021, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 27 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 267, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária ao motorista José Francisco Ferreira da Silva

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Consideração o teor do Ofício nº 308/2021 – SEMAD/PMF, datado de 27 de setembro de 2021, oriundo da Secretaria de Administração, respectivamente com proposta de viagem.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 ½ (uma e meia) diárias ao Motorista José Francisco Ferreira da Silva, CPF nº 045.655.842-04, pelo deslocamento ao Município de Rio Branco, no período de 28 a 29/09/2021, tendo em vista que o mesmo irá buscar veículo que será entregue na cerimônia de Entrega de Ônibus Escolares e Veículo para apoio a Execução do Programa Alimenta Brasil, Atendimento do MEC e FNDE aos Prefeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 27 de setembro de 2021.

Elson José Benício Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 268, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária aos servidores da Secretaria Municipal de Educação Mirlande do Nascimento Cezar e Maycon das Chagas Ferraz.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício OFICIO/PMF/SEME Nº 1255/2021 de 27/09/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação Mirlande do Nascimento Cezar – CPF: 952.589.732-04 e Maycon das Chagas Ferraz – CPF: 760.538.812-87, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco-AC, no período de 24 a 25/09/2021, para ir buscar o ônibus escolar que estava em manutenção. Com Efeito, retroativo a 24/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 27 de setembro 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 269, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diárias ao Enfermeiro Khalil Natha Gomes Oliveira e a Farmacêutica Erica Silva de Lima.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSA/OF./Nº 784/2021, de 24/09/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Enfermeiro Khalil Natha Gomes Oliveira - CPF nº 997.685.342-49, e a Farmacêutica Erica Silva de Lima - CPF nº 026.997.042-88 pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco - AC, no período de 03 a 05/10/2021, para participarem da capacitação no Sistema Siclom Hepatites, considerando o processo de descentralização da dispensação dos medicamentos para tratamento das hepatites virais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 28 de setembro de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 270, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diárias ao Secretário de Saúde Eronildo Oliveira de Sousa, ao Diretor de Controle, Regulação e Avaliação Glêmys da Silva Freitas. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSA/OF./Nº 785/2021, de 24/09/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Secretário Eronildo Oliveira de Sousa - CPF nº 637.953.532-20, ao Diretor de Controle e Regulação e Avaliação Glêmys da Silva Freitas - CPF nº 002.839.312-05, pelo seu deslocamento a cidade de Mâncio Lima - AC, no período de 07 a 09/10/2021, para participarem da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 10 de agosto de 2021.

Elson Jose Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 272, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária a Diretora Pedagógica Deusinete de Souza Costa.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício OFICIO/PMF/SEME Nº 1275/2021 de 28/09/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias a Diretora Pedagógica Secretaria Municipal de Educação Deusinete de Souza Costa - CPF: 617.592.952-72, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco - AC, no período de 27 a 30/09/2021, para participar de um evento juntamente com demais representantes da Secretaria Municipal de Educação com o Ministro da Educação e Cultura - MEC o senhor Milton Ribeiro, conforme ofício/circ. nº 052/2021/AMAC. Com efeito, retroativo a 27/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 29 de setembro 2021.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021 - ARP 074/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020 Porto Acre - Acre

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ- ACRE, CNPJ: 04.005.178/0001-20, como parte ADERENTE, RAI0 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 01.447.827/0001-00, COMO CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão á Ata de Registro tem como objeto Contratação de empresa especializada para Manutenção com Reposição de Peças em Bombas Injetoras, Bombas Hidráulicas e Sistemas Eletro Eletrônicos Common Rail, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feijó de acordo com as clausulas e condições estipuladas no EDITAL de Licitação.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será até 15 de Outubro 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo) e 3.3.90.39.00.00 Fonte de Recursos: 2012-RP, 2011 - FUNDEB 40%, 2008 - RP, 2015 - RP 2029 - RP/FMAS e 2054, 2056 - RP/FMS

Feijó-Acre, 30 de Setembro de 2021.

ASSINAM: Kiefer Roberto Cavalcante Lima pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ e RICARDO DA SILVA SAOUZA representando a empresa: RAI0 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2021

INCOMPATIBILIDADE E NÃO COMPARECIMENTO

RESISÃO POR INCOMPATIBILIDADE E NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL Nº 019/2021 DE 21/09/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE CUIDADOR INFANTIL, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR. AMPARADO PELA LEI Nº 0929/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através de sua Presidente comunica aos a todos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de temporário de Cuidador Infantil - Zona Urbana, Motorista de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar, conforme Edital nº 001/2021 e seus anexos, a desistência e incompatibilidade de função conforme abaixo.

Art. 1. Os candidatos discriminados deixaram de comparecer no período especificado no EDITAL Nº 019. Posteriormente a essa publicação, serão chamados em quantidades iguais, por categoria de candidatos para suprir as lacunas abertas.

Art. 2. De acordo com o Art. 1, também houve desistência de contrato de candidatos por não se enquadrarem nos termos do Art. 37, XVI, b da Constituição Federal - Acumulação de Cargos e Funções. Após a publicação deste Edital, serão chamados em quantidades iguais por categoria candidatos para suprir as necessidades.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS)			
ORD	CPF	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
	68143141268	Nei Cassio de Castro Gomes	Não Compareceu
	03666470246	Francisco Eritalon Nogueira Guimarães	Não Compareceu
CARGO: CUIDADOR INFANTIL			
ORD	CPF	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
	04074843293	Randson da Silva Costa	Incompatibilidade
	04519281210	Roberta Albuquerque Nascimento	Não Compareceu
	01168323207	Vitória Kertelen Gomes Aguiar	Não Compareceu

Feijó-Acre, 27 de setembro 2021.

Aurelaine Santos de Souza
Presidente da COPSS
PORTARIA 109/2021

Município de Feijó - AC - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janeir/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.791.372,20	2.623.709,92	2.605.233,77	4.657.146,38	2.613.770,80	2.656.665,51	2.792.758,16	2.860.083,28	2.780.003,65	3.882.798,01	3.104.879,82	3.033.292,38	36.401.713,88	0,00
Pessoal Ativo	2.791.372,20	2.623.709,92	2.605.233,77	4.657.146,38	2.613.770,80	2.656.665,51	2.792.758,16	2.860.083,28	2.780.003,65	3.882.798,01	3.104.879,82	3.033.292,38	36.401.713,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.275.803,13	2.324.421,95	2.112.831,52	3.671.165,02	2.089.621,43	2.110.333,10	2.296.250,29	2.347.771,46	2.298.336,36	3.372.865,56	2.560.274,69	2.567.551,78	30.027.226,29	0,00
Obrigações Patronais	515.569,07	299.287,97	492.402,25	985.981,36	524.149,37	546.332,41	496.507,87	512.311,82	481.667,29	509.932,45	544.605,13	465.740,60	6.374.487,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.791.372,20	2.623.709,92	2.605.233,77	4.657.146,38	2.613.770,80	2.656.665,51	2.792.758,16	2.860.083,28	2.780.003,65	3.882.798,01	3.104.879,82	3.033.292,38	36.401.713,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.644.798,22		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	65.644.798,22		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.401.713,88		55,45											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.448.191,04		54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.675.781,49		51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.903.371,94		48,60											

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
RECEITAS CORRENTES	60.160.582,00	60.160.582,00	10.634.198,16	17,68	30.817.325,67	51,23	29.343.256,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.750.000,00	4.750.000,00	452.961,24	9,54	1.570.341,94	33,06	3.179.658,06
IMPOSTOS	4.350.000,00	4.350.000,00	444.463,34	10,22	1.481.768,80	34,06	2.868.231,20
TAXAS	300.000,00	300.000,00	8.497,90	2,83	21.970,12	7,32	278.029,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	66.603,02	66,60	33.396,98
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	112.767,84	0,00	235.987,95	0,00	-235.987,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	112.767,84	0,00	235.987,95	0,00	-235.987,95
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	98.337,78	21,85	125.354,96	27,86	324.645,04
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	98.337,78	24,58	125.354,96	31,34	274.645,04
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	2.545,94	1,70	147.454,06
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.545,94	5,09	47.454,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.810.582,00	54.810.582,00	9.970.131,30	18,19	28.883.094,88	52,70	25.927.487,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.798.082,00	42.798.082,00	4.251.107,64	9,93	11.871.663,55	27,74	30.926.418,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.012.500,00	12.012.500,00	1.598.947,19	13,31	4.850.802,77	40,38	7.161.697,23
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	4.120.076,47	0,00	12.160.628,56	0,00	-12.160.628,56
RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	720.768,75	15,84	720.768,75	15,84	3.829.231,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	720.768,75	15,84	720.768,75	15,84	3.829.231,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.500.000,00	4.500.000,00	600.026,75	13,33	600.026,75	13,33	3.899.973,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	120.742,00	241,48	120.742,00	241,48	-70.742,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	606.000,00	—	—	606.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	606.000,00	—	—	606.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
DESPESAS CORRENTES	46.126.170,06	47.863.164,06	10.543.938,46	25.589.857,96	22.273.306,10	9.616.640,11	23.689.698,16	24.173.465,90	23.558.383,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.385.000,00	28.462.359,99	6.662.801,66	17.641.174,54	10.821.185,45	6.662.801,66	17.586.079,41	10.876.280,58	17.586.079,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.170,06	19.400.804,07	3.881.136,80	7.948.683,42	11.452.120,65	2.953.838,45	6.103.618,75	13.297.185,32	5.972.304,26
DESPESAS DE CAPITAL	15.792.818,91	15.782.818,91	381.168,67	1.356.486,47	14.426.332,44	261.823,39	867.180,03	14.915.638,88	867.180,03
INVESTIMENTOS	14.992.818,91	14.982.818,91	220.656,28	677.517,48	14.305.301,43	101.311,00	188.211,04	14.794.607,87	188.211,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	160.512,39	678.968,99	121.031,01	160.512,39	678.968,99	121.031,01	678.968,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.591.749,99	—	—	6.981.216,23	—	7.112.530,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	31.538.094,42	—	9.878.463,50	31.538.094,42	—	31.538.094,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 24.556.878,19

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
RECEITAS CORRENTES	60.160.582,00	60.160.582,00	10.634.198,16	17,68	30.817.325,67	51,23	29.343.256,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.750.000,00	4.750.000,00	452.961,24	9,54	1.570.341,94	33,06	3.179.658,06
IMPOSTOS	4.350.000,00	4.350.000,00	444.463,34	10,22	1.481.768,80	34,06	2.868.231,20
TAXAS	300.000,00	300.000,00	8.497,90	2,83	21.970,12	7,32	278.029,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	66.603,02	66,60	33.396,98
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	112.767,84	0,00	235.987,95	0,00	-235.987,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	112.767,84	0,00	235.987,95	0,00	-235.987,95
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	98.337,78	21,85	125.354,96	27,86	324.645,04
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	98.337,78	24,58	125.354,96	31,34	274.645,04
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	2.545,94	1,70	147.454,06
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.545,94	5,09	47.454,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.810.582,00	54.810.582,00	9.970.131,30	18,19	28.883.094,88	52,70	25.927.487,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.798.082,00	42.798.082,00	4.251.107,64	9,93	11.871.663,55	27,74	30.926.418,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.012.500,00	12.012.500,00	1.598.947,19	13,31	4.850.802,77	40,38	7.161.697,23
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	4.120.076,47	0,00	12.160.628,56	0,00	-12.160.628,56
RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	720.768,75	15,84	720.768,75	15,84	3.829.231,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	720.768,75	15,84	720.768,75	15,84	3.829.231,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.500.000,00	4.500.000,00	600.026,75	13,33	600.026,75	13,33	3.899.973,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	120.742,00	241,48	120.742,00	241,48	-70.742,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	606.000,00	—	—	606.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	606.000,00	—	—	606.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
DESPESAS CORRENTES	46.126.170,06	47.863.164,06	10.543.938,46	25.589.857,96	22.273.306,10	9.616.640,11	23.689.698,16	24.173.465,90	23.558.383,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.385.000,00	28.462.359,99	6.662.801,66	17.641.174,54	10.821.185,45	6.662.801,66	17.586.079,41	10.876.280,58	17.586.079,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.170,06	19.400.804,07	3.881.136,80	7.948.683,42	11.452.120,65	2.953.838,45	6.103.618,75	13.297.185,32	5.972.304,26
DESPESAS DE CAPITAL	15.792.818,91	15.782.818,91	381.168,67	1.356.486,47	14.426.332,44	261.823,39	867.180,03	14.915.638,88	867.180,03
INVESTIMENTOS	14.992.818,91	14.982.818,91	220.656,28	677.517,48	14.305.301,43	101.311,00	188.211,04	14.794.607,87	188.211,04
AMORTIZACAO DA DIVIDA	800.000,00	800.000,00	160.512,39	678.968,99	121.031,01	160.512,39	678.968,99	121.031,01	678.968,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.591.749,99	—	—	6.981.216,23	—	7.112.530,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	31.538.094,42	—	9.878.463,50	31.538.094,42	—	31.538.094,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 24.556.878,19

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
RECEITAS CORRENTES	60.160.582,00	60.160.582,00	10.634.198,16	17,68	30.817.325,67	51,23	29.343.256,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.750.000,00	4.750.000,00	452.961,24	9,54	1.570.341,94	33,06	3.179.658,06
IMPOSTOS	4.350.000,00	4.350.000,00	444.463,34	10,22	1.481.768,80	34,06	2.868.231,20
TAXAS	300.000,00	300.000,00	8.497,90	2,83	21.970,12	7,32	278.029,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	66.603,02	66,60	33.396,98
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	112.767,84	0,00	235.987,95	0,00	-235.987,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	112.767,84	0,00	235.987,95	0,00	-235.987,95
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	98.337,78	21,85	125.354,96	27,86	324.645,04
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	98.337,78	24,58	125.354,96	31,34	274.645,04
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	2.545,94	1,70	147.454,06
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.545,94	5,09	47.454,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.810.582,00	54.810.582,00	9.970.131,30	18,19	28.883.094,88	52,70	25.927.487,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.798.082,00	42.798.082,00	4.251.107,64	9,93	11.871.663,55	27,74	30.926.418,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.012.500,00	12.012.500,00	1.598.947,19	13,31	4.850.802,77	40,38	7.161.697,23
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	4.120.076,47	0,00	12.160.628,56	0,00	-12.160.628,56
RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	720.768,75	15,84	720.768,75	15,84	3.829.231,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	720.768,75	15,84	720.768,75	15,84	3.829.231,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.500.000,00	4.500.000,00	600.026,75	13,33	600.026,75	13,33	3.899.973,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	120.742,00	241,48	120.742,00	241,48	-70.742,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	606.000,00	—	—	606.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	606.000,00	—	—	606.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
DESPESAS CORRENTES	46.126.170,06	47.863.164,06	10.543.938,46	25.589.857,96	22.273.306,10	9.616.640,11	23.689.698,16	24.173.465,90	23.558.383,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.385.000,00	28.462.359,99	6.662.801,66	17.641.174,54	10.821.185,45	6.662.801,66	17.586.079,41	10.876.280,58	17.586.079,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.170,06	19.400.804,07	3.881.136,80	7.948.683,42	11.452.120,65	2.953.838,45	6.103.618,75	13.297.185,32	5.972.304,26
DESPESAS DE CAPITAL	15.792.818,91	15.782.818,91	381.168,67	1.356.486,47	14.426.332,44	261.823,39	867.180,03	14.915.638,88	867.180,03
INVESTIMENTOS	14.992.818,91	14.982.818,91	220.656,28	677.517,48	14.305.301,43	101.311,00	188.211,04	14.794.607,87	188.211,04
AMORTIZACAO DA DIVIDA	800.000,00	800.000,00	160.512,39	678.968,99	121.031,01	160.512,39	678.968,99	121.031,01	678.968,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.591.749,99	—	—	6.981.216,23	—	7.112.530,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	31.538.094,42	—	9.878.463,50	31.538.094,42	—	31.538.094,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 24.556.878,19

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
RECEITAS CORRENTES	60.160.582,00	60.160.582,00	10.634.198,16	17,68	30.817.325,67	51,23	29.343.256,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.750.000,00	4.750.000,00	452.961,24	9,54	1.570.341,94	33,06	3.179.658,06
IMPOSTOS	4.350.000,00	4.350.000,00	444.463,34	10,22	1.481.768,80	34,06	2.868.231,20
TAXAS	300.000,00	300.000,00	8.497,90	2,83	21.970,12	7,32	278.029,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	66.603,02	66,60	33.396,98
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	112.767,84	0,00	235.987,95	0,00	-235.987,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	112.767,84	0,00	235.987,95	0,00	-235.987,95
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	98.337,78	21,85	125.354,96	27,86	324.645,04
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	98.337,78	24,58	125.354,96	31,34	274.645,04
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	2.545,94	1,70	147.454,06
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.545,94	5,09	47.454,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.810.582,00	54.810.582,00	9.970.131,30	18,19	28.883.094,88	52,70	25.927.487,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.798.082,00	42.798.082,00	4.251.107,64	9,93	11.871.663,55	27,74	30.926.418,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.012.500,00	12.012.500,00	1.598.947,19	13,31	4.850.802,77	40,38	7.161.697,23
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	4.120.076,47	0,00	12.160.628,56	0,00	-12.160.628,56
RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	720.768,75	15,84	720.768,75	15,84	3.829.231,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	720.768,75	15,84	720.768,75	15,84	3.829.231,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.500.000,00	4.500.000,00	600.026,75	13,33	600.026,75	13,33	3.899.973,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	120.742,00	241,48	120.742,00	241,48	-70.742,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.710.582,00	64.710.582,00	11.354.966,91	17,55	31.538.094,42	48,74	33.172.487,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	606.000,00	—	—	606.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	606.000,00	—	—	606.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
DESPESAS CORRENTES	46.126.170,06	47.863.164,06	10.543.938,46	25.589.857,96	22.273.306,10	9.616.640,11	23.689.698,16	24.173.465,90	23.558.383,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.385.000,00	28.462.359,99	6.662.801,66	17.641.174,54	10.821.185,45	6.662.801,66	17.586.079,41	10.876.280,58	17.586.079,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.170,06	19.400.804,07	3.881.136,80	7.948.683,42	11.452.120,65	2.953.838,45	6.103.618,75	13.297.185,32	5.972.304,26
DESPESAS DE CAPITAL	15.792.818,91	15.782.818,91	381.168,67	1.356.486,47	14.426.332,44	261.823,39	867.180,03	14.915.638,88	867.180,03
INVESTIMENTOS	14.992.818,91	14.982.818,91	220.656,28	677.517,48	14.305.301,43	101.311,00	188.211,04	14.794.607,87	188.211,04
AMORTIZACAO DA DIVIDA	800.000,00	800.000,00	160.512,39	678.968,99	121.031,01	160.512,39	678.968,99	121.031,01	678.968,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	26.946.344,43	37.245.011,57	9.878.463,50	24.556.878,19	39.634.477,81	24.425.563,70
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.591.749,99	—	—	6.981.216,23	—	7.112.530,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.464.362,00	64.191.356,00	10.925.107,13	31.538.094,42	—	9.878.463,50	31.538.094,42	—	31.538.094,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 24.556.878,19

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.710.582,00	64.710.582,00	13.124.004,19	20,28	44.662.098,61	69,02	20.048.483,39
RECEITAS CORRENTES	60.160.582,00	60.160.582,00	13.003.262,19	21,61	43.820.587,86	72,84	16.339.994,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.750.000,00	4.750.000,00	595.517,05	12,54	2.165.858,99	45,60	2.584.141,01
IMPOSTOS	4.350.000,00	4.350.000,00	571.217,13	13,13	2.052.985,93	47,20	2.297.014,07
TAXAS	300.000,00	300.000,00	24.299,92	8,10	46.270,04	15,42	253.729,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	66.603,02	66,60	33.396,98
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	113.794,58	0,00	349.782,53	0,00	-349.782,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	113.794,58	0,00	349.782,53	0,00	-349.782,53
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	103.170,98	22,93	228.525,94	50,78	221.474,06
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	103.170,98	25,79	228.525,94	57,13	171.474,06
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	2.545,94	1,70	147.454,06
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.545,94	5,09	47.454,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.810.582,00	54.810.582,00	12.190.779,58	22,24	41.073.874,46	74,94	13.736.707,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.798.082,00	42.798.082,00	6.669.898,53	15,58	18.541.562,08	43,32	24.256.519,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.012.500,00	12.012.500,00	1.670.708,08	13,91	6.521.510,85	54,29	5.490.989,15
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	3.850.172,97	0,00	16.010.801,53	0,00	-16.010.801,53
RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	120.742,00	2,65	841.510,75	18,49	3.708.489,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	120.742,00	2,65	841.510,75	18,49	3.708.489,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	600.026,75	13,33	3.899.973,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	120.742,00	241,48	241.484,00	482,97	-191.484,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.710.582,00	64.710.582,00	13.124.004,19	20,28	44.662.098,61	69,02	20.048.483,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.710.582,00	64.710.582,00	13.124.004,19	20,28	44.662.098,61	69,02	20.048.483,39
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.710.582,00	64.710.582,00	13.124.004,19	20,28	44.662.098,61	69,02	20.048.483,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	840.980,00	—	—	840.980,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	840.980,00	—	—	840.980,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.464.362,00	65.818.534,99	11.910.350,91	38.856.695,34	26.961.839,65	11.420.424,10	35.977.302,29	29.841.232,70	35.954.406,39
DESPESAS CORRENTES	46.126.170,06	49.721.363,05	10.176.128,47	35.765.986,43	13.955.376,62	10.463.729,09	34.153.427,25	15.567.935,80	34.133.311,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.385.000,00	29.597.359,99	6.139.822,20	23.780.996,74	5.816.363,25	6.138.172,20	23.724.251,61	5.873.108,38	23.724.251,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.170,06	20.124.003,06	4.036.306,27	11.984.989,69	8.139.013,37	4.325.556,89	10.429.175,64	9.694.827,42	10.409.059,74
DESPESAS DE CAPITAL	15.792.818,91	15.551.798,91	1.734.222,44	3.090.708,91	12.461.090,00	956.695,01	1.823.875,04	13.727.923,87	1.821.095,04
INVESTIMENTOS	14.992.818,91	14.426.798,91	1.507.945,17	2.185.462,65	12.241.336,26	730.417,74	918.628,78	13.508.170,13	915.848,78
AMORTIZACAO DA DIVIDA	800.000,00	1.125.000,00	226.277,27	905.246,26	219.753,74	226.277,27	905.246,26	219.753,74	905.246,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	545.373,03	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00	0,00	545.373,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.464.362,00	65.818.534,99	11.910.350,91	38.856.695,34	26.961.839,65	11.420.424,10	35.977.302,29	29.841.232,70	35.954.406,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.464.362,00	65.818.534,99	11.910.350,91	38.856.695,34	26.961.839,65	11.420.424,10	35.977.302,29	29.841.232,70	35.954.406,39
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.805.403,27	—	—	8.684.796,32	—	8.707.692,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.464.362,00	65.818.534,99	11.910.350,91	44.662.098,61	—	11.420.424,10	44.662.098,61	—	44.662.098,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.130.673,39	30.558.043,97	30.171.254,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.005.377,07	30.432.747,65	30.045.957,99	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	29.005.377,07	30.432.747,65	30.045.957,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	27.628.203,18	27.313.801,60	26.993.893,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.377.173,89	3.118.946,05	3.052.064,25	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	125.296,32	125.296,32	125.296,32	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.205.620,93	20.879.290,81	22.481.487,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.205.620,93	20.879.290,81	22.481.487,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.309.940,53	20.991.610,41	22.608.703,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	104.319,60	112.319,60	127.215,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.925.052,46	9.678.753,16	7.689.766,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.980.860,07	68.643.404,74	65.644.798,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.980.860,07	68.643.404,74	65.644.798,22	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	43,49%	44,52%	45,96%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	17,80%	14,10%	11,71%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	80.377.032,08	82.372.085,69	78.773.757,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	72.339.328,88	74.134.877,12	70.896.382,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	92.722,83	102.268,43	163.260,59	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.866.397,57	3.772.709,46	4.419.186,16	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.464.362,00	65.818.534,99	11.910.350,91	38.856.695,34	100,00	26.961.839,65	11.420.424,10	35.977.302,29	100,00	29.841.232,70
Administração	11.546.373,03	12.807.373,03	2.713.998,16	9.337.675,08	24,03	3.469.697,95	2.538.742,74	8.726.302,91	24,26	4.081.070,12
Administração Geral	7.896.373,03	8.392.373,03	1.826.238,71	5.897.345,93	15,18	2.495.027,10	1.795.660,93	5.499.879,76	15,29	2.892.493,27
Administração de Receitas	3.650.000,00	4.415.000,00	887.759,45	3.440.329,15	8,85	974.670,85	743.081,81	3.226.423,15	8,97	1.188.576,85
Assistência Social	2.897.300,00	4.282.790,00	307.573,11	2.049.638,94	5,27	2.233.151,06	995.972,89	1.949.212,93	5,42	2.333.577,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.897.300,00	3.528.280,00	307.568,11	1.302.127,96	3,35	2.226.152,04	252.087,46	1.201.701,95	3,34	2.326.578,05
Assistência Comunitária	0,00	754.510,00	5,00	747.510,98	1,92	6.999,02	743.885,43	747.510,98	2,08	6.999,02
Saúde	10.645.068,81	11.595.068,81	2.096.078,14	8.003.175,16	20,60	3.591.893,65	2.022.277,46	7.799.097,38	21,68	3.795.971,43
Administração Geral	560.000,00	985.000,00	173.805,32	510.767,59	1,31	474.232,41	108.862,32	427.918,59	1,19	557.081,41
Atenção Básica	10.085.068,81	10.610.068,81	1.922.272,82	7.492.407,57	19,28	3.117.661,24	1.913.415,14	7.371.178,79	20,49	3.238.890,02
Educação	22.172.000,00	22.302.000,00	4.946.432,74	16.141.257,37	41,54	6.160.742,63	4.738.055,64	15.403.468,83	42,81	6.898.531,17
Ensino Fundamental	22.172.000,00	22.302.000,00	4.946.432,74	16.141.257,37	41,54	6.160.742,63	4.738.055,64	15.403.468,83	42,81	6.898.531,17
Cultura	1.506.000,00	1.067.589,60	245.036,18	496.803,31	1,28	570.786,29	278.163,67	464.654,35	1,29	602.935,25
Difusão Cultural	1.506.000,00	1.067.589,60	245.036,18	496.803,31	1,28	570.786,29	278.163,67	464.654,35	1,29	602.935,25
Urbanismo	8.151.946,70	8.284.040,09	1.081.505,63	1.969.226,48	5,07	6.314.813,61	686.847,11	1.156.412,80	3,21	7.127.627,29
Infra-Estrutura Urbana	6.690.946,70	6.823.040,09	817.729,07	1.207.460,08	3,11	5.615.580,01	423.070,55	496.971,40	1,38	6.326.068,69
Serviços Urbanos	1.461.000,00	1.461.000,00	263.776,56	761.766,40	1,96	699.233,60	263.776,56	659.441,40	1,83	801.558,60
Gestão Ambiental	1.379.633,72	1.379.633,72	20.910,40	93.977,71	0,24	1.285.656,01	20.910,40	93.977,71	0,26	1.285.656,01
Preservação e Conservação Ambiental	1.379.633,72	1.379.633,72	20.910,40	93.977,71	0,24	1.285.656,01	20.910,40	93.977,71	0,26	1.285.656,01
Agricultura	3.781.138,49	3.715.138,49	498.816,55	764.941,29	1,97	2.950.197,20	139.454,19	384.175,38	1,07	3.330.963,11
Administração Geral	1.646.300,00	1.580.300,00	121.646,64	387.374,26	1,00	1.192.925,74	139.454,19	383.778,26	1,07	1.196.521,74
Abastecimento	500.600,00	500.600,00	377.169,91	377.169,91	0,97	123.430,09	0,00	0,00	0,00	500.600,00
Extensão Rural	1.634.238,49	1.634.238,49	0,00	397,12	0,00	1.633.841,37	0,00	397,12	0,00	1.633.841,37

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.464.362,00	65.818.534,99	11.910.350,91	38.856.695,34	100,00	26.961.839,65	11.420.424,10	35.977.302,29	100,00	29.841.232,70
Transporte	384.901,25	384.901,25	0,00	0,00	0,00	384.901,25	0,00	0,00	0,00	384.901,25
Transporte Rodoviário	384.901,25	384.901,25	0,00	0,00	0,00	384.901,25	0,00	0,00	0,00	384.901,25
TOTAL (III) = (I + II)	62.464.362,00	65.818.534,99	11.910.350,91	38.856.695,34	100,00	26.961.839,65	11.420.424,10	35.977.302,29	100,00	29.841.232,70

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.980.860,07	68.643.404,74	65.644.798,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.980.860,07	68.643.404,74	65.644.798,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.735.789,22	15.101.549,04	14.441.855,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.262.210,30	13.591.394,14	12.997.670,05	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.826.555,91	4.851.467,35	6.201.775,81	6.709.329,23	5.584.433,41	6.182.902,10	5.075.462,68	5.441.533,40	5.978.671,70	5.700.799,81	6.920.229,74	7.088.706,38	71.561.867,52	74.281.505,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.729,13	348.239,33	310.815,36	436.344,39	351.021,72	186.172,71	327.334,30	252.851,97	250.765,41	202.195,83	211.588,70	383.928,35	3.566.987,20	4.750.000,00
IPTU	7.872,41	7.649,92	3.628,88	24.471,42	0,00	6.052,85	0,00	6.362,19	4.926,80	12.832,98	16.745,82	36.835,22	127.378,49	250.000,00
ISS	192.183,49	224.958,95	177.083,34	270.286,18	237.120,70	115.305,62	262.681,46	173.126,87	179.066,87	122.032,41	118.412,65	236.008,48	2.308.267,02	3.500.000,00
ITBI	0,00	4.715,12	8.894,78	12.858,48	0,00	6.042,36	0,00	6.000,00	4.732,49	6.632,73	10.000,00	37.142,60	97.018,56	50.000,00
IRRF	50.995,31	51.335,85	50.390,85	52.191,05	47.298,00	52.797,14	64.652,84	57.215,35	55.976,36	58.262,70	58.269,25	57.803,11	657.187,81	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.677,92	59.579,49	70.817,51	76.537,26	66.603,02	5.974,74	0,00	10.147,56	6.062,89	2.435,01	8.160,98	16.138,94	377.135,32	650.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.677,67	0,00	64.542,44	53.852,75	58.915,09	54.808,59	58.985,99	349.782,53	0,00
Receita Patrimonial	2.227,93	3.017,92	2.971,15	3.296,05	3.000,28	2.810,91	7.626,95	13.579,04	23.992,58	74.345,20	46.836,90	56.334,08	240.038,99	450.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.227,93	3.017,92	2.971,15	3.296,05	3.000,28	2.810,91	7.626,95	13.579,04	23.992,58	74.345,20	46.836,90	56.334,08	240.038,99	400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,94	150.000,00
Transferências Correntes	5.518.598,85	4.500.210,10	5.887.989,30	6.269.688,79	5.230.411,41	5.935.240,81	4.737.955,49	5.110.559,95	5.650.060,96	5.365.343,69	6.606.995,55	6.589.457,96	67.402.512,86	68.931.505,00
Cota-Parte do FPM	2.403.910,15	1.314.459,62	1.438.251,67	2.144.544,33	1.567.330,31	2.054.372,66	1.377.002,84	1.439.552,13	1.730.143,43	1.496.305,41	2.044.523,86	1.634.662,06	20.645.058,47	18.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	965.427,80	985.352,12	1.051.995,94	1.088.235,68	1.143.843,04	910.365,39	984.052,33	860.627,07	880.421,97	1.010.906,78	884.254,42	1.146.861,57	11.912.344,11	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.013,02	37.535,86	21.946,54	27.962,54	31.627,13	26.434,75	56.779,04	51.090,18	52.413,36	54.941,64	29.179,49	28.089,36	462.012,91	500.000,00
Cota-Parte do ITR	2.091,70	5.342,55	20.135,26	747,98	1.465,30	850,14	27.453,32	27.154,06	120,56	1.114,90	37,44	466,14	86.979,35	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	18.420,66	0,00	0,00	0,00	1.185,76	1.185,76	0,00	0,00	20.792,18	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991.458,45	2.446.554,39	1.789.826,32	1.812.712,93	2.177.245,43	1.942.831,04	1.700.248,44	2.149.924,53	16.010.801,53	0,00
Outras Transferências Correntes	2.103.156,18	2.157.519,95	3.355.659,89	3.008.198,26	476.266,52	496.663,48	502.841,64	919.423,58	808.530,45	858.058,16	1.948.751,90	1.629.454,30	18.264.524,31	34.961.505,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	363.591,82	422.671,05	453.781,43	524.873,64	548.853,02	598.404,47	483.682,98	470.263,61	532.619,73	512.653,62	443.658,23	562.015,70	5.917.069,30	14.120.923,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.591,82	422.671,05	453.781,43	524.873,64	548.853,02	598.404,47	483.682,98	470.263,61	532.619,73	512.653,62	443.658,23	562.015,70	5.917.069,30	14.120.923,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.462.964,09	4.428.796,30	5.747.994,38	6.184.455,59	5.035.580,39	5.584.497,63	4.591.779,70	4.971.269,79	5.446.051,97	5.188.146,19	6.476.571,51	6.526.690,68	65.644.798,22	60.160.582,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.462.964,09	4.428.796,30	5.747.994,38	6.184.455,59	5.035.580,39	5.584.497,63	4.591.779,70	4.971.269,79	5.446.051,97	5.188.146,19	6.476.571,51	6.526.690,68	65.644.798,22	60.160.582,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.462.964,09	4.428.796,30	5.747.994,38	6.184.455,59	5.035.580,39	5.584.497,63	4.591.779,70	4.971.269,79	5.446.051,97	5.188.146,19	6.476.571,51	6.526.690,68	65.644.798,22	60.160.582,00

Fonte:

Feijó, 29/09/2021

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.644.798,22	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.644.798,22	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.503.167,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.452.850,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.595.135,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	1.945.827,18
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	1.945.827,18
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(62.356.335,99)	82.383,52	0,00	139.236,76	243.936,30	0,00	(62.821.892,57)	765.110,13	0,00	(63.587.002,70)
Recursos Ordinários	(62.356.335,99)	82.383,52	0,00	139.236,76	243.936,30	0,00	(62.821.892,57)	765.110,13	0,00	(63.587.002,70)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	84.965.039,41	21.936,08	22.895,90	1.400.556,35	(80.675,71)	0,00	83.600.326,79	2.114.282,92	0,00	81.486.043,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	84.965.039,41	21.936,08	22.895,90	1.400.556,35	(80.675,71)	0,00	83.600.326,79	2.114.282,92	0,00	81.486.043,87
TOTAL (III) = (I + II)	22.608.703,42	104.319,60	22.895,90	1.539.793,11	163.260,59	0,00	20.778.434,22	2.879.393,05	0,00	17.899.041,17

Feijó, 29/09/2021

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	65.644.798,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.644.798,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.644.798,22	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.401.713,88	55,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.448.191,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.675.781,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.903.371,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.689.766,39	17,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.584.705,43	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.441.855,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.503.167,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.595.135,88	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.160.582,00	43.820.587,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.750.000,00	2.165.858,99
I.P.T.U.	250.000,00	83.755,86
I.S.S.	3.500.000,00	1.443.755,06
I.T.B.I.	50.000,00	70.550,18
I.R.R.F.	300.000,00	452.274,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	115.523,14
Contribuições	0,00	349.782,53
Receita Patrimonial	450.000,00	228.525,94
Aplicações Financeiras(II)	400.000,00	228.525,94
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	54.810.582,00	41.073.874,46
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	10.823.055,01
Cota-Parte do ICMS	11.668.500,00	6.257.066,21
Cota-Parte do IPVA	344.000,00	264.444,64
Cota-Parte do ITR	-4.183.423,00	57.724,86
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	20.792,18
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	16.010.801,53
Outras Transferências Correntes	34.961.505,00	7.639.990,03
Demais Receitas Correntes	150.000,00	2.545,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	2.545,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	59.760.582,00	43.592.061,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.550.000,00	841.510,75
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	4.550.000,00	841.510,75					
Convênios	50.000,00	241.484,00					
Outras Transferências de Capital	4.500.000,00	600.026,75					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.550.000,00	841.510,75					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.310.582,00	44.433.572,67					

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.721.363,05	35.765.986,43	34.153.427,25	34.133.311,35	0,00	441.377,84	441.377,84
Pessoal e Encargos Sociais	29.597.359,99	23.780.996,74	23.724.251,61	23.724.251,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.124.003,06	11.984.989,69	10.429.175,64	10.409.059,74	0,00	441.377,84	441.377,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.124.003,06	11.984.989,69	10.429.175,64	10.409.059,74	0,00	441.377,84	441.377,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.721.363,05	35.765.986,43	34.153.427,25	34.133.311,35	0,00	441.377,84	441.377,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.551.798,91	3.090.708,91	1.823.875,04	1.821.095,04	0,00	1.885.226,62	1.885.226,62
Investimentos	14.426.798,91	2.185.462,65	918.628,78	915.848,78	0,00	1.885.226,62	1.885.226,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.125.000,00	905.246,26	905.246,26	905.246,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.426.798,91	2.185.462,65	918.628,78	915.848,78	0,00	1.885.226,62	1.885.226,62

Continua 2/4

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.148.161,96	37.951.449,08	35.072.056,03	35.049.160,13	0,00	2.326.604,46	2.326.604,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		7.057.808,08					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.345.373,03					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		228.525,94					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		7.286.334,02					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.345.373,03					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 Dez 2020(a)			Até o Bimestre/2021(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		29.130.673,39		30.171.254,31			
DEDUÇÕES (XXIX)		17.205.620,93		22.481.487,92			
Disponibilidade de Caixa		17.205.620,93		22.481.487,92			
Disponibilidade de Caixa Bruta		17.309.940,53		22.608.703,42			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		104.319,60		127.215,50			
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		11.925.052,46		7.689.766,39			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.235.286,07					

Continua 3/4

Município de Feijó - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-22.895,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.258.181,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.029.656,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	840.980,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	840.980,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Feijó - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.475,70	31.843,90	-	-	104.319,60	1.213.243,66	2.653.153,91	2.326.604,46	2.326.604,46	-	1.539.793,11	1.644.112,71
EXECUTIVO	72.475,70	31.843,90	0,00	0,00	104.319,60	1.213.243,66	2.653.153,91	2.326.604,46	2.326.604,46	0,00	1.539.793,11	1.644.112,71
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	72.475,70	31.843,90	0,00	0,00	104.319,60	1.213.243,66	2.653.153,91	2.326.604,46	2.326.604,46	0,00	1.539.793,11	1.644.112,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.333,33	0,00	0,00	0,00	17.333,33	62.746,03	105.648,01	96.508,20	96.508,20	0,00	71.885,84	89.219,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO	55.142,37	31.843,90	0,00	0,00	86.986,27	1.150.497,63	2.547.505,90	2.230.096,26	2.230.096,26	0,00	1.467.907,27	1.554.893,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	72.475,70	31.843,90	0,00	0,00	104.319,60	1.213.243,66	2.653.153,91	2.326.604,46	2.326.604,46	0,00	1.539.793,11	1.644.112,71

FONTE:

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.150.000,00	2.050.335,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	83.755,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	70.550,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	1.443.755,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	452.274,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.970.000,00	21.575.234,26
2.1- Cota-Parte FPM	18.400.000,00	13.343.892,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	13.343.892,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	7.821.332,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	58.661,86
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	330.554,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.792,18
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.120.000,00	23.625.570,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.710.000,00	4.310.888,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.820.000,00	1.595.504,11
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	16.718.471,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	16.010.801,53
6.1.1- Principal	0,00	16.010.801,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	707.670,32
6.3.1- Principal	0,00	707.670,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-6.710.000,00	11.699.913,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		16.718.471,85

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.500.000,00	9.883.392,91	9.883.392,91	9.883.392,91	-
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	10.500.000,00	9.883.392,91	9.883.392,91	9.883.392,91	-
11- OUTRAS DESPESAS	6.002.000,00	3.849.280,55	3.671.016,77	3.668.236,77	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	6.002.000,00	3.849.280,55	3.671.016,77	3.668.236,77	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.502.000,00	13.732.673,46	13.554.409,68	13.551.629,68	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.883.392,91	9.883.392,91	9.883.392,91	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	13.732.673,46	13.554.409,68	13.551.629,68	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.702.930,30	9.883.392,91	9.883.392,91	59,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	353.835,16	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	106.150,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.671.847,18	3.164.062,17	3.164.062,17	18,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.510.000,00	2.083.268,41	1.736.185,15	1.736.185,15	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.510.000,00	2.083.268,41	1.736.185,15	1.736.185,15	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	15.290.594,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	11.699.913,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.590.681,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.906.392,53	3.590.681,72	15,20

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.610.000,00	475.088,43
35.1- Salário-Educação	500.000,00	55.025,13
35.2- PDDE	10.000,00	3.600,00
35.3- PNAE	500.000,00	308.054,40
35.4 - PNATE	500.000,00	108.408,90
35.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	1.781.107,36
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.660.000,00	2.256.195,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.790.000,00	325.315,50	112.874,00	112.874,00	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.790.000,00	325.315,50	112.874,00	112.874,00	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.802.000,00	16.141.257,37	15.403.468,83	15.400.688,83	-
47.1- Despesas Correntes	20.762.000,00	15.810.263,09	15.199.803,83	15.199.803,83	-
47.1.1- Pessoal Ativo	15.370.000,00	13.121.321,41	13.119.671,41	13.119.671,41	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.392.000,00	2.688.941,68	2.080.132,42	2.080.132,42	-
47.2- Despesas de Capital	1.040.000,00	330.994,28	203.665,00	200.885,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.040.000,00	330.994,28	203.665,00	200.885,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.718.471,85	55.025,13
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.718.471,85	55.025,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.718.471,85	55.025,13

FONTE:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	280.000,00	270.000,00	93.633,04	34,68	93.633,04	34,68	93.633,04	34,68	-
Despesas Correntes	205.000,00	240.000,00	93.633,04	39,01	93.633,04	39,01	93.633,04	39,01	-
Despesas de Capital	75.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.850.068,81	4.130.068,81	3.444.942,87	83,41	3.376.562,57	81,76	3.373.633,17	81,68	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.444.942,87	3.376.562,57	3.373.633,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.444.942,87	3.376.562,57	3.373.633,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.543.835,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-98.892,65	-167.272,95	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,58	14,29	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)* (= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
							Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente da União - Fundo a Fundo					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente dos Estados					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)					0,00	0,00	0,00	0,00		

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.515.000,00	6.750.000,00	4.141.097,74	61,35	4.088.249,26	60,57	4.073.942,76	60,35	-
Despesas Correntes	5.465.000,00	6.205.000,00	4.141.097,74	66,74	4.088.249,26	65,89	4.073.942,76	65,66	-
Despesas de Capital	1.050.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	280.000,00	715.000,00	417.134,55	58,34	334.285,55	46,75	331.405,55	46,35	-
Despesas Correntes	205.000,00	640.000,00	417.134,55	65,18	334.285,55	52,23	331.405,55	51,78	-
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.795.000,00	7.465.000,00	4.558.232,29	61,06	4.422.534,81	59,24	4.405.348,31	59,01	-

Município de Feijó - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.085.068,81	10.610.068,81	7.492.407,57	70,62	7.371.178,79	69,47	7.353.942,89	69,31	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	560.000,00	985.000,00	510.767,59	51,85	427.918,59	43,44	425.038,59	43,15	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.645.068,81	11.595.068,81	8.003.175,16	69,02	7.799.097,38	67,26	7.778.981,48	67,09	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	10.645.068,81	11.595.068,81	8.003.175,16	69,02	7.799.097,38	67,26	7.778.981,48	67,09	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Município de Feijó - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				64.710.582,00
Previsão Atualizada				64.710.582,00
Receitas Realizadas				44.662.098,61
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				840.980,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				62.464.362,00
Dotação Atualizada				65.818.534,99
Despesas Empenhadas				38.856.695,34
Despesas Liquidadas				35.977.302,29
Despesas pagas				35.954.406,39
Superavit Orçamentário				8.684.796,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		38.856.695,34		
Despesas Liquidadas		35.977.302,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		65.644.798,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		65.644.798,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		65.644.798,22		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	7.286.334,02	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	7.057.808,08	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.866.397,57	0,00	2.326.604,46	1.539.793,11
EXECUTIVO	3.866.397,57	0,00	2.326.604,46	1.539.793,11
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	104.319,60	0,00	0,00	104.319,60
EXECUTIVO	104.319,60	0,00	0,00	104.319,60
TOTAL:	3.970.717,17	0,00	2.326.604,46	1.644.112,71

Município de Feijó - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.590.681,72	25%	15,20	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.883.392,91	70%	59,12	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		3.090.708,91	12.461.090,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.376.562,57	15,00	14,29	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)			0,00	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO DE NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N° 004/2021

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 153/2021, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Municipal nº 468, de 19 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICA a LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Nutricionista, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, estando estes candidatos aptos para a realização da prova.

Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
102358	CHARLES BRAZ PESSOA	Enfermeiro	Deferida
102324	ELISANGELA BEZERRA FERREIRA	Enfermeiro	Deferida
102336	ELISMAR DE ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro	Deferida
102380	GUSTAVO LIMA VIRGÍNIO	Enfermeiro	Deferida
102352	JONATHAN PRADO LINARD	Enfermeiro	Deferida
102374	TAYSE CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	Enfermeiro	Deferida
102389	VANESSA DE SOUZA NERI	Enfermeiro	Deferida
Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
102344	DANIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO LINARD	Nutricionista	Deferida
102343	DEBORA ELIS DE ARAUJO PEREIRA	Nutricionista	Deferida
102328	GLAUCIA MARTINS DA SILVA	Nutricionista	Deferida
102365	GLAUCIMAR BORGES DE ANDRADE BARROS	Nutricionista	Deferida
102363	ISLANY PESSOA BEZERRA	Nutricionista	Deferida
Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
102384	ANA LUIZA OLIVEIRA CAMELI	Técnico em enfermagem	Deferida
102339	ANA PATRICIA COSTA DE ABREU	Técnico em enfermagem	Deferida
102327	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Técnico em enfermagem	Deferida
102341	BIANCA ANTUNES DIAS	Técnico em enfermagem	Deferida
102356	CELENE SOUZA ARAÚJO SILVA	Técnico em enfermagem	Deferida
102382	ELVIRA BARRETO BARBOSA	Técnico em enfermagem	Deferida
102337	ETILA IANA DA COSTA OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	Deferida
102345	EURINES COSTA DA SILVA	Técnico em enfermagem	Deferida
102329	EVANISIO DA SILVA ALENCAR	Técnico em enfermagem	Deferida
102372	EVILLIN SILVA LOPES	Técnico em enfermagem	Deferida
102326	FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA	Técnico em enfermagem	Deferida
102333	JARDESSON SOUZA SANTOS	Técnico em enfermagem	Deferida
102332	KETERY MARIA DIAS DE ALMEIDA	Técnico em enfermagem	Deferida
102369	LUANA SANTOS DA ROCHA	Técnico em enfermagem	Deferida
102335	LUZIA FERREIRA DA SILVA	Técnico em enfermagem	Deferida
102360	MÁRCIA DANIELE GOMES LIMA	Técnico em enfermagem	Deferida
102315	MARCIENE DA SILVA GOMES	Técnico em enfermagem	Deferida
102399	MARIA AGAÍDE NASCIMENTO PINHEIRO	Técnico em enfermagem	Deferida
102347	MARIA AUGUSTA SILVA RIBEIRO	Técnico em enfermagem	Deferida
102348	MARIA NUNES DA SILVA	Técnico em enfermagem	Deferida
102361	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em enfermagem	Deferida
102349	PERLA ALVES DE MORAIS	Técnico em enfermagem	Deferida
102346	RAFAELA LEITE MAIA	Técnico em enfermagem	Deferida
102354	RAIANE NASCIMENTO LIMA	Técnico em enfermagem	Deferida
102319	RONERIA DIAS MUNIZ	Técnico em enfermagem	Deferida
102359	SANDRA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em enfermagem	Deferida
102316	TAIANE SANTOS PESSOA	Técnico em enfermagem	Deferida
102350	WILLIAM DE MELO ROCHA	Técnico em enfermagem	Deferida

Mâncio Lima/AC, 30 de setembro de 2021.

Comissão Organizadora do Concurso Público
Edital 004/2021
Decreto nº 153/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO DE NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N° 004/2021

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 153/2021, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Municipal nº 468, de 19 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICA a LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS para os cargos de Nutricionista, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
102353	ALEX DE MELO GASPAR	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)
102322	EFIGÊNIO DA SILVA MOURA	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)
102321	JAMES ANDRÉ CARDOSO DE BARROS	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)
102397	JÉSSICA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)
102318	JOABE ROCHA DA SILVA	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)

102338	KLEBIANA VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)
102330	MARIA GALBERLENE DE SOUZA MOTA	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)
102334	MARTA ROCHA DA SILVA VILA NOVA	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)
102342	NAILA TAYANNE BUSSONS LINS	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)
102376	NATALI DA SILVA DIAS	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)
102320	NAZILENE DIAS DA SILVA DE ALENCAR	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)
102314	RAISA DAYAN MARIANO OLIVEIRA	Enfermeiro	Indeferida (Sem pagamento)

Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
102317	ANA PAULA CARNEIRO DE MENEZES	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)
102364	AURORA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)
102355	EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)
102367	FRANCISCO DAVILA RODRIGUES PEREIRA	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)
102351	GESIANE MARQUES RODRIGUES	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)
102362	JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO MELO	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)
102331	JULIANA SOUZA MATOS	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)
102340	MÁRCIA ILAINE DIAS DA SILVA	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)
102357	MARIA GLEISSA FEITOZA DA SILVA	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)
102325	OCIELIO NUNES DA SILVA	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)
102313	SANDRA HELEN MAIA DE SOUZA	Técnico em enfermagem	Indeferida (Sem pagamento)

Mâncio Lima/AC, 30 de setembro de 2021.

Comissão Organizadora do Concurso Público
Edital 004/2021
Decreto nº 153/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020 REFERENTE A TP Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA E A EMPRESA J. J. L. RODRIGUES – EIRELI CNPJ: 20.311.610/0001-13.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato original nº 53/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 03/2020 cujo objeto é a Construção da Quadra de Esporte na Comunidade Belo Monte, Zona Rural do Município de Mâncio Lima, tendo em vista a demora na liberação de recurso, passando seu prazo de validade para o dia 31 de dezembro de 2021.

Mâncio Lima – Acre, 23 de agosto de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – CPL/PMMU-AC

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Contratante e do outro lado a Empresa M. F. Construtora e Comercio Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Executar os Serviços de Recapeamento Asfáltico de Ruas com Meio-Fio, Sarjeta e Sinalização no Bairro Aníbal Saraiva no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Edital e Seus Anexos e Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades e Especificações Técnica dos Serviços, Contrato de Repasse Nº 891424/2019/MDR/CAIXA e Proposta nº 001502/2019. e Proposta de Preços aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2020. ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. UNIDADE: 20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADES: 1.050 – Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 06 – Transferências Voluntárias da União – Contrato de Repasse Nº 891424/2019/MDR/CAIXA e Proposta nº 001502/2019.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$- 475.383,54 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços aprovada

VIGÊNCIA: O prazo de execução da Obra objeto deste Processo Licitatório será de no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir data de emissão da ORDEM DE SERVIÇOS à Contratada. Prazo de Vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo das partes na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Moacir Pereira dos Santos – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – CPL/PMMU-AC

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Contratante e do outro lado a Empresa M. F. Construtora e Comercio Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Executar os Serviços de Recapeamento Asfáltico de Rua com Meio-Fio, Sarjetas e Sinalização no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, sendo a Rua José Francisco do Nascimento, conforme Edital e seus Anexos e Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades e Especificações Técnica dos Serviços – Contrato de Repasse nº 885340/2019/MDR/CAIXA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2020. ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. UNIDADE: 20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADES: 1.050 – Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 06 – Transferências Voluntárias da União – CONTRATO DE REPASSE Nº 885340/2019/MDR/CAIXA.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$- 360.396,43 (Trezentos e Sessenta Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços final e aprovada

VIGÊNCIA: O prazo de execução da Obra objeto deste Processo Licitatório será de no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir data de emissão da ORDEM DE SERVIÇOS à Contratada. Prazo de Vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo das partes na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Moacir Pereira dos Santos – pela Contratada.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

1º TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, MARECHAL THAUMATURGO/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Isaac da Silva Piyáko, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 277173-SSP/AC e CPF n.º 434.812.212-22, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves nº 127, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a empresa B. A. LUCENA- ME, com endereço na Margem Esquerda do Rio Jurua, s/n, CNPJ/MF 02.367.453/0001-86, nesta cidade de MARECHAL THAUMATURGO/Acre, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 136/2021, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo aditivo de valores nos itens TUBO 20mm e TUBO PVC 50mm x 6 mts cor marrom de acordo com o parecer jurídico e contrato em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
88	Tubo de 20mm soldável	Unid	R\$ 14,90	R\$ 19,75
95	Tubo PVC Marron Soldável de 50mm x 6mt	Unid	R\$ 57,50	R\$ 106,85

Os preços praticados no contrato administrativo firmado por órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é tratado no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

MARECHAL THAUMATURGO – AC, 30 de setembro de 2021.

ISSAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADO

B. A. LUCENA- ME,

CNPJ: 02.367.453/0001-86.

1.º: _____

CPF N.º: _____

2.º: _____

CPF N.º: _____

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO- 136/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021-SRP

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, com sede administrativa sito à Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco – MARECHAL THAUMATURGO – Acre, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr Isaac da Silva Piyáko, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 277173 SSP/AC e CPF 434.812.212-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa B. A. LUCENA- ME, com endereço na Margem Esquerda do Rio Jurua, s/n, CNPJ/MF 02.367.453/0001-86, neste instrumento denominado CONTRATADO, tem entre si como justo e contratado, o que segue regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Pregão Presencial nº 16/2021 e da Lei n.º 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, TUBO PVC E CABO DUPLEX), consoante especifica a Pregão Presencial nº 16/2021 e a Proposta que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

A prestação do serviço do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especifica, contida no Pregão Presencial nº 16/2021 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADO pelo objeto deste CONTRATO o TOTAL GERAL R\$ 650.603,72 (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADO no Pregão Presencial nº 16/2021, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	Corda trans. 1,5 mm branca	Mt	SIDGRIL	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
13	Corda trans. 16 mm colorida	Mt	TROPICAL	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
16	Corda trans. 3,5 mm Branco	Mt	GRILON	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
19	Corda trans. 5 mm multicolor Riomar	Mt	TROPICAL	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
22	Corda trans. 7 mm colorida	Mt	TROPICAL	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
25	Corrente para motosserra (dentes) grossa	Dente	OREGON	1300	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
28	Limatão grosso	Unid	KEF	362	R\$ 7,00	R\$ 2.534,00
31	Lona preta rancheira 8m/100 1m	Mt	NORT	47	R\$ 7,90	R\$ 371,30
35	Marreta de 1,5kg	Unid	TRAMONTINA	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
46	Peneira de arame média fina diâmetro de 55"	Unid	MABELINI	35	R\$ 22,50	R\$ 787,50
49	PICARETA ALVIÃO, com 02 (duas) pontas de corte, Características Adicionais: com um lado horizontal e outro vertical, com cabo de madeira	Unid	TRAMONTINA	14	R\$ 58,00	R\$ 812,00
57	Pilha comum grande 1 unidade	Unid	PANASONICA	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
63	Piso sextavado 25X22X04	Und	INCOPIISO	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
66	Porca 5/8 chave 24	Und	CISER	130	R\$ 0,45	R\$ 58,50
69	Porca chave nº 12	Und	CISER	135	R\$ 0,20	R\$ 27,00
73	Prego de 2 ½	Kg	GERDAL	123	R\$ 14,90	R\$ 1.832,70
77	Prego de 4	Kg	GERDAL	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
80	Prumo de parede cromado 500g. P/ pedreiro	Unid	THOMPSON	55	R\$ 21,00	R\$ 1.155,00
84	Solda 70.18 de 4mm	Kg	GERDAL	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
87	Solda I46 – e6013, esp=3,5mm	Kg	PRIMUS	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
89	Telha Cimentícia	Unid	BRASILIT	1682	R\$ 28,00	R\$ 47.096,00
90	Telha cimento amianto ondulada Ondina 244x050x4mm	Folha	BRASILIT	319	R\$ 28,00	R\$ 8.932,00
94	Terçado 128	Unid	TRAMONTINA	206	R\$ 40,00	R\$ 8.240,00
101	Vareta de ferro nº 11	BR	WORKER	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
103	Vareta de ferro nº 13	BR	WORKER	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00
105	Vareta de ferro nº 17	BR	WORKER	119	R\$ 12,00	R\$ 1.428,00
107	Vareta de ferro nº 8	BR	WORKER	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
111	Vergalhão 3/8 nº 10mm	BR	BELGO	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
114	Vergalhão 50 nº 20 mm	BR	BELGO	95	R\$ 137,00	R\$ 13.015,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 120.443,00 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e três reais)						R\$ 120.443,00

MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Bucha de Redução Soldável Curta	Unid	KRONA	90	R\$ 0,98	R\$ 88,20
7	Caixa d'água polietileno 2000 litros – REF. FORTLEV	Unid	FORTLEV	15	R\$ 869,00	R\$ 13.035,00
11	Caixa de descarga plástica 18litros	Unid	KRONA	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
15	Colar 50 x 20	Unid	KRONA	93	R\$ 9,90	R\$ 920,70
18	Colar de 60x20mm	Unid	CARDINALI	198	R\$ 11,90	R\$ 2.356,20
21	Conexão "t" em pvc p/água de 3/4".	Unid	PLASTILIT	88	R\$ 0,99	R\$ 87,12
24	Joelho com redução 25x20 com rosca	Unid	FORTLEV	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00
27	Joelho de 150 mm (branco)	Unid	TIGRE	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
30	Joelho de 25mm	Unid	FORTLEV	270	R\$ 0,70	R\$ 189,00
33	Joelho de 50mm	Unid	FORTLEV	49	R\$ 3,00	R\$ 147,00
36	Joelho de 90° em pvc p/ água de 1/2".	Unid	FORTLEV	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
39	Joelho lr 3/4x ½	Unid	FORTLEV	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
42	Luva de Correr para Tubo Soldável	Unid	KRONA	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
45	Luva em pvc p/ água de 3/4".	Unid	KRONA	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
48	Luva em pvc p/ esgoto) de 50mm.	Unid	PLASTILIT	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
51	Luva Soldável com Bucha de Latão	Unid	KRONA	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
54	Nip de 1"	Unid	KRONA	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
57	Redução de 40x50mm	Unid	KRONA	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
60	Redução PVC 50x20	Unid	PLASTILIT	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
63	Registro 32mm	Unid	KRONA	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
66	Registro de gaveta com canopla de 1 ½" acabamento cromado	Unid	KRONA	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
69	Régua p/ reboco em alumínio de 2m.	Unid	ALUREC	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
72	Tampão ½ soldável	Unid	FORTLEV	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
75	Tampão de 60mm soldável	Unid	FORTLEV	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
78	Tê soldável de 100mm pvc	Unid	KRONA	95	R\$ 12,00	R\$ 1.140,00
81	Tê soldável de 32mm c/redução p/20mm	Unid	KRONA	85	R\$ 4,00	R\$ 340,00
84	TUBO COLETOR 200MM	Unid	LUPERPLASTEC	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
88	Tubo de 20mm soldável	Unid	LUPERPLASTEC	257	R\$ 14,90	R\$ 3.829,30
95	Tubo PVC Marron Soldável de 50mm x 6mt	Unid	LUPERPLASTEC	535	R\$ 57,50	R\$ 30.762,50
98	Válvula de retenção em pvc 1" c/ filtro. (válvula pé de poço).	Und	LUPERPLASTEC	44	R\$ 25,50	R\$ 1.122,00
101	Válvula p/ pia do banheiro	Unid	PLASTILIT	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 64.380,02 (seiscentos e quarenta mil trezentos e oitenta reais e dois centavo)						R\$ 64.380,02

MATERIAL ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 1CV	Unid	THEBE	20	R\$ 1.415,00	R\$ 28.300,00
18	Cabo flexível de 2,5 mm preto	M	LEIGO	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
24	Caixa de luz Bifásica	Unid	ELETROBRAS	76	R\$ 91,00	R\$ 6.916,00
27	Caixa de passagem de embutir 4 x 4" polegadas em pvc reforçado laterais com duas entradas ¾ e uma de ½ fundo com três entradas de ¾" e duas entrada de 1".	Unid	ELETROBRAS	90	R\$ 1,80	R\$ 162,00
30	Conduite de ½	M	LEIGO	88	R\$ 0,95	R\$ 83,60
33	Conjunto caixa e interruptor 2 (duas tecla) externo. Tecla simples 10a/250v - caixa retangular: 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 50mm - externa e certificado de garantia isso 9001. Cor: branca.	Unid	ILUMINI	181	R\$ 13,00	R\$ 2.353,00

36	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 1/2"	Unid	AMANCO	56	R\$ 1,55	R\$ 86,80
39	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 1 ¼" polegada.	Unid	AMANCO	55	R\$ 4,40	R\$ 242,00
42	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 2" polegada.	Unid	AMANCO	48	R\$ 7,50	R\$ 360,00
45	Disjuntor termomagnético bifásico 40ª	Unid	TRAMONTINA	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
48	Disjuntor termomagnético monofásico p/ instalação tanto em quadros de padrão din quanto bolt-on, com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips com 50a capacidade de interrupção. Conforme norma nbr 5361. Nbr nm 60898. Tensão nominal: 220v - 3ka- 50/60 hz.	Unid	TRAMONTINA	14	R\$ 17,50	R\$ 245,00
51	Disjuntor termomagnético monofásico p/ instalação tanto em quadros de padrão din quanto bolt-on. Com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips certificado conforme norma nbr 5361. Nbr nm 6089840a capacidade de interrupção e tensão nominal: 220v - 3ka- 50/60 hz.	Unid	TRAMONTINA	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
54	Disjuntor termomagnético trifásico, p/ instalação tanto em quadros de padrão din quanto bolt-on. Com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips certificado conforme norma nbr 5361. Nbr nm 6089830a capacidade de interrupção. Tensão nominal: 220 / 380 v~ - 3ka- 50/60 hz.	Unid	TRAMONTINA	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
57	Disjuntor termomagnético trifásico, p/ instalação tanto em quadros de padrão din quanto bolt-on. Com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips. Certificado conforme norma nbr 5361. Nbr nm 6089820a capacidade de interrupção. Tensão nominal: 220 / 380 v - 3ka- 50/60 hz	Unid	TRAMONTINA	32	R\$ 65,00	R\$ 2.080,00
60	Fio de 2,50mm2 paralelo	Pça	LEIGO	118	R\$ 460,00	R\$ 54.280,00
63	Interruptor (três teclas) tecla simples 10a/250v~, conjunto de placas-suporte e mecanismos. Em cor branca c/certificado do Inmetro e garantia iso 9001.	Unid	RADIAL	49	R\$ 13,00	R\$ 637,00
67	Interruptor para lâmpada	Unid	ELGIN	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
70	LAMPADA DE LED 16W	UNIDA	WZE	290	R\$ 11,80	R\$ 3.422,00
74	Lâmpada fluorescente compacta 25w	Unid	ELGIN	110	R\$ 8,80	R\$ 968,00
78	Lâmpada fluorescente Tubular 20w	Unid	TRAMONTINA	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00
81	Luminárias de 20x40	Unid	ELGIN	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
84	Projeto retangular (refletor) com acesso lateral à lâmpada e superfície refletora multifacetada em alumínio "abr" - alto brilho refletor, vidro temperado, vedado com silicone. Lateral em aço carbono. P/ lâmpada hqi vapor metálica de 150w. Tipo lapiseira (duplo Contato).	Unid	SPOTLUX	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
87	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente, 1x20 com auto fator de potencia (0.97c), dimensões reduzida. Tensão de 220v, frequência de 50/60 hz. Partida ultra rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora ltda. Caixa c/10 unid	Cx	PHILIPS	57	R\$ 215,00	R\$ 12.255,00
88	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente, 2x20 com alto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas, frequência de 50/60 hz. Tensão de 220 v. Partida ultra-rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora ltda.	Cx	PHILIPS	60	R\$ 299,00	R\$ 17.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 153.500,40 (cento e cinquenta e três mil quinhentos reais e quarenta centavos)						R\$ 153.500,40
FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Arame farpado 500 mt	rolo	PRIMUS	55	R\$ 284,00	R\$ 15.620,00
4	grampo para serca	kl	PRIMUS	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
6	Alicate de Pressão 10"	Unid	KALA	24	R\$ 37,00	R\$ 888,00
8	Alicate Universal	Unid	TRAMONTINA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
11	Barra de esmeril	Unid	TRAMONTINA	47	R\$ 6,80	R\$ 319,60
15	Bota sete légua "pares"	Unid	PADO	94	R\$ 27,00	R\$ 2.538,00
19	Caixa de durepox 100g	Unid	LOCTITE	41	R\$ 9,00	R\$ 369,00
23	Colher de pedreiro nº10	Unid	TRAMONTINA	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
26	Corrente Soldável Galvanizada Fina	kilo	TRAMONTINA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
29	Enxada 4 libras	Unid	TRAMONTINA	46	R\$ 44,00	R\$ 2.024,00
33	Enxada estreita sem cabo 235 x 250 mm	Unid	TRAMONTINA	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
36	Enxadeco com cabo	Unid	TRAMONTINA	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
39	Facão 20 polegadas	Unid	TRAMONTINA	95	R\$ 34,00	R\$ 3.230,00
42	Lápis de carpinteiro	Unid	IRWIN	90	R\$ 1,90	R\$ 171,00
45	Macaco hidráulico 25 Toneladas	Unid	VONDER	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
48	Nilhar de aluminio	kl	WORKER	98	R\$ 24,50	R\$ 2.401,00
51	Sabre 42 Dentes Motosserra	Unid	STHIL	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
54	Trinco	Unid	TRAMONTINA	95	R\$ 28,90	R\$ 2.745,50
57	Tubo galvanizado de 1 ¼	Unid	QUALITY	38	R\$ 214,00	R\$ 8.132,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 56.628,10 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte oito reais e dez centavo)						R\$ 56.628,10
LAMINAS E PALHETAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EIXO DE ROCADEIRA	UND	STHIL	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
5	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR HONDA 13 HP	UND	HONDA	764	R\$ 14,80	R\$ 11.307,20
8	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR YAMMAR 11 HP	UND	YAMMAR	390	R\$ 19,00	R\$ 7.410,00
11	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR YAMMAR 5 HP	UND	HONDA	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
14	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR YAMMAR 9 HP	UND	YAMMAR	430	R\$ 16,00	R\$ 6.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.297,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavo)						R\$ 35.297,20

MATERIAL PARA PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	Desempenadeira em aço lisa de 26 cm x 12 cm.	Unid	THOMPSON	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
10	Desempoladeira em madeira de 22 cm x 07 cm.	Unid	WORKER	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
14	Massa acrílica de 3,6 litros	Lt	EUCATEX	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
17	Massa epóxi - embalagem c/ 100g.	Unid	LOCTITE	190	R\$ 8,50	R\$ 1.615,00
20	Pincel de 2 ½	Unid	WORKER	142	R\$ 5,50	R\$ 781,00
23	Pincel de 4"	Unid	WORKER	146	R\$ 11,50	R\$ 1.679,00
26	Rolo para pintura P	Unid	WORKER	184	R\$ 9,00	R\$ 1.656,00
30	Thinner de 1l.	Lt	FARBEN	198	R\$ 11,50	R\$ 2.277,00
34	Tinta acrílica Semi - Brilho de cor azul celeste lata 18 litros	Lt	EUCALINAR	148	R\$ 292,00	R\$ 43.216,00
38	Tinta acrílica, verde piscina interior e exterior 18 litros	Galão	DELREY	147	R\$ 175,00	R\$ 25.725,00
42	Tinta esmalte preto 3,6L	Lt	DELREY	192	R\$ 67,00	R\$ 12.864,00
46	Tinta látex fosco p.v.a galão 3,6 litros	Lt	HYDRONORT	198	R\$ 50,00	R\$ 9.900,00
50	Verniz para madeira (neutrex), AK20 ou similar 3,6 litros	Galão	EUCATEX	200	R\$ 74,50	R\$ 14.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 123.213,00 (cento e vinte três mil e duzentos e treze reais)						R\$ 123.213,00
ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Arame galvanizado nº 18	Und	GERDAU	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
7	Assento para vaso sanitário em plástico	Und	LEIGE	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
10	Broca de videa (extra longa) p/ perfurações em paredes e concretos, tamanho: 10 x 330mm	Und	TRAMONTINA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
13	Broca de videa p/ perfurações em paredes e concretos tamanho: 07 mm.	Und	TRAMONTINA	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
16	Broca de videa p/ perfurações em paredes e concretos tamanho: 12 mm.	Und	TRAMONTINA	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
19	Broca p/ furos em chapa de aço em geral. Composta em aço rápido de alta resistência. Diâmetro de 04 mm.	Und	TRAMONTINA	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
22	Broca p/ furos em chapa de aço em geral. Composta em aço rápido de alta resistência. Diâmetro de 08 mm.	Und	TRAMONTINA	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
25	Broxa redonda p/ pedreiro para parafuso de fenda s/ parafuso	Und	TRWIN	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
28	Bucha de 6mm com parafuso	Und	TRAMONTINA	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
31	Bucha de nylon nº 12 c/ parafuso cabeça sextavada.	Und	TRAMONTINA	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
34	Bucha de nylon nº 8 c/ parafuso de fenda	Und	TRAMONTINA	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
37	Caixa termica ou isopor 3 lt	Und	ISOTERM	18	R\$ 7,40	R\$ 133,20
40	Caixa termica ou isopor 28 lt	Und	ISOTERM	18	R\$ 27,50	R\$ 495,00
43	Caixa termica ou isopor 50 lt	Und	ISOTERM	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
46	Calha de perfil 20x10	Und	TIGRE	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
49	Câmara de ar para carro de mão	Und	LEVORIN	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
52	Copo Giratório para Roçadeira	Und	NAYLON ITECE	950	R\$ 9,50	R\$ 9.025,00
55	Corda em poliéster; trançada; branca; diâmetro 14mm	Mt	COLLINS	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
58	CORREIA A 38	Unid	POWER	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
61	CORREIA A 48	Unid	POWER	15	R\$ 15,50	R\$ 232,50
64	CORREIA A 56	Unid	POWER	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
67	CORREIA A 59	Unid	POWER	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
70	CORREIA A 63	Unid	POWER	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
73	CORREIA A 67	Unid	POWER	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
76	CORREIA B 40	Unid	POWER	15	R\$ 15,50	R\$ 232,50
79	CORREIA B 50	Unid	POWER	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
82	CORREIA B 57	Unid	POWER	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
85	CORREIA B 62	Unid	POWER	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
88	CORREIA B 65	Unid	POWER	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
91	CORREIA B 69	Unid	POWER	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
94	CORREIA B 75	Unid	POWER	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
97	Disco de corte 7º	Und	KALA	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
100	Disco diamantado; de corte a seco 4.1/8"; segmentado para alvenaria e concreto.	Und	NORTON	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
103	Dobradiça p/ janela 2 "pares"	Und	SILVANA	265	R\$ 1,90	R\$ 503,50
106	Eletrodo revestido e6013 serralheiro bitola: 2.5 mm / comprimento: 35 cm. Corrente: 60-100 a.	Und	GERDAU	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
109	Enchadeco c/ cabo	Und	TRAMONTINA	310	R\$ 12,50	R\$ 3.875,00
112	Esquadro com lâmina de aço de 90° com 12".	Und	KALA	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
115	Esquadro metálico de 90° graus; com 30cm comprimento; ideal para pedreiro.	Und	WORKER	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
119	Fechadura interna popular p/ banheiro	Und	ALINÇA	271	R\$ 23,00	R\$ 6.233,00
124	Fio da solda 0.8mm com boa condutibilidade elétrica e condutibilidade de calor sem chumbo.	Und	COBIX	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
125	Fita crepe	Und	ADELBRAS	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
129	Fita zebra preta com amarelo 50mmx30 metros	Und	ADELBRAS	140	R\$ 3,75	R\$ 525,00
132	Formão estreito	Und	TRAMONTINA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
135	Kit parafuso p/ rabeta de motor	kit	MARFIX	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
138	Lâminas serra metal	Und	STARRET	110	R\$ 5,00	R\$ 550,00
141	Lima chata para amolar ferramentas	Und	OREGON	172	R\$ 12,00	R\$ 2.064,00
144	Linha p/ pedreiro 100 metros	Und	THOMPSON	110	R\$ 3,75	R\$ 412,50
147	Lixa de madeira	Und	WORKER	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
150	Luva de raspa cano curto	Und	COUROS	293	R\$ 15,00	R\$ 4.395,00
153	Luva para limpeza "pares"	Und	ESFREBOM	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
156	Nível de madeira	Und	NOGUEIRA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
158	Parafuso cab. De limão 11x2 ou 1/4x2 c/ porc	Und	CISER	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
162	Parafuso com bucha p/ vaso sanitário b-8 M	Und	CISER	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
165	Parafuso p/ vaso sanitário	Und	CISER	240	R\$ 0,13	R\$ 31,20

166	Parafuso phillips 3,0x12	Und	CISER	250	R\$ 0,05	R\$ 12,50
168	Parafuso phillips 3,0x25	Und	CISER	250	R\$ 0,05	R\$ 12,50
171	Parafuso phillips 4,0x22	Und	CISER	250	R\$ 0,08	R\$ 20,00
174	Parafuso phillips 4,0x45	Und	CISER	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
177	Parafuso phillips 4,5x40	Und	CISER	250	R\$ 0,14	R\$ 35,00
180	Parafuso phillips 5,0x45	Und	CISER	250	R\$ 0,19	R\$ 47,50
183	Parafuso Rosca soberba 11x30	Und	CISER	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
186	Parafuso sextav 11x2	Und	CISER	219	R\$ 1,00	R\$ 219,00
192	Porca nº 12	Und	CISER	210	R\$ 0,24	R\$ 50,40
195	Porca nº 17	Und	CISER	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
198	Sifão de 11/2" x 11/2" pvc regulável (tubo de 30cm)	Und	KRONA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
201	Tela Mosquiteiro 1.5mt	Mt	NORTENE	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
204	Torneira boia p/ caixa d'água 20"	Und	GRAP	558	R\$ 6,90	R\$ 3.850,20
207	Torneira cano longo 1/2	Und	MARFIX	480	R\$ 11,00	R\$ 5.280,00
210	Torneira para tanque de 1/2" PVC	Und	HERC	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
213	Torneira preta de uso geral	Und	HERC	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
216	Trena de 20m	Und	KALA	88	R\$ 28,00	R\$ 2.464,00
220	Vassoura de Náilon	Und	PERICANO	88	R\$ 14,00	R\$ 1.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE DO LOTE R\$ 97.142,00 (noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais)						R\$ 97.142,00
TOTAL GERAL R\$ 650.603,72 (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavo)						R\$ 650.603,72

CLÁUSULA SEXTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços fornecidos efetivamente solicitados por esta Administração, no prazo de 10 (dez) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação do serviço realizado, devidamente acostado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de acordo com o exercício financeiro a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de MARECHAL THAUMATURGO responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado fica obrigado a apresentar, ao o Município de MARECHAL THAUMATURGO:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação do Contratado o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Fonte do Recurso: FNS/FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: RP/FUNDEB/FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: RP/FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

GABINETE DO PREFEIRO

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE CULTURA E LAZER

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR:

O Município de MARECHAL THAUMATURGO Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de MARECHAL THAUMATURGO (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. MARECHAL THAUMATURGO Acre, 30 de setembro de 2021.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
CONTRATANTE
B. A. LUCENA- ME,
CNPJ: 02.367.453/0001-86
TESTEMUNHAS:

1.^a _____
CPF

2.^a _____
CPF

PLÁCIDO DE CASTRO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – EDITAL Nº 001/SEMED/AC/2021.

A Secretária Municipal de Educação de Plácido de Castro no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo de Certificação de Servidores para provimento da função de diretor de unidade escolar da rede pública municipal de educação básica para o quadriênio 2022/2025.

RESOLVE:

Divulgar o Resultado Preliminar do Processo de Certificação para Provimento da função de Diretor Escolar 2021, Edital nº 001/SEMED/AC, de 23 de de 2021, na ordem de classificação.

APROVADOS

Nº inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
034	Reginei Mesquita de Souza	74	1º
029	Elacilde Lopes Rodrigues	72	2º
017	Umberto de Souza Araújo	72	3º
021	Francisca da Costa Maia do Nascimento	72	4º
024	Elizangela Martins Conrado de Freitas	72	5º
015	Pedro Marciel de Lima	70	6º
038	Miracelva Alves Coelho	70	7º
005	Elisangela Menezes Neves	70	8º
016	Loana Aparecida Gomes Clarindo de Souza	70	9º
019	Neide da Silva	68	10º
032	Luiz Pereira de Lima Júnior	68	11º
031	Edicarlos Saldanha Figueiredo	68	12º
013	Edeilton de Souza da Pena	68	13º
014	Clarice da Silva Lemos	66	14º
001	Geliane Macedo de Araújo	66	15º
002	Genivaldo Vieira	64	16º
026	Rozilda Araújo Ferreira	64	17º
023	Elisandra Vieira da Silva	64	18º
006	Rozangela Nery do Vale	64	19º
010	Edison Martins da Silva	62	20º
018	Nazilene Silva Brasil Barros	62	21º
004	Girlei Aparecida Vieira e Silva	62	22º
011	Jairo Barbosa Melo	62	23º
003	Sofia Pessoa de Queiros Lessa	60	24º
007	Márcia Campos dos Santos Albuquerque	60	25º
028	Maria Glória da Silva	58	26º
037	Aurimar Moura da Cunha	58	27º
039	Raimunda Jubilene Moreira dos Santos	56	28º
020	Veronica de Souza Lessa	56	29º
035	Jesilei Silva Leão de Souza	56	30º
025	Shirly Abreu de Lima	56	31º

Plácido de Castro-AC, 30 de setembro de 2021

Francenilda de Souza Marques
Secretária Municipal de Educação.
Dec. PMPC nº 002/2021

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.870, de 04/01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº12.956 do dia 08/01/2021, TORNA PÚBLICO aos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, pelo regime de Empreitada por Preço Global, pelo critério de Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Rodoviária na Vila do "V", no Município de Porto Acre-AC, referente ao Convênio (SICONV) Nº 882729/2019 – Ministério da Defesa, conforme Processo Administrativo nº. 047/2021, que após a análise e julgamento da Proposta de Preço da empresa SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.089.035/0001-20, (única participante do certame) e concessão de prazo para ajustes e correções na proposta de preços, conforme disposto nos subitens 10.8.5 e 10.8.6 do edital e aplicação do prazo previsto no § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação acatou na íntegra os termos contidos no Parecer Técnico do engenheiro civil do órgão e julgou DESCLASSIFICADA a referida Proposta de Preço, por não cumprir como todas as exigências constantes no edital, conforme os motivos e razões expostas no Parecer Técnico do engenheiro civil do órgão e na Quarta, Quinta e Sexta Ata da Sessão, ficando a referida decisão com vista franqueada aos interessados nos autos do processo licitatório. Portanto, ficando FRACASSADA a presente licitação, em razão da desclassificação da proposta de preços da única licitante participante do certame, havendo a necessidade de republicação e repetição do certame. Desse modo, a Comissão de Licitação atendendo o disposto na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, concede a licitante o PRAZO RECURSAL de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Entretanto, caso queira, a licitante poderá abrir mão do prazo recursal, através da apresentação de Termo de Renúncia de Recurso, possibilitando mais celeridade no andamento do certame.
Porto Acre – AC, 29 de setembro de 2021.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Porto Acre/AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.298,50 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 02.01.04.122.2001.2.003 – Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil (COMDEC), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 0001 e 0021.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de setembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO – EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO de 25% do quantitativo dos ITENS 01 e 02 contratados, nos termos previstos na Cláusula Nona.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO TERMO ADITIVO - O valor do acréscimo de 25% do quantitativo contratado e valor do presente aditivo é de R\$ 35.588,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do contrato após acréscimo de R\$ 35.588,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais), passa de R\$ 371.008,00 (trezentos e setenta e um mil e oito reais) para R\$ 406.596,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais).

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 01 de setembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Inciso II do Art. 75 e inciso IV e § 4º do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, e CONSIDERANDO, emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2021, tendo como objeto a Aquisição de Brinquedos e Doces, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Acre/AC, em favor da empresa A. L. M. PINTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.623.093/0001-64, com Valor Global de R\$ 48.916,00 (quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais).
Porto Acre – Acre, 27 de setembro de 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica desta municipalidade e considerando a INEXISTÊNCIA de Recurso Administrativo em face do AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO, conforme Aviso afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Acre no dia 21/09/2021, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, nº 180, pág. 240, Diário Oficial do Estado nº 13.132, pág. 62 e Portal do Município de Porto Acre, todos do dia 22/09/2021 e Jornal A Tribuna pág. 06 do dia 23/09/2021, RESOLVE: REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, tendo como objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, em atendimento ao Convênio (SICONV) N.º 902461/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional (SUDAM), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, em amparo ao Art. 49 da Lei 8.666/93, conforme razões e justificativas devidamente procedidas e constantes nos autos do processo licitatório.
Porto Acre-AC, 30 de setembro de 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica desta municipalidade e considerando a INEXISTÊNCIA de Recurso Administrativo em face do AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO, conforme Aviso afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Acre no dia 21/09/2021, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, nº 180, pág. 240, Diário Oficial do Estado nº 13.132, pág. 62 e Portal do Município de Porto Acre, todos do dia 22/09/2021 e Jornal A Tribuna pág. 06 do dia 23/09/2021, RESOLVE: REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, em atendimento ao Convênio (SICONV) N.º 902373/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional (SUDAM), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, em amparo ao Art. 49 da Lei 8.666/93, conforme razões e justificativas devidamente procedidas e constantes nos autos do processo licitatório. Porto Acre-AC, 30 de setembro de 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
CONVITE Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.870, de 04/01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.956 do dia 08/01/2021, TORNA PÚBLICO aos licitantes participantes da CONVITE Nº 002/2021, pelo regime de Empreitada por Preço Global, pelo critério de Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Modernização de Campo de Futebol no Município de Porto Acre, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 886629/2019 – Ministério da Cidadania, conforme Processo Administrativo nº. 050/2021, que após a análise e julgamento da Proposta de Preços da empresa CONSTRUTORA MACIEL - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 07.684.688/0001-15, (única participante do certame) a Comissão de Licitação acatou na íntegra os termos contidos no Parecer Técnico do engenheiro civil do órgão e julgou CLASSIFICADA a referida Proposta de Preço, por atender todas as exigências constantes no edital, conforme os motivos e razões expostas no Parecer Técnico do engenheiro civil do órgão e na Quarta Ata da Sessão do dia 30/09/2021, ficando a referida decisão com vista franqueada aos interessados nos autos do processo licitatório. Dessa forma, foi declarada VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, com Valor Global de R\$ 285.935,70 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Porto Acre – AC, 30 de setembro de 2021.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2021

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao servidor (a) Raimundo Souza da Silva, inscrito no RG: 290058, na função de Servidor Público do Município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 29 e 30 de Setembro de 2021. Para fazer acompanhamento de embarque de equipamentos para o município de Porto Walter na cidade de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 02 (duas) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 30 do mês de Setembro de Dois Mil e Vinte e um.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 050/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 14 de outubro de 2021.
Horário: 15h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes.
Porto Walter – AC, 30 de setembro de 2021.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº030/2021
Espécie: Contrato nº 0190/2021
Contratada: MARCUS ADRIANO SILVA OLIVEIRA 70197275222 inscrito no CNPJ nº 39.270.382/0001-09
Objeto: Aquisição peças para máquinas e veículos. Objeto do PP Nº 030/2021, com o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2021. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Marcus Adriano Silva Oliveira, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 22 de Abril de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº030/2021
Espécie: Contrato nº 0191/2021
Contratada: MARCUS ADRIANO SILVA OLIVEIRA 70197275222 inscrito no CNPJ nº 39.270.382/0001-09
Objeto: Aquisição peças para máquinas e veículos. Objeto do PP Nº 030/2021, com o valor de R\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2021, através da Secretaria Municipal de Saúde. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Marcus Adriano Silva Oliveira, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 22 de Abril de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.412 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre atendimento preferencial aos doadores de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e, ainda, aos inscritos no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os doadores de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME terão atendimento preferencial e prioritário em todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares no Município de Rio Branco.

Parágrafo único. A preferência e prioridade de que trata o caput do presente artigo garantem aos doadores ou inscritos no REDOME que não se sujeitem às filas comuns, devendo ser atendidos nas filas de atendimento preferencial, inclusive para os serviços bancários, mesmo que não sejam clientes da agência bancária.

Art. 2º A comprovação da doação ou da inscrição como doador de medula óssea deverá ser feita através de documento emitido obrigatoriamente por Hemocentros, Bancos de Sangue, Central de Doação de Órgãos e o Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), juntamente com a cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto.

Parágrafo único. Aos doadores de sangue, para receber o atendimento preferencial de que trata a presente lei, será necessário comprovar a doação ao menos uma vez nos últimos 06 (seis) meses.

Art. 3º Todos os estabelecimentos discriminados no art. 1º deverão, obrigatoriamente, afixar em local visível a garantia de preferência e prioridade de atendimento previstos nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo a forma de fiscalização e possíveis sanções a serem aplicadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de setembro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.365 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.247.000,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.17.512.0106.1341.0000 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		
Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
4.4.91.51.00 - Obras e Instalações	101 R. P.	800.000,00
017.001.15.451.0106.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R. P.	1.827.000,00
017.001.15.451.0106.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	106 CONV. UNIÃO	1.300.000,00
017.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R. P.	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	106 CONV. UNIÃO	150.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101 R. P.	150.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 4.247.000,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0106.1338.0000 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	106 CONV. UNIÃO	500.000,00

017.001.15.451.0106.1339.0000 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	106 CONV. UNIÃO	500.000,00
017.001.15.451.0106.1348.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	106 CONV. UNIÃO	450.000,00
017.001.15.451.0106.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	2.797.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco
 Neiva Azevedo da Silva Tessinari
 Secretária Municipal de Planejamento
 Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.366 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.630.630,58 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), ao orçamento municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0000 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	114 - SUS	900.000,00
011.602.10.303.0203.2122.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	114 - SUS	600.000,00
011.602.10.301.0203.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	114 - SUS	600.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 - SUS	257.866,92
011.602.10.305.0203.2294.0000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114 - SUS	152.763,66
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114 - SUS	120.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.630.630,58 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133ª da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco
 Neiva Azevedo da Silva Tessinari
 Secretária Municipal de Planejamento
 Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.367 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.08.244.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SASDH (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	1.300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.368 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.590.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.08.244.0205.2157.0000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (RESTAURANTE POPULAR)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	41.000,00
020.001.08.244.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SASDH (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	101 R. P.	10.000,00
020.001.14.422.0304.2451.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	45.000,00
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2013.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101 R. P.	95.000,00
020.605.08.244.0205.2463.0000 - FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	835.000,00
020.605.08.244.0205.2464.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	64.000,00

020.605.08.244.0205.2465.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	53.000,00
020.605.08.244.0205.2466.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES ABRIGO MARIA TAPAJÓS E SOL NASCENTE (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	75.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	63.000,00
020.605.08.244.0205.2468.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	28.000,00
020.605.08.244.0205.2469.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	39.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	42.000,00
020.605.08.244.0205.2471.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO POP (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	175.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.590.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.001.11.334.0304.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	400.000,00
020.001.08.244.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SASDH (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	120.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 R. P.	30.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	101 R. P.	66.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101 R. P.	15.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R. P.	50.000,00
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2013.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	50.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	101 R. P.	59.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101 R. P.	30.000,00
020.605.08.244.0205.2463.0000 - FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	483.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 R. P.	29.000,00

020.605.08.244.0205.2464.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 R. P.	30.000,00
020.605.08.244.0205.2465.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	20.000,00
020.605.08.244.0205.2466.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES ABRIGO MARIA TAPAJÓS E SOL NASCENTE (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	16.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 R. P.	17.000,00
020.605.08.244.0205.2468.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	101 R. P.	55.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 R. P.	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.369 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.605.0401.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Direta		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	106 CONV. UNIÃO	32.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.606.0401.1065.0000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	106 CONV. UNIÃO	32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 19º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.370 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.06.182.0103.2320.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DEFESA CIVIL NA COMUNIDADE - SAFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	101 R. P.	48.750,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.371 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 967.487,54 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001.15.452.0104.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA - BAIROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	101 R. P.	877.487,54
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	101 R. P.	40.000,00
015.001.15.452.0104.2332.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - PRAÇAS E PARQUES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	101 R. P.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 967.487,54 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001.15.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	101 R. P.	967.487,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.372 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	101 R. P.	4.050,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	101 R. P.	4.050,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.373 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0000 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	101 R. P.	25.000,00
011.602.10.301.0203.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	101 R. P.	144.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1290.0000 - VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DO PROCESSO DE TRABALHO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
	101 R. P.	169.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.374 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere a Art. 58, incisos V, VII e § 1 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o artigo 21, inciso XVII, da Lei Municipal nº 1.330, de 23 de setembro de 1999 e Decreto de nº 500, de 07 de junho de 2005.

Considerando o relevante trabalho realizado no âmbito do Conselho Deliberativo da APARIS, propondo alterações em leis, normatizando procedimentos, contribuindo para o bem-estar da comunidade da APARIS, entre outras funções;

Considerando o expediente Of. APARIS/SEMEIA/Nº 910/2021, de 21 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como MEMO/GAPRE/Nº 693/2021, de 23 setembro de 2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS, para o biênio 2021-2022, abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA:

a) Presidente: Normando Rodrigues Sales;

b) Suplente: Welberlucio D'ávila Freitas.

II - Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC:

a) Titular: Ivan de Jesus Pereira de Araújo e Silva;

b) Suplente: Daniel Nogueira Souza do Valle.

III - Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA:

a) Titular: Carolyne Maciel Sales;

b) Suplente: Mirna Pinheiro Caniso.

IV - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB:

a) Titular: Janildo Nonato Monteiro;

b) Suplente: Pedro Henrique Lima e Silva.

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:

a) Titular: Valdeneide Barbosa de Queiroz Santos Trindade.

b) Suplente: Damião de Souza Leite.

VI - Centro Rainha da Floresta – CRF:

a) Titular: Kenedy Serafim de Moraes.

b) Suplente: Cosmo Lima de Souza.

VII - Centro de Iluminação Cristã Luz Universal Juramidan – CICLUJUR:

a) Titular: Roberta Graf;

b) Suplente: Onides Bonaccorsi Queiroz.

VIII - Centro Ciclo Alto Santo - ALTO SANTO:

a) Titular: Francisco Costa do Nascimento.

b) Suplente: Antônio Alves Leitão Neto.

IX - Centro Eclético Flor de Lótus Iluminado Marin Marques Vieira – CEFLIMMAVI:

a) Titular: Adelize dos Santos Souza.

b) Suplente: Júlio César da Silva.

X - Associação de Moradores da Vila Raimundo Irineu Serra:

a) Titular: Joana D'Arc Figueiredo de Melo.

b) Suplente: Lidiano Nascimento da Silva.

XI - Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Irineu Serra – IEQ:

a) Titular: Marcos Vinícius do Nascimento Oliveira

b) Suplente: Francisco Gerson Alves Pinto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.375 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 048, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Considerando o expediente OF/GAB/SEMSA/Nº 1250/2021, de 21 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o OF/GAB/SMCC/Nº 643/2021, de 24 setembro de 2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dheyva Blanmy Rodrigues Mendes, matrícula 705417-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Sistemas e Informações e Base de Dados, da Coordenadoria da Regulação, Controle e Avaliação, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência - 1.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 531, de 19 de fevereiro de 2021.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.376 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público 01/2016/PMRB, nomeados através do Decreto nº 11.838/2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos, com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Considerando que foi apresentada pelo aprovado toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, SAJ nº. 2021.02.001086, o qual confirma que a aprovada está apta a ser empossada pelo Município;

Considerando a determinação judicial proferida no processo de autos nº 0708952-22.2020.8.01.0001 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EMPOSSADA (SUB JUDICE) a candidata abaixo relacionada:

M09 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação Final
01	047.926-8	MARIA FRANCELI PEREIRA DE SOUZA (SUB JUDICE)	45º

Parágrafo Único. A Candidata deve comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação-SEGATI, situada à Rua Alvorada, 411 - Bosque, devendo comparecer em até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a contar da publicação, das 9hs às 10hs, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício do nomeado dar-se-á, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2021, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o expediente OF/CÍDIO/DIPRE/SAERB Nº.513/2021, de 08 de setembro de 2021, bem como o OF/SMCC/Nº.613/2021, de 16 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a servidora Samira Parente, matrícula Nº 710684-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, para exercer o cargo em comissão de secretária da presidência, lotada no Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, sem ônus para o órgão de origem. Parágrafo único. O Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, ressarcirá ao Município de Rio Branco, o valor integral da remuneração e encargos sociais do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de setembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 681, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Manoel Conceição da Silva, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 1º de outubro de 2021.

José Assis Benvindo

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 685, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Francisco Bezerra Gomes, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 1º de outubro de 2021.

José Assis Benvindo

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 686, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Helen Cristine Cordeiro de Lima, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 1º de outubro de 2021.

José Assis Benvindo

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 687, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Mariane Brigido de Castro, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 1º de outubro de 2021.

José Assis Benvindo

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 689, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Jacira Vicente da Silva Hirt, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 1º de outubro de 2021.

José Assis Benvindo

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 135/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício das atribuições que lhes são conferidas legalmente, em atenção ao art. 30, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao art. 10º, inciso VIII, e art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, ainda, art. 2º da Lei Complementar nº 54 de 07/12/2018, e;

Considerando a sujeição da Administração Pública ao Princípio Constitucional da Legalidade a determinar que os atos administrativos deverão obedecer ao previsto em lei, não sendo permitido contrariar o ordenamento vigente sob pena de ser invalidado; assim como, de igual forma, reputa por obrigatório a especial atenção ao interesse público, que é objetivo primeiro a ser perseguido pelo ente administrativo;

Considerando que a Administração Pública ao rever seus atos age em franco exercício do Princípio da Autotutela, objetivando assim aferir as condições em que se processaram, bem ainda, a presença dos atributos necessários à sua validade;

Considerando a responsabilidade objetiva do Município acerca dos atos praticados por seus agentes, sobrelevando neste particular o dever de anular os atos ilegais, ou ainda, revogar aqueles considerados inconvenientes ou inoportunos, nos termos apregoados pelas Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando, nesta esteira, a expedição dos documentos de Alvará de Licença para Construção nº 62/2021, e, Termo de Habite-se nº 48/2021, ambos objetos do Processo Administrativo 16.981/2020, datados de 25/02/2021, em favor de PAULO FRANCISCO DOS SANTOS, que teve por fim conceder a regularização de uma edificação residencial unifamiliar em alvenaria, localizada na Av. Dr. Mário Maia, nº 202 – Bairro Conjunto Oscar Passos;

Considerando que as expedições dos documentos supramencionados se deram, a princípio, em atenção ao cumprimento dos requisitos legais assinalados na Lei Complementar nº 48/2018 (Código de Obras Municipal) e Lei Municipal nº 2.222/2016 (Plano Diretor), sobretudo, todavia, notícia acerca da edificação não atender aos requisitos urbanísticos de regularização, nem tampouco aqueles afetos à acessibilidade disciplinados na legislação federal e NBR de referência; Considerando os resultados preliminares das medidas administrativas de apuração dos fatos suscitados, entre estes, nova vitória ao imóvel realizada pela Diretoria de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana em cujo resultado aferiu, em parte, a inadequação do imóvel aos padrões de acessibilidade, ensejando, por seu turno a necessidade de deflagrar o Processo Administrativo nº 16.136/2021 com o escopo de apurar eventual desvio de conduta por parte de servidores desta Pasta na análise e expedição dos documentos públicos em friso; Considerando o teor do Relatório Preliminar de Sindicância nos autos do processo supracitado, em cujo teor restou, de igual modo, constatado pelos técnicos integrantes da Comissão processante as inadequações técnicas na expedição dos documentos de Alvará de Licença para Construção e Termo de Habite-se;

Considerando que diante do conteúdo probatório obtido até o presente foi oportunizado o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa pela Parte titular da documentação inquinada, todavia, não obstante notificado, restou transcorrido o prazo assinalado, mantendo-se, pois, inerte em apresentar qualquer manifestação pela manutenção dos atos; Considerando que a Administração Pública tem o poder de rever seus atos a qualquer tempo, em especial, com relação ao dever de retirar do mundo jurídico aqueles eivados de vício que ensejam a sua nulidade, atentando assim, aos princípios constitucionais norteadores da boa gestão pública;

RESOLVE:

ANULAR os atos administrativos de Alvará de Licença para Construção nº 62/2021 e Termo de Habite-se nº 48/2021, expedidos em favor de PAULO FRANCISCO DOS SANTOS, em 25/02/2021, expedidos no âmbito dos autos do Processo Administrativo nº 16.981/2020; Determinar à Diretoria de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana o registro da anulação dos referidos documentos, removendo dos seus arquivos expedidos tais documentos; Determinar à Assessoria Jurídica desta SEINFRA que noticie aos Cartórios de Registro de Imóveis acerca do teor desta Portaria, bem como à Secretaria da Receita Federal, para adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 688, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Jacira Vicente da Silva Hirt, do cargo em comissão, referência CC-1, nomeada através da Portaria nº 667, de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2021.

José Assis Benvindo

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC
COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC

Extrato de Contrato Casa Civil/COMDEC nº 019/2021

Termo WebPúblico nº 01030028/2021

Dispensa de Licitação, por valor

Parecer Jurídico/Processo SAJ nº 2021.02.000510

Das Partes: Coordenadoria Municipal da Defesa Civil e a empresa S D ROCHA NONATO (MILINATI)

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (UNIFORME) para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil.

Vigência: 90 dias, a contar da data da assinatura.

Valor: R\$ 14.166,00 (Quatorze mil, cento e sessenta e seis reais)

Programa de trabalho: 06.182.0601.2107.0000

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 19 de agosto de 2021.

Assinam:

Valtim José da Silva – Contratante

Smarlety Dutra Rocha Nonato – Contratado

PREFEITURA DE MUNICIPAL RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021 – CPL 01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA DA AVENIDA CEARÁ E ESTRADA DIAS MARTINS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, julgou HABILITADAS as empresas ALVES & LIMA LTDA, 2) START CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Sendo que a empresa ALVES & LIMA LTDA, optante pela Lei Complementar nº 123/2006 fica condicionada a apresentar a certidão caso seja declarada vencedora do certame, em consonância com o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão informa ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão prazo previsto em Lei, para que, querendo, apresentarem razões de recurso. E não havendo manifestação, a Comissão marcará uma nova data para a abertura da Proposta de Preços das Concorrentes Habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso – Bairro: Bosque – CEP: 69.900-631 – Rio Branco/AC, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00 e 13:00 às 17:00h.
Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2021.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01

PREFEITURA DE MUNICIPAL RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 – CPL 01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO CONJUNTO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, julgou INABILITADAS as licitantes 1) J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI e 2) NORTE E SUL CONSTRUTORA EIRELI; e julgou HABILITADAS as licitantes 1) CONSÓRCIO UNIVERSITÁRIO 012/2021, composto pelas empresas A. G. CONSTRUTORA LTDA e GT – EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, na 2) HYPPER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, 3) CELC - CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTO, LOCAÇÃO & COMÉRCIO LTDA, 4) M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, 5) MOTA & MOTA LTDA, 6) DIAS CONSTRUTORA LTDA, 7) CONSTRUTORA MACIEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 8) GABRO CONSTRUTORA EIRELI, 9) NEO CONSTRUÇÃO & COMERCIO EIRELI, 10) NOGUEIRA E BRITO LTDA, 11) E. G. SILVA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI. Sendo que as empresas DIAS CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA MACIEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, optante pela Lei Complementar nº 123/2006 ficam condicionadas a apresentar a certidões caso sejam declaradas vencedoras do certame, em consonância com o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão informa ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão prazo previsto em Lei, para que, querendo, apresentarem razões de recurso. E não havendo manifestação, a Comissão marcará uma nova data para a abertura da Proposta de Preços das Concorrentes Habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso – Bairro: Bosque – CEP: 69.900-631 – Rio Branco/AC, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00 e 13:00 às 17:00h.
Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2021.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021

O Pregoeiro comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para saúde e segurança. Através do OF/Nº 861/2021 - EMURB. Processo CPL02/PMRB Nº 131/2021 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo novo nº 899230, fica marcada a sua abertura para o dia 15 de outubro de 2021 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital ficam dilatadas até 15/10/2021.

Rio Branco – Acre, 30 de setembro de 2021.

FRANCISCO JOÃO RICARDO PEREIRA

Pregoeiro da CPL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os Veículos de Passeio, Caminhonetes e Caminhões, para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA.

Propostas: A data de abertura fica prorrogada, para o dia 14 de outubro de 2021, onde as propostas serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), deste dia, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações O edital e retificações estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 01 de outubro de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 896581 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2021.

Aruza de Abreu Sarkis

Pregoeira da CPL02/PMRB

Decreto Municipal nº 662, de 10 de março de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250145/2021

Processo Nº 035/2021 – CPL/PMRB

Partes: Claudiomar de Souza Freitas, CPF nº 582.842.062-34, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, Ata de Registro de Preços nº 020/2021

Objeto: Prestação de serviço de rolo compactador liso

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 67.498,75 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, Sr. Claudiomar de Souza Freitas

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021

PROCESSO Nº 095/2021-CPL/PMRB

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 044/2021

VALIDADE: 12 MESES

1) JR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 33.412.571/0001-92, com sede na Rodovia Transacreana, nº 738, Bairro Boa Vista, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo proprietário, Senhor Ruan Carlos Lima da Silva, inscrito no CPF nº 012.847.942-61, carteira de identidade nº 10944672 SSP/AC, telefone: 68-99601-9029 - e-mail: jrdistribuidoraace@gmail.com.

Item	Materiais	Med	Quantidade Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SACO PARA ARMAZENAR GELO EM BARRA - 10KG	UNIDADE	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
2	ÁGUA SANITARIA -1 LITRO – CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 44,55	R\$ 445,50
3	SABÃO EM PÓ – 500 G	UNIDADE	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
Valor total					R\$ 9.841,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa S.L. de Castro Eireli.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Convênio nº 875148/2018 – Campeonato de futebol – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.013,92 (trinta e três mil e treze reais e noventa e dois centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
96	Colete Esportivo numerados, em tecido dry, 100% poliéster; sem manga, tamanho adulto e infantil; com elástico nas laterais. Cores a definir.	UND	264	11,93	3.149,52
114	Uniforme de Jogo. Confeccionado em 100% poliéster; composto por 14 camisas de jogador; 14 shorts de jogador; 02 camisas para goleiro; 02 shorts para goleiro.	JOGO	60	497,74	29.864,40
TOTAL					R\$ 33.013,92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0000

01.013.301.27.811.0202.2031.0000

01.013.301.27.812.0202.1322.0000
 01.013.301.27.812.0202.1323.0000
 01.013.301.27.812.0202.1259.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0001
 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Samara Lima de Castro, representante da S.L. de Castro Eireli, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Richard S. Miranda.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Convênio nº 875148/2018 – Campeonato de futebol – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.494,40 (Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
76	Bola de Futebol de Campo categoria adulto Nº 5, com 32 gomos, confeccionada com PU; Câmara Airvility; Termofusion; 0% de absorção D'água; Fio duaxial 48 filamentos kevlar; Neo gel Deverá conter código de barras; Miolo substituível e lubrificado. Diâmetro: 68 – 70cm; peso: 420 – 450 g. Origem: Nacional. De primeira linha da marca oficial.	UND	20	124,72	2.494,40
TOTAL					R\$ 2.494,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0000
 01.013.301.27.811.0202.2031.0000
 01.013.301.27.812.0202.1322.0000
 01.013.301.27.812.0202.1323.0000
 01.013.301.27.812.0202.1259.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0001
 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Richard Souza Miranda, representante da Richard S. Miranda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Dominó Comercio de Brinquedos Pedagógicos LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Convênio nº 875148/2018 – Campeonato de futebol – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.192,35 (nove mil cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
85	Bola oficial de Futebol de Campo categoria infantil Nº 4. Com 6 gomos. Diâmetro: 64 – 66cm. Peso: 360 – 390g. Câmara: Airvility. Colagem dos gomos: Termofusion. Composição dos Gomos: PU. Miolo: Substituível e lubrificado. Absorção de água: 0%. Revestimento interno em fio duaxial 48 filamentos kevlar. Tecnologia Neo gel. Produto Nacional de 1ª Linha da marca oficial.	UND	32	117,30	3.753,60
86	Bola oficial de futebol de Campo categoria mirim Nº 3, com 6 gomos. Diâmetro: 61 – 64cm. Peso: 350 – 380g. Câmara: Airvility. Colagem dos gomos: Termofusion. Composição dos Gomos: PU. Miolo: Substituível e lubrificado. Absorção de água: 0%. Revestimento interno em fio duaxial 48 filamentos kevlar; Tecnologia Neo gel. Produto Nacional de 1ª linha da marca oficial	UND	31	110,93	3.438,83
106	Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 4 Malha 15 Modelo Vêu: Confeccionada no Fio 4 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor branca; Modelo Vêu; Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo inferior.	PAR	08	249,99	1.999,92
TOTAL					R\$ 9.192,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0000

01.013.301.27.811.0202.2031.0000
 01.013.301.27.812.0202.1322.0000
 01.013.301.27.812.0202.1323.0000
 01.013.301.27.812.0202.1259.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0001
 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 01.013.301.27.812.0202.1258.0000
 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.
 VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.
 LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Graciela Vivian Rozendo Saskoski, representante da DOMINÓ COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Play Fair Confecções LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Convênio nº 877189/2018 – Campeonato Municipal de Futsal – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
95	Colete esportivo em tecido dry, 100% poliéster, sem manga, tamanho adulto; com elástico nas laterais. Cores a definir.	UND	150	8,00	1.200,00
TOTAL					R\$ 1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0000
 01.013.301.27.811.0202.2031.0000
 01.013.301.27.812.0202.1322.0000
 01.013.301.27.812.0202.1323.0000
 01.013.301.27.812.0202.1259.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0001
 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 01.013.301.27.812.0202.1258.0000
 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.
 VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.
 LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Rosa Conceição de Souza Santos, representante da Play Fair Confecções LTDA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 076/2021
 (PROCESSO Nº. 145/2020 – CPL/PMRB)
 PREGÃO SRP Nº. 041/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
 CONTRATO WEB Nº 739/2021

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado, a empresa ALAB & ALAB LTDA – ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, decorrente do Pregão SRP nº. 041/2020, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição Gêneros Alimentícios Não Perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC e PNAEJA), Centro de Múltiplos, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
22	Extrato de tomate em embalagem tetra pack com 270g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	OLÉ	EMBALAGEM	6.940	1,48	10.271,20
32	Leite Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	NILSA	LITRO	34.030	4,28	145.648,40

37	Molho de tomate temperado e peneirado em embalagem tetra pack com 520g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	OLÉ	EMBALAGEM	1.260	2,58	3.250,80
TOTAL						R\$ 159.170,40

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 ou até o consumo total dos itens contratados, não excedendo o término do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 01.013.003.12.0201.2243.0000 (Manutenção do ensino Fundamental em alimentação e nutrição escolar); 01.013.003.12.361.0201.2240.0000 (Manutenção da educação infantil em alimentação e nutrição escolar Pré-Escolar); 01.013.003.12.361.0201.2243.0001 (Manutenção da educação infantil em alimentação e nutrição escolar Pré-Escolar-Mais Educação); 01.013.003.12.361.0201.2251.0000 (Manutenção da educação infantil em alimentação e nutrição escolar Creche); 01.013.003.12.361.0201.2243.0002 (Manutenção do ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar – Atendimento Educacional Especializado); 01.013.003.12.366.0201.2387.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar – EJA; 01.013.003.12.365.0201.1400.0000 (Enfrentamento da emergência COVID 19 – Pré-Escola); 01.013.003.12.365.0201.1400.0001 (Enfrentamento da emergência COVID 19 – Creche); 01.013.003.12.365.0201.1397.0000 (Enfrentamento da emergência COVID 19 – Ensino Fundamental).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de consumo)

Fonte de Recursos: 01 – RP/16 – FNDE

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Contrato está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 2020.02.000605, expedido pela Procuradoria-Geral do Município no dia 11 de agosto de 2021.

Rio Branco - AC, 22 de setembro de 2021.

Ana Cláudia Passos Batista

Secretária Adjunta de Educação – SEME

Decreto nº 1.092/2021

CONTRATANTE

Valdemir De Oliveira Lima

ALAB & ALAB LTDA – ME

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 077/2021

(PROCESSO Nº. 145/2020 – CPL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATO WEB Nº 741/2021

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, decorrente do Pregão SRP nº. 041/2020, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição Gêneros Alimentícios Não Perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC e PNAEJA), Centro de Múltiplos, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
07	Biscoito doce embalado em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MIRAGINA	PACOTE	4.240	3,69	15.645,60
08	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Castanha embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MIRAGINA	PACOTE	3.490	4,06	14.169,40
09	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Chocolate embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MIRAGINA	PACOTE	4.200	3,92	16.464,00
10	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Coco embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MIRAGINA	PACOTE	4.090	3,92	16.032,80
11	Biscoito doce tipo Rosquinha sabor Leite embalada em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MIRAGINA	PACOTE	4.090	3,92	16.032,80

15	Carne bovina em conserva - lata 320g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	ODERICH	LATA	240	4,97	1.192,80
39	Sal de cozinha refinado iodado, em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	NOTA 10	KG	5.785	1,10	6.363,50
40	Salsicha ao molho em conserva - lata 300g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	ANGLO	LATA	80	3,20	256,00
41	Sardinha conservada em óleo comestível, em conserva - lata de 125g com ABERTURA LACRE FÁCIL. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	NAUTIQUE	LATA	41.740	3,33	138.994,20
43	Suco concentrado de CAJU - embalagem 500ml. Embalado em garrada de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	DA FRUTA	LATA OU EMBALAGEM	5.300	3,42	18.126,00
TOTAL						R\$ 243.277,10

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 ou até o consumo total dos itens contratados, não excedendo o término do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 01.013.003.12.0201.2243.0000 (Manutenção do ensino Fundamental em alimentação e nutrição escolar); 01.013.003.12.361.0201.2240.0000 (Manutenção da educação infantil em alimentação e nutrição escolar Pré-Escolar); 01.013.003.12.361.0201.2243.0001 (Manutenção da educação infantil em alimentação e nutrição escolar Pré-Escolar-Mais Educação); 01.013.003.12.361.0201.2251.0000 (Manutenção da educação infantil em alimentação e nutrição escolar Creche); 01.013.003.12.361.0201.2243.0002 (Manutenção do ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar – Atendimento Educacional Especializado); 01.013.003.12.366.0201.2387.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar – EJA; 01.013.003.12.365.0201.1400.0000 (Enfrentamento da emergência COVID 19 – Pré-Escola); 01.013.003.12.365.0201.1400.0001 (Enfrentamento da emergência COVID 19 – Creche); 01.013.003.12.365.0201.1397.0000 (Enfrentamento da emergência COVID 19 – Ensino Fundamental).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de consumo)

Fonte de Recursos: 01 – RP/16 – FNDE

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Contrato está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 2020.02.000605, expedido pela Procuradoria-Geral do Município no dia 11 de agosto de 2020. Rio Branco - AC, 22 de setembro de 2021.

Ana Cláudia Passos Batista
Secretária Adjunta de Educação – SEME
Decreto nº 1.092/2021
CONTRATANTE
Augusto Souza De Araújo
AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 012/2021

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.518.601-0001/41, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1292 – Conj. Abrão Alab – Rio Branco – Acre – CEP 69.918-048, neste Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS aquisição de Madeiras, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

O Prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias, das 07hs às 17hs (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: licitacoescontrato@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3227-6510.

Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB					
RUA RIO DE JANEIRO, 1292- ABRÃO ALAB – RIO BRANCO/ACRE					
TELEFONE: (68) 3227-6510/3226-7651/3227-3103					
e-mail: licitacoescontrato@gmail.com					
Dados da Empresa:					
Endereço:					
Razão Social:				CNPJ Nº:	
e-mail:				Telefone:	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PEÇA DE MADEIRA SEÇÃO 8 X 20 CM, C/ 8,00 DE COMPRIMENTO	UND	44		
2	PEÇA DE MADEIRA SEÇÃO 7 X 7 CM, C/ 3,00 DE COMPRIMENTO	UND	40		
3	TABUA DE ASSOALHO NÃO BENEFICIADA, SEÇÃO 2,5 CM X 14 CM X 4,00 M	UND	120		
4	PEÇA DE MADEIRA SEÇÃO 2x3 (5 CM X 7,5 CM) C/ 4,00 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	50		
5	TÁBUA DE MADEIRA BRUTA (2,5 X 20,0 CM) C/ 04 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	60		
6	MADEIRIT DE 2,20 X1,60 ESPESSURA 25 MM	UND	18		
7	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 8X20 CM C/7,00	UND	2		
8	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 8X20 CM C/ 6,65 M	UND	2		
9	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 8X20 CM C/ 6,10 M	UND	2		
10	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 8X20 CM C/ 5,30 M	UND	2		
11	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 8X20 CM C/4,00 M	UND	2		
12	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 5X7,5 CM C/6,30 M	UND	4		
13	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 5X7,5 CM C/6,00	UND	2		
14	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 5X7,5 CM C/5,90 M	UND	2		
15	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 5X7,5 CM C/4,74	UND	2		
16	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 5X7,5 CM C/3,58 M	UND	2		
17	MADEIRA BRUTA SEÇÃO 5X7,5 CM C/2,42 M	UND	2		
18	TABUA PARA ASSOALHO SEÇÃO 3X20X2,25 CM	UND	4		
19	TABUA PARA ASSOALHO SEÇÃO 3X20X3,35 CM	UND	4		
20	TABUA PARA ASSOALHO SEÇÃO 3X20X4,45 CM	UND	12		
21	TABUA PARA ASSOALHO SEÇÃO 3X20X5,55 CM	UND	12		
22	TABUA PARA ASSOALHO SEÇÃO 3X20X6,40 CM	UND	30		
23	PEÇA DE MADEIRA SEÇÃO 2X3 (5 CM X 7,5 CM) C/04 METROS DE COMPRIMENTO	UND	50		
24	TABUA DE MADEIRA BRUTA (2,5 CM X 20 CM) C/04 METROS DE COMPRIMENTO	UND	60		
25	TABUA DURA PARA ASSOALHO 2,0 CM X 20 CM C/ 3,00 DE COMPRIMENTO	DUZIA	10		
26	PERNAMANCA COM SEÇÃO 6X4 CM C/3 METROS DE COMPRIMENTO	DUZIA	5		
27	PREGO 17X27	KG	20		

Rio Branco, ____/____/____.

Proposta Válida mínima por ____ dias.

Nome: _____

CPF: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 078/2021

(PROCESSO Nº. 145/2020 – CPL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATO WEB Nº 742/2021

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MIRAGINA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, decorrente do Pregão SRP nº. 041/2020, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição Gêneros Alimentícios Não Perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC e PNAEJA), Centro de Múltiplos, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
06	Biscoito de fécula de mandioca tipo sequilho embalado em saco plástico com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MIRAGINA	PACOTE	12.200	2,52	30.744,00
12	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal embalado em saco plástico com 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MIRAGINA	PACOTE	10.960	3,62	39.675,20

13	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker embalado em saco plástico de 400g, contendo 03 pacotes individualizados com plástico transparente. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MIRAGINA	PACOTE	7.230	3,70	26.751,00
33	Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, à base de farinha de trigo. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO se a marca não for pré-aprovada.	MIRAGINA	PACOTE	17.360	2,26	39.233,60
TOTAL						R\$ 124.347,80

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 ou até o consumo total dos itens contratados, não excedendo o término do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 01.013.003.12.0201.2243.0000 (Manutenção do ensino Fundamental em alimentação e nutrição escolar); 01.013.003.12.361.0201.2240.0000 (Manutenção da educação infantil em alimentação e nutrição escolar Pré-Escolar); 01.013.003.12.361.0201.2243.0001 (Manutenção da educação infantil em alimentação e nutrição escolar Pré-Escolar-Mais Educação); 01.013.003.12.361.0201.2251.0000 (Manutenção da educação infantil em alimentação e nutrição escolar Creche); 01.013.003.12.361.0201.2243.0002 (Manutenção do ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar – Atendimento Educacional Especializado); 01.013.003.12.366.0201.2387.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar – EJA; 01.013.003.12.365.0201.1400.0000 (Enfrentamento da emergência COVID 19 – Pré-Escola); 01.013.003.12.365.0201.1400.0001 (Enfrentamento da emergência COVID 19 – Creche); 01.013.003.12.365.0201.1397.0000 (Enfrentamento da emergência COVID 19 – Ensino Fundamental).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de consumo)

Fonte de Recursos: 01 – RP/16 – FNDE

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Contrato está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 2020.02.000605, expedido pela Procuradoria-Geral do Município no dia 11 de agosto de 2020.

Rio Branco - AC, 22 de setembro de 2021.

Ana Cláudia Passos Batista

Secretária Adjunta de Educação – SEME

Decreto nº 1.092/2021

CONTRATANTE

José Luiz Assis Felício

MIRAGINA S/A INDUSTRIA E COMERCIO

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO/SEME/Nº 043/2021

(PROCESSO Nº. 165/2020 – CPL/PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de comum e livre acordo, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO/SEME N.º 051/2020, celebrado em 06/07/2021, com fundamentação legal no art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis e Insumos para compor o Kit Escolar de Alimentação, (Itens 09 e 14) para atender as demandas das unidades de Ensino Pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação especificações contidas no DA RESCISÃO AMIGÁVEL: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o CONTRATO/SEME N.º 043/2020, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

S MOTIVOS PARA A RESCISÃO: §1º A impossibilidade da CONTRATADA no fornecimento dos produtos no valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 022/2020 assinada no dia 09 de setembro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.880 no dia 15 de setembro de 2020 nas páginas 86 a 88, considerando que foi dando inconformidade ao Pedido de Reequilíbrio solicitado pela CONTRATADA, como também, o vencimento da mesma, tornando assim, impossível novas contratações. Considerando ainda, que temos saldo na Ata SRP nº 008/2021 do Pregão Eletrônico nº 031/2021, possibilitando a contratação dos itens que será rescindido.

§2º As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do CONTRATO/SEME N.º 043/2021 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

DA QUITAÇÃO: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução do serviço prestado, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, haja vista que não houve pagamento e nem a prestação do Objeto desta rescisão.

DO FORO: As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2021.

ANA CLÁUDIA PASSOS BATISTA

SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

DISTRATANTE

AUGUSTO S. DE ARAÚJO

AUGUSTO S. DE ARAÚJO

DISTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO/SEME/Nº 051/2021
(PROCESSO Nº. 165/2020 – CPL/PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de comum e livre acordo, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO/SEME N.º 051/2020, celebrado em 06/07/2021, com fundamentação legal no art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis e Insumos para compor o Kit Escolar de Alimentação (Item 15), para atender as demandas das unidades de Ensino Pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o CONTRATO/SEME N.º 051/2020, com efeitos retroativos a partir de 06/07/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO: §1º A impossibilidade da CONTRATADA no fornecimento dos produtos no valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 022/2020 assinada no dia 09 de setembro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.880 no dia 15 de setembro de 2020 nas páginas 86 a 88, considerando que foi dando inconformidade ao Pedido de Reequilíbrio solicitado pela CONTRATADA, como também, o vencimento da mesma, tornando assim, impossível novas contratações. Considerando ainda, que temos saldo na Ata SRP nº 008/2021 do Pregão Eletrônico nº 031/2021, possibilitando a contratação do item que será rescindido.

§2º As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do CONTRATO/SEME N.º 051/2021 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

DA QUITAÇÃO: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução do serviço prestado, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, haja vista que não houve pagamento e nem a prestação do Objeto desta rescisão.

DO FORO: As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2021.

ANA CLÁUDIA PASSOS BATISTA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
DISTRATANTE
AUGUSTO S. DE ARAÚJO
AUGUSTO S. DE ARAÚJO
DISTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO –
ESTACIONAMENTO Nº 001240006/2021

Processo Administrativo de Licitação SMCC Nº 069/2021

LOCATÁRIO: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB - CNPJ nº. 01.634.845/0001-00. LOCADOR: CELSO SANTOS MATHEUS, CPF Nº 005.781.218-75 e KÁTIA MARIA MONTEIRO MATHEUS - REPRESENTADOS PELA IMOBILIÁRIA ARRAS ADM. BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 63.600.449/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Parecer SAJ 2021.02.001011 da Procuradoria Geral do Município – PGM e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: LOCAÇÃO de 03 (três) imóveis urbanos (comerciais) de propriedade do LOCADOR, localizado na Travessa Espírito Santo, nº 1389, Bairro Isaura Parente, Rio Branco-AC, com área total de 1.192,97m², inscrito no B.C.I. nº 100400880060001, destinado ao estacionamento do SAERB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 011.201.17.512.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB; Unidade Orçamentária: 011.201; Elemento de Despesa: 3.0.00.00.00; Fonte RP 101, conforme Decreto nº1.221 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

FORO: Rio Branco -Acre

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021

ASSINAM: Diretora Presidente do SAERB Pollyana Garcia Lima Souza, Diretor Administrativo e Financeiro do SAERB Manoel de Nazaré Ribeiro da Cruz e Representante da Imobiliária Arras Adm. de Bens Imóveis Limpeza e Conservação Ltda JURILANDE ARAGÃO SILVA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO –
SEDE Nº 001240005/2021

Processo Administrativo de Licitação SMCC Nº 069/2021

LOCATÁRIO: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB - CNPJ nº. 01.634.845/0001-00. LOCADOR: AILTON ARAÚJO DOS REIS, CPF Nº 369.075.453-49, REPRESENTADO PELA IMOBILIÁRIA ARRAS ADM. BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 63.600.449/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Parecer SAJ 2021.02.001011 da Procuradoria Geral do Município – PGM e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano (comercial) de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1.389, Bairro Isaura Parente, Rio Branco-AC, com área total de 1.575,81m² e área construída de 1.764,10m², inscrito no B.C.I. nº 100400880265001, matrícula nº 8.660, fls. 01, do 1º cartório de Registro de Imóveis, destinado à instalação e funcionamento do SAERB.

VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 011.201.17.512.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB; Unidade Orçamentária: 011.201; Elemento de Despesa: 3.0.00.00.00; Fonte RP 101, conforme Decreto nº1.221 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

FORO: Rio Branco -Acre

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021

ASSINAM: Diretora Presidente do SAERB Pollyana Garcia Lima Souza, Diretor Administrativo e Financeiro do SAERB Manoel de Nazaré Ribeiro da Cruz e Representante da Imobiliária Arras Adm. de Bens Imóveis Limpeza e Conservação Ltda JURILANDE ARAGÃO SILVA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 043/2018.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB.

Objeto do Contrato: Serviços Remanescentes da Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 475.600,22

Nº do Processo: 2793/2018 – SEINFRA

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade: Nº 011

Ano da Modalidade: 2018

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, referente aos Serviços Remanescentes da Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 86 (oitenta e seis) dias, a contar do dia 27/09/2021 ao dia 21/12/2021.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Contrato: Vigência 26/05/2021 ao dia 21/12/2021.
Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 - Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio) e Fonte 108 (Operação de Crédito).

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Signatários: Contratada José Assis Benvindo - Diretor Presidente Interino da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 072/2020.

Nº do Processo: 18.101/2020– SEINFRA
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Objeto do Contrato: Serviços Remanescentes Urbanização de Canal em Bairros da Baixada da Sobral no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R\$ 324.912,95 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente a Serviços Remanescentes Urbanização de Canal em Bairros da Baixada da Sobral no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta), dias a contar do dia 26/09/2021 ao dia 24/03/2022

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Contrato: início em 26/09/2021 ao dia 24/03/2022.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: - 01.017.001.15.451.01 06.1348.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 1.01 (RP) e 1.06 (CONVÊNIO) – TERMO DE COMPROMISSO Nº 350.955-41/2011.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Signatários: Contratada José Assis Benvindo - Diretor Presidente Interino da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 052/2019.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a Empresa GABRO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
Objeto Do Contrato: Construção de Passarela em Estrutura Mista, no Bairro Ayrton Senna, Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 262.569,37
Modalidade: Tomada de Preços
Número da Modalidade: Nº 005
Ano da Modalidade: 2019

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente ao contrato de Construção de Passarela em Estrutura Mista, no Bairro Ayrton Senna, Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09/10/2021 ao dia 05/02/2022.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência do dia 09/10/2021 ao dia 05/02/2022
Programa de Trabalho: 15.451.0106.2043.00000 – (Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 101 RP).

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante Signatários – Contratada: Thiago Nascimento Melo - GABRO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 038/2021/SEINFRA
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de Urbanização do Bairro Vitória - Etapa II, no município de Rio Branco – Acre. Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail sandra.barbosa@riobranco.ac.gov.br.

Prazo para Recebimento das Cotações: 07/09/2021 Horário: 12h00min.
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: sandra.barbosa@riobranco.ac.gov.br.
Rio Branco, 29 de setembro de 2021.

Samuel Eder Caovilla
Diretor de Planejamento, Contratos e Convênios
Decreto nº 241/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, VIII prevê a dispensa de Licitação para os casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Considerando que a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB preenche os requisitos da Lei, como faz prova os documentos acostados ao Protocolo nº 22907/2021/SEINFRA;
Considerando ainda o Parecer Processo SAJ nº 2021.02.000940 da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco - PGM, AUTORIZO a dispensa de licitação para que seja contratada a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para execução de Serviços Qualificação de Vias Urbanas - Rua Minas Gerais no Município de Rio Branco/Acre, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei de nº 8.666/93.

As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.017.001.15.453.0101.1035.000 - Rubrica Orçamentária: 4.4.91.51.00 – Fonte 1.08 (Operação de Crédito) e 1.01 (Recurso Próprio), cujo valor é de R\$ 4.560.983,56 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três mil e cinquenta e seis centavos).
Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2021.

Antonio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, VIII prevê a dispensa de Licitação para os casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Considerando que a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB preenche os requisitos da Lei, como faz prova os documentos acostados ao Protocolo nº 24596/2021/SEINFRA;
Considerando ainda o Parecer Processo SAJ nº 2021.02.001021 da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco - PGM, AUTORIZO a dispensa de licitação para que seja contratada a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para execução de Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Pavimentação de Vias Urbanas, na Travessa São Lucas – Bairro São Francisco e Rua Bezerra – Bairro Santa Maria, no município de Rio Branco – Acre., com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei de nº 8.666/93.

As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 - Rubrica Orçamentária: 4.4.91.51.00 - Fonte 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio), cujo valor é de R\$ 657.319,01 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e um centavo).
Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2021.

Antonio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, VIII prevê a dispensa de Licitação para os casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Considerando que a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB preenche os requisitos da Lei, como faz prova os documentos acostados ao Protocolo nº 23772/2021/SEINFRA;
Considerando ainda o Parecer Processo SAJ nº 2021.02.000992 da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco - PGM, AUTORIZO a dispensa de licitação para que seja contratada a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para execução de Serviços de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas no município de Rio Branco – Acre, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei de nº 8.666/93. As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 - Rubrica Orçamentária: 4.4.91.51.00 - Fonte 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio), cujo valor é de R\$ 2.887.029,43 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, VIII prevê a dispensa de Licitação para os casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Considerando que a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB preenche os requisitos da Lei, como faz prova os documentos acostados ao Protocolo nº 23019/2021/SEINFRA;
Considerando ainda o Parecer Processo SAJ nº 2021.02.000938 da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco - PGM, AUTORIZO a dispensa de licitação para que seja contratada a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para execução de Serviços Qualificação de Vias Urbanas - Rua Rio de Janeiro no Município de Rio Branco/Acre, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei de nº 8.666/93. As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.017.001.15.453.0101.1035.000 - Rubrica Orçamentária: 4.4.91.51.00 - Fonte 1.08 (Operação de Crédito) e 1.01 (Recurso Próprio), cujo valor é de R\$ 4.596.012,76 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, doze reais e setenta e seis centavos).
Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2021.

Antonio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 1.615 de 14 de novembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher encontra-se inativo e com mandato vencido; Considerando a necessidade da reativação deste CMDM; Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher está vinculado a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH; a Gerente do Departamento de Políticas para as Mulheres da Diretoria de Direitos Humanos da SASDH, Neuza Cristina Maia dos Santos (portaria nº 236,15/01/2021), no uso de suas atribuições legais, vem através deste EDITAL: PRORROGAR A CONVOCAÇÃO, em caráter excepcional, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua publicação, tendo em vista o não preenchimento das vagas para Entidades representantes da Sociedade Civil de esfera Municipal, com atuação na defesa dos direitos da mulher. A nova data da Assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, será no dia 18 de outubro de 2021 (segunda-feira), de 14:30h às 17h, na Sede dos Conselhos, sito a rua Alvorada nº 412, bairro Bosque, Rio Branco – AC, próximo a galeria Castro. As Entidades interessadas deverão efetuar suas inscrições até o dia 15 de outubro de 2021, solicitando a habilitação da entidade, através da Sede dos Conselhos, sito a rua Aviário, nº 972 – Bairro: Aviário e do e-mail: sededosconselhos@gmail.com, ao solicitar a habilitação, a entidade deverá encaminhar através de e-mail acima citado: Cópia do Estatuto e/ou Regimento Interno comprovando sua atuação na defesa dos direitos da mulher em âmbito Municipal com mínimo 02 (dois) anos e em atividade; Ata da reunião que elegeu a atual diretoria e, requerimento da entidade solicitando a participação na referida assembleia. Na assembleia serão eleitas 06 (seis) Entidades para o mandato do CMDM correspondente ao triênio 2021/2024. A Assembleia terá como Programação:
14h: credenciamento das Entidades;
15h: Pronunciamento das candidatas ao pleito;
15h30min: Votação;
16h30min: Apuração dos votos e proclamação das Entidades Eleitas;
17h: encerramento.
Rio Branco - AC, 27 de setembro de 2021.

Neuza Cristina Maia dos Santos
Gerente do Departamento de Políticas para as Mulheres
Portaria nº 236,15 de janeiro de 2021.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
CONSIDERANDO a Lei nº 003, de 19 de Maio de 2006, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, com alteração na Lei de Nº 222 de 20 de Junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de que trata o Decreto Nº 106, de 21 de maio de 2021, conforme abaixo discriminado:
I - pela Secretaria de Municipal de Educação:
Titular: Francisco Erison Lima da Rocha
Suplente: Marniz Francisca da Silva
II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leni Maria da Silva Farias
Suplente: Maria Suliene de Matos Santos Pinheiro
III – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Francineide Chaves de Sousa Nascimento
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2021.
Rodrigues Alves–Acre, 27 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Jailson Pontes Amorim
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 585, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Alancardes Penha de Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santa Rosa do Purus-Ac, em viagem a Rio Branco- Acre, onde o mesmo participará da Reunião Preparatória III Planifica – Fase II, Funasa, Casa de Apoio e SESACRE, nos dias 06/10/2021 à 11/10/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

Valdir Genezio Kaxinawa

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 579, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 456/2021 de 30 de julho de 2021, em nome do senhor JOVELINO NONATO LOPES KAXINAWÁ, onde a mesma exercia a função de Diretor do Gabinete do Vice- Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 30 de setembro de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 580, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 457/2021 de 30 de julho de 2021, em nome do senhor ALDIR FEITOSA LOPES KAXINAWÁ, onde o mesmo exercia a função de Diretor de Cultura e Desporto na Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 30 de setembro de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 581, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 100/2021 de 30 de fevereiro de 2021, em nome do senhor GREGORIO PRADO KAXINAWA, onde a mesma exercia a função de Chefe do Gabinete do Vice- Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 30 de setembro de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 582, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOVELINO NONATO LOPES KAXINAWÁ, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino Rural pela secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 01 de outubro de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawa

Prefeito Municipal em Exercício

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TRATA O PRESENTE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS E A EMPRESA AUTOPOSTO SANTA ROSA COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 004/2021.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.521/0001-61, com sede na Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Bairro Cidade Nova, município de Santa Rosa do Purus – Acre, neste ato representado por seu representante legal Prefeito Municipal em exercício o Sr. Valdir Genezio Kaxinawa brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº. 1049614-9 SSP/AC e do CPF Nº. 953.346.292-20, residente e domiciliado na Rua Dyalma Batista do Nascimento, S/Nº, bairro Cidade Nova, na cidade de Santa Rosa do Purus - Acre, CEP: 69.955-000.

CONVENIENTE: EMPRESA AUTOPOSTO SANTA ROSA COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede no endereço Rua Antonio Mendes, nº 01, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa do Purus - Acre, CEP: 69.955-000, CNPJ Nº 08.769.822/0001-43, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Fabiane Queiroz Moreira, empresária, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG Nº 106.5049-0 SSP/AC e CPF sob o Nº 005.597.142-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária ao CONTRATO Nº 004/2021, com objetivo de efetuar repasses de recursos financeiros pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/ACRE para a empresa AUTOPOSTO SANTA ROSA COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, na Contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados de petróleo (gasolina tipo C, diesel comum, diesel S10, óleo lubrificante e graxa), para atender as ações e serviços das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus para o exercício financeiro de 2021 sob a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 004.01-04.122.0006.2004.0000 Manutenção do Departamento de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Descrição do Elemento de Despesa: Material de Consumo; Fonte de Recursos: 001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...] § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 004/2021, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento. Santa Rosa do Purus - Acre, 30 de Setembro de 2021.

Assinatura: Valdir Genezio Kaxinawa

Prefeito Municipal em Exercício

SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

DISPENSA Nº 035/2021

Parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ Nº: 04.513.362/0001-37

Pessoa Física: FRANCISCA IRIS LOPES

CPF Nº.: 183.033.232-53

Objeto: Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de Serviços de Ornamentação, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira/AC. CONFORME MEMO/PMSM/SEMSA/Nº530/2021.

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02 – Apoio às atividades da Secretaria de Saúde.

Projeto/Atividade: 2.040 e 1.175

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 001 e 014

Ficha: 110, 111, 91, 92.

Valor Global: R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Vigência: Até 31/12/2021.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Sena Madureira

CONTRATANTE

FRANCISCA IRIS LOPES

CPF Nº.: 183.033.232-53

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 004/2021
CONTRATADO: J. A. DA SILVA WALTER LTDA
CNPJ Nº 07.941.947/0001-46
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS
DADOS DO OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR GLOBAL: R\$ 169.850,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021
SENA MADUREIRA – AC, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE Nº 005/2021

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE nº 005/2021, que tem como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços gráficos, SOB O MENOR PREÇO POR ITEM, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário por item licitado, em favor da empresa: VIANA CLIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.771.038/0001-23, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Carta Convite nº 005/2021 em favor da empresa: VIANA CLIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.771.038-0001-23, apresentou o menor preço por item para atendimento do objeto, totalizando o valor de R\$170.063,60 (cento e setenta mil sessenta e três reais e sessenta centavos) a ser contratado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sena Madureira – AC, 23 de setembro de 2021.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, bem como o artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, prevendo o fornecimento feito exclusivamente por uma pessoa, quer seja física, quer seja jurídica, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 035/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Constitui objeto da Dispensa de Licitação a aquisição de Serviços de Ornamentação da Secretaria Municipal de Saúde, de Sena Madureira. CONFORME MEMO/PMSM/SEMSA/Nº530/2021.

Favorecido: FRANCISCA IRIS LOPES

CPF: 183.033.232-53

Valor Total: R\$ 8.470,00(oito mil quatrocentos e setenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 035/2021.

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02 – Apoio às atividades da Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2.040 e 1.175

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 001 e 014

Ficha: 110/111/91 e 092.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Sena Madureira – Acre, 25 de agosto de 2021.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

Município de SENADOR GUIOMARD - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.627.237,64	47.627.237,64	9.595.690,40	20,15	34.816.417,50	73,10	12.810.820,14
RECEITAS CORRENTES	45.958.504,00	45.958.504,00	8.425.388,87	18,33	32.457.255,52	70,62	13.501.248,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.095.200,00	2.095.200,00	627.810,01	29,96	2.299.459,82	109,75	-204.259,82
IMPOSTOS	1.906.200,00	1.906.200,00	601.857,93	31,57	2.182.936,36	114,52	-276.736,36
TAXAS	189.000,00	189.000,00	25.952,08	13,73	116.523,46	61,65	72.476,54
CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	92.890,24	7,74	92.890,24	7,74	1.107.109,76
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200.000,00	1.200.000,00	92.890,24	7,74	92.890,24	7,74	1.107.109,76
RECEITA PATRIMONIAL	156.736,00	156.736,00	41.174,31	26,27	303.363,98	193,55	-146.627,98
VALORES MOBILIÁRIOS	156.736,00	156.736,00	41.174,31	26,27	303.363,98	193,55	-146.627,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.457.428,00	42.457.428,00	7.647.389,75	18,01	29.731.886,37	70,03	12.725.541,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.253.244,00	18.253.244,00	3.227.988,10	17,68	11.822.686,00	64,77	6.430.558,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.324.184,00	12.324.184,00	2.152.634,29	17,47	8.482.929,19	68,83	3.841.254,81
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.880.000,00	11.880.000,00	2.266.767,36	19,08	9.426.271,18	79,35	2.453.728,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.140,00	49.140,00	16.124,56	32,81	29.655,11	60,35	19.484,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	48.600,00	48.600,00	16.124,56	33,18	29.655,11	61,02	18.944,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.668.733,64	1.668.733,64	1.170.301,53	70,13	2.359.161,98	141,37	-690.428,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.668.733,64	1.668.733,64	1.170.301,53	70,13	2.359.161,98	141,37	-690.428,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.668.733,64	1.668.733,64	1.170.301,53	70,13	2.359.161,98	141,37	-690.428,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.627.237,64	47.627.237,64	9.595.690,40	20,15	34.816.417,50	73,10	12.810.820,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.627.237,64	47.627.237,64	9.595.690,40	20,15	34.816.417,50	73,10	12.810.820,14
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.627.237,64	47.627.237,64	9.595.690,40	20,15	34.816.417,50	73,10	12.810.820,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.491.546,04	—	—	1.491.546,04	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.491.546,04	—	—	1.491.546,04	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.626.237,64	49.252.137,02	9.177.908,23	32.716.269,62	16.535.867,40	9.051.692,11	29.349.843,15	19.902.293,87	29.334.255,35
DESPESAS CORRENTES	43.474.391,72	44.355.309,89	8.627.311,62	31.216.748,76	13.138.561,13	8.676.686,74	28.430.779,41	15.924.530,48	28.415.191,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.433.258,00	25.268.613,22	4.551.583,58	17.846.464,51	7.422.148,71	4.538.515,02	17.827.111,39	7.441.501,83	17.827.111,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.001.133,72	19.046.696,67	4.075.728,04	13.370.284,25	5.676.412,42	4.138.171,72	10.603.668,02	8.443.028,65	10.588.080,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.678.054,64	4.423.035,85	550.596,61	1.499.520,86	2.923.514,99	375.005,37	919.063,74	3.503.972,11	919.063,74
INVESTIMENTOS	2.538.054,64	3.343.035,85	550.596,61	695.520,86	2.647.514,99	236.724,09	379.738,34	2.963.297,51	379.738,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.140.000,00	1.080.000,00	0,00	804.000,00	276.000,00	138.281,28	539.325,40	540.674,60	539.325,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	473.791,28	473.791,28	0,00	0,00	473.791,28	0,00	0,00	473.791,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	473.791,28	473.791,28	0,00	0,00	473.791,28	0,00	0,00	473.791,28	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.627.237,64	49.253.137,02	9.177.908,23	32.716.269,62	16.536.867,40	9.051.692,11	29.349.843,15	19.903.293,87	29.334.255,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.627.237,64	49.253.137,02	9.177.908,23	32.716.269,62	16.536.867,40	9.051.692,11	29.349.843,15	19.903.293,87	29.334.255,35
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.100.147,88	—	—	5.466.574,35	—	5.482.162,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.627.237,64	49.253.137,02	9.177.908,23	34.816.417,50	—	9.051.692,11	34.816.417,50	—	34.816.417,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE:

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.307.909,64	37.837.284,88	6.573.307,98	23.465.277,07	100,00	14.372.007,81	6.521.766,13	21.010.954,12	100,00	16.826.330,76
Essencial à Justiça	1.176.000,00	727.830,90	44.423,07	269.715,10	1,15	458.115,80	77.640,09	235.863,19	1,12	491.967,71
Representação Judicial e Extrajudicial	1.176.000,00	727.830,90	44.423,07	269.715,10	1,15	458.115,80	77.640,09	235.863,19	1,12	491.967,71
Administração	11.479.403,77	12.449.172,25	2.245.787,30	9.244.764,22	39,40	3.204.408,03	2.352.911,25	8.034.125,60	38,24	4.415.046,65
Planejamento e Orçamento	392.000,00	439.500,00	27.232,56	393.103,13	1,68	46.396,87	99.577,45	298.802,17	1,42	140.697,83
Administração Geral	8.946.297,11	9.857.589,10	2.015.858,26	7.494.630,20	31,94	2.362.958,90	1.936.796,77	6.626.692,34	31,54	3.230.896,76
Administração Financeira	1.401.583,15	1.443.083,15	172.696,48	1.073.370,58	4,57	369.712,57	213.450,52	897.249,34	4,27	545.833,81
Controle Interno	101.000,00	75.000,00	16.000,00	45.166,62	0,19	29.833,38	16.000,00	45.166,62	0,21	29.833,38
Normalização e Fiscalização	26.523,51	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Comunicação Social	100.000,00	110.000,00	14.000,00	63.648,99	0,27	46.351,01	14.000,00	63.648,99	0,30	46.351,01
Alimentação e Nutrição	510.000,00	510.000,00	0,00	174.844,70	0,75	335.155,30	73.086,51	102.566,14	0,49	407.433,86
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	1.061.950,00	1.450.767,95	193.563,84	383.868,83	1,64	1.066.899,12	171.174,99	361.479,98	1,72	1.089.287,97
Normalização e Fiscalização	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	379.250,00	329.585,00	51.512,99	153.262,98	0,65	176.322,02	48.969,99	150.719,98	0,72	178.865,02
Assistência Comunitária	673.700,00	1.112.182,95	142.050,85	230.605,85	0,98	881.577,10	122.205,00	210.760,00	1,00	901.422,95
Educação	16.491.298,64	17.062.670,66	2.919.643,11	10.226.784,43	43,58	6.835.886,23	2.960.077,61	9.928.456,02	47,25	7.134.214,64
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ensino Fundamental	10.793.206,00	11.719.978,02	2.251.529,84	7.622.731,48	32,49	4.097.246,54	2.291.964,34	7.324.403,07	34,86	4.395.574,95
Educação Infantil	5.298.092,64	4.942.692,64	648.870,03	2.538.663,56	10,82	2.404.029,08	648.870,03	2.538.663,56	12,08	2.404.029,08
Educação Básica	300.000,00	300.000,00	19.243,24	65.389,39	0,28	234.610,61	19.243,24	65.389,39	0,31	234.610,61
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Urbanismo	2.725.965,95	2.273.031,57	605.822,13	1.479.795,44	6,31	793.236,13	461.144,91	1.233.670,81	5,87	1.039.360,76
Infra-Estrutura Urbana	1.109.965,95	499.965,95	0,00	128.711,26	0,55	371.254,69	0,00	66.639,26	0,32	433.326,69
Serviços Urbanos	1.614.000,00	1.771.065,62	605.822,13	1.351.084,18	5,76	419.981,44	461.144,91	1.167.031,55	5,55	604.034,07
Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habituação	2.000,00	362.919,11	358.035,93	358.035,93	1,53	4.883,18	80.419,90	80.419,90	0,38	282.499,21
Habituação Urbana	2.000,00	362.919,11	358.035,93	358.035,93	1,53	4.883,18	80.419,90	80.419,90	0,38	282.499,21
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Gestão Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Energia	1.431.000,00	1.506.000,00	86.296,53	506.337,53	2,16	999.662,47	194.794,50	456.485,10	2,17	1.049.514,90
Conservação de Energia	1.431.000,00	1.506.000,00	86.296,53	506.337,53	2,16	999.662,47	194.794,50	456.485,10	2,17	1.049.514,90

Continua 1/2

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.307.909,64	37.837.284,88	6.573.307,98	23.465.277,07	100,00	14.372.007,81	6.521.766,13	21.010.954,12	100,00	16.826.330,76
Transporte	262.500,00	262.500,00	22.715,39	94.954,91	0,40	167.545,09	24.557,41	80.363,93	0,38	182.136,07
Serviços Urbanos	256.000,00	256.000,00	22.715,39	94.954,91	0,40	161.045,09	24.557,41	80.363,93	0,38	175.636,07
Transporte Rodoviário	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Desporto e Lazer	7.000,00	132.601,16	97.020,68	97.020,68	0,41	35.580,48	60.764,19	60.764,19	0,29	71.836,97
Desporto Comunitário	7.000,00	132.601,16	97.020,68	97.020,68	0,41	35.580,48	60.764,19	60.764,19	0,29	71.836,97
Encargos Especiais	1.180.000,00	1.120.000,00	0,00	804.000,00	3,43	316.000,00	138.281,28	539.325,40	2,57	580.674,60
Refinanciamento da Dívida Externa	1.180.000,00	1.120.000,00	0,00	804.000,00	3,43	316.000,00	138.281,28	539.325,40	2,57	580.674,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	473.791,28	473.791,28	0,00	0,00	0,00	473.791,28	0,00	0,00	0,00	473.791,28
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.308.909,64	37.838.284,88	6.573.307,98	23.465.277,07	100,00	14.373.007,81	6.521.766,13	21.010.954,12	100,00	16.827.330,76

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.728.384,15	4.071.403,18	4.168.816,42	5.144.431,11	4.377.437,24	5.078.994,22	4.196.802,98	4.328.603,94	4.659.419,10	4.346.753,60	4.654.727,31	4.720.344,68	54.476.117,93	51.566.512,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.719,95	210.561,93	263.658,03	419.248,95	103.012,14	373.905,60	309.189,86	309.556,80	277.313,97	298.671,44	372.410,44	255.399,57	3.419.648,68	2.095.200,00
IPTU	68.562,58	65.969,83	27.672,50	75.260,14	16.416,54	29.966,10	32.462,65	40.278,05	85.175,29	62.261,49	46.913,75	57.838,34	608.777,26	394.200,00
ISS	85.490,59	83.656,53	62.952,34	90.486,80	37.397,95	46.664,78	49.944,24	80.480,29	76.345,14	78.945,88	177.885,61	78.041,89	948.292,04	799.200,00
ITBI	54.303,56	46.081,39	124.163,09	57.010,01	7.812,04	202.118,71	146.226,94	105.538,37	42.196,58	71.053,98	88.290,57	44.370,82	989.166,06	237.600,00
IRRF	11.249,71	8.319,48	43.161,05	192.992,17	33.440,64	80.514,41	64.502,23	58.464,25	56.670,84	76.201,04	45.778,24	62.738,71	734.032,77	475.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.113,51	6.534,70	5.709,05	3.499,83	7.944,97	14.641,60	16.053,80	24.795,84	16.926,12	10.209,05	13.542,27	12.409,81	139.380,55	189.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.532,34	47.357,90	92.890,24	1.200.000,00
Receita Patrimonial	1.555,17	251.144,95	966,84	1.039,57	49.281,74	46.263,46	44.411,67	50.956,19	56.268,72	15.007,89	17.727,64	23.446,67	558.070,51	156.736,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.555,17	251.144,95	966,84	1.039,57	49.281,74	46.263,46	44.411,67	50.956,19	56.268,72	15.007,89	17.727,64	23.446,67	558.070,51	156.736,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.498.107,09	3.609.696,30	3.904.191,55	4.724.142,59	4.211.612,81	4.658.825,16	3.843.201,45	3.968.090,95	4.325.836,41	4.033.074,27	4.213.010,83	4.384.062,04	50.373.851,45	48.065.436,00
Cota-Parte do FPM	726.653,27	985.844,71	1.078.688,75	1.608.408,26	1.175.497,73	1.540.779,49	1.032.752,13	1.079.664,08	1.297.607,58	1.122.229,06	1.533.392,90	1.225.996,55	14.407.514,51	14.256.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.162.388,00	1.186.377,13	1.266.617,19	1.310.250,31	1.377.202,32	1.135.336,73	1.184.504,01	1.035.937,00	1.059.764,13	1.216.828,71	1.064.377,22	1.380.477,52	14.380.060,27	14.040.000,00
Cota-Parte do IPVA	74.020,68	74.703,92	44.843,56	34.967,49	68.987,84	77.098,70	104.121,45	97.094,49	79.965,30	93.332,42	53.006,49	45.616,63	847.758,97	972.000,00
Cota-Parte do ITR	5.553,49	18.428,57	2.366,18	581,33	682,75	289,80	236,01	57,39	83,36	673,63	59,51	267,81	29.279,83	43.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	22.250,03	2.854,58	-25.104,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.360,00
Transferências da LC 61/1989	548,49	627,72	688,08	723,69	723,13	591,52	702,38	704,46	680,90	624,60	721,42	606,65	7.943,04	6.480,00
Transferências do FUNDEB	725.119,18	882.557,08	1.098.390,30	1.149.915,24	1.192.914,22	1.465.523,68	1.072.133,49	1.067.224,51	1.217.877,25	1.143.830,67	1.001.011,57	1.265.755,79	13.282.252,98	11.880.000,00
Outras Transferências Correntes	1.803.823,98	461.157,17	412.597,49	619.296,27	373.354,79	436.350,66	473.856,59	687.409,02	669.857,89	455.555,18	560.441,72	465.341,09	7.419.041,85	6.849.396,00
Outras Receitas Correntes	2.001,94	0,00	0,00	0,00	13.530,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.046,06	10.078,50	31.657,05	49.140,00
DEDUÇÕES (II)	369.356,35	418.670,60	478.502,98	495.273,08	524.696,46	550.729,36	464.071,55	442.550,46	487.483,96	486.612,64	419.211,57	530.471,55	5.667.630,56	5.608.008,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.356,35	418.670,60	478.502,98	495.273,08	524.696,46	550.729,36	464.071,55	442.550,46	487.483,96	486.612,64	419.211,57	530.471,55	5.667.630,56	5.608.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.359.027,80	3.652.732,58	3.690.313,44	4.649.158,03	3.852.740,78	4.528.264,86	3.732.731,43	3.886.053,48	4.171.935,14	3.860.140,96	4.235.515,74	4.189.873,13	48.808.487,37	45.958.504,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.359.027,80	3.652.732,58	3.690.313,44	4.649.158,03	3.852.740,78	4.528.264,86	3.732.731,43	3.886.053,48	4.171.935,14	3.860.140,96	4.235.515,74	4.189.873,13	48.808.487,37	45.958.504,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.359.027,80	3.652.732,58	3.690.313,44	4.649.158,03	3.852.740,78	4.528.264,86	3.732.731,43	3.886.053,48	4.171.935,14	3.860.140,96	4.235.515,74	4.189.873,13	48.808.487,37	45.958.504,00

Fonte:

SENADOR GUIMARD, 29/09/2021

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2021			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SENADOR GUIMARD - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.958.504,00	32.457.255,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.095.200,00	2.299.459,82
I.P.T.U.	394.200,00	371.312,21
I.S.S.	799.200,00	625.705,78
I.T.B.I.	237.600,00	707.608,01
I.R.R.F.	475.200,00	478.310,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.000,00	116.523,46
Contribuições	1.200.000,00	92.890,24
Receita Patrimonial	156.736,00	303.363,98
Aplicações Financeiras(II)	156.736,00	303.363,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.457.428,00	29.731.886,37
Cota-Parte do FPM	11.664.000,00	8.117.291,29
Cota-Parte do ICMS	11.232.000,00	7.563.542,26
Cota-Parte do IPVA	777.600,00	495.379,34
Cota-Parte do ITR	34.560,00	1.880,30
Transferências da LC 87/1996	14.688,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.184,00	5.355,06
Transferências do FUNDEB	11.880.000,00	9.426.271,18
Outras Transferências Correntes	6.849.396,00	4.122.166,94
Demais Receitas Correntes	49.140,00	29.655,11
Outras Receitas Financeiras (III)	48.600,00	29.655,11
Receitas Correntes Restantes	540,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	45.753.168,00	32.124.236,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.668.733,64	2.359.161,98
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.668.733,64	2.359.161,98
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.668.733,64	2.359.161,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.668.733,64	2.359.161,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.421.901,64	34.483.398,41

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.355.309,89	31.216.748,76	28.430.779,41	28.415.191,61	0,00	430.215,25	422.201,25
Pessoal e Encargos Sociais	25.268.613,22	17.846.464,51	17.827.111,39	17.827.111,39	0,00	8.641,44	8.641,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.046.696,67	13.370.284,25	10.603.668,02	10.588.080,22	0,00	421.573,81	413.559,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.046.696,67	13.370.284,25	10.603.668,02	10.588.080,22	0,00	421.573,81	413.559,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.315.309,89	31.216.748,76	28.430.779,41	28.415.191,61	0,00	430.215,25	422.201,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.423.035,85	1.499.520,86	919.063,74	919.063,74	0,00	390.780,96	390.780,96
Investimentos	3.343.035,85	695.520,86	379.738,34	379.738,34	0,00	390.780,96	390.780,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.080.000,00	804.000,00	539.325,40	539.325,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.343.035,85	695.520,86	379.738,34	379.738,34	0,00	390.780,96	390.780,96

Continua 2/4

Município de SENADOR GUIMARD - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	473.791,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.132.137,02	31.912.269,62	28.810.517,75	28.794.929,95	0,00	820.996,21	812.982,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.875.486,25						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.892,78						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.888.379,03						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2020(a)			Até o Bimestre/2021(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.795.198,36			27.255.872,96			
DEDUÇÕES (XXIX)	2.982.964,14			7.477.206,11			
Disponibilidade de Caixa	2.982.964,14			7.477.206,11			
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.700.966,73			9.218.810,50			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.718.002,59			1.741.604,39			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.812.234,22			19.778.666,85			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.033.567,37						

Continua 3/4

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-23.601,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.057.169,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.044.276,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.491.546,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.491.546,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de SENADOR GUIMARD - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.278.900,87	439.101,72	-	-	1.718.002,59	2.687.242,71	3.121.702,05	820.996,21	812.982,21	9.808,83	4.986.153,72	6.704.156,31
EXECUTIVO	1.278.900,87	439.101,72	0,00	0,00	1.718.002,59	2.687.242,71	3.121.702,05	820.996,21	812.982,21	9.808,83	4.986.153,72	6.704.156,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.278.900,87	439.101,72	0,00	0,00	1.718.002,59	2.687.242,71	3.121.702,05	820.996,21	812.982,21	9.808,83	4.986.153,72	6.704.156,31
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	10.323,27	0,00	0,00	0,00	10.323,27	2.557,90	27.769,95	0,00	0,00	0,00	30.327,85	40.651,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,89	611,29	0,00	0,00	612,18	0,00	108.184,93	56.770,73	56.770,73	9.808,83	41.605,37	42.217,55
PROCURADORIA JURIDICA	182,55	0,00	0,00	0,00	182,55	4.736,69	0,00	0,00	0,00	0,00	4.736,69	4.919,24
SAUDE	14.927,08	0,00	0,00	0,00	14.927,08	11.063,97	0,00	0,00	0,00	0,00	11.063,97	25.991,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	43.930,04	424.770,43	0,00	0,00	468.700,47	190.246,01	298.253,86	0,00	0,00	0,00	488.499,87	957.200,34
SECRETARIA MUNIC DE CIDADANIA E ASSISTÊNCI	2.687,97	0,00	0,00	0,00	2.687,97	3.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.836,00	6.523,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	388.049,01	0,00	0,00	0,00	388.049,01	201.751,05	201.264,49	43.511,44	35.497,44	0,00	367.518,10	755.567,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5.660,00	0,00	0,00	0,00	5.660,00	240.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.300,00	245.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI	11.918,25	0,00	0,00	0,00	11.918,25	6.716,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.716,98	18.635,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PEC	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	11.252,00	399.791,22	1.343,16	1.343,16	0,00	409.700,06	421.700,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.373,28	1.120,00	0,00	0,00	4.493,28	5.822,16	58.015,91	0,00	0,00	0,00	63.838,07	68.331,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.777,84	0,00	0,00	0,00	37.777,84	37.777,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCI	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	385.849,77	0,00	0,00	0,00	385.849,77	622.319,69	438.768,69	295.387,26	295.387,26	0,00	765.701,12	1.151.550,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	7.013,00	0,00	0,00	0,00	7.013,00	9.543,91	0,00	0,00	0,00	0,00	9.543,91	16.556,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,47	185.349,54	97.917,03	97.917,03	0,00	88.169,98	88.169,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.266,30	600,00	0,00	0,00	8.866,30	10.137,16	296.878,59	0,00	0,00	0,00	307.015,75	315.882,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,56	0,00	0,00	0,00	992,56	992,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	352.343,90	0,00	0,00	0,00	352.343,90	1.194.803,28	878.156,98	166.066,59	166.066,59	0,00	1.906.893,67	2.259.237,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.497,49	0,00	0,00	0,00	30.497,49	30.497,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.153,79	0,00	0,00	0,00	40.153,79	171.418,44	0,00	0,00	0,00	0,00	171.418,44	211.572,23
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	871,77	0,00	0,00	0,00	871,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	58.496,48	58.496,46	58.496,46	0,02	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.496,48	58.496,46	58.496,46	0,02	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.496,48	58.496,46	58.496,46	0,02	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.496,48	58.496,46	58.496,46	0,02	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.278.900,87	439.101,72	0,00	0,00	1.718.002,59	2.687.242,71	3.180.198,53	879.492,67	871.478,67	9.808,85	4.986.153,72	6.704.156,31

FONTE:

MUNICÍPIO DE SENADOR GUMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.906.200,00	1.981.065,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	394.200,00	169.441,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	237.600,00	707.608,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	799.200,00	625.705,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.200,00	478.310,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.336.040,00	20.089.275,80
2.1- Cota-Parte FPM	14.256.000,00	10.007.919,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.960.000,00	10.007.919,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.296.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.040.000,00	9.454.427,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.480,00	5.355,06
2.4- Cota-Parte ITR	43.200,00	2.350,26
2.5- Cota-Parte IPVA	972.000,00	619.223,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.360,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.242.240,00	22.070.341,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.604.336,00	4.017.855,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.206.224,00	1.499.730,13
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.880.000,00	9.426.271,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.880.000,00	9.426.271,18
6.1.1- Principal	11.880.000,00	9.426.271,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.275.664,00	5.408.416,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.426.271,18

MUNICÍPIO DE SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.568.984,00	3.856.611,03	3.856.611,03	3.856.611,03	-
10.1- Educação Infantil	1.906.984,00	1.185.272,99	1.185.272,99	1.185.272,99	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	1.906.984,00	1.185.272,99	1.185.272,99	1.185.272,99	-
10.2- Ensino Fundamental	4.662.000,00	2.671.338,04	2.671.338,04	2.671.338,04	-
11- OUTRAS DESPESAS	5.814.028,02	4.569.900,20	4.274.898,29	4.274.898,29	-
11.1- Educação Infantil	1.601.400,00	1.035.091,69	1.035.091,69	1.035.091,69	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	1.601.400,00	1.035.091,69	1.035.091,69	1.035.091,69	-
11.2- Ensino Fundamental	4.212.628,02	3.534.808,51	3.239.806,60	3.239.806,60	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.383.012,02	8.426.511,23	8.131.509,32	8.131.509,32	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.856.611,03	3.856.611,03	3.856.611,03	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	8.426.511,23	8.131.509,32	8.131.509,32	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.598.389,83	3.856.611,03	3.856.611,03	40,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	942.627,12	1.294.761,86	1.294.761,86	13,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	778.400,00	318.298,88	318.298,88	318.298,88	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	778.400,00	318.298,88	318.298,88	318.298,88	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.887.600,00	1.412.979,93	1.412.979,93	1.412.979,93	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.666.000,00	1.731.278,81	1.731.278,81	1.731.278,81	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.862.788,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.408.416,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.454.372,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.517.585,29	4.454.372,11	20,18

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.911,15	0,00	0,00	0,00	9.911,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.911,15	0,00	0,00	0,00	9.911,15
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.525.550,00	374.574,44
35.1- Salário-Educação	329.670,00	103.634,41
35.2- PDDE	12.800,00	0,00
35.3- PNAE	473.600,00	222.480,00
35.4 - PNATE	202.800,00	44.144,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	506.680,00	4.315,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.525.550,00	374.574,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	894.550,00	3.605,00	278,50	278,50	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	894.550,00	3.605,00	278,50	278,50	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.943.562,02	10.161.395,04	9.863.066,63	9.863.066,63	-
47.1- Despesas Correntes	15.022.556,02	10.115.797,04	9.817.468,63	9.817.468,63	-
47.1.1- Pessoal Ativo	11.789.584,00	7.637.156,17	7.637.156,17	7.637.156,17	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.232.972,02	2.478.640,87	2.180.312,46	2.180.312,46	-
47.2- Despesas de Capital	921.006,00	45.598,00	45.598,00	45.598,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	921.006,00	45.598,00	45.598,00	45.598,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	149,66
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.426.271,18	103.634,41
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.426.271,18	103.784,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.304,33
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.426.271,18	105.088,40

FONTE:

¹SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Município de SENADOR GUIMARD - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.424.035,85	1.499.520,86	2.924.514,99
Investimentos	3.344.035,85	695.520,86	2.648.514,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.080.000,00	804.000,00	276.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.424.035,85	1.499.520,86	2.924.514,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.424.035,85	1.499.520,86	2.924.514,99

FONTE:

Município de SENADOR GUIMARD - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de SENADOR GUIMARD - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (Ilf + Ilg))	SALDO ATUAL (k) = (Ili + Ilj)
Valor(III)	0,00		0,00

FONTE:

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.528.760,00	4.650.073,59	4.598.535,59	98,89	4.061.960,27	87,35	4.061.960,27	87,35	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.598.535,59	4.061.960,27	4.061.960,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.598.535,59	4.061.960,27	4.061.960,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.340.831,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.257.703,77	721.128,45	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,65	18,24	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.227.956,00	4.281.435,90	3.110.553,64	72,65	2.924.287,24	68,30	2.924.287,24	68,30	-
Despesas Correntes	4.116.456,00	4.228.427,91	3.103.613,64	73,40	2.917.347,24	68,99	2.917.347,24	68,99	-
Despesas de Capital	111.500,00	53.007,99	6.940,00	13,09	6.940,00	13,09	6.940,00	13,09	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	244.000,00	181.569,79	170.055,00	93,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	244.000,00	181.569,79	170.055,00	93,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	133.000,00	144.950,31	143.507,73	99,00	143.507,73	99,00	143.507,73	99,00	-
Despesas Correntes	133.000,00	144.950,31	143.507,73	99,00	143.507,73	99,00	143.507,73	99,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.606.956,00	4.607.956,00	3.424.116,37	74,31	3.067.794,97	66,58	3.067.794,97	66,58	-

Município de SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.505.716,00	8.718.861,03	7.497.064,91	85,99	6.898.820,28	79,13	6.898.820,28	79,13	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	495.000,00	394.218,25	382.079,32	96,92	87.427,23	22,18	87.427,23	22,18	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.000,00	144.950,31	143.507,73	99,00	143.507,73	99,00	143.507,73	99,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.135.716,00	9.258.029,59	8.022.651,96	86,66	7.129.755,24	77,01	7.129.755,24	77,01	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	9.135.716,00	9.258.029,59	8.022.651,96	86,66	7.129.755,24	77,01	7.129.755,24	77,01	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Município de SENADOR GUIMARD - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		47.627.237,64		
Previsão Atualizada		47.627.237,64		
Receitas Realizadas		34.816.417,50		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.491.546,04		
DESPESAS				
Dotação Inicial		47.627.237,64		
Dotação Atualizada		49.253.137,02		
Despesas Empenhadas		32.716.269,62		
Despesas Liquidadas		29.349.843,15		
Despesas pagas		29.334.255,35		
Superavit Orçamentário		5.466.574,35		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		32.716.269,62		
Despesas Liquidadas		29.349.843,15		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		48.808.487,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.808.487,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.808.487,37		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.888.379,03	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	4.875.486,25	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.867.441,24	9.808,85	871.478,67	4.986.153,72
EXECUTIVO	5.867.441,24	9.808,85	871.478,67	4.986.153,72
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.718.002,59	0,00	0,00	1.718.002,59
EXECUTIVO	1.718.002,59	0,00	0,00	1.718.002,59
TOTAL:	7.585.443,83	9.808,85	871.478,67	6.704.156,31

Município de SENADOR GUIMARD - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.454.372,11	25%	20,18	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.856.611,03	70%	40,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		1.499.520,86	2.924.514,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.061.960,27	15,00	18,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TARAUACÁ

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregões Presenciais SRP nº 033 e 034/20201

A Pregoeira do município de Tarauacá comunica aos interessados que ficam PRORROGADOS os Pregões Presenciais SRP nº 033 e 034/2021, devendo os mesmos ocorrer no dia 05/10/2021, o primeiro às 09h (nove horas) e o segundo às 14h (quatorze horas) respectivamente. Permanece inalterado o edital e seus anexos. Tarauacá/AC, 30 de setembro de 2021.

Assina: Janaína Santos da Silva - Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Tarauacá/AC, através da Secretaria Municipal de Administração / Setor de compras, comunica aos interessados que está realizando cotações de preços para futura e eventual aquisição EPI (Equipamento de Proteção Individual), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde e Promoção Social,. Os interessados devem solicitar as cartas de cotação através do e-mail: prefeituracomprastk@gmail.com. Tarauacá, 23 de Setembro de 2021.

Assina: Rosimeire Oliveira Matos Souza - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 007/2021.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Tarauacá/AC, através da Secretaria Municipal de Administração / Setor de compras, comunica aos interessados que está realizando cotações de preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente, Hidráulico, Pintura, Consumo em Geral e Outros, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Promoção Social, Cultura, Agricultura e Meio Ambiente. Os interessados devem solicitar as cartas de cotação através do e-mail: prefeituracomprastk@gmail.com. Tarauacá, 23 de Setembro de 2021.

Assina: Rosimeire Oliveira Matos Souza - Secretária Municipal de Administração -Decreto nº 007/2021.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO PROVISÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

EDITAL FUNDAPE / Nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, de acordo com a Lei Municipal nº 1111 de 23 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal fazer contratação de candidatos que alcançaram pontuação inferior ao previsto no dispositivo 8.37 do edital do processo seletivo simplificado nº 003/2021 e dá outras providências, os classificados abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA. TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL / ZONA URBANA E RURAL

01 MARIA MARLI SANTANA DE SOUZA ASSIS ZONA URBANA E RURAL

Para no prazo de 03 (três dias) úteis, portanto do dia 04 a 06 de outubro de 2021, sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à posterior assinatura de contrato e posse ao cargo selecionado. A documentação referida será recebida na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOGE, situada na Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- RG; (cópia e original)
- CPF (cópia e original)
- Título Eleitor; (cópia e original)
- Carteira de Trabalho; (cópia e original)
- Comprovante de residência; (cópia)
- Comprovante de escolaridade, conforme o edital; (cópia e original);

Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.

Nada mais a tratar para o momento.

É a presente convocação.

Xapuri/Acre, 01 de outubro de 2021

Francisco Ubiracy Machado Vasconcelos
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 191/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 191/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC, E DAILSON PEREIRA DA SILVA NETO - EIRELI, CNPJ: 28.679.332/0001-63, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - SEMINFRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 04.018.560/0001-24, com sede e foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, neste município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG Nº 119.291 SSP/AC domiciliado e residente nesta cidade de Xapuri-AC e Josué Pereira da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, decreto nº 013/2021 e de outro lado, DAILSON PEREIRA DA SILVA NETO - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.679.332/0001-63, com sede na rua Cabo Aldo, nº 693, bairro Laranjal, representada neste ato pelo Sr. Dailson Pereira da Silva Neto, portador do CPF: 005.571.302-55, RG: 11461071 SSP/AC, doravante denominado CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 11 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Xapuri – AC 02 de agosto de 2021.

Assinam, Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos Prefeito de Xapuri AC, como Contratante e DAILSON PEREIRA DA SILVA NETO - EIRELI, inscrita no CPF Nº 28.679.332/0001-63, como contratada.

XAPURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.973.500,00	44.803.124,74	8.216.740,95	18,34 %	26.791.655,64	59,80 %	18.011.469,10
Receitas Correntes	37.932.000,00	40.161.624,74	7.131.740,95	17,76 %	25.446.655,64	63,36 %	14.714.969,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.731.000,00	2.731.000,00	403.656,92	14,78 %	1.112.075,61	40,72 %	1.618.924,39
Impostos	2.586.000,00	2.586.000,00	371.037,60	14,35 %	966.779,28	37,39 %	1.619.220,72
Taxas	145.000,00	145.000,00	32.619,32	22,50 %	145.296,33	100,20 %	(296,33)
Contribuições	420.000,00	420.000,00	56.965,43	13,56 %	277.966,29	66,18 %	142.033,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	56.965,43	13,56 %	277.966,29	66,18 %	142.033,71
Receita Patrimonial	71.000,00	71.000,00	(254.476,01)	(358,42 %)	93.936,43	132,30 %	(22.936,43)
Valores Mobiliários	71.000,00	71.000,00	(254.476,01)	(358,42 %)	93.936,43	132,30 %	(22.936,43)
Transferências Correntes	34.690.000,00	36.919.624,74	6.924.611,80	18,76 %	23.951.650,30	64,88 %	12.967.974,44
Transferências da União e de suas Entidades	18.801.000,00	20.581.418,24	3.668.185,18	17,82 %	11.384.929,29	55,32 %	9.196.488,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.554.000,00	10.003.206,50	1.728.501,83	17,28 %	7.135.361,06	71,33 %	2.867.845,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.335.000,00	6.335.000,00	1.527.924,79	24,12 %	5.431.359,95	85,74 %	903.640,05
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	982,81	4,91 %	11.027,01	55,14 %	8.972,99
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	982,81	4,91 %	11.027,01	55,14 %	8.972,99
Receitas de Capital	4.041.500,00	4.641.500,00	1.085.000,00	23,38 %	1.345.000,00	28,98 %	3.296.500,00
Transferências de Capital	4.041.500,00	4.641.500,00	1.085.000,00	23,38 %	1.345.000,00	28,98 %	3.296.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.041.500,00	4.641.500,00	1.085.000,00	23,38 %	1.345.000,00	28,98 %	3.296.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	41.973.500,00	44.803.124,74	8.216.740,95	18,34 %	26.791.655,64	59,80 %	18.011.469,10

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 30/09/2021 às 11:24:16.
Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.973.500,00	44.803.124,74	8.216.740,95	18,34 %	26.791.655,64	59,80 %	18.011.469,10
DÉFICIT(VI)	-	46.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V + VI)	41.973.500,00	44.849.124,74	8.216.740,95	18,32 %	26.791.655,64	59,74 %	18.011.469,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.781.538,74	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.781.538,74
Superávit Financeiro	-	1.781.538,74	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	41.973.500,00	2.875.624,74	44.849.124,74	7.159.452,67	23.748.168,25	7.431.177,63	23.111.647,80	51,53 %	21.737.476,94
DESPESAS CORRENTES	35.394.465,00	2.322.244,32	37.716.709,32	6.809.924,41	22.645.985,60	6.825.895,35	22.089.741,13	58,57 %	15.626.968,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.709.000,00	967.000,00	20.676.000,00	3.465.127,04	12.684.467,31	3.465.127,04	12.684.467,31	61,35 %	7.991.532,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.681.465,00	1.355.244,32	17.036.709,32	3.344.797,37	9.961.518,29	3.360.768,31	9.405.273,82	55,21 %	7.631.435,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.294.300,00	708.380,42	7.002.680,42	349.528,26	1.102.182,65	605.282,28	1.021.906,67	14,59 %	5.980.773,75
INVESTIMENTOS	6.023.300,00	708.380,42	6.731.680,42	305.740,98	890.451,98	561.495,00	810.176,00	12,04 %	5.921.504,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	271.000,00	0,00	271.000,00	43.787,28	211.730,67	43.787,28	211.730,67	78,13 %	59.269,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	284.735,00	(155.000,00)	129.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	129.735,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII	41.973.500,00	2.875.624,74	44.849.124,74	7.159.452,67	23.748.168,25	7.431.177,63	23.111.647,80	51,53 %	21.737.476,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	41.973.500,00	2.875.624,74	44.849.124,74	7.159.452,67	23.748.168,25	7.431.177,63	23.111.647,80	51,53 %	21.737.476,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.973.500,00	2.875.624,74	44.849.124,74	7.159.452,67	23.748.168,25	7.431.177,63	23.111.647,80	-	21737476,94

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:24:16.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - XAPURI	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - XAPURI	Confirmada

XAPURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.973.500,00	44.803.124,74	8.216.740,95	18,34 %	26.791.655,64	59,80 %	18.011.469,10
Receitas Correntes	37.932.000,00	40.161.624,74	7.131.740,95	17,76 %	25.446.655,64	63,36 %	14.714.969,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.731.000,00	2.731.000,00	403.656,92	14,78 %	1.112.075,61	40,72 %	1.618.924,39
Impostos	2.586.000,00	2.586.000,00	371.037,60	14,35 %	966.779,28	37,39 %	1.619.220,72
Taxas	145.000,00	145.000,00	32.619,32	22,50 %	145.296,33	100,20 %	(296,33)
Contribuições	420.000,00	420.000,00	56.965,43	13,56 %	277.966,29	66,18 %	142.033,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	56.965,43	13,56 %	277.966,29	66,18 %	142.033,71
Receita Patrimonial	71.000,00	71.000,00	(254.476,01)	(358,42 %)	93.936,43	132,30 %	(22.936,43)
Valores Mobiliários	71.000,00	71.000,00	(254.476,01)	(358,42 %)	93.936,43	132,30 %	(22.936,43)
Transferências Correntes	34.690.000,00	36.919.624,74	6.924.611,80	18,76 %	23.951.650,30	64,88 %	12.967.974,44
Transferências da União e de suas Entidades	18.801.000,00	20.581.418,24	3.668.185,18	17,82 %	11.384.929,29	55,32 %	9.196.488,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.554.000,00	10.003.206,50	1.728.501,83	17,28 %	7.135.361,06	71,33 %	2.867.845,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.335.000,00	6.335.000,00	1.527.924,79	24,12 %	5.431.359,95	85,74 %	903.640,05
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	982,81	4,91 %	11.027,01	55,14 %	8.972,99
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	982,81	4,91 %	11.027,01	55,14 %	8.972,99
Receitas de Capital	4.041.500,00	4.641.500,00	1.085.000,00	23,38 %	1.345.000,00	28,98 %	3.296.500,00
Transferências de Capital	4.041.500,00	4.641.500,00	1.085.000,00	23,38 %	1.345.000,00	28,98 %	3.296.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.041.500,00	4.641.500,00	1.085.000,00	23,38 %	1.345.000,00	28,98 %	3.296.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	41.973.500,00	44.803.124,74	8.216.740,95	18,34 %	26.791.655,64	59,80 %	18.011.469,10

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 30/09/2021 às 11:24:16.
Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.973.500,00	44.803.124,74	8.216.740,95	18,34 %	26.791.655,64	59,80 %	18.011.469,10
DÉFICIT(VI)	-	46.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V + VI)	41.973.500,00	44.849.124,74	8.216.740,95	18,32 %	26.791.655,64	59,74 %	18.011.469,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.781.538,74	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.781.538,74
Superávit Financeiro	-	1.781.538,74	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	41.973.500,00	2.875.624,74	44.849.124,74	7.159.452,67	23.748.168,25	7.431.177,63	23.111.647,80	51,53 %	21.737.476,94
DESPESAS CORRENTES	35.394.465,00	2.322.244,32	37.716.709,32	6.809.924,41	22.645.985,60	6.825.895,35	22.089.741,13	58,57 %	15.626.968,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.709.000,00	967.000,00	20.676.000,00	3.465.127,04	12.684.467,31	3.465.127,04	12.684.467,31	61,35 %	7.991.532,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.681.465,00	1.355.244,32	17.036.709,32	3.344.797,37	9.961.518,29	3.360.768,31	9.405.273,82	55,21 %	7.631.435,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.294.300,00	708.380,42	7.002.680,42	349.528,26	1.102.182,65	605.282,28	1.021.906,67	14,59 %	5.980.773,75
INVESTIMENTOS	6.023.300,00	708.380,42	6.731.680,42	305.740,98	890.451,98	561.495,00	810.176,00	12,04 %	5.921.504,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	271.000,00	0,00	271.000,00	43.787,28	211.730,67	43.787,28	211.730,67	78,13 %	59.269,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	284.735,00	(155.000,00)	129.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	129.735,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII	41.973.500,00	2.875.624,74	44.849.124,74	7.159.452,67	23.748.168,25	7.431.177,63	23.111.647,80	51,53 %	21.737.476,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	41.973.500,00	2.875.624,74	44.849.124,74	7.159.452,67	23.748.168,25	7.431.177,63	23.111.647,80	51,53 %	21.737.476,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.973.500,00	2.875.624,74	44.849.124,74	7.159.452,67	23.748.168,25	7.431.177,63	23.111.647,80	-	21737476,94

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - XAPURI	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - XAPURI	Confirmada

Não foi assinado pelo Controlador Interno

FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS
Titular
CPF: 215.839.002-68

OSEIAS D'AVILA PAULA
Responsável contábil
CPF: 593.152.882-20
CRC: 001055/O-1

XAPURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.973.500,00	44.849.124,74	7.159.452,67	23.748.168,25	7.431.177,63	23.111.647,80	% 100,00	% 51,53	21.737.476,94
Legislativa	1.720.000,00	1.720.000,00	269.269,25	955.469,63	269.269,25	955.469,63	% 4,13	% 55,55	764.530,37
AÇÃO LEGISLATIVA	1.720.000,00	1.720.000,00	269.269,25	955.469,63	269.269,25	955.469,63	% 4,13	% 55,55	764.530,37
Judiciária	68.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	18.000,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	68.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	18.000,00
Administração	5.019.000,00	5.333.000,00	1.256.122,07	3.826.484,07	1.229.430,24	3.733.399,83	% 16,15	% 70,01	1.599.600,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	347.500,00	343.500,00	53.602,55	198.169,84	63.634,55	185.401,84	% 0,80	% 53,97	158.098,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.470.000,00	1.631.000,00	437.065,93	1.330.188,71	405.305,93	1.298.428,71	% 5,62	% 79,61	332.571,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.201.500,00	3.358.500,00	765.453,59	2.298.125,52	760.489,76	2.249.569,28	% 9,73	% 66,98	1.108.930,72
Reserva de Contingência	419.735,00	264.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	264.735,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	419.735,00	264.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	264.735,00
Defesa Nacional	125.000,00	123.000,00	21.550,10	81.322,04	21.550,10	81.322,04	% 0,35	% 66,12	41.677,96
DEFESA TERRESTRE	125.000,00	123.000,00	21.550,10	81.322,04	21.550,10	81.322,04	% 0,35	% 66,12	41.677,96
Assistência Social	1.650.315,00	2.291.400,26	517.462,71	1.162.685,57	495.914,39	1.131.657,95	% 4,90	% 49,39	1.159.742,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.367.715,00	2.030.489,66	460.275,50	992.998,86	439.162,20	967.646,26	% 4,19	% 47,66	1.062.843,40
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.000,00	5.810,60	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	5.810,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.500,00	180.000,00	49.064,11	125.150,86	46.946,99	123.033,74	% 0,53	% 68,35	56.966,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	96.100,00	75.100,00	8.123,10	44.535,85	9.805,20	40.977,95	% 0,18	% 54,56	34.122,05
Saúde	9.077.500,00	11.269.183,48	1.575.338,99	6.888.246,72	1.974.659,19	6.540.853,74	% 28,30	% 58,04	4.728.329,74

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 30/09/2021 às 11:25:24.
Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	299.000,00	309.000,00	51.622,47	191.439,64	51.622,47	191.439,64	% 0,83	% 61,95	117.560,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	10.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.411.500,00	9.546.773,48	1.146.525,21	5.669.278,46	1.498.953,61	5.382.816,28	% 23,29	% 56,38	4.163.957,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	858.000,00	1.159.410,00	377.191,31	900.192,12	405.567,51	860.995,32	% 3,73	% 74,26	298.414,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	499.000,00	244.000,00	0,00	127.336,50	18.515,60	105.602,50	% 0,46	% 43,28	138.397,50
Educação	9.906.300,00	9.906.300,00	1.396.677,19	4.722.252,45	1.391.171,09	4.653.841,85	% 20,14	% 46,98	5.252.458,15
ENSINO SUPERIOR	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.842.100,00	2.552.600,00	447.608,33	1.294.029,99	451.168,33	1.292.530,99	% 5,59	% 50,64	1.260.069,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.038.200,00	7.353.700,00	949.068,86	3.428.222,46	940.002,76	3.361.310,86	% 14,54	% 45,71	3.992.389,14
Cultura	1.552.100,00	1.430.100,00	230.804,98	728.982,18	217.718,02	706.687,85	% 3,06	% 49,42	723.412,15
DIFUSÃO CULTURAL	1.472.100,00	1.360.100,00	213.321,98	711.499,18	209.498,02	698.467,85	% 3,02	% 51,35	661.632,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.000,00	70.000,00	17.483,00	17.483,00	8.220,00	8.220,00	% 0,04	% 11,74	61.780,00
Urbanismo	7.086.700,00	7.383.556,00	1.305.790,33	3.635.392,71	1.268.254,53	3.592.715,40	% 15,55	% 48,66	3.790.840,60
SERVIÇOS URBANOS	2.387.000,00	2.656.856,00	641.345,26	2.174.915,09	608.656,35	2.142.226,18	% 9,27	% 80,63	514.629,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.699.700,00	4.726.700,00	664.445,07	1.460.477,62	659.598,18	1.450.489,22	% 6,28	% 30,69	3.276.210,78
Saneamento	443.000,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	443.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	443.000,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	443.000,00
Habitação	80.000,00	43.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	% 0,18	% 97,67	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	43.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	% 0,18	% 97,67	1.000,00
Gestão Ambiental	391.000,00	382.000,00	78.773,48	221.109,52	75.764,81	214.126,05	% 0,93	% 56,05	167.873,95
CONTROLE AMBIENTAL	391.000,00	382.000,00	78.773,48	221.109,52	75.764,81	214.126,05	% 0,93	% 56,05	167.873,95
Agricultura	1.101.250,00	1.086.250,00	192.788,60	585.775,24	172.633,54	562.027,84	% 2,43	% 51,74	524.222,16
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	157.100,00	147.100,00	3.302,00	13.027,00	3.302,00	13.027,00	% 0,06	% 8,86	134.073,00
ABASTECIMENTO	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	919.150,00	919.150,00	189.486,60	572.748,24	169.331,54	549.000,84	% 2,38	% 59,73	370.149,16
Comércio e Serviços	332.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	326.000,00

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.

Emissão: 30/09/2021 às 11:25:24.

Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
TURISMO	332.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	326.000,00
Desporto e Lazer	996.900,00	976.900,00	18.625,30	20.797,46	18.625,30	20.797,46	% 0,09	% 2,13	956.102,54
DIFUSÃO CULTURAL	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	504.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	142.500,00	122.500,00	18.625,30	20.797,46	18.625,30	20.797,46	% 0,09	% 16,98	101.702,54
LAZER	350.400,00	350.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	350.400,00
Transporte	1.729.700,00	1.577.700,00	252.462,39	665.919,99	252.399,89	665.017,49	% 2,88	% 42,15	912.682,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.729.700,00	1.577.700,00	252.462,39	665.919,99	252.399,89	665.017,49	% 2,88	% 42,15	912.682,51
Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	43.787,28	211.730,67	43.787,28	211.730,67	% 0,92	% 76,99	63.269,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	275.000,00	275.000,00	43.787,28	211.730,67	43.787,28	211.730,67	% 0,92	% 76,99	63.269,33
TOTAL	41.973.500,00	44.849.124,74	7.159.452,67	23.748.168,25	7.431.177,63	23.111.647,80	% 100,00	% 51,53	21.737.476,94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	0,00

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - XAPURI	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - XAPURI	Confirmada

FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS

Titular
CPF: 215.839.002-68

OSEIAS D'AVILA PAULA

Responsável contábil
CPF: 593.152.882-20
CRC: 001055/O-1

Não foi assinado pelo Controlador Interno

XAPURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.852.093,89	3.263.562,41	5.149.899,03	4.846.707,90	3.307.051,85	3.788.619,04	3.196.097,71	3.449.587,97	3.550.548,88	3.722.015,67	3.695.981,88	4.307.216,06	46.129.382,29	45.078.624,74
Receita Tributária	142.585,95	144.569,01	181.821,11	558.001,70	68.970,34	113.435,95	97.493,74	134.470,93	135.217,08	137.395,29	119.357,69	269.035,38	2.102.354,17	2.332.000,00
IPTU	5.628,45	6.875,18	22.824,19	0,00	0,00	1.323,75	0,00	3.722,90	3.349,58	884,75	1.521,23	1.403,44	47.533,47	250.000,00
IRRF	34.331,96	34.266,97	34.785,86	188.063,96	0,00	26.592,51	37.189,10	35.408,55	33.001,79	34.972,67	39.707,21	84.505,88	582.826,46	480.000,00
ITBI	3.660,00	700,00	2.000,00	3.660,00	900,00	8.900,00	3.800,00	18.400,00	2.000,00	10.680,00	1.540,00	2.360,00	58.600,00	210.000,00
ISS	94.601,54	95.722,86	114.833,06	355.951,20	37.636,83	57.388,04	55.570,64	61.749,59	77.325,71	66.690,27	59.449,45	180.550,39	1.257.469,58	1.250.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.364,00	7.004,00	7.378,00	10.326,54	30.433,51	19.231,65	934,00	15.189,89	19.540,00	24.167,60	17.139,80	215,67	155.924,66	142.000,00
Receita de Contribuições	27.239,53	4.485,60	0,00	26.300,97	0,00	28.172,49	117.498,15	35.232,12	31.345,32	30.188,14	26.977,10	45.252,18	372.691,60	475.000,00
Receita Patrimonial	624,75	27.180,21	812,17	(25.263,11)	62.353,63	819,95	(57.633,87)	7.109,06	19.855,55	315.908,12	20.430,94	(274.906,95)	97.290,45	71.000,00
Transferências Correntes	3.681.643,66	3.086.387,31	4.966.196,73	4.286.104,43	3.174.787,60	3.645.250,37	3.036.503,76	3.271.707,99	3.361.123,54	3.236.671,67	3.528.233,34	4.267.835,45	43.542.445,85	41.836.624,74
Cota-Parte do FPM	604.820,41	813.844,12	1.078.688,75	1.130.567,06	1.175.497,73	1.540.779,49	1.032.752,13	1.079.664,08	1.297.607,58	1.122.229,06	978.615,40	1.225.996,55	13.081.062,36	13.000.000,00
Cota-Parte ICMS	1.010.631,79	1.031.489,00	1.101.253,28	1.139.189,85	1.197.400,92	921.673,81	1.010.672,07	883.908,01	904.238,39	1.038.252,97	908.176,71	1.177.885,48	12.324.772,28	11.050.000,00
Cota-Parte IPVA	46.080,21	35.656,24	25.256,23	20.387,48	27.909,07	38.275,44	60.563,51	53.984,97	52.506,25	48.026,98	36.750,32	26.735,94	472.132,64	440.000,00
Cota-Parte ITR	23.962,07	61.695,40	2.882,48	2.847,91	4.827,25	686,29	1.523,17	1.258,14	415,03	383,92	1.784,09	3.789,51	106.055,26	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências do FUNDEB	402.789,89	490.243,59	610.134,87	638.755,95	662.641,10	814.070,40	595.549,65	581.861,67	625.684,40	623.627,94	691.791,77	836.133,02	7.573.284,25	6.335.000,00
Outras Transferências Correntes	1.593.359,29	653.458,96	2.147.981,12	1.354.356,18	106.511,53	329.764,94	335.443,23	671.031,12	480.671,89	404.150,80	911.115,05	997.294,95	9.985.139,06	10.921.624,74
Outras Receitas Correntes	0,00	940,28	1.069,02	1.563,91	940,28	940,28	2.235,93	1.067,87	3.007,39	1.852,45	982,81	0,00	14.600,22	364.000,00
DEDUÇÕES (II)	337.098,77	388.536,82	441.616,01	458.598,34	481.126,85	500.282,88	421.102,02	403.762,91	450.953,33	441.778,44	385.064,72	486.392,27	5.196.313,36	4.917.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.098,77	388.536,82	441.616,01	458.598,34	481.126,85	500.282,88	421.102,02	403.762,91	450.953,33	441.778,44	385.064,72	486.392,27	5.196.313,36	4.917.000,00

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:26:11.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.514.995,12	2.875.025,59	4.708.283,02	4.388.109,56	2.825.925,00	3.288.336,16	2.774.995,69	3.045.825,06	3.099.595,55	3.280.237,23	3.310.917,16	3.820.823,79	40.933.068,93	40.161.624,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PUBLICADA PELO ENTE	0,00													

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - XAPURI	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - XAPURI	Confirmada

Não foi assinado pelo Controlador Interno

FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS

Titular
CPF: 215.839.002-68

OSEIAS D'AVILA PAULA

Responsável contábil
CPF: 593.152.882-20
CRC: 001055/O-1

XAPURI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO (i) = (f-(g+h))
				LIQUIDADAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.294.300,00	1.134.320,42	7.428.620,42	1.021.906,67	0,00	6.406.713,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.294.300,00	1.134.320,42	7.428.620,42	1.021.906,67	0,00	6.406.713,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)				(7.428.620,42)	(1.021.906,67)	(6.406.713,75)

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - XAPURI	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - XAPURI	Confirmada

FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS

Titular

CPF: 215.839.002-68

OSEIAS D'AVILA PAULA

Responsável contábil

CPF: 593.152.882-20

CRC: 001055/O-1

Não foi assinado pelo Controlador Interno

XAPURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	RECEITAS REALIZADAS		
	Em 31/Dez/ Do Exercício Anterior (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.446.357,92	5.111.819,27	5.027.231,74
DEDUÇÕES (II)	5.682.717,87	9.246.053,52	9.828.230,06
Disponibilidade de Caixa bruta (IIa)	7.880.659,91	10.806.868,26	11.379.544,80
Demais Haveres Financeiros (IIb)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) (IIc)	2.197.942,04	1.560.814,74	1.551.314,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(236.359,95)	(4.134.234,25)	(4.800.998,32)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.759.806,68	1.653.776,06	1.630.834,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.996.166,63)	(5.788.010,31)	(6.431.832,87)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(643.822,56)	(4.435.666,24)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2021 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.520.737,65	1.559.589,60	1.566.522,44	2.946.048,00	1.287.481,09	1.316.547,53	1.494.527,87	1.509.233,74	1.513.128,76	1.478.974,45	1.631.997,06	1.584.269,29	19.409.057,48	377,53	
Pessoal Ativo	1.517.147,52	1.555.999,47	1.562.932,31	2.938.867,74	1.283.024,13	1.311.507,98	1.489.488,32	1.504.194,19	1.508.089,21	1.473.934,90	1.626.957,51	1.579.229,74	19.351.373,02	377,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.590,13	3.590,13	3.590,13	7.180,26	4.456,96	5.039,55	5.039,55	5.039,55	5.039,55	5.039,55	5.039,55	5.039,55	57.684,46	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.520.737,65	1.559.589,60	1.566.522,44	2.946.048,00	1.287.481,09	1.316.547,53	1.494.527,87	1.509.233,74	1.513.128,76	1.478.974,45	1.631.997,06	1.584.269,29	19.409.057,48	377,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.409.435,01														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.933.068,93														
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,42														
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA	0,00 %														

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 30/09/2021 às 11:32:14.
Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2021 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.779,14	104.479,15	132.871,65	188.838,64	102.370,65	102.779,14	103.822,84	102.850,54	103.199,14	104.424,52	145.661,55	103.199,14	1.397.276,10	0,00
Pessoal Ativo	102.779,14	104.479,15	132.871,65	188.838,64	102.370,65	102.779,14	103.822,84	102.850,54	103.199,14	104.424,52	145.661,55	103.199,14	1.397.276,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.779,14	104.479,15	132.871,65	188.838,64	102.370,65	102.779,14	103.822,84	102.850,54	103.199,14	104.424,52	145.661,55	103.199,14	1.397.276,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.397.276,10													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.933.068,93													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,41													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA	0,00 %													

XAPURI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2021 a 08/2021

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.190.000,00	2.190.000,00	371.037,60	948.524,28	43,31 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	250.000,00	2.924,67	12.205,65	4,88 %
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	2.924,67	12.205,65	4,88 %
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.000,00	210.000,00	3.900,00	48.580,00	23,13 %
1.2.1- Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	210.000,00	210.000,00	3.900,00	48.580,00	23,13 %
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	239.999,84	596.360,92	47,71 %
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	239.999,84	596.360,92	47,71 %
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	124.213,09	291.377,71	60,70 %
1.4.1- Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	480.000,00	480.000,00	124.213,09	291.377,71	60,70 %
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.605.000,00	25.605.000,00	4.915.666,18	18.414.203,71	71,92 %
2.1- Cota-Parte FPM	14.020.000,00	14.020.000,00	2.759.389,45	10.007.919,52	71,38 %
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	2.204.611,95	9.453.142,02	72,72 %
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	510.000,00	510.000,00	554.777,50	554.777,50	108,78 %
2.2- Cota-Parte ICMS	11.050.000,00	11.050.000,00	2.086.062,19	8.042.208,36	72,78 %
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.154,68	4.655,95	93,12 %
2.5- Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	5.573,60	14.667,40	19,56 %
2.6- Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	63.486,26	344.752,48	78,35 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:29:26.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.795.000,00	27.795.000,00	5.286.703,78	19.362.727,99	69,66 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	91,10	208,18	20,82 %
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	838.000,00	838.000,00	27.500,30	175.053,67	20,89 %
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	12.204,30	54.313,13	36,21 %
5.2- Transferências Diretas - PDDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3- Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	15.296,00	91.779,18	48,30 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	28.961,36	48,27 %
5.5- Outras Transferências do FNDE	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	839.000,00	839.000,00	27.591,40	175.261,85	20,89 %

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.917.000,00	4.917.000,00	871.456,99	3.570.463,42	72,61 %
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	440.922,34	1.890.628,23	72,72 %
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.210.000,00	2.210.000,00	417.211,95	1.608.441,07	72,78 %
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	15.000,00	15.000,00	625,59	2.444,30	16,30 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:29:28.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	88.000,00	88.000,00	12.697,11	68.949,82	78,35 %
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.335.000,00	6.335.000,00	1.527.924,79	5.431.359,95	85,74 %
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.335.000,00	6.335.000,00	1.235.864,31	5.139.299,47	81,13 %
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	292.060,48	292.060,48	0,00 %
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.418.000,00	1.418.000,00	364.407,32	1.568.836,05	110,64 %
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.454.700,00	4.454.700,00	739.492,89	2.642.342,03	59,32 %
13.1- Com Educação Infantil	1.185.000,00	1.185.000,00	273.067,99	932.846,80	78,72 %
13.2- Com Ensino Fundamental	3.269.700,00	3.269.700,00	466.424,90	1.709.495,23	52,28 %
14- OUTRAS DESPESAS	1.885.300,00	1.885.300,00	202.270,05	507.314,43	26,91 %
14.1- Com Educação Infantil	1.002.000,00	1.002.000,00	139.711,27	250.764,87	25,03 %
14.2- Com Ensino Fundamental	883.300,00	883.300,00	62.558,78	256.549,56	29,04 %
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.340.000,00	6.340.000,00	941.762,94	3.149.656,46	49,68 %

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00 %
16.2 - FUNDEB 40%	0,00 %
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00 %
17.2 - FUNDEB 40%	0,00 %
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15(e) - 18)	3.149.656,46

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:29:26.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13(e) - (16.1 + 17.1)) / (11b) \times 100$ %	48,65 %
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $((14(e) - (16.2 + 17.2)) / (11(b))) \times 100$ %	9,34 %
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	42,01 %
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.948.750,00	6.948.750,00	1.321.675,94	4.840.682,00	69,66 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.830.100,00	2.540.600,00	451.168,33	1.292.530,99	50,88 %
23.1 - Creche	1.027.000,00	707.000,00	96.088,37	96.088,37	13,59 %
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	705.000,00	705.000,00	96.088,37	96.088,37	13,63 %
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	1.803.100,00	1.833.600,00	355.079,96	1.196.442,62	65,25 %
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.482.000,00	1.482.000,00	316.690,89	1.087.523,30	73,38 %
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	321.100,00	351.600,00	38.389,07	108.919,32	30,98 %
23.3 - Não Classificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.3.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.3.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.069.200,00	6.370.700,00	922.333,31	3.276.068,75	51,42 %
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.153.000,00	4.153.000,00	528.983,68	1.966.044,79	47,34 %
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.916.200,00	2.217.700,00	393.349,63	1.310.023,96	59,07 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:29:26.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26- ENSINO SUPERIOR	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28- OUTRAS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.925.300,00	8.911.300,00	1.373.501,64	4.568.599,74	51,27 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12(b))	1.568.836,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	292.060,48
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46(g))	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.860.896,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23(e) + 24(e)) - (37))	2.707.703,21
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3b) x 100) %	13,98 %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 30/09/2021 às 11:29:26.
 Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	844.000,00	852.000,00	17.669,45	85.242,11	10,00 %
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	844.000,00	852.000,00	17.669,45	85.242,11	10,00 %
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.769.300,00	9.763.300,00	1.391.171,09	4.653.841,85	47,67 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(69.428,02)	1.722,00

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI	Confirmada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - XAPURI	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - XAPURI	Confirmada

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	139.418
Unidade Gestora	:	Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA
Responsável	:	Representante Legal da Empresa M.S.M – Industrial
Relator	:	Conselheiro Antonio Jorge Malheiro
Assunto/Objeto	:	Inspeção para análise do contrato nº 09.2014.052 - B firmado entre o DEPASA e a empresa M.S.M - Industrial LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura de vias urbanas no bairro Santo Afonso, no município de Rio Branco - Acre.

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar o Representante Legal da Empresa M.S.M – Industrial, à época, da decisão proferida no Acórdão nº 12.512/2021/ Plenário – TCE/AC, e para, querendo, apresentar Recurso de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 157, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estados Do Acre (Resolução nº 30, de 28/11/1996), ou efetivar a quitação do débito e multa no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 60 da Lei Orgânica nº 38/1993 combinado com o artigo 163, I e II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 28 de setembro de 2021.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	131.494
Classe/Tipo de Processo	:	Reserva Remunerada
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre- Acreprevidência
Interessado	:	Francisco Moreira
Relatora	:	Dulcinea Benicio de Araujo
Assunto/Objeto	:	Concessão de Reserva Remunerada do Servidor Militar Francisco Moreira. Processo Físico de N. 18.887.2014-10. Polícia Militar do Estado do Acre-PMAC.

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar o servidor Francisco Moreira para tomar conhecimento da decisão proferida no Processo Eletrônico 131.494- TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 01 de outubro de 2021.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	131.364
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre- Acreprevidência
Interessado	:	Manoel Alves de Amorim
Relator	:	Valmir Gomes Ribeiro
Assunto/Objeto	:	Concessão de Aposentadoria do Servidor Manoel Alves de Amorim. Processo Físico de N. 12.551.2008-60-Secretaria de Estado de Saúde-Saúde.

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar o servidor Manoel Alves de Amorim para tomar conhecimento da decisão proferida no Processo Eletrônico 131.364- TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 01 de outubro de 2021.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	125.959
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre- Acreprevidência
Interessado	:	Mauro Alves de Souza
Relatora	:	Maria de Jesus Carvalho de Souza
Assunto/Objeto	:	Concessão de Aposentadoria do Servidor Mauro Alves de Souza, da Secretaria de Estado da Polícia Civil. Processo Físico Nº 19.036.2014-70.

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar o servidor Mauro Alves de Souza para tomar conhecimento da decisão proferida no Processo Eletrônico 125.959- TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 01 de outubro de 2021.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	131.427
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre- Acreprevidência
Interessada	:	Rosineide Augusto da Silva
Relator	:	Valmir Gomes Ribeiro
Assunto/Objeto	:	Concessão de Aposentadoria da Servidora Rosineide Augusto da Silva. Processo Físico Nº 12.418.2008-50–Secretaria de Estado de Saúde-SESACRE.

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar a servidora Rosineide Augusto da Silva para tomar conhecimento da decisão proferida no Processo Eletrônico 131.427- TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 01 de outubro de 2021.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0005380-05.2020.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 52/2021. Tipo: Menor Preço por Item e Grupo. Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no tocante a implantação dos núcleos de Justiça Comunitária em Rio Branco (CONVÊNIO nº 01/2019 PMRB/SASDH/TJAC), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 14 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco – AC, 30 de setembro de 2021

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro do TJAC

DIVERSOS

MATADOURO MODELO INDUSTRI E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE-IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, N.º 240/2021, para atividade de FRIGORIFICO ABATE DE BOVINOS, COM CAPACIDADE DE 100 ANIMAIS/DIA, Localizado a Estrada Ramal Costa e Silva , Km 01 , Estrada de Porto Acre, Km 07, Zona Rural, Rio Branco - Ac.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2021

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL torna público que a CPL estará reunida no dia 13 de outubro de 2021, quarta-feira, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco–AC, a fim de realizar o Pregão Presencial SRP nº. 011/2021, do tipo menor preço, por item, cujo objeto consiste no registro de preços para a aquisição de materiais didáticos (gêneros alimentícios) para uso nos cursos de aprendizagem industrial presencial, aperfeiçoamento/especialização profissional presencial, qualificação profissional presencial e qualificação profissional semipresencial das áreas de panificação e confeitaria, para utilização nos ambientes pedagógicos da Escola SENAI Cel. Auton Furtado, conforme especificações e quantidades especificadas no anexo I do edital do edital.

O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 30 de setembro de 2021.

André Luiz Pinheiro de Souza
Pregoeiro - Sistema FIEAC

POSTO AC 40 COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO n.º 002/2021, com validade de 2(dois) anos, para atividade de REVENDA VARE-JISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETROLEO, ALCOOL COMBUSTIVEL E OUTROS COMBUSTIVEIS, OLEO LU-BRIFICANTE, localizado na Rodovia AC 40, Km 12, n.º 8088, Vila Acre, Rio Branco/AC.

SINDICATO RURAL DE RIO BRANCO

ELEIÇÕES SINDICAIS

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO SETEMBRO/2021 – SETEMBRO/2024.

A Diretoria do Sindicato Rural de Rio Branco, em observância ao art. 84 Estatuto Social, ao Aviso Resumido do Edital e ao comunicado de registro de chapa publicados no Diário Oficial do Estado em 20 de setembro de 2021 respectivamente, torna público o resultado das eleições realizadas no dia 28 de setembro de 2021, situada na Rua Quintino Bocaiúva – 1779, Bosque, Rio Branco – Acre, em que foi proclamada eleita a Chapa 001, cuja composição é a seguinte:

DIRETORIA:

- PRESIDENTE: EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO
- VICE-PRESIDENTE: JEFFERSON LUNARDELLI COGO
- 1º DIRETOR SECRETÁRIO: RODRIGO SEVERIANO PIRES

- 2º DIRETOR SECRETÁRIO: WILSON LOPES ISQUIERDO
- 1º TESOUREIRO: IDALCI DALLAMARIA
- 2º TESOUREIRO: MAURO MARCELLO GOMES DE OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL:

• EFETIVOS:

- 1- LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DO VALLE
- 2- MARCELO DE ALMEIDA SERRA CORDEIRO
- 3- JOSÉ MARCOS LEITE JÚNIOR

• SUPLENTES:

- 1- JOSÉTAVARES DO COUTO NETO
- 2- TÚLIO VILLELA LEMOS B. DA COSTA,
- 3- MARCELO LEMOS DE SOUSA

DELEGADOS:

- 1- EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO
- 2- JEFFERSON LUNARDELLI COGO

Rio Branco – Acre, 30 de setembro de 2021.

EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESI SENAI SRP Nº. 010/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI e DIRETOR REGIONAL DO SESI-DR/AC, juntamente com o DIRETOR REGIONAL DO SENAI-DR/AC e SUPERINTENDENTE DO SESI-DR/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;

CONSIDERANDO o teor das atas constantes do processo, firmadas pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC SESI SENAI 001/17, bem como parecer jurídico emitido;

R E S O L V E M:

I - HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para atender a Escola SESI, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.472.036/0001-97	01, 03 e 05	248.820,00
HLX INFORMÁTICA EIRELI	40.147.028/0001-70	02	115.500,00
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	01.590.728/0002-64	04	18.723,54
CENTERDATA ANÁLISES DE SIST. E SERV. LTDA EPP	02.596.872/0001-90	07	35.700,00

II – REVOGAR o item 06 que restou fracassado.

À Comissão Permanente de Licitação para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do Edital.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

José Adriano Ribeiro da Silva - Presidente Do Conselho Regional do SENAI-DR/AC e Diretor Regional do SESI-DR/AC, João César Dotto - Diretor Regional do SENAI-DR/AC e Superintendente do SESI-DR/AC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESI SENAI SRP Nº. 011/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI/DR-AC E DIRETOR REGIONAL DO SESI-DR/AC, juntamente com O DIRETOR REGIONAL DO SENAI/DR-AC e SUPERINTENDENTE DO SESI-DR/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;

CONSIDERANDO o teor da ata constante do processo, firmada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC SESI SENAI 001/17, bem como parecer jurídico emitido;

R E S O L V E M:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o registro de preços para aquisição vestuário para atender demandas do SESI e do SENAI-DR/AC, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
LIMA E ABRAHÃO LTDA.	84.308.337/0001-50	04 e 07	102.000,00
GABBY MALHARIA LTDA.	03.978.576/0001-16	01, 02, 03 e 06	150.130,00
GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	17.410.071/0001-65	05	53.785,00

À Comissão Permanente de Licitação para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do Edital.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

José Adriano Ribeiro da Silva - Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/AC e Diretor Regional do SESI-DR/AC, João César Dotto - Diretor Regional do SENAI/DR-AC e Superintendente do SESI-DR/AC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESI Nº. 009/2021

O DIRETOR REGIONAL DO SESI/DR-AC, em conjunto com o SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE – SESI/DR-AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;

CONSIDERANDO o teor das atas constantes do processo, firmadas pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC SESI SENAI Nº 001/2017, bem como parecer jurídico emitido;

R E S O L V E M:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo licitatório, que tem como objeto na contratação de empresa especializada em confecção de estofados e pufes, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR GLOBAL
MVP ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.472.036/0001-97	01, 02 e 03	4.520,00
S. V. NOGUEIRA – EIRELI.	02.799.522/0001-20	04 e 05	26.280,00

À Comissão de Licitação, para publicação, e à Unidade de Administração para contratação, na forma do Edital.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

José Adriano Ribeiro da Silva - Diretor Regional do SESI-DR/AC e João César Dotto - Superintendente do SESI-DR/AC



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076